

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 242

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.214, de 16 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.215, de 16 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.216, de 16 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.217, de 16 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.220, de 17 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.221, de 17 de outubro de 1933.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 16 e 17 do corrente.
Ministério da Marinha — Decretos de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Superintendência do Ensino Comercial e da Inspetoria de Águas e Esgotos.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas, de Produção Mineral e de Plantas Têxteis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, e dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.214 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1933

Aprova as instruções sobre a direção, guarda e conservação do Palácio da Justiça

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve aprovar as instruções que a este acompanham, assinadas pelo ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, sobre a direção, guarda e conservação do Palácio da Justiça.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

Instruções a que se refere o decreto n. 23.214, desta data

I

Ao presidente da Corte de Apelação, nos termos do artigo 331 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, compete a direção, guarda, conservação e polícia do Palácio da Justiça.

As mesmas funções são-lhe conferidas relativamente ao edifício em que se acha instalado o Pretório.

II

Para auxiliá-lo nessas funções poderá o presidente da Corte de Apelação designar juizes de direito, quantos entender necessários, e um juiz de pretoria, como diretor do Pretório, aos quais delegará as atribuições especificadas no Regimento Interno.

A direção, guarda, conservação e polícia da parte ocupada no Palácio da Justiça, pelo Tribunal do Juri, compete, imediatamente, ao juiz de direito presidente desse Tribunal.

III

As obras, quer as de simples reparo, quer as de alteração ou de adaptação, de que necessitarem os edificios do Palácio da Justiça e do Pretório, serão diretamente requisitadas a este Ministério pelo presidente da Corte de Apelação.

IV

O diretor do Pretório designará um dos serventuários das pretorias instaladas naquela dependência da Justiça Local, para receber os adiantamentos que forem requisitados por conta da verba Material das Pretorias.

V

A conservação e o asseio dos cartórios e arquivos correm por conta dos respectivos escrivães, e das salas ocupadas pelo Instituto da Ordem dos Advogados, por conta do mesmo Instituto.

VI

Nas salas destinadas aos respectivos cartórios e arquivos não poderão os escrivães instalar, ou permitir que se instale, pessoas estranhas ao serviço dos mesmos, nem guarnecê-las com placas, disticos, quadros ou qualquer outra ornamentação, sem prévia autorização do presidente da Corte de Apelação, sendo esta proibição extensiva aos ocupantes das demais salas de ambos os edificios.

VII

O presidente da Corte de Apelação poderá, atendendo à necessidade ou à conveniência dos serviços, transferir de uma para outra sala os cartórios e arquivos, as instalações dos juizes, membros do Ministério Público e demais funcionários, e serviços, assim como alterar ou modificar as respectivas divisões; sem a sua prévia autorização e aprovação não poderão os juizes, membros do Ministério Público, escrivães e mais funcionários permutar as respectivas instalações ou alterar as existentes.

VIII

Ao presidente da Corte de Apelação não é permitido dar em locação qualquer compartimento dos edificios do Palácio da Justiça e do Pretório, podendo apenas autorizar, a título precário, e por prazo não excedente de doze meses, o funcionamento neles de serviços que entender de utilidade aos que nos mesmos trabalham ou os frequentam.

IX

Ao zelador do Palácio da Justiça incumbe:

a) a guarda e a conservação do edificio, assim como dos móveis e utensílios nele existentes, salvo o disposto no n. V e na parte em que funciona o Tribunal do Juri;

b) comprar objetos necessários ao serviço e fazer executar pequenos reparos e consertos, conforme as ordens que receber do presidente ou do secretário, prestando cada mês contas a este;

c) escriturar, em livro especial, as despesas miúdas realizadas e os adiantamentos recebidos para atender às mesmas;

d) organizar as listas de todo o material necessário para os serviços da Corte e dos juizes de direito, recebê-lo, guardá-lo e distribuí-lo

X

Ao porteiro da Corte de Apelação incumbe, além das atribuições consignadas no Regimento Interno da Corte de Apelação, que não foram transferidas por estas instruções ao zelador:

a) abrir e fechar o edificio do Palácio da Justiça;

b) o asseio do edificio, assim como dos móveis e utensílios nele existentes, salvo o disposto no n. V e na parte em que funciona o Tribunal do Juri;

c) dirigir e fiscalizar o trabalho dos contínuos, correios e serventes, que lhe ficam diretamente subordinados.

XI

O Palácio da Justiça e o Pretório terão uma guarda permanente da Polícia Militar, afora o serviço de policiamento interno, durante as horas de expediente, feito por guardas civis, que, para esse fim, serão diariamente destacados em número necessário.

XII

Os casos omissos, cuja solução exceda da competência do presidente da Corte de Apelação, serão resolvidos pelo ministro.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933. — *Francisco Antunes Maciel.*

DECRETO N. 23.215 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1933

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 7:909\$700 para atender ao pagamento, no período de 23 de maio de 1932 a 31 de dezembro de 1933, da pensão concedida ao guarda-civil de 1ª classe da Polícia Civil do Distrito Federal, Abel Torres Damasceno.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.308, de 11 de novembro de 1930 e tendo ouvido o Ministério dos Negócios da Fazenda, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de sete contos novecentos e nove mil e setecentos réis (7:909\$700), para atender ao pagamento, no período de 23 de maio de 1932 a 31 de dezembro de 1933, da pensão, na razão anual de 4:800\$000, concedida, por decreto de 19 de junho último, ao guarda-civil de 1ª classe da Polícia Civil do Distrito Federal, Abel Torres Damasceno.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 23.216 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1933

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 1:922\$600 para atender ao pagamento, no período de 7 de agosto a 31 de dezembro de 1933, da pensão concedida ao guarda-civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, Deocleciano José de Oliveira.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.308, de 11 de novembro de 1930 e tendo ouvido o Ministério dos Negócios da Fazenda, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de um conto novecentos e vinte e dois mil e seiscentos réis (1:922\$600), para atender ao pagamento, no período de 7 de agosto a 31 de dezembro de 1933, da pensão, na razão anual de 4:800\$000, concedida, por decreto de 7 de agosto citado, ao guarda-civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, Deocleciano José de Oliveira.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 23.217 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1933

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 2:114\$800, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem, no período de 7 de agosto a 31 de dezembro de 1933, ao bacharel Pio Jardim, posto em disponibilidade no cargo de delegado de 2ª entrância da Polícia do Distrito Federal.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e tendo ouvido o Ministério dos Negócios da Fazenda, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de dois contos cento e quatorze mil e oitocentos réis (2:114\$800), para atender ao pagamento dos vencimentos que, na razão anual de 5:280\$000, competem, no período de 7 de agosto a 31 de dezembro de 1933, ao bacharel Pio Jardim, posto em disponibilidade no cargo de delegado de 2ª entrância da Polícia do Distrito Federal, por decreto de 7 de agosto citado.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 23.220 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1933

Altera a composição da Corte de Apelação do Distrito Federal

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que, nos tribunais do país, a função do Ministério Público é exercida por um dos seus membros;

Considerando que assim melhor se asseguram os interesses da Justiça;

Considerando que nada explica a exceção em que se encontra a Procuradoria Geral do Distrito Federal;

Decreta:

Art. 1º O procurador geral do Distrito Federal será designado, em comissão, pelo Chefe do Governo Provisório, dentre os desembargadores da Corte de Apelação, ficando o número destes elevado a vinte e três.

Art. 2º O atual procurador geral do Distrito Federal será provido no cargo de desembargador.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 17 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 23.221 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1933

Estabelece o prazo de um ano para a validade dos concursos destinados às nomeações na Justiça do Distrito Federal e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, sendo a Comissão de Promoções e Nomeações constituída dos membros do Conselho de Justiça da Corte de Apelação, do procurador geral do Distrito Federal, do consultor geral da República, do presidente da Ordem dos Advogados e do diretor da Faculdade de Direito, — a atividade destes deve ser preferentemente ocupada com as múltiplas funções dos respectivos cargos;

Considerando que a ocorrência frequente de vagas iniciais, na Justiça do Distrito Federal, obriga aquela comissão

a repetidas reuniões para a observância das normas e formalidades dos concursos destinados ao preenchimento das referidas vagas;

Considerando, pois, que, sem prejuízo dos concursos, será de melhores resultados práticos o aproveitamento do trabalho da mesma comissão, estabelecendo a eficácia dos concursos pelo prazo de um ano:

Decreta:

Art. 1º A classificação nos concursos para as nomeações na Justiça local do Distrito Federal, realizados de ora em diante, vigorará pelo prazo de um ano, recaiando elas — para as vagas já existentes ou as que ocorrerem durante esse período — em um dos três primeiros candidatos classificados pela comissão especial, entre os ainda não aproveitados.

Parágrafo único. Efetuar-se-á novo concurso, antes de decorrido o prazo acima fixado, desde que seja inferior a cinco o número dos candidatos classificados no concurso anterior.

Art. 2º Para o preenchimento das vagas ora existentes, proceder-se-á na conformidade deste decreto, reabrindo-se, por mais de 15 dias, a inscrição dos candidatos ao concurso para o cargo de pretor.

Art. 3º Para o efeito das promoções, continua em vigor o decreto n. 22.946, de 15 de julho de 1933.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 17 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Foi expedido o seguinte decreto:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que Gustavo Adolfo Hennies, natural da Suíça, obteve naturalização brasileira por portaria de 30 de outubro de 1914;

Considerando que, conforme informação da Legação da Alemanha nesta Capital, o individuo naturalizado brasileiro com aquele nome e naturalidade, é o alemão Adolf Doering;

Considerando, ainda, que tal naturalização foi obtida fraudulentamente;

Usando das atribuições que lhe confere o decreto número 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Resolve declarar nula a portaria de 30 de outubro de 1914, pela qual foi naturalizado brasileiro Gustavo Adolfo Hennies, natural da Suíça.

Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

Por decretos de 16 do corrente mês:

Foram nomeados na Casa de Detenção do Distrito Federal:

Para o lugar de ajudante do chefe dos guardas, o guarda Deoclecio de Oliveira;

Para o lugar de guarda, o guarda interino Inácio Rodrigues Martins Filho;

Para o lugar de guarda interino, durante o impedimento do efetivo Pedro dos Santos Mota, o cidadão Luis Ferreira de Melo.

Foram promovidos na Polícia Militar do Distrito Federal:

Ao posto de tenente-coronel, por merecimento, o major Pedro Saint'Clair de Freitas;

Ao posto de major, por merecimento, o capitão Mário Teixeira dos Santos;

Ao posto de capitão, por merecimento, o 1º tenente Alfeu Guimarães;

Ao posto de 1º tenente, por merecimento, o 2º tenente Euclides da Fonseca, e, por antiguidade, o 1º tenente graduado Francisco de Oliveira;

Ao posto de 2º tenente, nos termos do art. 16, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março do corrente ano, os aspirantes a oficial José Guimarães e Valdemar Pedreira.

Foram concedidas as seguintes medalhas e passadores na Polícia Militar do Distrito Federal:

Ao major Alvaro Hilário Dias Teixeira, a medalha de ouro, com passadores de ouro e prata, em substituição à medalha de prata, com passador de ouro, que já possui;

Ao capitão Luis Sepúlveda Machado, a medalha de ouro com passador do mesmo metal, em substituição à de prata com passador do mesmo metal, que já possui;

Ao capitão João Antônio dos Santos, a medalha de ouro com passador do mesmo metal, em substituição à de prata com passador de ouro, que já possui;

Ao 1º sargento Djalma Dermeval da FONSECA, o passador de bronze;

Ao 1º sargento Ozéas Lopes de Farias, o passador de ouro em substituição ao de prata, que já possui;

Ao 2º sargento José Avila Leal, a medalha de prata com passador de prata, em substituição à de bronze, com o respectivo passador, que já possui;

Ao 2º sargento João Silvino de Oliveira, a medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze com passador, que já possui;

Ao 3º sargento Manoel de Oliveira, a medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze com passador de bronze, que já possui;

Ao anseçada Antônio Ranulfo de Oliveira, a medalha de passador de bronze;

Ao anseçada graduado João Rufino do Amaral, a medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze, sem passador, que já possui;

Ao soldado Severino José do Amaral, o passador de ouro, em substituição ao de prata, que já possui;

Ao corneteiro mór Joaquim Ferreira de Santana, a medalha de prata com passador de ouro, em substituição à de bronze sem passador, que já possui;

Ao músico de 1ª classe José Maria Martins, a medalha de bronze com passador do mesmo metal.

Foram aposentados na Polícia Civil do Distrito Federal, com os vencimentos a que tiverem direito:

O chefe de grupo regional da Inspetoria da Guarda Civil Marinho Monteiro Guimarães.

Os primeiros fiscais da Inspetoria da Guarda Civil, Nelson Rodrigues e Armando José de Siqueira.

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

O músico de 1ª classe Tomé Marciano, no posto de cabo de esquadra e com o soldo de sargento ajudante;

O anseçada graduado Salviano Firmo Coutinho e os soldados Manuel Antônio de Barros e Manuel Meireles de Sousa, no posto de cabo de esquadra, com o respectivo soldo;

O cabo de esquadra José Catarino Marques, com o soldo por inteiro.

Por decretos de 16 de outubro corrente foram exonerados: Olímpio da Conceição, do lugar de guarda interino da Escola João Luiz Alves; Raquel Macêdo e o bacharel Benjamin de Andrade Figueira, a pedido, dos lugares de escreventes juramentados, respectivamente, do escrivão da 5ª Pretoria Cível, freguesia do Engenho Velho e do escrivão da 6ª Pretoria Cível, freguesia do Engenho Novo, do Distrito Federal; Uiracaba Miranda, do lugar de escrevente juramentado do escrivão da 6ª Pretoria Cível, freguesia do Engenho Novo; José Pinto Cidade, a pedido, do lugar de sub-chefe de turma

rural da Escola Quinze de Novembro; Cândido Ribeiro Borba e Bolivar Cabêda, dos lugares, respectivamente, de 2º suplente e ajudante do procurador da República no município de Livramento, Rio Grande do Sul.

— Também por decreto da mesma data foi dispensado o bacharel Augusto César Farani do lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Petrópolis, na Seção do Rio de Janeiro, visto haver terminado o quadriênio da sua nomeação.

— Ainda por outros da mesma data, foram nomeados: o bacharel Anselmo de Sá Ribeiro para o lugar de 1º suplente do juiz municipal do 1º termo da comarca de Rio Branco, no Território do Acre; Humberto Antônio de Sousa, para exercer, interinamente, o lugar de mestre pintor da Escola João Luiz Alves, a partir de 16 de setembro findo, durante o impedimento do efetivo, Oscar Antônio de Sousa, licenciado por 30 dias, para tratamento de saúde; o bacharel Mário Moraes Torres, para exercer, interinamente, o lugar de adjunto do promotor do 2º termo da comarca de Xapuri, no Território do Acre, durante o impedimento do efetivo; José Maria da Gama Macher, para o lugar de escrevente juramentado do escrivão da 6ª Pretoria Cível, freguesia do Engenho Novo, do Distrito Federal; Francisco Gordolino Mota e Praxedes Alves Cavalcanti para os lugares, respectivamente, de juiz de paz e escrivão do juiz de paz do 4º distrito de Boa Vista, na comarca de Cruzeiro do Sul, no Território do Acre; Antônio Elizeu de Sousa, para o lugar de sub-chefe de turma rural da Escola Quinze de Novembro, como contratado; Dr. Hector Acosta, Atoz Andrade, Dr. Ciro Mena e Vitor Pío Saldanha da Rosa, para os lugares, respectivamente, de 1º, 2º e 3º suplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da República, no município de Livramento, na Seção do Rio Grande do Sul; José Marcelino Prata para o lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Lagarto, na Seção de Sergipe; Flaminio Júlio de Albuquerque, para exercer, interinamente, a partir de 1 do corrente mês, o lugar de professor da Escola João Luiz Alves, durante o impedimento do efetivo, Valdemar Passos de Oliveira, que se acha licenciado, para tratamento de saúde.

— Por decreto de 16 do corrente foi declarado sem efeito, a pedido, o decreto de 14 de agosto último, em virtude do qual foi nomeado Jeová Simões Lavoura para o lugar de escrevente juramentado do tabelião sucessor do 15º Ofício de Notas do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data foi expulso do território nacional, por se ter constituído elemento nocivo aos interesses da República, o português João Quintino Dória.

— Ainda por outro de igual data foi revogada a portaria de 28 de outubro de 1919, em virtude da qual foi expulso do território nacional o espanhol Antônio Perez, visto haverem cessado as causas que a motivaram.

— Por decretos de 16 do corrente foram indultados os sentenciados João Freitas de Oliveira e Vidal Firmino Vieira do resto das penas a que tinham sido condenados pelas justiças do Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros da mesma data foram comutadas: para 10 1/2 anos a pena de 16 1/2 anos de prisão celular a que foi condenado pelo Tribunal do Juri de Júlio de Castilhe, no Rio Grande do Sul, o sentenciado Luiz Sumavilla; para seis anos, a pena de 16 1/2 anos a que foi condenado pelo Tribunal do Juri de Ijuí, também no Rio Grande do Sul, o sentenciado Valdelirio da Silva, e para seis anos, a pena de 15 anos de prisão celular a que foi condenado pelo Tribunal do Juri de Ijuí, o sentenciado Maurício Gomes.

— Por outro de 17 do corrente, foi nomeado o bacharel Alvaro Goulart de Oliveira para o lugar de desembargador da Corte de Apelação, nos termos do decreto n. 23.220, da mesma data.

Ministério da Marinha

Por decreto de 25 de setembro último, foram promovidos, no Corpo de Oficiais da Armada, Q.O., ao posto de capitão de corvêta, por antiguidade, o capitão-tenente Trajano Alves dos Santos e por merecimento, o capitão-tenente Nelson Rodrigues Bastos Coelho; e ao posto de capitão-tenente, por antiguidade, o primeiro tenente Osmar Almeida de Azeredo Rodrigues.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 13 de outubro de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia do Distrito Federal:

N. 1.507 — Restituíram-se contas de trabalhos executados pela firma F. Roma & Comp. em 131 e 1932 no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e edifício da referida repartição, para declaração do cumprimento de exigência legal.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.508 — Informou-se que as comprovações da aplicação dada a diversos adiantamentos feitos respectivamente ao diretor da Casa de Correção, diretor da Escola 15 de Novembro e diretor da Escola João Luiz Alves deram entrada nesta Secretaria.

Segunda Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offício:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.509 — Solicitaram-se providências para o fornecimento de 4.000 envelopes.

Primeira Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Aditamento ao expediente de 12 de outubro de 1933

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

Offício:

N. 1.505 — Declarou-se que as despesas de que trata o ofício 1.840, de 25 de setembro findo foram empenhadas por conta do crédito da sub-consignação n. 1, da verba n. 22 — Eventuais, do art. 1º do decreto 22.320, de 6 de janeiro último.

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 14 de outubro de 1933

Avisos:

A Fazenda:

N. 1.920 — Solicitaram-se providências para ser abreviado o expediente relativo ao pagamento dos vencimentos do pessoal da Justiça Local do Território do Acre.

— Ao ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 1.921 — Declarou-se que este Ministério supriu, na proposta do orçamento de 1934, a verba pertinente à Casa de Correção, a dotação para alimentação dos reclusos do Manicômio Judiciário.

Segunda secção

Avisos:

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.917 — De 525\$500 ao bacharel Antônio Pereira Braga, de substituição na Justiça.

N. 1.918 — De 1:269\$100 à Société Anonyme du Gaz, de luz nesta Secretaria em julho e agosto deste ano.

N. 1.919 — De 412\$700 à Light & Power, de energia, em agosto, na Secretaria de Estado.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.510 — Restituiu-se o processo relativo à dívida de 1:866\$700, do doutor Luiz de Sousa Lobo, solicitando pagamento.

Segunda secção

Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.511 — Transmitiu-se a segunda via do pedido relativo ao pagamento da quantia de 1:417\$800 ao bacharel Luiz Bordini, de serviços prestados fora das horas do expediente.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.512 — Solicitou-se o orçamento da despesa para o fornecimento de 10 livros para registro e protocolo de ações cíveis.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 1.513 — Solicitou-se a certidão exigida pelo regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 na concorrência para substituição de dois elevadores no edifício do Supremo Tribunal.

— Ao comandante da Polícia Militar do D. Federal:

N. 1.514 — Comunicou-se a ratificação da aprovação dada ao orçamento de 18:463\$390, para as obras de reconstrução de dois terraços.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.515 — Transmitiu-se a segunda via do pedido n. 21 (pessoal).

Imprensa Nacional

Expediente de 18 de outubro de 1933

Offícios:

N. 2.993 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remetendo guia de recolhimento da importância de 5:964\$700.

N. 2.994 — Idem, idem — Remetendo guia de recolhimento da importância de 4:564\$600.

N. 2.995 — Idem, idem — Remetendo guia de recolhimento da importância de 2:104\$700.

N. 2.996 — Idem, idem — Remetendo guia de recolhimento da importância de 4:212\$900.

N. 2.997 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônômico — Remetendo o processo n. 11.312/33 encaminhado por equívoco a esta repartição.

N. 2.998 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo — Comunicando as providências para que os D. O. sejam amarrados convenientemente afim de evitar o esfacelamento. (V. 30.851/33).

N. 2.999 — Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Pedindo levantamento da caução de réis 300\$000 pela Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A. (61.787/33).

N. 3.000 — Ao Sr. ministro da Justiça — Comunicando existência de uma guia de encomenda de 1.000 exemplares das Obrigações e Contratos do Código Civil e consultando si ainda interessa a impressão desse trabalho. (M. 70.936/33).

N. 3.001 — Idem, idem — Comunicando concessão de licença, sem vencimentos, ao compositor suplente de 2ª classe Osvaldo de Souza Borges. (M. 70.943, de 1933).

N. 3.002 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Comunicando que o D. O. do Sr. Newton Ferreira Campos foi remetido somente nos meses de janeiro e fevereiro, cabendo-lhe a restituição. (A 30.571, de 1933).

N. 3.003 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria do Tiro de Guerra — Comunicando a existência de uma guia de encomenda de 100 exemplares da revista "O Tiro de Guerra" e consultando si ainda interessa a execução da mesma. (M. 70.936/33).

Requerimentos despachados

Aleina Delfina Loureiro. — Averbese e certifique-se.

Antônio da Costa Aires. — Certifique-se.

Miguel Cavalheiro. — Idem

Francelino José Gonçalves. — Averbese e certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOURARIA

D janeiro a setembro de 1933	868:994\$100
De 1 a 12 de outubro de 1933	42:417\$400

Total	911:411\$500
Em igual período de 1932	807:777\$983

Diferença para mais em 1933	103:634\$417
-----------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 13 de outubro de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honório Leal. Visto, em 16 de outubro de 1933, — Machado Junior, pelo chefe da Divisão do Controle.

De janeiro a setembro de 1933	868:994\$100
De 1 a 13 de outubro de 1933	46:982\$000
Total	915:976\$100
Em igual período de 1932	810:227\$185

Diferença para mais em 1933	105:748\$915
-----------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 14 de outubro de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto, em 16 de outubro de 1933. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão do Controle.

De janeiro a setembro de 1933	868:994\$100
De 1 a 14 de outubro de 1933	49:086\$700
Total	918:080\$800
Em igual período de 1932	813:292\$685

Diferença para mais em 1933	104:788\$115
-----------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 16 de outubro de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto, em 16 de outubro de 1933. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão do Controle.

De janeiro a setembro de 1933	868:994\$100
De 1 a 16 de outubro de 1933	52:299\$600
Total	922:293\$700
Em igual período de 1932	813:292\$685

Diferença para mais em 1933	109:001\$015
-----------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 17 de outubro de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. — O auxiliar, *Ferreira Neto*. — Visto, em 17 de outubro de 1933. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão do Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por apostila de 14 de outubro de 1933, do Sr. ministro, no decreto de 7 de agosto do corrente ano, que nomeou o ajudante de lavanderia da Colônia de Psicopatas — Homens — da Assistência a Psicopatas, Antônio Dias Coelho, para exercer as funções de encarregado dos aviários da mesma Colônia, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o mesmo decreto é Albano Dias Coelho.

— Por portaria de 16 do corrente, do Sr. ministro, foi suspenso por três meses, a bem da disciplina, João Martiniano de Abreu, contínuo da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 17 de outubro de 1933

Sr. diretor geral de Estatística:

N. 557-M — Remetendo as especificações para o serviço de modificação da clarabóia e guarda-pó de uma das galerias da pinacoteca da Escola Nacional de Belas Artes.

Dia 18

Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 558-M — Devolvendo, em resposta ao ofício n. D. C. 3.339, o requerimento de R. Shneider, informando não achar vantajoso pelo preço proposto, a venda do ferro que se acha no Hospital de Clínicas.

N. 559-M — Devolvendo, em referência ao ofício n. 3.338, o requerimento em que Antônio Pedro da Silveira propõe vender o prédio n. 36 da rua da Glória, devidamente informado.

— Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 560-M — Solicitando providências no sentido de ser fornecido pela The City Improvements Co., o orçamento para esgoto da Maternidade das Laranjeiras, à rua das Laranjeiras número 180, de acordo com as necessidades do projeto junto.

— Sr. diretor do Colégio Pedro II — Internato:

N. 561-M — Informando que a instalação do queimador feita pela firma Oscar Taves & Comp. foi executada de acordo com a proposta apresentada.

— Srs. diretores da S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil:

Mat. 1 — Comunicando estar aguardando a comunicação feita por essa Sociedade Anônima do nome do seu representante no local das obras.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

Moreno Borlido & Comp. requerendo o pagamento de fornecimento à Inspeção de Águas e Esgotos, em 1930, por exercício encerrado. — Façam a prova de que são os únicos representantes do material fornecido. (S. E. 10.812-33.)

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1933

Diplomas — Ventura Vasques Júnior, Arnaldo Tomás dos Santos, José Campi Longo, Joaquim Custódio da Silveira, Helios Men-Ar Figliani, contadores pela Faculdade de Comércio "D. Pe-

dro II"; Raul Augusto do Pinho Filho, guarda-livros pela Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro; João Lourenço da Costa, contador pela Escola Superior de Comércio do Rio de Janeiro; José Liberato Figueiredo Lima Filho, contador pela Academia de Comércio Epitácio Pessoa; Santo Carpegiani, guarda-livros pela Academia de Comércio S. Luiz de Campinas (art. 55). — Deferidos.

João Lourenço da Costa, perito contador pela Escola Superior de Comércio do Rio de Janeiro; Raul Augusto do Pinho Filho, guarda-livros pela Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro; Aurora de Andrade, perito contador pela Escola de Comércio Amaro Cavalcanti; Helios Men-Ar Figliani, contador pela Faculdade de Comércio D. Pedro II; Santo Carpegiani, guarda-livros (art. 55), pela Academia de Comércio S. Luiz, Campinas; Otávio Penteado Queiroz, guarda-livros (art. 55) pela Academia de Comércio S. Luiz; Valdemar G. Hinz, guarda-livros pela Academia de Comércio S. Luiz; Carlos Alfredo Hinz, guarda-livros (art. 55) pela Academia de Comércio São Luiz; Alfredo Barsotti, guarda-livros (art. 55) Academia de Comércio S. Luiz; João Benedito Costa, guarda-livros (art. 55) pela Academia de Comércio S. Luiz; Arnaldo Borgovoni, guarda-livros (art. 55); Alfredo Zuhla, Silvio Gonçalves Silveira, Lazaro Alcântara Camargo, guarda-livros (artigo 55) pela Academia de Comércio São Luiz de Campinas. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Of. 8.641 ao fiscal geral Abel Reis, acusando seu relatório de 26 de setembro, sobre a Academia Comercial de Santana; 8.642 ao fiscal geral J. C. Restier Backheuser, autorizando a visar os diplomas de guarda-livros da Escola Superior de Comércio; 8.643 ao diretor da Escola Nacional de Comércio de Araraquara, reiterando nosso ofício de 16 de setembro, sob n. 7.967; 8.644 ao fiscal Benevenuto Muniz Barreto, respondendo seu ofício n. 12, de 17 de setembro próximo passado; 8.645 ao fiscal José Inácio Valença Teixeira, comunicando que esta superintendência não pode autorizar transferência de alunos sob a alegação de que uma classe dá prejuízo, não podendo tomar em consideração a proposta apresentada; 8.646 ao fiscal Antônio Alves Campos; 8.647 ao fiscal Otacilio Gomes; 8.648 ao fiscal Lídio Machado Bandeira de Melo; 8.649 ao fiscal geral Antônio Luiz da Silveira Barbosa; 8.650 ao fiscal Luiz Correia Paoliello, enviando questionários e pedindo sua devolução depois de devidamente preenchidos; 8.651 ao diretor da Academia de Comércio Horácio Berlinck, solicitando o cumprimento da exigência do art. 43 do decreto n. 20.158; 8.652 ao diretor do Liceu S. Paulo, solicitando o cumprimento da exigência do art. 43 do decreto n. 20.158; 8.653 ao diretor do Ginásio Tarquínio Silva; 8.754 ao diretor da Escola Prática de Comércio de Florianópolis, solicitando o cumprimento da exigência constante do art. 43 do decreto n. 20.158; 8.655 ao fiscal Carlos Wendhausen, juntando cópia do ofício dirigido ao diretor da Escola Prática de Comércio de Florianópolis; 8.656 ao fiscal Cleveland Maciel, enviando cópia dos ofícios dirigidos aos diretores do Liceu S. Paulo e do Ginásio Tarquínio Silva; 8.657 ao fiscal Canuto de Miranda Vasconcelos, juntando cópia do ofício diri-

gido ao diretor da Academia de Comércio Horácio Berlinck 8.658 ao diretor da Academia de Comércio S. José, pedindo o cumprimento da exigência constante do artigo 43 do decreto número 20.158; 8.659 ao diretor da Escola Nacional de Comércio de Araraquara, solicitando o cumprimento da exigência constante do art. 43, do decreto n. 20.158; 8.660, ao diretor da Academia de Comércio de Araraquara; 8.661, ao diretor da Academia de Comércio de Garanhuns; 8.662, ao diretor da Faculdade de Comércio D. Pedro II; 8.663, ao diretor da Academia de Comércio de Botelhos; 8.664, ao diretor da Escola de Comércio de São Carlos; 8.666, ao diretor do Curso de Comércio São José, de Matão; 8.667, ao diretor do Instituto Propedeutico Carangolense, solicitando o cumprimento da exigência constante do art. 43, do decreto número 20.158; 8.668, ao fiscal Valdemar Sampaio, juntando cópia do ofício dirigido ao diretor do Instituto Propedeutico Carangolense; 8.669, ao fiscal Italo Ferreira, enviando cópia do ofício dirigido ao diretor do Curso de Comércio São José; 8.670, ao fiscal Domingos Mazzei, enviando cópia do ofício remetido ao diretor da Escola de Comércio e da Faculdade de Comércio D. Pedro II; 8.671, ao fiscal Francisco de Paiva Côrtes, enviando cópia do ofício dirigido ao diretor da Academia de Comércio de Botelhos; 8.672, ao fiscal Edison F. Sacramento, remetendo cópia do ofício dirigido ao diretor da Faculdade de Comércio D. Pedro II; 8.673, ao fiscal João Domingos da Fonseca, juntando cópia do ofício dirigido ao diretor da Academia de Comércio de Garanhuns; 8.674, ao fiscal Fernando Vincent, juntando cópia do ofício dirigido ao diretor da Escola Commercial de Araraquara, e Escola Nacional do Comércio de Araraquara; 8.675, ao fiscal Eurico Tavora Barreto, juntando cópia do ofício dirigido ao diretor da Academia de Comércio São José; 8.676, ao diretor do Instituto Commercial de Campos, respondendo sua consulta em ofício de 5 do corrente; 8.677, ao fiscal João da Silveira Filho, remetendo questionário e pedindo a devolução depois de devidamente preenchido; 8.678, ao doutor Raul Apocalipse, respondendo seu radiograma de 7 do corrente; 8.679, ao fiscal Euclides Nunes Seabra, acusando seu ofício de n. 23, datado de 30 do mês findo; 8.680, ao fiscal Carlos Wendhausen, acusando o seu relatório sobre a Escola Prática de Comércio de Florianópolis; 8.681, ao fiscal Otacílio Gomes; 8.682, ao fiscal Jurandir Sítaro da Costa; 8.683, ao fiscal Domingos de Azevedo; 8.684, ao fiscal Francisco de Avelar Baltazar da Silveira; 8.685, ao fiscal Avelino Pires de Oliveira; 8.686, ao fiscal Valfrido Piloto; 8.687, ao fiscal Antônio Burnett da Silva, acusando o recebimento de seus relatórios; 8.688, ao secretário da Academia de Comércio de Barretos, acusando o recebimento de diversos documentos referentes a essa academia; 8.689, ao fiscal Dr. Luiz Alves de Almeida; 8.690, ao fiscal Fernando Vincent; 8.691, ao fiscal Marcos R. de Sales; 8.692, ao fiscal Massaniello Lopes Cançado; 8.693, ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs; 8.694, ao fiscal Afonso Arinos de Melo Franco; 8.695, ao fiscal geral João Batista de Méo; 8.696, ao fiscal Antônio Alves Campos; 8.697, ao fiscal Pedro Eustáquio Vieira, acusando o recebimento de seus relatórios sobre as escolas de sua fiscalização.

8.698, ao fiscal geral Antônio Ferreira Viana Neto, reiterando os termos de nosso ofício 7.993, de 18 de setembro próximo passado. 8.699, ao fiscal Manoel Vitor Azevedo, comunicando que o requerimento de Inácio Del Rey foi despachado nos seguintes termos: "Requeira, querendo, em tempo próprio e provando o que alega". 8.700, ao fiscal João Evangelista da Costa, acusando o recebimento de seus relatórios. 8.701, ao fiscal Pindaro Annes, respondendo sua consulta feita em telegrama de 9 do corrente; 8.702, ao fiscal geral Abel Reis, respondendo seu ofício de 15 de setembro, com a relação dos objetos que lhe foram entregues pelo fiscal geral Aristóteles F. Pires; 8.703, ao diretor do Colégio Otati; 8.704, ao diretor da Faculdade de Comércio D. Pedro II de Aracatuba; 8.705, ao diretor do Instituto Commercial Coronel Joaquim Cândido, solicitando o cumprimento da exigência constante do artigo 43, do decreto n. 20.158; 8.707, ao fiscal João Evangelista da Costa, juntando cópia do ofício que foi dirigido ao diretor da Faculdade de Comércio D. Pedro II; 8.708, ao fiscal Dr. Raul Pontual de Petrolina, juntando cópia do ofício que foi dirigido ao diretor do Colégio Otati.

Cartas — 748, ao fiscal João Silveira Filho, respondendo sua carta de 11 do corrente; 749, ao Sr. José Lobo Sobrinho, respondendo sua carta de 27 de setembro próximo passado; 750, ao Sr. Carlindo Alvarenga Mayrink, respondendo sua carta de 7 do corrente.

Dia 17

Portarias:

Concedendo fiscalização inicial ao curso de admissão do Ateneu Romero Carvalho de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais;

Aprovando o regimento interno do Instituto Commercial Brasil de São Paulo;

Aprovando os programas das cadeiras do curso propedeutico, apresentados pelo Instituto Commercial Brasil de São Paulo.

Diplomas:

Ventura Vasques Junior, contador pela Faculdade de Comércio "D. Pedro II";

Arnaldo Tomaz dos Santos, contador pela Faculdade de Comércio "D. Pedro II";

José Campilongo, contador pela Faculdade de Comércio "D. Pedro II";

Joaquim Custódio da Silveira, guardalivros (art. 55) pela Faculdade de Comércio "D. Pedro II";

José Liberato Figueiredo Lima Filho, contador, pela Academia de Comércio "Epitácio Pessoa".

Processos provisionados:

Antônio José Ferreira. — Deferido de acordo com a alínea V.

Jaime Ramos de Queiroz, Joaquim da Silva Delró, Lino Teixeira Marques e Deusdedit Cezar de Lemos. — Deferidos de acordo com a alínea IX.

Dan M. Tikhomiroff. — Deferido de acordo com a alínea VII.

José Maria Duarte Sobrinho. — Junte atestado de exercício profissional, de idoneidade e complete o selo.

Leonardo Rodrigues de Miranda. — Complete a documentação de acordo com a informação.

Ari Marcondes Bogleux. — Junte atestado de exercício profissional.

Eugênio Malheiros. — Prove o registro e reconheça a firma.

Henrique Rocha Lemos. — Reconheça a firma e junte atestado de idoneidade moral.

Expediente da Secretaria:

Ofícios:

N. 8.709 — Ao diretor da Escola de Comércio Coração de Maria de Santos, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento;

N. 8.710 — Ao diretor da Escola de Comércio Tiradentes, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 8.711 — Ao diretor da Escola de Comércio do Colégio Cezario Mota; n. 8.712, ao diretor da Escola de Comércio D. Pedro II; n. 8.712, ao diretor da Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto; n. 8.714, ao diretor da Escola de Comércio Perdizes; n. 8.715, ao diretor da Escola de Comércio José Bonifácio de Uberaba; n. 8.716, ao diretor da Escola de Comércio Bento Quirino; n. 8.717, ao diretor da Escola de Comércio de Natal; n. 8.718, ao diretor do Colégio Santo Antônio de Natal; n. 8.719, ao diretor do Liceu de Uberlândia; n. 8.720, à diretora da Academia Commercial de Bebedouro; n. 8.721, ao diretor do Instituto Commercial de Botucatu, solicitando cumprimento das exigências constantes do art. 43 do decreto n. 20.158.

N. 8.722 — Ao fiscal Lincoln Vaz, juntando cópia do ofício dirigido ao Instituto Commercial de Botucatu.

N. 8.732 — Ao fiscal José Agostinho Marques Porto Júnior, juntando cópia do ofício que foi dirigido à diretora da Academia Commercial de Bebedouro.

N. 8.724 — Ao fiscal Mário Faria, enviando cópia do ofício que foi dirigido ao diretor do Liceu de Uberlândia.

N. 8.725 — Ao fiscal Jurandir Sítaro da Costa, remetendo cópia dos ofícios que foram dirigidos ao diretor da Escola de Comércio de Natal e do Colégio Santo Antônio.

N. 8.726 — Ao fiscal José Seixas de Queiroz Júnior, juntando cópia do ofício que foi dirigido ao diretor da Escola de Comércio Bento Quirino.

N. 8.727 — Ao fiscal José Maria dos Reis, enviando cópia do ofício que foi dirigido ao diretor da Escola de Comércio José Bonifácio de Uberaba.

N. 8.728 — Ao fiscal Luiz Zenna Guimarães, juntando cópia do ofício que foi enviado ao diretor da Escola de Comércio de Perdizes.

N. 8.729 — Ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello, remetendo cópia do ofício que foi enviado ao diretor da Escola de Comércio anexa ao Colégio Cezario Mota, Escola Commercial D. Pedro II, e da Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto.

N. 8.730 — Ao fiscal Valdemar Sampaio, respondendo seu ofício de 22 do setembro capeando seu relatório sobre o Instituto Propedeutico Carangolense.

N. 8.731 — Ao fiscal José Manhães, remetendo questionário sobre fiscalização das escolas, e pedindo sua devolução depois de devidamente preenchidos.

N. 8.732 — Ao fiscal Nelson Pereira Rebel, n. 8.733 — Ao fiscal Leovigildo Leal, remetendo questionário sobre fiscalização das escolas de comércio.

N. 8.734 — Ao fiscal Ernesto Jacó Monteiro, acusando o recebimento de seu relatório.

N. 8.735 — Ao fiscal Benedito Lino Soares, n. 8.736 — Ao fiscal geral João Teixeira de Carvalho filho e n. 8.737 ao fiscal José Marceliano da Costa Júnior, acusando o recebimento de seus relatórios.

Cartas:

N. 751 — Ao Sr. Nelson de Paiva Ferreira, respondendo sua carta de 25 de setembro.

N. 752 — Ao Sr. Antônio Araújo Pedrosa, comunicando que o prazo para a entrega de requerimentos de provisionados já está encerrado.

N. 753 — Ao Sr. Alberto Martins, enviando os diplomas de Otávio Penteado Queiroz, Afílio Martini, Valdemar G. Hinz, Santo Carpegiani, Carlos Alfredo Hinz, Alfredo Barsotti, João Benedito Costa, Arnaldo Borgovani, Alfredo Zafra, Sílvio Gonçalves Silveira e Lázaro Alcântara Camargo, devidamente registrados nesta Superintendência.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 14 de outubro de 1933
Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose:

Sindicato Cinematográfico de Exibições. — Deferido até ulterior deliberação.

Inspetoria de Higiene Industrial:

Viúva Rocha Pereira & Comp., Ltd. — Certifique-se.

Inspetoria de F. de Generos Alimentícios:

Benigno Pombal. — Releva a multa.

Carlos Bento Lourenço. — Indeferido.

José Marques Cêdo. — Será relevada a multa se forem cumpridas as exigências da Inspetoria dentro do prazo de 60 dias.

Antônio de Oliveira. — Indeferido.

José Marques. — Indeferido.

J. Silva & Castro. — Indeferido.

2ª Delegacia de Saúde:

169. Carlos Cardoso Martins. — Concedo 60 dias.

170. Nidia Barros. — Concedo 60 dias.

159. Hermann Roetzsch. — Concedo 30 dias.

168. Antônio Gomes de Pinho Neves. — Concedo 60 dias.

171. Borges & Irmão. — Concedo 90 dias.

165. Antônio Fernandes de Oliveira. — Concedo 90 dias.

3ª Delegacia de Saúde:

43.628. José Pinto. — Concedo 30 dias.

43.651. Antônio Alves. — Concedo 60 dias.

43.638. Rosalina Pereira de Almeida. — Indeferido.

Concedo 60 dias.

43.560. Antônio Raimundo Camba. —

43.544. Vitória Valente Rocha Pinto. — Concedo 60 dias.

43.463. Alda Fortuna Bentes. — Concedo 90 dias.

43.480. José Martins Ferreira de Matos. — Indeferido.

43.468. Dr. Caetano Faria Castro. — Indeferido. Concedo 90 dias.

43.566. Maria das Dóres Coelho Moreira. — Concedo 90 dias improrrogáveis.

43.510. Dr. E. Ferreira de Barros. — Concedo 30 dias.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Requerimentos despachados pelos Centros de Saúde e Postos Rurais:

Posto de Anchieta:

Dia 25 de setembro de 1933

114 — Novais & Dias. — Habite-se.

262 — Maria Regazzo. — Habite-se.

299 — Matilde Paralo. — Habite-se.

Dia 26

487 — Ulisses Avelino Gomes Ribeiro. — Habite-se.

488 — Antônio Mateus. — Habite-se.

489 — Adelino C. de Oliveira Sacramento. — Certifique-se.

Dia 29

416 — Joaquim Machado da Costa. — Habite-se.

461 — Joaquim Machado da Costa. — Habite-se.

477 — João Ferreira da Costa. — Habite-se.

494 — Artur Coelho do Carmo
Cumpra a intimação.

Centro de Saúde de Bangú:

Dia 25

951 — Humberto Viana. — Habite-se.

850 — José do Couto Vale. — Habite-se.

862 — Dr. Antenor O'Rely de Sousa. — Certifique-se.

863 — Manuel Domingues da Costa. — Habite-se.

Dia 26

314 — Manuel Martins. — Habite-se.

859 — Francisco de Andrade. — Habite-se.

860 — Manuel Gonçalves. — Habite-se.

Dia 28

869 — Eduardo Monteiro. — Certifique-se.

922 — Raul Augusto Carlos. — Habite-se.

Dia 29

866 — Juvebal Pereira da Rosa. — Intime-se.

867 — Juvebal Pereira da Rosa. — Intime-se.

868 — Juvebal Pereira da Rosa. — Intime-se.

CENTRO DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE:

Dia 25

N. 659 — Luciano Roza de Carvalho. — Habite-se.

N. 660 — Joaquim Pereira Coelho. — Habite-se.

N. 661 — Durvalina Correia. — Certifique-se.

N. 664 — Romeu Rodrigues Chaves. — Concedo 60 dias.

Dia 26

N. 665 — José dos Santos. — Concedo 60 dias.

N. 670 — José Sales. — Certifique-se.

Dia 28

N. 662 — Durvalina Correia. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 663 — Durvalina Correia. — Certifique-se.

N. 666 — Eugênio Marcow. — Habite-se.

N. 671 — Adalgisa Matoso de Carvalho. — Habite-se.

Dia 29

N. 672 — José Rodrigues Neto. — Habite-se.

N. 673 — Teófilo Joaquim Camargo. — Habite-se.

N. 674 — Dorvalina Correia. — Habite-se.

Dia 30

N. 667 — Eugênio Marcow. — Certifique-se.

N. 675 — A. A. Goulart. — Habite-se.

N. 679 — Maria Quintal. — Habite-se.

N. 681 — Santiago Ayala. — Habite-se.

N. 682 — Teófilo Joaquim Camargo. — Certifique-se.

CENTRO DE SAÚDE DE JACARE-PAGUA:

Dia 23

N. 269 — Alexandre Pinto Castelo. — Nego a transferência até cumprimento das exigências.

N. 270 — Sebastião de Souza. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 271 — Sebastião de Souza. — Certifique-se.

Dia 26

N. 241 — Antônio M. de Souza. — Transfira-se.

N. 268 — Alfredo Mendes Freire. — Transfira-se.

N. 754 — José Pais. — Concedo prazo requerido.

N. 273 — Antônio Moreira dos Santos. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 274 — Antônio Moreira dos Santos. — Certifique-se.

N. 276 — Amílcar Esteves de Barros. — Póde funcionar.

N. 277 — Amílcar Esteves de Barros. — Registre-se.

N. 278 — Amílcar Esteves de Barros. — Certifique-se.

Dia 30

N. 280 — J. Carlos. — Póde funcionar.

N. 281 — J. Carlos. — Registre-se.

N. 282 — J. Carlos. — Certifique-se.

Dia 4 de outubro de 1933

N. 762 — Maria da Encarnação. — Concedo prazo a terminar em 3 de novembro de 1933.

N. 283 — Lucinda Batista Almeida. — Nego autorização para funcionar até cumprimento das exigências.

N. 284 — Lucinda Batista Almeida. — Idem, idem, idem.

N. 275 — Serafim Portela. — Póde transferir. Anote-se.

N. 272 — Joaquim Ribeiro. — Póde anexar.

Dia 6

N. 765 — Sant'Clair Antônio de Almeida. — Concedo prazo a terminar em 30 de novembro de 1933.

Pósto de Madureira:

Dia 23 de setembro de 1933

- N. 533 — José Adriano. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 544 — Adelino Dias. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 550 — Simpliciano Corrêa da Silva. — Certifique-se.
N. 552 — Augusto Fernandes Cardoso. — Certifique-se.

Dia 26

- N. 536 — Simpliciano Corrêa da Silva. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 537 — José Adriano. — Certifique-se.
N. 545 — Adelino Dias. — Certifique-se.
N. 546 — Aparício Germão da Silva. — Concedo 60 dias de prazo.
N. 551 — Simpliciano Corrêa da Silva. — Certifique-se.
N. 556 — Manuel Rodrigues Fontinha. — Concedo 30 dias de prazo.
N. 557 — Manuel Rodrigues Fontinha. — Concedo 30 dias de prazo.
N. 558 — Tobias Francisco Lopes. — Indeferido.

Dia 26

- N. 547 — Laudiro Santos Lacerda. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 459 — Olímpio Nunes. — Póde funcionar. Registre-se.

Dia 27

- N. 548 — Laudiro Santos Lacerda. — Certifique-se.
N. 554 — Domingos Martins Machado. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 561 — Límpio Nunes. — Certifique-se.

Dia 28

- N. 555 — Domingos Martins Machado. — Certifique-se.
N. 559 — Serafim Moreira Neves. — Póde funcionar. Registre-se.

Dia 29

- N. 560 — Serafim Moreira Neves. — Certifique-se.
Centro de Saúde da Penha:

Dia 25

- N. 951 — Amélio da Silva Teles. — Certifique-se.
N. 1.219 — Fares Bernalhum. — Habite-se.
N. 1.250 — Alfredo dos Santos. — Habite-se.
N. 1.179 — Adalberto Antônio da Silva. — Habite-se.
N. 938 — Margarida de Carvalho. — Póde funcionar, sem ocupar comercialmente os compartimentos anexos.

Dia 26

- N. 1.203 — Jaine Batista. — Habite-se.
N. 588 — Manuel Pinto Nogueira. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

Dia 27

- N. 959 — Gaspar da Cunha Barbosa. — Faça-se a transferência.
N. 966 — Aristides Cunha. — Póde funcionar, sem os comércios do carvão e lenha. Registre-se.
N. 961 — Américo M. Enes. — Póde funcionar. Registre-se.

Dia 27

- N. 948 — Matos & Caridade. — Faça-se a transferência.
N. 555 — Francisco Machado Carvalho. — Faça-se a transferência.
N. 738 — Manuel de Oliveira Soares. — Quanto ao assentimento não ha o que deferir. Registre-se.
N. 1.161 — Carlos Lopes Ventura. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
N. 1.291 — Kito Publico Marroig. — Habite-se.
N. 1.290 — Kito Publico Marroig. — Idem.
N. 1.289 — Martins da Rosa Filho. — Idem.
N. 1.288 — Fernando Custódio Nunes. — Idem.
N. 1.280 — João do Nascimento. — Idem.
N. 1.113 — Avelino & Almolda. — Idem.
N. 1.284 — Dolores Fernandes. — Idem.
N. 1.293 — Rosária Maria Marques. — Idem.

Dia 28

- N. 917-A — Margarida de Carvalho. — Certifique-se.
N. 1.281 — Labibe Haddade. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
N. 1.302 — Antônio Pereira. — Satisfaça a exigência.
N. 1.307 — Vicente Cassano. — Satisfaça a exigência.
N. 1.295 — Antônio Cortes. — Satisfaça a exigência.
N. 1.303 — Vicente Durante. — Satisfaça a exigência.
N. 955 — Adelino da Silveira. — Certifique-se.
N. 1.331 — Vidal, Ferreira & Alcoforado. — Habite-se.
N. 1.332 — Vidal, Ferreira & Alcoforado. — Habite-se.
N. 1.333 — Vidal, Ferreira & Alcoforado. — Habite-se.
N. 974 — Américo M. Enes. — Certifique-se.
N. 1.316 — Manuel Moreira. — Habite-se.
N. 1.319 — José Joaquim de Castro. — Idem.
N. 1.320 — Dalila Gomes Corrêa. — Idem.
N. 1.324 — Eduardo Morteo. — Idem.
N. 1.321 — Deolinda Marques Ferreira. — Facilite-se a inspeção.
N. 1.328 — José Alves Ferreira. — Habite-se.
N. 1.098 — Maria Del Pilar Bastos. — Idem.

- N. 1.313 — Nemézio Gonçalves. — Idem.
N. 1.311 — Antônio Nascimento. — Idem.
N. 1.310 — Antônio Nascimento. — Idem.
N. 1.308 — Manuel Lopes. — Idem.
N. 1.315 — Paulino Augusto Dideira. — Satisfaça as exigências.
N. 1.304 — Manuel Rocha Bastos & Comp. — Póde ocupar, devendo ser ouvida a Inspetoria de Higiene Industrial, para o devido funcionamento.
N. 980 — Vidal, Ferreira & Alcoforado. — Certifique-se.

- N. 979 — Vidal, Ferreira & Alcoforado. — Idem.
N. 1.292 — Hernani Fernandes de Sousa. — Habite-se.
N. 978 — Roque Alves Salgueiro. — Idem.
N. 1.282 — Joaquim Francisco de Almeida. — Satisfaça as exigências.

Dia 29

- N. 1.283 — Gaspar de Assunção. — Satisfaça as exigências.
N. 1.287 — Eugénia Luiz Gomes. — Idem.
N. 1.285 — Alexandre da Cunha. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
N. 939 — Adelino da Silveira. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 894 — Antero Gomes Fernandes. — Idem.
N. 972 — Carlos Lopes Ventura. — Póde funcionar, sem os comércios de carvão e de lenha.
N. 952 — Francisco Firmo de Oliveira. — Indeferido.
N. 953 — Antônio José Martins. — Idem.
N. 1.088 — José Regal de Castro. — Habite-se.
N. 1.029 — Francisco Silva Ferreira. — Idem.
N. 1.301 — Eduardo Lopes de Andrade. — Idem.
N. 1.300 — Manuel Silva Pereira. — Idem.
N. 1.305 — Antônio Gonçalves. — Habite-se.
N. 1.297 — Rosalina Gomes Ramos. — Idem.
N. 1.296 — Joaquim Alves Barroso. — Idem.
N. 1.294 — Roque Alves Salgueiro. — Idem.
N. 1.299 — Severino Celestino Silva. — Satisfaça as exigências.

Dia 30

- N. 1.298 — Sebastião Galdeiro. — Satisfaça as exigências.
N. 970 — Francisco Maria Borges. — Concedo prorrogação por mais trinta dias, visto haver urgência no cumprimento das exigências.
N. 973 — Albino Fernandes. — Indeferido. Preencha as formalidades regulamentares.
N. 827 — José Augusto Pereira. — Habite-se.
N. 857 — Zeferino Augusto Henrique. — Idem.
N. 944 — Banco Crédito Mercantil. — Idem.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 16 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

- N. 6.661-33 — Carlos Alberto Figueiredo Costa. — Deferido.
N. 4.890-33 — André Pereira dos Santos. — Indeferido.
N. 6.458-33 — Jeanne Jamir. — Indeferido.
N. 3.138-33 — João Batista Tórres. — Deferido.
N. 521-33 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
N. 3.770-33 — Maria Jandira de Macedo Vieira. — Remeta-se aos quíndecios.

N. 2.872-33 — Johannes Clémenson — Compareça nesta inspetoria.
N. 5.254-33 — Miguel Ângelo de Oliveira. — Remeta-se à Inspetoria da Tuberculose.

N. 6.504-32 — José Macedo. — Remeta-se à Inspetoria da Tuberculose.

N. 2.871-33 — Johannes Clémenson. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.182-33 — Francisco Faustino Córtes. — Deferido.

N. 3.190-33 — Valdemar Pessoa Coelho Leal. — Deferido.

N. 692-33 — Alexandre Moreira Rega. — Deferido.

N. 693-33 — Alexandre Moreira Rega. — Deferido.

N. 3.075-33 — Dr. Oto Sureruss. — Deferido.

N. 3.765-33 — Artur Augusto Porto Carrero. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.083-33 — Orlando da Fonseca Rangel. — Deferido.

N. 3.015-33 — Luiz Augusto Albernaz. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.016-33 — Raul Hargreaves. — Deferido.

N. 3.017-33 — Sílvia de Figueiredo Mafra. — Arquite-se.

N. 3.018-33 — A mesma. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.020-33 — Luiz Augusto Albernaz. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.348-33 — Dr. Felipe Ferrero. — Remeta-se à Inspetoria da Lepra e das Doenças Venéreas.

N. 3.317-33 — Francisco Cornélio Bezerra de Carvalho. — Remeta-se à Inspetoria da Tuberculose.

N. 6.761-33 — Eurico Eugênio Berner. — Remeta-se aos químicos.

N. 6.681-33 — Epaminondas França. — Idem, idem.

N. 6.705-33 — Jácomo Pelosi. — Idem, idem.

N. 3.938-33 — Vicente Picorni. — Remeta-se à Inspetoria da Tuberculose.

N. 3.876-30 — Lígia Pinheiro Bravo. — Idem, idem.

N. 3.186-33 — João Augusto Calleia. — Deferido.

N. 49-33 — Antônio Rafael de Araújo Lima. — Idem.

N. 4.727-33 — Alfredo Francisco Lopes. — Idem.

N. 4.728-33 — Alfredo Francisco Lopes. — Idem.

N. 6.703-33 — Jácomo Pelosi. — Remeta-se à Inspetoria da Lepra e das Doenças Venéreas.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 16 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

N. 484 — Francisco Sprovieri. — Concedo 90 dias improrrogáveis.

N. 491 — Plínio Antônio dos Santos. — Concedo 90 dias.

• Dia 17

N. 175 — J. Cherman. — Indeferido.

N. 189 — Vicenzo Russo. — Concedo 90 dias improrrogáveis.

N. 494 — Carlos Off. — Concedo 90 dias.

N. 495 — Holland & Comp. — Concedo 90 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1933

Laurentino M. Ferreira, Artur T. Rocha, Joaquim A. Diniz, Antônio F. Rodrigues, Bartolomeu F. Silva, Alípio Nogueira, José Azevedo, Estér M. Pereira, Ernesto F. Alegria, Osvaldo de Sousa e José C. da Silva. — Deferido.

Alice B. Batista, Manuel L. C. Almeida Neto e Jerônimo M. Borba. — Compareçam à secção de Expediente.

Carlos Mota. — Compareça ao 2º distrito.

João Teixeira Silvestre. — Compareça ao 6º distrito.

Isabel Maria Cardoso. — Compareça ao 2º distrito.

Petrônio A. Magalhães. — Compareça ao 7º distrito.

Ana Glória B. Fonseca. — Compareça à 3ª divisão.

José Antônio Silva Pinto, Carmen T. G. Fraga, João C. da Vila e Maria E. Fonseca Costa. — Compareçam à secção de Expediente.

Alfredo A. Silva, Arlindo Borges Freitas, Antônio Dias Pinto, Deolinda B. Cortez, Anibal M. de Sousa, José O. P. Albuquerque, Pedro J. Conrado e Valeriano Garrido. — Deferidos.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimento despachado

Dia 17 de outubro de 1933

Oscar Pires do Rio. — Deferido.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 18 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De 90 dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Esta-

do de Mato Grosso, Lafaiete de Azevedo Carpes.

De 60 dias ao contador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, Antônio de Paula Barbosa de Oliveira.

— Por outras de igual data foram concedidas permissões para se afastarem de seus cargos:

Por um ano ao coletor das rendas federais em Cotia, Estado de São Paulo, Joaquim Barreto.

Por seis meses ao fiscal de clubs de mercadorias mediante sorteio no Estado de São Paulo, Carlos Ribeiro.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1933

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

Ns. 77 a 79 — Solicitando sejam submetidos à inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o terceiro escrivão da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Grimauro Vaz de Loureiro, e os agentes fiscais do imposto de consumo nos Estados do Ceará e Piauí, respectivamente, João Tomaz da Costa e Adolfo Gouveia Carneiro Leão, que se acham nesta Capital.

— Ao Sr. síndico da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

N. 472 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar a volta, ao exercício do respectivo cargo, do corretor de fundos públicos, Jeremias dos Santos Jacinto, que se achava suspenso nos termos do artigo 142 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, determinando, porém, que a Câmara Sindical tenha muito em vista a escrita do aludido corretor, para trazer ao conhecimento do Ministério da Fazenda qualquer irregularidade que se venha a verificar, afim de lhe serem aplicadas as penas legais que forem cabíveis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 86 — Declarando que resolveu autorizar a abertura, na Delegacia Fiscal no Maranhão, de concurso para provimento de empregos de segunda entrada das repartições de Fazenda, e bem assim designar o primeiro escrivão, Luiz Tabosa Freire, e o terceiro escrivão, Paulo Anacleto Ribeiro, ambos da referida delegacia, para servirem, respectivamente, como presidente e secretário do aludido concurso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 196 — Declarando que o senhor ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Gerais, Durval Odorico de Jesus, solicita reconsideração do despacho ministerial que indeferiu um pedido de indenização feito pelo mesmo, de quantia dispendida com o seu transporte e de sua esposa, do porto da Baía ao desta Capital, resolveu manter, pelos seus fundamentos, o referido despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 117 — Declarando que o senhor ministro, tendo presente o processo relativo ao requerimento em que o primeiro escrivão, aposentado, da Alfândega de Paranaguá, Manuel Gonçalves Maia Junior, solicita reconsideração do despacho ministerial a quo

se refere a ordem da Diretoria Geral do Tesouro Nacional n. 12, de 21 de janeiro último, pelo qual foi intimado a recolher aos cofres públicos a quantia de 8:009\$500, paga indevidamente pela agência da Caixa Econômica anexa à Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina, e cuja responsabilidade lhe cabe, como administrador, que foi, dessa repartição, resolveu indeferir o pedido, para mandar cumprir a decisão de que trata a aludida ordem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 183 — Declarando haver o senhor ministro resolvido que deve aguardar oportunidade o senhor Fernando da Costa Vieira da Mota, que pediu sua nomeação para o lugar de guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega de Recife.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 277 — Declarando haver o senhor ministro permitido que a Sociedade Beneficente Alemã, de Porto Alegre, realize uma tombola, com isenção de impostos, em benefício do colégio que ali mantém.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 500 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho proferido no processo relativo ao inquerito administrativo instaurado para apurar a procedência da denúncia feita pela Associação Comercial de São Paulo, a respeito de atos de abuso de confiança praticados por despachantes aduaneiros da Alfândega de Santos, resolveu suspender, por 30 dias, do exercício de suas funções, como pena disciplinar, o despachante Manuel Pires e determinar que o processo depois de extraída cópia, seja enviado à Procuradoria da República na Seção do Estado de São Paulo, para proceder na forma da lei.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 504 — Declarando haver o Sr. ministro aprovado o ato do delegado fiscal em São Paulo, que prorrogou por mais duas horas, o expediente do protocolo geral da mesma repartição, afim de atender às necessidades do serviço.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 505 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Felipe Abdenour pede lhe seja concedido o prazo de 90 dias, para regularizar a sua situação de despachante aduaneiro da Alfândega de Santos resolveu indeferir o pedido, por ter sido feito muito tempo depois de expirado o prazo que lhe fora marcado para tal fim.

Contadoria Central da República

Expediente de 17 de outubro de 1933

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Offícios:

N. 3.462 — Inspeção de Águas e Esgotos — Sobre funcionário mandado servir nesta contadoria, pela portaria número 284.

N. 3.463 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Remetendo portaria em que manda servir nessa delegação Esperidião Ferreira.

N. 3.464 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre funcionário mandado servir na Sub-Contadoria Seccional em Minas Gerais, pela portaria n. 285.

N. 3.465 — A todas as delegações desta Contadoria — Sobre os serviços de circular escrituração a cargo das diversas delegações, desta repartição, e, o cumprimento de suas ordens e instruções.

N. 3.466 — Ao Sr. diretor da Contabilidade no Ministério da Fazenda — Remetendo cópia do ofício n. 101 da Sub-Contadoria Seccional na Casa da Moeda, sobre a diferença de 145\$800.

— Aos Srs. chefes da Sub-Contadoria Seccional:

N. 3.467 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre fornecimento de material de escrituração a essa delegação.

N. 3.468 — Ao Sr. secretário geral da Comissão Central de Compras — Devolvendo, devidamente assinados, os pedidos ns. 410.015/17.

N. 3.469 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda — Sobre anulação da ordem de pagamento expedida a favor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, para a praticante de 2ª, Maria Abigail Furtado de Mendonça.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 3.470 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Sobre diversos avisos de lançamentos extraídos por esta Contadoria, relativos às importâncias sacadas da Agência do Banco do Brasil nessa Capital e que não foram correspondidos por essa delegação.

N. 3.471 — Delegacia Fiscal no Paraná — Sobre lançamento de acerto, que não foi feito por essa delegação, até o balanço de agosto último.

N. 3.472 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Sobre a não correspondência de lançamentos relativos aos suprimentos recebidos da Agência do Banco do Brasil.

N. 3.473 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Recomendando providências, no sentido de ser correspondido o lançamento referente a carta de crédito n. 96, de 23 de agosto de 1932, no valor de 17\$400.

N. 3.474 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II — Sobre fornecimento de passagem.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 3.475 — Comissão Central de Compras — Sobre desligamento de funcionário.

N. 3.476 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro — Sobre abatimento em passagem a que tem direito a família de funcionário que viaja em objeto de serviço público.

N. 3.477 — Ao Sr. diretor-gerente do Banco do Brasil — Sobre o lançamento de 1:458\$400, a débito do Tesouro, relativo ao pagamento feito pela Agência de Belém à Delegacia Fiscal.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 3.478 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em João Pessoa — Sobre a escrituração dos vencimentos de julho de 1932, do funcionário Armando C. Barros.

N. 3.479 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Remetendo cópia do ofício n. 357, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 3.480 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba — Recomendando a anulação das cartas de crédito ns. 4, 7 e 10, constantes de balanço dessa delegação.

N. 3.482 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Respondendo ofício n. 134, sobre lançamentos, em movimento de fundos, dessa delegação, com a Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Goiás.

N. 3.483 — Ao Sr. diretor-gerente do Banco do Brasil — Remetendo os dados referentes ao boletim de receita e despesa, de janeiro a setembro, deste ano.

N. 3.484 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Sobre funcionário que passará a perceber seus vencimentos no Tesouro Nacional.

Requerimento despachado

Alcindo Ungueney de Siqueira. — Deferido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1933

Requerimento de José Ferreira Soler e outro, pedindo autorização para constituírem uma sociedade anônima bancária. (Processo n. 63.553-33).
"Indeferido, em face do parecer."

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Dia 18 de outubro de 1933

Requerimento da Liga Beneficente Predial, pedindo aprovação do Regulamento da Carteira Predial. (Processo n. 23.315-33).

"Convide-se a interessada a satisfazer a exigência."

Denúncia contra Américo Vale de Macedo, por infração do decreto n. 14.728, de 1921. (Processo n. 54.771-32).

"Acorde com o meu modo de entender casos idênticos a este, em que o infrator é de surpresa denunciado, sem prévio aviso por parte da fiscalização para regularizar a sua situação em face da legislação bancária, medida tanto mais indispensável fosse primeiro adotada quanto é certo que, por longo tempo e por toda parte, os particulares, com economias que tinham, efetuaram tranquilamente empréstimos de dinheiros com garantia hipotecária — resolveu julgar insubsistente a denúncia que a fiscalização bancária na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, apresentou contra Américo Vale de Macedo, com profissão de fazendeiro naquela cidade, conforme comprovou, pelo fato de haver feito empréstimos, com garantia hipotecária, no valor de 244:400\$000, e isto no período de cinco anos, de 1927 a 1932, e, deste modo, recorro "ex-offício" desta minha decisão para o Conselho de Contribuintes."

Representação do fiscal das Consignações, Sr. Luís Lima contra a Associação de Beneficência Burocrática. — "Convide-se a Associação de Beneficência Burocrática a comparecer a este Gabinete e tomar conhecimento da representação do fiscal Sr. Luís Lima e sobre a mesma dizer dentro do prazo de oito dias. (Processo n. 53.156-33)."

Requerimento da Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul, pedindo restabelecimento da consignação de Francisco Antônio da Silva. — "Convide-se o senhor

Francisco Antônio da Silva, maquinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, a comparecer neste Gabinete para tomar conhecimento de uma reclamação da Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul e dizer sobre a mesma reclamação dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação deste despacho." (Processo n. 28.845-33).

Requerimento da Associação Beneficente Postal Fluminense, pedindo aprovação dos seus estatutos reformados. — "Convide-se a Associação a satisfazer as exigências do parecer." (Processo número 49.400-33).

Requerimento de João Alfredo Peixoto de Vasconcelos, pedindo cancelamento da consignação. — "Publique-se, para conhecimento do interessado, o que declarou a sociedade quanto às providências que já tomou." (O Centro dos Carteiros informa já haver providenciado o recebimento das mensalidades descontadas em folha do reclamante, estando pronta a restituir as importâncias pagas em duplicata.) (Processo n. 61.710-33).

Offícios:

Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Marinha:

N. 1.140 — Solicito vossas providências no sentido de ser esta Consultoria informada em que data José Luís Ribeiro Campos, servente da oficina de aparelhos do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, foi afastado do ponto, com 2/3 dos seus vencimentos, nos termos do artigo 40, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.141 — Para o fim indicado no despacho desta Consultoria, incluso vos remeto o processo n. 63.751, deste ano, em que é interessado o doutor Edgard Quinet de Andrade Santos.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.142 — Para o fim indicado no despacho desta Consultoria, incluso vos remeto o processo n. 32.953, deste ano, em que é interessado o Banco de São Paulo.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.143 — Acusando o recebimento do vosso ofício n. 38, de 3 do corrente, agradeço-vos a gentileza da comunicação.

— Ao Sr. consultor da delegacia fiscal no Espírito Santo:

N. 1.144 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, em solução à consulta feita pelo agente fiscal do imposto de consumo, encarregado da fiscalização bancária na capital desse Estado, Osvaldo Miranda da Rocha Tavares, relativamente a dúvidas sobre a maneira de exercer suas funções no serviço da dita fiscalização, se deverá responder da seguinte maneira:

a) as atribuições contidas no § 1º, letras A e J, da circular n. 17, de 18 de dezembro de 1931, deste gabinete, são privativas do funcionário destacado pelo Banco do Brasil, salvo quando se verificar a hipótese do § 3º da mesma circular;

b) as atribuições do § 2º, letras A e C, da aludida circular, são privativas do funcionário de Fazenda;

c) a denúncia deverá ser assinada pelo denunciante somente, exceto, claro está, o caso em que forem dois ou mais, os denunciantes, não havendo necessidade de lavratura de auto, conforme já tem decidido este gabinete (vide despacho de 2 de abril de 1932, no "Diário Oficial", de 4 de abril de 1932);

d) as denúncias devem ser apresentadas diretamente ao consultor da delegacia fiscal.

Outrossim, deve-se declarar ao referido agente fiscal que, de futuro, formule suas consultas e as encaminhe por intermédio dessa consultoria.

— Ao Sr. 2º procurador da República nesta seção:

N. 1.145 — Em aditamento ao ofício, neste gabinete n. 740, de 25 de julho último, incluso vos remeto o processo n. 55.578, deste ano, relativo aos autos de execução da sentença em que é exequente, Alberto Paz, e executada, a União Federal, informando-vos que a conta de fls. 23 do mesmo processo foi considerada certa pelas diretorias da Despesa e de Contabilidade deste ministério e que, quanto ao mérito da questão de que se trata, aliás, já resolvida pelo Supremo Tribunal, nada poderá dizer este gabinete, por ter enviado a essa procuradoria com o ofício n. 22, de 26 de fevereiro de 1924, o respectivo processo administrativo, que não consta tenha sido devolvido ao Tesouro Nacional.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 1.146 — Incluso vos remeto o processo n. 49.924, deste ano, relativo ao recurso interposto por Luiz Tizano do despacho desta consultoria, que a multa em 30:000\$, por infração do regulamento bancário.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 1.147 — Para receber audiência, incluso vos remeto o processo n. 32.160, de 1932 relativo ao relatório que, ao Sr. ministro da Fazenda, apresentou em 16 de junho de 1932, a comissão designada para proceder a sindicâncias na Caixa d. Pensões dos Operários dessa repartição.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 1.148 — Em solução ao vosso ofício n. 3.199, de 21 de setembro findo, incluso vos remeto o exemplar do contrato do Funding-loan.

Diretoria da Receita Pública

Dia 18 de outubro de 1933

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 63.261, de 1933 — Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América", pedindo a troca de estampilhas. — De acordo com o parecer, indeferido. Em 12 de outubro de 1933.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 61.720, de 1933 — Antenor Gonçalves Portugal, pedindo certidão. — Diga o fim para que quer a certidão. Em 16 de outubro de 1933.

N. 64.522, de 1933 — Luiz Ferreira de Almeida, pedindo o registro de uma carta de agente do "Sistema Econômico-Progressivo". — Satisfaça a exigência da

Superintendência de Clubes de mercadorias mediante sorteio. Em 16 de outubro de 1933.

Offícios:

Ao Sr. presidente do Instituto de Açúcar e Alcool:

N. 897 — Solicitando audiência, transmitem o processo fichado sob n. 63.619, deste ano, em que é interessada a firma Bensoussan Canetti & Comp.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Comércio:

N. 898 — Em resposta ao ofício número 483, de 13 de abril de 1931, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, por ato de 14 de setembro último, mandou que se informasse a esse Departamento que o assunto de que trata o aludido ofício acha-se regulamentado pelo decreto n. 21.801, de 6 de setembro de 1932.

— Ao Sr. superintendente da Fiscalização dos Clubes de Mercadorias e Sorteios:

N. 899 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 61.006, do ano em curso, relativo ao auto de infração lavrado contra a Sociedade Anônima *Diário de Notícias*, proferiu, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer a fls. 4 v. da Diretoria da Receita Pública, imponho à S. A. *Diário de Notícias*, com sede à rua Buenos Aires n. 154, desta Capital, a multa de 500\$000, mínimo da penalidade cominada no inciso 2º do art. 47 do regulamento baixado com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, com a obrigação de recolher a contribuição regulamentar, sob as penas da lei. Tendo em vista, entretanto, o que estabelece o inciso 4º do art. 1º do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932, relevo de 50 % a multa ora imposta."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Achando-se confessada a infração arguida no auto opino que seja imposta à S. A. *Diário de Notícias* a multa de quinhentos mil réis (500\$000) mínimo do art. 47, 2º, do regulamento expedido com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, salvo a equidade invocada."

— Ao superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando:

N. 900 — Comunicando que o Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 59.782, do ano em curso, relativo ao fornecimento de arma e munição a esse serviço, proferiu, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Recomende-se à Superintendência da Repressão do Contrabando atender ao que solicita o Ministério da Guerra no seu aviso n. 58, de 31 de maio último."

Outrossim, remete, para o fim indicado no aludido despacho, a cópia autêntica do aviso de que trata o mesmo.

— Ao Sr. tabelião do cartório do 11º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro:

N. 901 — Em referência ao ofício de 21 de setembro último, fichado sob n. 61.946, do vigente ano, com que encaminhou a esta diretoria as relações das escrituras de hipotecas lavradas nessas notas, durante os meses de julho e agosto transactos, cientifica de que, nos

Armos da circular deste ministério n. 142, de 7 de dezembro de 1932, tais relações deverão ser enviadas pelos tabeliões às repartições arrecadoras, no caso, a Recebedoria do Distrito Federal, a quem transmite, nesta data, as que se fizeram acompanhar do citado officio.

— Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 902 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 62.297, do ano em curso, em que o concessionário da Loteria Federal do Brasil pede aprovação do modelo de bilhete destinado ao plano "Q" da mesma loteria, proferiu, em 27 de setembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, sujeita à correção constante da informação."

A correção, a que se refere o despacho do senhor ministro, é a constante da informação prestada pelo procurador da Fazenda, bacharel João Domingues, que propõe a grafia da palavra "Tesouraria", em vez de "Thesouraria", como consta do modelo do referido plano.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 607 — Solicitando informar si foram recebidas por essa procuradoria, para cobrança executiva, as certidões de dívida ns. 1.061, 1.062 e 1.241, série F. M., nas importâncias, respectivamente, de 2:000\$, 300\$ e 2:000\$000. M.M.

N. 608 — Remetendo, para cobrança executiva, 118 certidões de multas impostas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, ns. 1.175 a 1.241 A e 1.242 a 1.292, série F.M., na importância de 34:587\$500. M.M.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 354 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob n. 65.573, deste ano, em que é interessada a firma Mansur & David.

N. 355 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 32.235, do ano em curso, em que a S. A. Sanatório de Palmira pede a restituição de importâncias que a título de imposto sobre a Renda pagou nos exercícios de 1926 a 1929, proferiu, em 13 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acôrdo. Indefiro o pedido de restituição."

O parecer emitido pelo inspetor fiscal Peixoto de Azevedo, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi o seguinte:

"Em 18 de julho de 1928, a S. A. Sanatório de Palmira entregou à Coletoria local a declaração de recebimentos (documento de fls.) que na seção do imposto sobre a renda anexa à Delegacia Fiscal do Estado de Minas, sofreu retificação sendo elevado o quantum tributável de 48:000\$000, para 54:163\$440.

Intimada para recolher o imposto calculado na importância de 1:787\$300 (incluída a móra de 10%), e para apresentar demonstrações das contas de lucros e perdas dos anos de 1925 e 1926, com o ciente datado de 28 de setembro de 1928, recolhesse a 5 de janeiro de 1929, aquela importância (1:787\$300) e apresentou a declaração de rendimentos de 1925 e 1927, com os documentos exigidos recolhendo, na mesma data, aos cofres da Coletoria citada para recurso de lançamento as importâncias de 932\$500 e 1:581\$200.

Apezar da declaração expressa, nas guias de fls., de que o depósito era feito

para interposição de recurso, até 17 de junho de 1929, nenhum recurso foi apresentado, quer na Coletoria quer na Delegacia Fiscal, o que originou o despacho de fls. 24, mandado converter a importância total dos depósitos réis... 4:304\$000, em "renda com aplicação especial".

Em 31-5-1929, foi recolhida aos cofres públicos a quantia de 55\$700, em pagamento do imposto sobre a renda do exercício de 1929.

Não tendo usado a interessada da faculdade contida nos artigos 117, 121, 122 e 123, do decreto n. 17.390, de 1926, deixou perimir o seu direito, para cuja apreciação estão traçadas as normas legais a seguir.

A petição de fls. 39 encerra pedido de restituição das quotas pagas a mais em todos os exercícios, isto é, de 1926 a 1929 e, não pode ser tomada como recurso.

É inevitável que a requerente como sociedade anônima estava sujeita ao pagamento do imposto na base de 3% e não de 6%, como foi declarado calculado.

Houve erro na declaração, erro que aliás, não foi corrigido pela seção de lançamento quando retificou o mesmo lançamento da declaração, documento de fls. 7), para fazer incluir como parcelas tributáveis certas quantias que haviam sido deduzidas.

Da retificação de lançamento, não houve reclamação alguma no prazo legal, portanto, perimiu o direito dos interessados.

Na informação de fls. 49:58, com que estou de pleno acôrdo, o Sr. Benedito Costa salienta, com argumentos sólidos que o prazo de recurso em casos tais, é *preclusivo*, correspondente portanto a prescrição extintiva do direito privado.

O direito creditório da Fazenda Nacional ficou assegurado, tornou-se líquido, certo, desde que, nos prazos legais nenhuma impugnação foi feita ao lançamento, razão porque o depósito se converteu em renda.

Perempto o direito de impugnação ao lançamento, perempto também está o direito de haver a restituição de qualquer importância que naquela fase do processo seriam restituídas (se acaso cobradas a mais) pela forma legal.

A vista do exposto e do que consta do officio desta Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, n. 35, de 23 de janeiro de 1931, opino pelo indeferimento do pedido."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 962 — Comunicando que o Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.563, do ano em curso, que tem por base a petição em que a Federação Industrial do Rio de Janeiro pleiteia a modificação de alguns dispositivos do vigente regulamento de vendas mercantis, proferiu, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Responda-se ter sido o assunto solucionado com a expedição da circular deste ministério, n. 115, de 4 do corrente mês."

N. 963 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 39.097, do ano em curso, em que submetei à consideração superior o despacho que proferi sobre a consulta feita por Cláudio Flôr

sobre incidência do imposto de consumo, proferiu, em 2 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Aprovo a decisão proferida pela Recebedoria do Distrito Federal, por seus legais fundamentos."

A decisão dessa repartição, aprovada pelo Sr. ministro, foi a seguinte:

"O carrinho-berço de vime ou de madeira, destinado a condução de crianças recém-nascidas, não estando incluído entre os produtos referidos na letra a do § 21 do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, nem sendo semelhante aos ali mencionados, não está sujeito ao imposto de consumo.

Submeto este meu despacho à consideração da superior autoridade."

N. 964 — Para o fim indicado no despacho remete o processo fichado sob número 40.317, do ano em curso, de interesse de Aaron Ackermann.

N. 965 — Transmitindo as duas relações das escrituras de hipotecas lavradas no Cartório do 11º Officio de Notas da cidade do Rio de Janeiro, durante os meses de julho e agosto últimos, as quais foram encaminhadas a esta Diretoria pelo referido Cartório.

N. 966 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 62.297, do ano em curso, em que o concessionário da Loteria Federal do Brasil, pede a aprovação do modelo de bilhete destinado ao plano "Q1" da mesma loteria, proferiu, em 27 de setembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, sujeita à correção constante da informação."

A correção, a que se refere o despacho do Sr. ministro, é a constante da informação prestada pelo procurador da Fazenda, bacharel João Domingues, que propõe a grafia da palavra "Tesouraria" ao invés de "Thesouraria", como consta do modelo do referido plano.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 42 — Confirmando a ordem telegráfica n. 907, de 13 do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 66.704 (do ano em curso, em que o Sr. interventor federal nesse Estado pede isenção de direitos para (13) treze volumes, com a marca B.G., pesando bruto (11.303) onze mil trezentos e três quilos e líquido (10.353), dem mil seiscentos e cinquenta e três quilos, trazidos de Gênova pelo vapor "Amazônia", contendo uma prensa hidráulica que se destina à montagem de uma usina modelo para beneficiamento do algodão e fibras vegetais, proferiu, no dia 9 último, o seguinte despacho:

"Autorizado. Faça-se expediente teleográfico."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 101 — Afim de ser satisfeita a exigência contida no parecer, devolve o processo fichado sob n. 65.574, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pelotas:

N. 27 — Transmitindo, para os fins constantes da informação, o processo fi-

chado sob n. 21.628, de 1932 em que é interessada a The Rio Grandense Light & Power Syndicate Ltd.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 84 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 63.088, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Energia e Luz da cidade de Belmonte, nesse Estado.

N. 85 — Remetendo, para os fins constantes da informação, o processo fichado sob n. 64.819, do vigente ano, em que a Companhia Carris Porto Alegre pede para adquirir por cessão da Companhia Circular de Carris da Baía, quatro jogos de bobinas para armaduras de carros elétricos.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 934 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob n. 64.568, deste ano, em que é interessada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 935 — Restituindo o processo fichado sob n. 65.203, do corrente ano, em que é interessada a Empresa Luz e Força de Jundiá, para o fim indicado no parecer.

N. 936 — Afim de ser feita a prova da aquisição do similar nacional, devolve o processo fichado sob n. 65.286, do corrente ano, em que é interessada a São Paulo Gas Company, Limited.

N. 937 — Afim de que seja satisfeito o indicado no despacho restitue o processo fichado sob n. 64.770, do corrente ano, em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 938 — Restituindo para o fim indicado no despacho fichado sob número 57.457, deste ano, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

N. 1.914 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 62.229, do vigente ano, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.912 — Transmitindo para os fins constantes da informação o processo fichado sob n. 6.526, de 1931, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 1.913 — Solicitando providências no sentido de ser observado o que consta da ordem n. 737, de 24 de junho de 1932, já reiterada pelas de ns. 1.093, de 18 de setembro do mesmo ano e 184, de 4 de fevereiro deste ano, afim de que possa ter andamento o processo número 26.504, do ano próximo passado.

N. 1.915 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 62.233, do vigente ano, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.916 — Restituindo o processo fichado sob n. 38.216, do corrente ano, em que é interessada a firma Willy Rorhoff & Comp., para o fim indicado no parecer.

N. 1.917 — Restituindo para o fim indicado no parecer o processo fichado sob n. 38.213, deste ano, em que é interessada a firma Heghe & Comp.

N. 1.918 — Transmitindo e solicitando audiência, do processo fichado sob número 66.148, do corrente ano, relativo ao aviso n. 128, de 6 deste mês, do Ministério da Agricultura.

N. 1.919 — Para que seja cumprido o disposto na circular n. 30, de 14 de outubro de 1909, restitue o processo fichado sob n. 38.214, do vigente ano, em que é interessada a firma Machado Carvalho & Comp.

N. 1.920 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 60.290, do vigente ano, em que a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, pede reconsideração do despacho proferido no processo n. 48.314, deste ano, em virtude do qual fora indeferido, sob o fundamento de haver similar na indústria nacional, o seu pedido de redução de direitos para vergalhões de cobre, de 14 a 15 milímetros, conforme tudo consta da ordem desta diretoria a essa alfândega n. 1.472, de 31 de agosto último — por despacho proferido em 11 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta mesma diretoria, nos seguintes termos: "A vista dos termos da circular n. 85, de 13 de julho do corrente ano, opino pelo deferimento do pedido de reconsideração do despacho".

N. 1.921 — Para o fim indicado na informação, devolve o processo fichado sob n. 56.306, do vigente ano, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

N. 1.922 — Transmitindo, para os fins constantes da informação, o processo fichado sob n. 19.156, de 1932, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 1.923 — Transmitindo, para o fim de ser cumprido o despacho, o processo fichado sob n. 59.111, do corrente ano, em que é interessada a firma Pereira Carneiro & Comp. Ltda.

N. 1.924 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 53.191, deste ano, em que é interessada a Companhia Engenho Central de Quissaman.

N. 1.925 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 64.635, do ano vigente, em que é interessado William Maia.

N. 1.926 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 39.208, do vigente ano, ao qual se acham anexos os protocolos nessa alfândega sob ns. 27.532 a 27.534, deste mesmo ano, encaminhados com o vosso ofício número 2.796, de 27 de junho transato, em que The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para os materiais constantes das inclusas primeiras vias das relações devidamente autenticadas pelo escrivão J. J. Montelro Mendes, os quais já haviam sido desembarcados nessa aduana, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por despacho proferido em 10 do corrente mês, deferiu esse pedido, com exceção do material que tem similar na produção do país, o qual se acha assinalado com a palavra "não" a tinta carmin.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 86 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, atendendo ao que consta do processo fichado sob n. 67.472, de 1933, resolveu, por despacho de 10 do corrente mês, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, Otávio Rodrigues, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto, no Estado de Sergipe.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 43 — Comunicando que, por despacho, proferido em data de 14 do corrente mês, resolvei aprovar o ato dessa Delegacia Fiscal, transferindo, por conveniência do serviço, o agente fiscal do imposto de consumo, Manuel Mendes de Queiroz, da 5ª Circunscrição, com sede em Cururupú, para a 2ª, com sede em Icatú, conforme tudo consta do ofício dessa mesma repartição, n. 257, de 13 de setembro último, e telegrama n. 959, de 7 do mês em curso.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 70 — Comunicando que o Sr. chefe do gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 59.803, do ano em curso, em que o Centro dos Importadores pede para ser sancionado o novo decreto, alterando o regulamento de contas assinadas, proferiu, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Responda-se ter sido o assunto solucionado com a expedição da circular deste Ministério n. 115, de hoje."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 67 — De acordo com a informação, remete o processo fichado sob número 69.319, de 1932, referente ao carburante, denominado "Uga".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 49 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, atendendo ao que consta do processo ficha 67.472-33, resolveu, por despacho de 10 do corrente mês, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Pará, Otávio Rodrigues, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto, nesse Estado.

— Ao senhor delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 174 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem presente o processo fichado sob n. 57.414, do ano findo, em que Alberto Fernandes, coletor das rendas federais em Magé, nesse Estado, recorre do ato dessa Delegacia que lhe glosou percentagens retiradas sobre a renda da taxa de viação, proferiu, em 29 de setembro último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, nego provimento ao recurso interposto."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"O ato da Delegacia Fiscal no Estado do Rio deve ser mantido, porque a circular n. 20, de 1925, deste Ministério.

revogando a doutrina da ordem desta Diretoria, n. 36, de 15 de junho de 1923, a Delegacia Fiscal no Paraná, declarou que nenhuma percentagem cabe aos coletores e escrivães de coletorias pela arrecadação da taxa de viação."

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 30 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 64.296, do vigente ano, em que é interessado Maurilo Gomes Pedrosa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 123 — Para os fins constantes do despacho, restitue o processo fichado sob n. 51.9333, do corrente ano, em que é interessado Augusto Bachmann.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 28 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 64.206, do corrente ano, em que é interessado Francisco Acióli Martins Soares.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 237 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 71, de 26 de janeiro último, fichado sob n. 7.012, do vigente ano, em que Bom Conselho e Correntes, nesse Estado, Ulisses Tenório de Albuquerque pede, lhe seja permitido continuar no exercício do seu cargo com a sua primitiva fiança de 2:200\$000, — proferiu, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior a sua atual fiança."

N. 238 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 1.157, de 27 de dezembro do ano passado, fichado sob n. 716, do vigente ano, em que o coletor e o escrivão da coletoria das rendas federais em Limoeiro e Glória de Goiás, nesse Estado, Sérgio d'Oliveira Cavalcanti e Antônio Tavares de Andrade Lima, respectivamente, pedem lhes seja permitido continuarem no exercício dos seus cargos com as suas primitivas fianças, — proferiu, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, entretanto, ser feito o recolhimento da renda diariamente e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior a sua atual fiança."

N. 239 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 712, do ano em curso, em que Sebastião José Bezerra Cavalcanti e Otávio de Holanda Cavalcanti, respectivamente coletor e escrivão da Segunda Coletoria das Rendas Federais em Cabo, nesse Estado, pedem a dispensa do reforço de suas fianças, proferiu, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, entretanto, o recolhimento da renda ser feito diariamente e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior a sua atual fiança."

N. 240 — Comunicando que o Sr. mi-

nistro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 714, do ano em curso, em que Tertuliano Pereira dos Santos, escrivão da Coletoria Federal de Pau d'Alho, nesse Estado, pede a dispensa do reforço de sua fiança, proferiu, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, entretanto, ser feito o recolhimento da renda diariamente e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança."

N. 241 — Para os fins constantes da informação, restitue o processo fichado sob n. 21.596, do corrente ano, referente ao relatório do ex-inspetor fiscal da 1ª zona desse Estado, José de Me-deiros Calheiros.

N. 242 — Para o fim indicado na informação e parecer, restitue o processo fichado sob número 64.136, do fluente ano, em que o Sr. interventor federal, nesse Estado, pede redução de 50 % dos direitos de importação para o material constante da relação de fls.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 388 — Para os fins constantes do despacho, restitue o processo fichado sob n. 56.986, do corrente ano, em que é interessado Arnaldo Fonseca da Costa.

N. 389 — Solicitando providências no sentido de ser cumprido o despacho, restitue o processo fichado sob n. 47.642, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Energia Elétrica Rio-Grandense.

N. 390 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 66.189, do corrente ano, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 392 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 64.213, do ano em curso, em que a Sociedade Agrícola Pastoral, de Santa Maria, nesse Estado, pede para ser autorizada a entrada livre de direitos e taxas do gado proveniente do Uruguai, que se destina à exposição que a mesma sociedade realizará em Santa Maria no mês de novembro próximo futuro, proferiu, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, na forma do parecer, mediante termo de responsabilidade com fiador idôneo."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tratando-se de gado que vem figurar numa feira e que retornará ao país de origem, pode ser concedido o favor, de acordo com o § 27 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa."

N. 393 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 65.949, do ano vigente, em que é interessada a Empresa Nacional de Propaganda Fábio Neto.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 417 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 58.817, do ano

em curso, em que a firma E. Johnston & Comp. pede reconsideração do ato constante da ordem n. 379, de 2 de junho de 1931, desta diretoria a essa delegacia, que negou provimento ao recurso interposto da decisão da Alfândega de Santos mandando cobrar direitos das mercadorias extraviadas de bordo dos vapores *Taurus*, *Talisman*, *Matanzas*, *Winebago*, *Hickman* e *Sark*, proferiu, em 29 de setembro último, o seguinte despacho:

"No caso em apêço não tem aplicação o art. 667 da "Nova Consolidação" para eximir a responsabilidade dos recorrentes, de vez que a falta da mercadoria foi verificada antes de decorrido o prazo de um ano, condenado o comandante de cada um dos vapores ao pagamento dos direitos devidos à Fazenda Nacional, tendo os agentes dos aludidos vapores aposto o seu ciente nos respectivos processos, em tempo hábil.

Nenhuma reclamação apresentaram dentro do prazo legal, deixando assim perimir o seu direito, reconhecendo tacitamente a dívida.

Posteriormente, verificando-se o não pagamento da importância das responsabilidades, foi feita a representação de fls. propondo a efetivação da cobrança.

Em tais condições, não ha como deixar de manter o despacho anterior com expressa recomendação à Alfândega de Santos para que apure a responsabilidade dos funcionários que, pela sua incuria, contribuíram para a demora do recebimento dos direitos devidos, trazendo seus nomes ao conhecimento deste ministério, para ulterior deliberação."

Fica implícita a recomendação constante da última parte do despacho do Exmo. Sr. ministro.

N. 418 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado sob n. 66.227, do corrente ano, em que é interessada a Associação Comercial de São Paulo.

N. 419 — Para os fins constantes do parecer restitue o processo fichado sob n. 56.358, do corrente ano, em que é interessada a firma Lineu Gomes.

N. 420 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 66.127, do ano fluente, em que é interessada a firma Winson Sons & Comp. Ltd.

N. 421 — Afim de que a requerente faça a prova exigida na informação e no parecer devolve o processo fichado sob n. 60.911, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima Frigorífico Anglo.

N. 422 — Para que seja feita a necessária correção, restitue o processo fichado sob n. 57.635, de 1932, em que é interessada a Sociedade Anônima Martini.

N. 423 — A vista do despacho restitue o processo fichado sob n. 63.080, do vigente ano, em que a firma Lineu de Paula Machado pede restituição dos direitos de 345 fardos de alfafa, despachados pela nota n. 74.941, de dezembro de 1930.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 231 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente

o processo fichado sob n. 57.625, do ano em curso, em que Paulo Vieira Braga, coletor da 1ª Coletoria Federal em Juiz de Fora, pede a dispensa do reforço de sua fiança, proferiu, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, entretanto, o recolhimento da renda ser feito diariamente, e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança."

N. 252 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 61.758, do ano em curso, em que João Manuel de Oliveira Brasil, coletor federal em Barbacena, pede a dispensa do reforço de sua fiança, proferiu, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, entretanto, o recolhimento da renda ser feito diariamente e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança."

N. 253 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 726, de 15 de setembro pretérito, fichado sob n. 60.656, do vigente ano, em que o coletor das rendas federais em Passa Tempo, nesse Estado, Doverlino José Rabelo Costa, pede prorrogação de prazo para prestar o reforço de sua fiança, por despacho proferido em data de 12 do corrente mês, deferiu esse pedido, nos termos da última parte do art. 850 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 254 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 62.438, do ano em curso, em que Sergio Libanio Teixeira, coletor federal em Silvianópolis, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para prestar o reforço de sua fiança, proferiu, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi acôrde com a informação prestada pelo escrivão Rosalvo Gomes da Ressurreição, nos seguintes termos:

"A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, com este ofício, encaminha o incluso requerimento em que o coletor federal de Silvianópolis, no mesmo Estado, pede prorrogação, por 60 dias, do prazo marcado pela Delegacia Fiscal oficiante para prestar o reforço de sua fiança."

A Delegacia Fiscal, como se vê dos termos do ofício retro, é favorável ao deferimento do pedido, parecendo-me por isto que o mesmo foi feito dentro do prazo por ele marcado para prestação do reforço de fiança."

A concessão do favor solicitado, assim, não traz nenhum inconveniente para a Fazenda Nacional, pelo que entendendo que o pedido, nos termos da última parte do art. 850, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, poderá ser deferido pelo Sr. ministro da Fazenda, se assim julgar conveniente."

N. 255 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 57.625, do ano em curso, em que Aristeu de Aquino Castro, coletor federal em Matias Barbosa, pede dispensa do reforço de sua fiança, proferiu em 6 do corrente mês o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, entretanto, o recolhimento da renda ser feito diariamente e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança."

N. 256 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.029, do ano em curso, em que Valdemar de Paula Andrade, escrivão da coletoria das rendas federais em Itabira, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para prestar o reforço de sua fiança, proferiu em 6 do corrente mês o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi acôrde com a informação prestada pelo escrivão Rosalvo Gomes da Ressurreição, nos seguintes termos:

"A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, com este ofício, encaminha o incluso requerimento em que o escrivão das rendas federais de Itabira, no mesmo Estado, solicita 60 dias de prazo, em prorrogação, para reforçar a sua fiança."

O pedido, em face do que informa a Delegacia Fiscal oficiante, foi apresentado dentro do prazo regulamentar marcado para cumprimento, pelo requerente, daquela exigência."

A concessão do favor solicitado, tendo-se em vista o que informa a Delegacia Fiscal, não traz inconveniente para a Fazenda Nacional, parecendo-me, por isso, que, nos termos do artigo 850 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o Sr. ministro da Fazenda poderá deferir o pedido de fls. 2º."

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 257 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.629, do ano em curso, em que Onofre Camilo da Costa e Benedito Alvarenga, res-

pectivamente coletor e escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Paraguanassu, nesse Estado, pedem prorrogação de prazo para prestarem o reforço de suas fianças, proferiu, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi acôrde com a informação prestada pelo escrivão Rosalvo Gomes da Ressurreição, nos seguintes termos:

"Com este ofício a Delegacia Fiscal em Minas Gerais encaminha os inclusos requerimentos em que o coletor e o escrivão das Rendas Federais de Paraguanassu, no mesmo Estado, pedem prorrogação por 60 dias, do prazo marcado pela mesma delegacia fiscal para prestarem o reforço de suas fianças."

Os pedidos, como se vê do processo, foram feitos dentro do prazo marcado pela repartição oficiante e a concessão de tal prorrogação não traz inconveniente para a Fazenda Nacional."

Assim, e tendo-se em vista o que informa a delegacia, no ofício retro, penso que, nos termos da última parte do artigo 850, do Regulamento Geral de Contabilidade, os mesmos pedidos, poderão ser deferidos pelo senhor ministro da Fazenda."

N. 258 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 62.440, do ano em curso, em que Augusto Cesar de Barros Cobra, coletor federal de Borda da Mata, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para prestar o reforço de sua fiança, proferiu, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi acôrde com a informação prestada pelo escrivão Rosalvo Gomes da Ressurreição, nos seguintes termos:

"Com este ofício, a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, encaminha o incluso requerimento em que o coletor federal da Borda da Mata, no mesmo Estado, pede prorrogação, por 90 dias, do prazo que lhe foi marcado para prestar o reforço de sua fiança. A Delegacia Fiscal encaminhando o referido requerimento opina pelo deferimento do pedido o que demonstra ter ele sido feito dentro do prazo marcado pela referida delegacia fiscal."

Assim e não trazendo nenhum inconveniente para a Fazenda Nacional a concessão do favor solicitado, penso que se assim julgar acertado o senhor ministro da Fazenda, poderá deferir o pedido de folhas, nos termos da última parte do artigo 850, do Regulamento Geral de Contabilidade. A prorrogação só poderá ser de 60 dias de prazo e não de 90, como pede o requerente."

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

Demonstração da receita arrecadada no terceiro trimestre de 1933 comparadas com o mesmo exercício de 1932

Mêses	1933	1932	Diferenças	
			Para mais	Para menos
Julho				
Renda ordinaria.....	2.977:786\$900	2.193:116\$200	784:670\$400	\$
Renda extraordinaria.....	878:502\$100	769:620\$500	108:881\$600	\$
Total de julho.....	3.856:288\$700	2.962:736\$700	893:552\$0.0	\$
Agosto				
Renda ordinaria.....	3.240:063\$400	1.929:180\$800	1.310:382\$600	\$
Renda extraordinaria.....	887:539\$000	429:58 \$100	457:958\$900	\$
Total de agosto.....	4.127:602\$400	2.358:760\$900	1.768:841\$500	\$
Setembro				
Renda ordinaria.....	3.392:757\$200	3.061:843\$400	330:913\$800	\$
Renda extraordinaria.....	937:876\$200	1.535:577\$400	\$	598:701\$200
Total de setembro.....	4.330:633\$400	4.598:420\$500	330:913\$800	598:701\$200

Recapitulação

Receita de julho a setembro de 1933.....	12.314:524\$500
Receita de julho a setembro de 1932.....	9.919:918\$400
Diferença para mais em 1933.....	2.394:606\$100

Sub-Contadoria Seccional, 16 de outubro de 1933— Nelson G. Ferreira, guarda-livros.

Demonstração da despesa efetuada no terceiro trimestre de 1933 comparada com o mesmo período de 1932

Mêses	1933	1932	Diferenças :	
			Para mais	Para menos
Julho	996:528\$400	931:278\$200	65:250\$200	—
Agosto	1.026:817\$300	1.078:337\$300	—	51:520\$000
Setembro	969:793\$900	1.577:264\$600	—	607:470\$700
Total da despesa	2.993:139\$600	3.586:880\$100	65:250\$200	658:990\$700

Recapitulação

Despesa de julho a setembro de 1933.....	2.993:139\$600
Despesa de julho a setembro de 1932.....	3.586:880\$100
Diferença para mais em 1932.....	593:740\$500

Sub-Contadoria Seccional, em Niterói, 16 de outubro de 1933. — Nelson L. Ferreira, guarda-livros.

Quadro demonstrativo do movimento do expediente da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, a contar de janeiro a setembro de 1933.

	Distribuídos	Despachados
Secretaria.....	11.606	11.478
	Distribuídos	Informados
Primeira Contadoria.....	6.466	6.306
Segunda Contadoria.....	3.308	3.155
Serviço Hollerith.....	3.599	3.031
Cartório.....	204	169
Tesouraria.....	1.810	1.546
Sub-Cont. Seccional.....	1.776	1.760
Consultoria.....	896	890
Portaria.....	203	202
Dir. Domínio União.....	396	5
		28.542
Correspondências expedidas:		
Offícios:		
Ministérios.....	78	
Diretorias do Tesouro.....	673	
Casa da Moeda.....	140	
Caixa de Amortização.....	4	
Delegacias Fiscais.....	421	
Alfândegas.....	39	
Inspectores fiscais.....	3	
Tribunal de Contas.....	73	
Banco do Brasil.....	116	
Diversos fora do Estado.....	544	
Diversos dentro do Estado.....	134	
Imprensa Nacional.....	42	
Delegacia G. Imp. sobre Renda.....	21	
Conselho de Contribuintes.....	37	
Editais.....	4	
		2.029
Portarias:		
Externas.....	1.079	
Internas.....	2.839	3.918
Telegramas:		
Recebidos.....	769	
Expedidos.....	284	1.073
Total.....		35.562

Secretaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1933. — O 3º escriturário, *Antônio Pinheiro da Câmara*. Visto. — *Abiathar Britto*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1933

Processos:

N. 41.953, de 1943 — Centro Beneficente Civil e Militar, sobre dois funcionários desta repartição. — Satisfaca a exigência do parecer. Em 13 de outubro de 1933.

N. 61.488, de 1933 — Offício n. 488, do diretor geral do Tesouro, encaminhando o aviso em que o Ministério do Exterior faz referências elogiosas ao engenheiro Bento Fleury da Rocha.

Ministério das Relações Exteriores — Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1933 SG/844/430 (42) Visita do general Justo — Sr. ministro — Para podermos receber condignamente o general Justo, presidente da Nação Argentina, em sua próxima visita ao Brasil, foi preciso proceder-se, como V. Ex. sabe, a certos reparos nos três próprios nacionais que S. Ex. terá ocasião de visitar mais detidamente: O Palácio do Catete, o Palácio Guanabara e o Palácio Itamaraty. 2 — Agora que tais reparos e reformas estão terminados, quero agradecer a V. Ex. o valioso auxílio prestado a este ministério, por cuja conta correram os referidos reparos, pela Diretoria do Domínio da

União que os dirigiu e fiscalizou. 3 — Não posso, tão pouco, deixar de referir-me, muito especialmente, ao senhor Bento Fleury da Rocha, engenheiro ajudante, designado pelo diretor do Domínio da União para acompanhar aquelas obras, e que, ao lado de toda capacidade profissional, demonstrou desusado interesse em bem desempenhar a comissão que lhe foi confiada. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *A. de Melo Franco*. A S. Ex. o Sr. Dr. Osvaldo Aranha, ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio de Janeiro:

N. 2.275 — Cientificando, para os fins convenientes, que esta diretoria pelo telegrama n. 224, de 11 do corrente mês, dirigido ao comandante do forte "Marechal Hermes", comunicou àquela autoridade militar que o imóvel em que funcionou a extinta Mesa de Rendas de Macaé, nesse Estado, ficara, dora avante, sob a guarda e vigilância do Ministério da Guerra até que seja, por este ministério, autorizada definitivamente, a entrega do próprio nacional em causa àquela ministério.

Cientifica, ainda, que, nesta data, esta repartição, recomendou, por telegrama, à Coletoria das Rendas Federais, naquela cidade, que lavrasse um termo da entrega, provisória, do aludido imóvel. (Processo n. 7.628, de 1933.)

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 2.276 — Devolvendo o processo encaminhado pelo ofício dessa Delegacia Fiscal, sob n. 570, de 29 de dezembro de 1930, em que Olímpio Galdino de Sousa pede reconsideração do despacho ministerial de 14 de janeiro de 129, que lhe negou aforamento de um terreno de marinha, à margem do rio "Malcoasinhado", município de Cascavel, nesse Estado, recomenda providências no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, datado de 10 do corrente mês e exarado a fls. do mesmo processo. (Processo 2.338, de 1931.)

— Ao Sr. diretor do Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 2.277 — Respondendo ao ofício desse Departamento n. 456, de 29 de agosto último, referente ao pedido feito pelo "Aero Club Brasil" para a locação de uma área de terrenos em Manguinhos, pertencentes à União, parte do acervo da antiga Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, declara que o terreno a que se refere o supracitado ofício poderá ser dado, em arrendamento, mediante módica taxa, assinando o dito Club, nesta Diretoria, um termo em que se obrigue a desocupar o aludido terreno se o mesmo for reclamado pelo Governo em qualquer tempo e não lhe assistindo direito à reclamação alguma. (Processo 58.214, de 1933.)

— Sr. intendente dos Palácios Presidenciais:

N. 2.278 — Tendo em vista o ofício n. 501, de 30 de setembro próximo findo, do Sr. diretor geral deste Tesouro, no qual solicitou providências desta repartição no sentido de que fosse remetida ao Tribunal do Juri, no corrente mês, a relação dos funcionários desta Diretoria, aptos para servirem no juri, de acordo com o art. 11 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, recomenda envieis, com urgência, a esta repartição, uma relação completa dos funcionários dessa Intendência dos Palácios Presidenciais, fazendo constar da mesma, as idades, cargos e vencimentos dos respectivos funcionários. (Proc. 68.006, de 1933.)

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.280 — Remete afim de que essa repartição se pronuncie a respeito, o processo relativo ao requerimento do major Raul de Lima Tavares da Silva, datado de 27 de junho do corrente ano, pedindo restituição das importâncias pagas do imposto de saneamento do imóvel sito à praça Santos Dumont, nesta Capital. (Processo n. 56.107, de 1933.)

— Sr. diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 2.281 — Respondendo ao ofício dessa Diretoria Geral, sob n. 1.515, de 25 de julho último, no qual solicitastes providências desta repartição, no sentido de que fossem construídos passeios em frente ao prédio n. 317 da rua Filomena Nunes e avenida dos Democráticos em frente aos ns. 18 e 26, junto e depois do n. 26, entre a ponte de Amorim e a rua D n. 392, junto e depois do n. 320 e após do n. 39 até o rio e, bem assim, repardos os passeios em frente aos ns. 2 e 16 daquela ave-

nida e construídos os muros pertencentes aos imóveis da dita avenida, declara que os passelos reclamados no supracitado officio serão feitos logo que sejam construídos os prédios que lhes correspondem, o que se dará brevemente. (Processo n. 47.255, de 1933).

— Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal:

N. 2.283 — Tendo José de Sá Roris, funcionário público federal, adquirente condicional do próprio nacional ns. 14 e 16, sito à praça Santos Dumont, antiga Artur Bernardes (Vila Orsina da FONSECA), na Gavea, em petição datada de 6 do corrente, solicitado providências desta Diretoria, com relação a uma *Contra Fé* recebida dêsse Juiz, pela qual foi o mesmo funcionário intimado a pagar, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, o imposto predial e multas, relativas aos 1º e 2º semestres de 1930, tenho a honra de pedir a V. Ex. se digna de providenciar para que seja suscitada a ação de que trata a supracitada petição, tendo em vista a informação da Administração desta Diretoria no Distrito Federal, junta, por cópia. (Processo n. 65.909, de 1933).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1933

Precatórios despachados:

Juiz da 1ª Vara Criminal, entrega de 700\$, a favor do Dr. Osvaldo Luiz da Silva Pessoa. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 23.626 — João Dias Cerqueira. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais, juntando-se ao auto respectivo esta petição após a entrega.

N. 21.205 — F. G. Antunes. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 15.356 — Emília de Souza Couto. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a S. Freitas & Ferreira e a Emília de Souza Couto, a cada um, a multa de 50\$, mínimo, da lei.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de outubro de 1933

Requerimentos:

N. 13.790 — Francisco Saade. — Faça-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 9.860 — Correia e Castro & Comp. Ltda. — Faça-se a transferência *ex-officio*, para R. W. Morton, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 3.808 — Ernani Cordeiro. — Idem.

N. 13.034 — F. Bento. — Autorizo a transferência *ex-officio*, de acordo com a informação e parecer. Imponho ao coletando F. Bento, a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 8.134 — Magalhães & Pelegrino. — À vista da informação e parecer, reconsidero o despacho de 1 de fevereiro do corrente ano, proferido no processo junto, de n. 20.977, de 1932, para o fim de torná-lo de nulo efeito, autorizando a baixa *ex-officio*, de Pina, Ventura & Gomes, a partir do 2º semestre de 1932, cancelando-se as certidões de dívida indicadas na informação, oficiando-se à Diretoria da Receita. Em consequência,

inscreva-se a coleta de fls. 2, do processo anexo, em nome do requerente, sob o valor locativo proposto. Imponho a firma Pina, Ventura & Gomes, a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 14.231 — José Mendes Carneiro e José Maria Gonçalves Picão. — Façam-se as transferências de acordo com a informação e parecer. Imponho à firma Simões & Martins a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 14.383 — Loureiro & Vieira. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 15.782 — Jacob Credman. — Inscreva-se coleta de fls. 2, de acordo com o parecer, ficando ressalvados os direitos da Fazenda Nacional de haver do coletando qualquer débito existente, caso futuramente ficar provado ter ocorrido sucessão. Da baixa no lançamento de Henrique Spaltro, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 16.263 — Avelino Fernandes. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 16.263 — Avelino Fernandes. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 24.087 — Domingos Carneiro & Comp. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto (alteração de contrato), a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 11.797 — José Dias Afonso. — Inscreva-se e, em seguida, averbe-se a mudança de acordo com a informação e parecer.

N. 14.382 — Armando Masson Jaques.

— Averbe-se a mudança, de acordo com a informação e parecer. Imponho ao requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

Certidões:

N. 23.357 — Manuel Costa. — Diga qual o período de tempo em que deve ser feito o exame, para ser passada a certidão.

N. 23.956 — João Ribeiro de Moura.

— Diga em que qualidade pede a certidão.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despacho do sub-diretor

Processo n. 21.190, de 1931 — Marcelino Rodrigues Machado. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 37, de 1932 — Companhia Mobiliária Nacional. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 18.431, de 1932 — Cruz Irmão & Comp. — Satisfacam a exigência.

Processo n. 21.164, de 1932 — Miranda & Irmão. — Satisfacam a exigência.

Processo n. 23.851, de 1932 — Cardoso Silva & Lopes. — Satisfacam a exigência.

Processo n. 28.750, de 1932 — R. Cid & Comp. — Satisfacam a exigência.

Processo n. 527, de 1933 — Laboratório Químico Industrial A. Esteves Ltd. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 2.970, de 1933 — Raimundo Lidemann & Filho. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 4.457, de 1933 — Martins, Duarte, Cardoso & Comp. — Façam registrar o contrato.

Processo n. 6.665, de 1933 — Zaie Abd-El-Emsih. — Satisfacam a exigência.

Processo n. 8.911 de 1933 — Belarmino & Carlos. — Satisfacam a exigência.

Processo n. 10.866, de 1933 — José Fernandes. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 12.285, de 1933 — João Lemgruber Kropf. — Faça a prova exigida.

Processo n. 12.487, de 1933 — Boaventura de Carvalho & Silva. — Faça a prova exigida.

Processo n. 14.211, de 1933 — Agostinho Alves Xavier. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 14.626, de 1933 — Andrade Lima & Comp. — Fica marcado o prazo de 15 dias para devolução dos documentos retirados pelo despachante Augusto Miguel de Carvalho.

Processo n. 15.454 de 1933 — Valente & Comp. — Registrem o contrato no Registro de Títulos e Documentos.

Processo n. 15.465, de 1933 — Manuel Felix Pereira. — Junte a licença municipal de início de negócio.

Processo n. 15.557, de 1933 — Regina de Azevedo Afonso. — Declare a requerente, no prazo de 15 dias, em virtude de que ato se deu a transferência de negócio;

Processo n. 15.773, de 1933 — Antônio Alves Marques. — Satisfaca a exigência;

Processo n. 16.283, de 1933 — Dile Issa. — Faça a prova exigida.

Processo n. 16.288, de 1933 — Eduardo Magalhães. — Reconheça a firma do doc. de fls. 6.

Processo n. 16.298, de 1933 — J. S. Lima. — Junte certidão do D. N. S. P., em que seja declarada a vacância do prédio e, bem assim, revalide o selo do doc. de fls. 6;

Processo n. 16.803, de 1933 — Manuel Ferreira Matêus. — Satisfaca a exigência;

Processo n. 17.282, de 1933 — Antônio de Albuquerque & Comp. — Registre o doc. de fls. 4 e 6, no Registro de Títulos e Documentos;

Processo n. 17.591, de 1933 — Moisés Moraes Almeida;

Processo n. 19.359, de 1933 — Amaral & Fernandes. — Satisfaca a exigência;

Processo n. 19.581, de 1933 — H. Seabra. — Satisfaca a exigência;

Processo n. 19.591, de 1933 — J. R. Magalhães. — Satisfacam a exigência;

Processo n. 19.655, de 1933 — Pinto Esteves & Comp. — Apresentem o contrato social;

Processo n. 19.683, de 1933 — Praia do Galeão n. 144 — Domingos da Silva. — Satisfaca a exigência;

Processo n. 19.713, de 1933 — Henrique Ferraz. — Faça a prova exigida;

Processo n. 19.846, de 1933 — Pereira & Sampaio. — Satisfacam a exigência;

Processo n. 19.852, de 1933 — Mendonça & Macedo. — Satisfacam a exigência;

Processo n. 19.978, de 1933 — Zulmira Sampaio Leal. — Junte o aviso que deu causa a reclamação;

Processo n. 20.078 de 1933 — J. Silva & Rodrigues. — Registre o doc. de fls. 3 no Registro de Títulos e Documentos;

Processo n. 20.171, de 1933 — A. Simões Costa. — Faça a prova exigida;

Processo n. 20.292, de 1933 — F. P. de Oliveira & Comp. — Registre o doc. de fls. 4 no Registro de Títulos e Documentos;

Processo n. 20.315, de 1933 — Mou-
ço & Américo Ltd. — Satisfaz a exi-
gência;

Processo n. 20.558, de 1933 — Joa-
quim da Silva. — Satisfaz a exigên-
cia;

Processo n. 20.710, de 1933 — Antô-
nio Martins. — Satisfaz a exigência;

Processo n. 20.819, de 1933 — C. Va-
rela. — Junte o original do documento
de fls. 2 e 5;

Processo n. 21.182, de 1933 — Neves
& Barros. — Satisfazam a exigência;

Processo n. 21.192, de 1933 — Sousa
& Moreira. — Satisfazam a exigência;

Processo n. 21.204, de 1933 — Au-
gusto Joaquim de Castro. — Registe o
doc. de fls. 13 no Registo de Títulos e
Documentos;

Processo n. 21.212, de 1933 — Lee
Ka Guy. — Satisfaz a exigência;

Processo n. 21.279, de 1933 — Madame
Jaqueline. — Registe o doc. de fls. 2 no
Registo de Títulos e Documentos;

Processo n. 21.312, de 1933 — Augus-
to Barbosa & Comp. — Satisfazam a exi-
gência;

Processo n. 21.394, de 1933 — M.
Oliveira & Ferreira. — Satisfazam a exi-
gência;

Processo n. 21.407, de 1933 — Adal-
berto da Silva Cruz. — Satisfaz a exi-
gência;

Processo n. 21.551, de 1933 — Pedro
Pereira Leite. — Satisfaz a exigência;

Processo n. 21.636, de 1933 — S.
Carvalho & Cardoso. — Satisfazam a exi-
gência;

Processo n. 21.724, de 1933 — Albino
Batista de Sá. — Junte a procuração;

Processo n. 21.892, de 1933 — Adelino
de Albuquerque. — Registe o doc. de
fls. 7 e 8 no Registo de Títulos e Do-
cumentos;

Processo n. 21.991, de 1933 — Do-
mingos & Lopes. — Registe o contrato
de fls. no Registo de Títulos e Documen-
tos;

Processo n. 22.019, de 1933 — Alber-
to Antônio de Araújo. — Faça prova do
aluguer, juntando os respectivos talões
do imposto predial;

Processo n. 22.109, de 1933 — Lucindo
Fonseca Ruiz. — Satisfaz a exigência;

Processo n. 22.221, de 1933 — Elias
& Mesquita. — Satisfazam a exigência;

Processo n. 22.267, de 1933 — Coelho
Vieira & Irmão. — Registe o doc. de fls.
n. 3 no Registo de Títulos e Documen-
tos;

Processo n. 22.274, de 1933 — Pinto
Oliveira & Ferreira. — Satisfazam as
exigências;

Processo n. 22.276, de 1933 — Maciel
& Simões. — Faça a prova exigida;

Processo n. 22.472, de 1933 — Car-
neiro & Comp. — Registe o contrato de
fls. 13 no Registo de Títulos e Documen-
tos;

Processo n. 23.273, de 1933 — Valde-
mar Rodrigues Matos. — Sele o doc. de
fls. 13 e complete o selo dos de fls. 4 e
6;

Processo n. 22.311, de 1933 — Flávio
Petrarca de Mesquita. — Declare o lo-
cal por onde se achava lançado para
efeito do imposto de indústria e profis-
sões;

Processo n. 23.659, de 1933 — Ama-
deu Melo e Antônio Loureiro. — Satis-
faz a exigência;

Processo n. 23.665, de 1933 — Júlio
José de Figueiredo.

Delegacia Geral de Imposto sobre a Renda

Dia 18 de outubro de 1933

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

N. 13.044, de 1933 — Tales Estrá-
sulas de Oliveira. — Prove as despesas
para livros técnicos feitas em 1932.

N. 9.978, de 1933 — Sociedade Mata-
douro Modelo de Petrópolis Ltda. —
Cancele-se o lançamento "ex-officio" e
examine-se a declaração apresentada,
deante do despacho de folhas 4 verso, de
9 de setembro de 1933.

N. 8.548, de 1933 — Antônio Silva de
Oliveira. — Proceda-se como propõe o
parecer.

N. 14.032, de 1932 — Francisco Lou-
renço de Matos. — Proceda-se pela for-
ma proposta.

N. 11.320, de 1933 — Clotilde Macedo
Magalhães. — Retifique-se o lançamento,
levando-se em conta a importância de
imposto mencionados na declaração.

N. 9.983, de 1933 — Teixeira Martins
& Santos. — Prossiga-se na cobrança
em nome de Teixeira Martins & Bastos.

N. 10.120, de 1933 — Joseph Amyas
Wright. — Prossiga-se na cobrança.

N. 3.003, de 1933 — Jeremias Alves.
— Prove o adiantamento e o pagamento
a que alude o parecer supra.

Ofícios expedidos:

N. 1.479 — Ao juiz de direito da Pro-
vedoria e Resíduos. — Prestando infor-
mações.

N. 1.480 — Ao juiz de direito da Se-
gunda Vara de Órfãos e Ausentes. —
Idem.

N. 1.481 — Ao juiz de direito da Sex-
ta Vara Cível. — Idem.

N. 1.482 — Ao juiz de direito da Pro-
vedoria e Resíduos. — Idem.

N. 1.483 — Ao juiz de direito da
Quarta Vara Cível. — Idem.

N. 1.484 — Ao juiz de direito da Se-
gunda Vara de Órfãos e Ausentes. —
Idem.

N. 1.485 — Ao juiz de direito da Se-
gunda Vara Cível. — Idem.

N. 1.486 — Ao juiz de direito da Se-
gunda Vara de Órfãos e Ausentes. —
Idem.

N. 511 — Ao diretor da Despesa Pú-
blica do Tesouro Nacional — Remetendo
do processo da Companhia Nacional de
Navegação Costeira.

N. 512 — Ao diretor da Despesa Pú-
blica do Tesouro — Remetendo processo
da Estrada de Ferro Goiaz.

N. 513 — Ao diretor da Despesa Pú-
blica do Tesouro — Remetendo processo
da Companhia de Navegação Lloyd Na-
cional.

N. 34 — Ao Sr. ministro da Fazenda
— Fazendo solicitações.

N. 1.380 — Ao delegado fiscal do Te-
souro Nacional em São Paulo — Reme-
tendo officio.

N. 1.381 — Ao chefe da Secção do Im-
posto de Renda em São Paulo — Reme-
tendo processo de Luiz L. Lacombe.

N. 1.382 — Ao chefe da Secção do Im-
posto de Renda em Minas Gerais — Res-
tituindo processo da firma Jahour &
Companhia.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 336-A. REU-
NIÃO EM 25 DE JULHO DE 1933

Presidente — Dr. Alfredo Tomé Torres

Presente número legal de membros do
Conselho e depois de despachado o ex-
pediente são relatados e julgados os se-
guintes processos:

Recurso n. 879

Recorrente, João de Melo Franco; re-
lator, Eugênio Pourchel. — O recorre-
nte fez declaração de rendimento para pa-
gamento do imposto relativo ao exercício
de 1931 e, ex-vi do n. 18, art. 1º, do
decreto n. 19.550, de 31 de dezembro
de 1930, parte VIII, pagou o imposto
com o abatimento de 25 %, logo em se-
guida ao dia da entrega da declaração,
que foi a 2 de fevereiro daquele ano.

A 6 de fevereiro do corrente ano, re-
cebeu o contribuinte recorrente, notifi-
cação de lançamento suplementar, cor-
respondente á quantia proveniente do
abatimento de 25 %, que a Delegacia
Geral, em revisão do lançamento feito
em 1931, entendeu estar suprimido, por
força do que determinou o art. 8º do
decreto n. 19.936, de 30 de abril de 1931,
passando a cobrança do imposto a ser
das taxas integrais.

Reclamou o contribuinte, mas a Dele-
gacia Geral deixou de atender, em face
do que foi resolvido pela autoridade su-
perior, em caso idêntico, isto é, o mi-
nistro da Fazenda decidiu ser devida a
cobrança da diferença resultante do
abatimento de 25 % do imposto do exer-
cício de 1931.

Apezar de interposto o presente re-
curso dentro do prazo legal, ao Conso-
lho não é dado conhecer do mesmo, por
não se tratar propriamente de matéria
de lançamento do imposto ou de recla-
mação contra lançamento, como determi-
na o art. 123 do regulamento vigente.

Versa o recurso sobre aplicação de
dispositivo de lei, quanto á maneira pela
qual deva ser feita a cobrança do im-
posto, desde que ha dois dispositivos de
lei que dispõem diferentemente, no mes-
mo exercício, sobre a cobrança do im-
posto, tanto mais quanto o ato recorrido
tem apoio em decisão proferida por au-
toridade a quem compete resolver sobre
assunto que não se relaciona propriamente
com os lançamentos.

Isto posto e,

Considerando que o assunto não se re-
fere a lançamentos ou a reclamações
contra os mesmos, nos termos do artigo
123 do regulamento vigente;

Resolvem os membros do Conselho de
Contribuintes do Imposto sobre a Renda
não tomar conhecimento do recurso,
pelos fundamentos do parecer.

Sala das sessões, 25 de julho de 1933.

RECURSO N. 883

Recorrente, Euribia de Barros Ribe-
ro; relator, Adalberto Corrêa. — Euri-
bia de Barros Ribeiro; proprietária, re-
sidente em Niterói, recorre para o con-
selho da decisão da delegacia geral que
manteve a do delegado fiscal do Esta-
do do Rio, relativa ao imposto a ser
pago por aquela contribuinte no exer-
cício de 1930.

O recurso foi interposto dentro do
prazo legal.

Ao apresentar a sua declaração de
rendimentos (folhas 5), a recorrente

fez constar uma renda bruta imobiliária de 23:700\$000.

Tendo a secção glosado parte da dedução relativa a impostos, foi verificado que a recorrente deveria pagar a importância de 1:091\$851, e, a 9 de maio de 1932, foi intimada para, no prazo de 10 dias, pagar a referida importância, sob pena de executivo fiscal (certidão de folhas 11 verso e folhas 15). A 18 de maio a recorrente informou na coletoria que, não se conformando com a intimação, tinha feito uma reclamação ao delegado fiscal (folhas 11 verso e 12).

Portariormente, convidada a apresentar uma relação detalhada dos prédios que possuía, com os respectivos alugueis mensais e valor locativo (folhas 18), apresentou a relação de folhas 19, em que a renda bruta imobiliária ficava reduzida para réis 15:472\$000.

Importou isso numa verdadeira retificação da declaração dos rendimentos, o que, de conformidade com o disposto no artigo 98, do regulamento, só é permitido antes de ser o contribuinte notificado do lançamento.

A retificação feita pela recorrente (petição de folhas 20 e relação de folhas 19) traz a data de 23 de agosto de 1932 (petição de folhas 20), época em que já se tinha verificado o lançamento, cuja notificação tem a data de 9 de maio (folhas 11 verso e 15).

Pelo motivo exposto, sou de parecer que o conselho tome conhecimento do recurso, negando entretanto, provimento ao mesmo.

Acórdão

Tomar conhecimento do recurso e negar ao mesmo provimento.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1933.

O Dr. Prudente de Moraes Filho, declara que por motivo de força maior, e de saúde, não pôde continuar como membro do conselho, e pede ao senhor presidente que providencie junto a autoridade competente sobre a sua exoneração e substituição por outro contribuinte.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 18 de outubro de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

RESUMO DOS TRABALHOS DA 337 REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1933

Presidente, Dr. Alfredo Tomé Torres

Presente número legal de membros do Conselho, depois de despachado o expediente e não havendo em mesa processos para julgamento, são distribuídos os seguintes:

N. 892, de Leopold Ferdinand D'Olne;
N. 893, de Lojas Nova York Limitada;
N. 894, de Silva Coimbra dos Santos Castro;

N. 896, de Arnaldo de José de Macedo;

N. 896, de José Cornélio;

N. 897, de Lucília Cockrann Ewerton Martins; e

N. 898, do Dr. Pedro Magalhães.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 18 de outubro de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

RESUMO DOS TRABALHOS DA 338-A REUNIÃO REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1933

Presidente, Dr. Alfredo Tomé Torres

Presente número legal de membros do Conselho, depois de despachado o expediente e não havendo em mesa processos para julgamento, são distribuídos os seguintes:

N. 899, da Companhia Geral de Acessórios Ltda.;

N. 900, Elisa Antônia Diogo de Silveira;

N. 901, Olímpio Cardoso Lopes;

N. 902, Dr. Orlando Góes;

N. 903, Edmundo Ulrich;

N. 904, Antônio de Sousa Amaral;

N. 905, José Maria Pontes;

N. 906, César Augusto da Fonseca;

N. 907, Belmiro Mendes de Vasconcelos;

N. 908, Antônio Gomes da Silva Ramos;

N. 909, Francisco Lattari; e

N. 910, Pedro Maria de Moura.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 18 de outubro de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

RESUMO DOS TRABALHOS DA 339-A, REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1933

Presidente, Dr. Alfredo Tomé Torres

Presente número legal de membros do Conselho, depois de despachado o expediente e não havendo em mesa processos para julgamento, são distribuídos os seguintes:

N. 911, de Genésio de Lima Câmara;

N. 912, de Mário Pinheiro de Andrade;

N. 913, de Fernandes & Campião Ltda.; e

N. 914, de Albino Lattari.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 18 de outubro de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

RESUMO DOS TRABALHOS DA 340-A, REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1933

Presidente, Dr. Alfredo Tomé Torres

Presente número legal de membros do Conselho, depois de despachado o expediente e não havendo em mesa processos para julgamento e distribuição e encerrada a sessão.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 18 de outubro de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

RESUMO DOS TRABALHOS DA 341-A, REUNIÃO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1933

Presidente, Dr. Alfredo Tomé Torres

Presente número legal de membros do Conselho, depois de despachado o expediente e não havendo em mesa processos para julgamento, são distribuídos os seguintes:

N. 915, de João de Melo Magalhães;

N. 916, A. Parada & Matias; e

N. 917, Vítor Lassere.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 18 de outubro de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1933

Ao Sr. Chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.822 — Manda desligar da Diretoria de Navegação o navio auxiliar "Calheiros da Graça", que ficará incorporado à Diretoria do Ensino Naval.

Dia 17

— Ao Sr. Ministro da Guerra:

N. 3.823 — Submete à sua consideração o requerimento em que o bacharel Dolor Ferreira de Andrade, 1º suplente da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, pleiteia a sua efetivação no cargo de auditor da mesma Circunscrição Judiciária Militar.

N. 3.824 — Transmite o requerimento, em que o marinho nacional n. 1.435 PE-MA cabo João Batista de Sousa pede se digne mandar certificar, para efeito de sua futura reforma, o tempo de serviço, que prestou no Exército, compreendido no período de 22 de setembro de 1906 a 1913.

N. 3.825 — Comunica que o marinho nacional n. 13.386, Antônio Alves da Silva, do encourado "São Paulo", de quem tratou o aviso n. 118, de 2 de setembro findo, foi punido disciplinarmente.

— Ao Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio:

N. 3.826 — Respondendo ao aviso n. 428, de 21 de setembro findo, relativo à matrícula de operários sindicalizados na Marinha Mercante, informa que este Ministério já teve ocasião de se manifestar sobre o assunto, em ofício número 3.559, de 13 de setembro último.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.827 — Solicita providências no sentido de ser atendido o disposto no artigo 3º e seu parágrafo, do Regulamento do "Fundo Naval" aprovado pelo decreto n. 21.287-A de 14 de abril de 1932.

N. 3.828 — Transmite cópia do decreto de 5 do corrente mês, que aposentou Rufino Cândido de Lima Junior, no lugar de operário de terceira classe da Oficina de Forja do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 3.829 — Transmite cópia do decreto de 5 do corrente mês, que aposentou Victor Luiz, no lugar de operário de primeira classe da Oficina de Trabalhos Estruturais, Secção de Chapeadores, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 3.830 — Transmite cópia do decreto de 5 do corrente mês, que aposentou Augusto Pereira de Barros, no lugar de operário de segunda classe da Oficina de Limadores, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 3.831 — Solicita o pagamento de 400\$000, ao 3º sargento Estanislau Batista de Almeida.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 3.833 — Agradece a comunicação relativa à prorrogação, por mais um ano, do prazo para a exigência da apresentação do título do eleitor, para o cidadão maior de 21 anos de idade desempenhar, ou continuar desempenhando funções ou empregos públicos, assim como para provar identidade em todos os casos exigidos por lei, decretos ou regulamentos.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.835 — Respondendo ao aviso número 2.954, de 26 de agosto último, em que consulta se o tempo de aprendiz marinho é contado para efeitos de reforma, transmite por cópia, a informação que sobre o assunto foi prestada pelo diretor geral do Pessoal.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.836 — Manda dar baixa do serviço da Armada na canhoneira *Missões*.

— Ao Sr. diretor geral da Aeronáutica:

N. 3.837 — Dispensa o capitão tenente, aviador naval, Imar Pfaltzgraff Brasil das funções de instrutor de Aeronavegação e Meteorologia do Curso da Escola de Aviação.

N. 3.838 — Designa o capitão tenente, aviador naval, Apolinário Maranhão Buarque de Lima, para exercer as funções de instrutor de Aeronavegação e Meteorologia do Curso da Escola de Aviação.

— Aos Srs. chefes de repartições da Marinha:

N. 3.839 — Comunica haver resolvido atender ao que foi solicitado pela Obra de São Vicente de Paulo, no sentido de permitir que a referida instituição possa fazer, nas dependências dessa repartição, a coleta de objetos usados e inteiramente imprestáveis.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.840 — Dispensa o capitão tenente engenheiro naval Dorval dos Reis da comissão incumbida de proceder a inquérito sobre o estado em que se encontram as caldeiras do encouraçado *São Paulo*, sendo designado para substituí-lo o capitão de corveta engenheiro naval Sílvio Weguelin de Abreu.

— Ao Sr. juiz auditor da Primeira Auditoria:

N. 3.841 — Solicita seja dispensado do Conselho de Justiça Militar, para o qual foi sorteado, o 1º tenente Amarílio Alves Teixeira, visto achar-se embarcado no cruzador *Rio Grande do Sul*, em comissão fóra desta Capital.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.842 — Dispensa os capitães tenente-QM-Francisco Artur Leite e Barros e Jaime Magalhães Barreto das funções, respectivamente, de chefe de máquinas do tender *Ceará* e de sub-chefe do Departamento de Reparos do tender *Belmonte*.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.843 — Designa o capitão tenente-QM-Jaime Magalhães Barreto e o 1º tenente-QM-Francisco de Paula Oliveira Júnior para exercerem as funções, respectivamente, de chefe e sub-chefe de máquinas do tender *Ceará*.

N. 3.844 — Designa o capitão de corveta aviador naval Epaminondas Gomes dos Santos para servir nessa diretoria.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.845 — Submete à sua consideração a exposição da Diretoria de Fazenda deste ministério, relativa à necessidade da abertura de créditos suplementares na importância total de 3.133:000\$, necessários para atender às despesas do corrente ano, de diversas verbas orçamentárias deste ministério, de acordo com as demonstrações que a mesma acompanham.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.846 — Promove à classe imediatamente superior os marinheiros nacionais ns. 4.530—PE—A—cabo José da Silva Pimentel e 1.803—SE—cabo Alfredo Barboza de Sousa.

N. 3.848 — Dispensa o capitão de corveta — QO — Otávio Fernandes Faria Machado das funções de encarregado da artilharia a bordo do encouraçado *Minas Geraes*.

N. 3.849 — Promove à classe imediatamente superior o marinheiro nacional n. 6.486 — SE — 1ª classe, João Guedes dos Santos.

N. 3.850 — Promove à classe imediatamente superior o marinheiro nacional n. 0.221 — SE — cabo Antônio Amâncio dos Santos.

N. 3.851 — Dispensa o capitão de corveta Osvaldo de Mesquita Braga das funções de diretor da Escola de Auxiliares Especialistas, visto já ter sido designado para servir na Diretoria do Ensino Naval.

N. 3.852 — Dispensa o capitão tenente Paulo Martins Meira da comissão incumbida de apresentar um plano geral de uniforme para oficiais, sub-oficiais, sargentos e praças do Corpo de Fuzileiros Navais, devendo ser designado para substituí-lo o oficial de igual patente Hugo de Moraes Pontes.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.853 — Dispensa o capitão de corveta engenheiro naval Olavo Novaes da Silva do serviço da Engenharia Naval, afim de servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.854 — Dispensa o capitão de fragata da reserva de 1ª classe, Aníbal Erico Sales de fazer parte da Comissão encarregada de revêr o regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionais e das funções de ajudante da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Dia 18

N. 3.855 — Concede ao operário de segunda classe, encadernador da Imprensa Naval, João Lázaro Marques, um ano de licença para tratamento de saúde.

N. 3.856 — Concede seis meses de licença ao operário de 4ª classe do Arsenal de Marinha do Pará Fernandino Moreira Braga, em prorrogação da que lhe foi concedida.

N. 3.857 — Concede licença ao ex-fuzileiro naval, asilado, João Bispo dos Santos, para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.860 — Solicita os pagamentos: de 389\$, ao aspirante de Marinha, Heráldo de Saldanha da Gama.

N. 3.859 — De 400\$, ao fuzileiro naval n. 2.291, Sebastião. Mariano da Costa.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível do Distrito Federal:

N. 3.861 — Informa que deixa de ser atendido o pedido de certidão da relação dos pagamentos efetuados, em 1931 e

1932, a Manuel Soares Amorim, pelo fornecimento de refeições preparadas, por não terem sido os aludidos pagamentos feitos por este ministério.

Adiante, entretanto, que ao Ministério da Fazenda foram encaminhados, para pagamento, pelo Tesouro Nacional, nos referidos anos, processos nas importâncias, respectivamente, de 131:719\$ e reis 551:847\$500, conforme consta dos livros da Diretoria de Fazenda deste ministério.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.862 — Promove à classe imediatamente superior, o marinheiro nacional PE-MA, cabo Severino Corrêa Lima.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.863 — Concede baixa do serviço da Armada, ao marinheiro nacional n. 3.635, 3ª classe SE, José Mário Pacheco, de acordo com o art. 17, § 2º, do Regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais.

N. 3.864 — Concede baixa do serviço da Armada, ao fuzileiro naval José Alves Pavão.

N. 3.865 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria o taifeiro, Firmo Hermenegildo dos Santos, visto contar 16 anos e dias de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência.

N. 3.866 — Declara que o pessoal militar e civil baixado, para tratamento, ao Hospital e outras enfermarias da Marinha, só perderá a etapa e a gratificação de função, correspondente aos dias em que estiver internado; ficando, assim, revogado o aviso n. 2.708, de 28 de julho de 1931.

N. 3.868 — Concede licença ao ex-marinheiro nacional, cabo, asilado, Manuel Gomes da Silva, para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

N. 3.869 — Dispensa os capitães de fragata Salustiano Roberto de Lemos Lessa e Leopoldo Gomensoro, e o capitão de corveta Carlos Frederico de Noronha Filho, das funções, respectivamente, de diretor do Ensino Técnico Naval, do Serviço do Estado Maior da Armada, e de imediato do navio auxiliar "Calheiros da Graça".

N. 3.870 — Concede baixa do serviço da Armada aos fuzileiros navais ns. 1.856, 3ª companhia, Manuel Maciel da Cruz.

N. 3.871 — Concede baixa do serviço da Armada ao fuzileiro naval número 1.999, 3º pelotão, Pedro Nunes.

N. 3.872 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria o ex-marinheiro nacional n. 14.742-SE, 1ª classe, Francisco Alves de Sousa, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, e não poder angariar meios de subsistência.

Requerimentos despachados

Walter & Comp. (Req. de 8-9-1933). — Satisfaca as exigências do Ministério da Fazenda.

Norberto de Aguiar Belas (Req. de 27-1-1933). — Peça a informação por certidão.

Martim Moniz Barreto de Menezes, capitão de longo curso da Marinha Mercante (Req. de 15-4-1933). — Prove o que alega, nos termos dos decretos ns. 3.214 e 12.376, de 1917.

Heitor Silveira Campos (Req. de 4-10-1933). — Compareça à Diretoria do expediente.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1933

Portaria n. 1.114

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, n. 17, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, resolve determinar que, na execução dos serviços relativos à estatística internacional de trânsito, sejam observadas as "Instruções" que a esta acompanham, elaboradas de acordo com o Regulamento da Convenção Postal Universal de Londres. — A. Junqueira Ayres, diretor geral.

Instruções para execução da Estatística Internacional relativa ao trânsito de correspondência

Nas operações concernentes à Estatística Internacional a serem realizadas no período de 15 de outubro a 14 de novembro do corrente ano para organização das contas de trânsito territorial e marítimo das correspondências, conforme estabelecem os artigos 60 a 68 do Regulamento da Convenção Postal de Londres, deverão ser observadas, com a máxima atenção, as seguintes regras:

ORGANIZAÇÃO DE MALAS

1ª — Os correios brasileiros que organizarem malas para o exterior, durante o referido período, deverão separar a correspondência em dois grupos, sendo um de cartas, cartas-bilhetes e bilhetes postais (L. C.) e outro de manuscritos, impressos, amostras e pequenas encomendas (A. O.). Constituídas, assim, duas espécies de correspondências (L. C. e A. O.), serão elas expedidas em sacos distintos, com o peso máximo de 30 quilos cada um.

2ª — As repartições, que organizarem malas diretas de caixas e cartas com valor declarado, farão também separação dos objetos, incluindo as cartas em um saco e as caixas em outro. Nos rótulos dos sacos contendo cartas com valor declarado serão inscritas as palavras "Lettres de valeur déclarée", e nos dos sacos contendo caixas, as palavras "Boîtes de valeur déclarée", além dos dizeres normais relativos à expedição de valores.

3ª — Os sacos que contiverem as cartas e bilhetes-postais registrados, as cartas com valor declarado, bem como as cartas e os bilhetes-postais expressos, deverão ser incluídos nas malas em que forem expedidas as cartas e bilhetes-postais ordinários.

4ª — Do mesmo modo, os sacos que contiverem os manuscritos, amostras, pequenas encomendas e impressos, registrados ou expressos, bem como os sacos contendo as caixas com valor declarado deverão ser incluídos nas malas de manuscritos, amostras, pequenas encomendas e impressos ordinários, fazendo-se na *Folha de aviso* a seguinte menção: "Le sac contenant autres objets (A. O.) recommandés et express est inséré dans le sac contenant A. O. ordinaires".

5ª — Sempre que nas malas contendo outros objetos ordinários (A. O.) forem incluídos outros objetos registrados ou expressos, como prevê a regra anterior, é indispensável assinalar, com a letra "F", o rótulo dessas malas. Sem embargo, o rótulo do saco contendo "L. C." em que for incluída a *Folha de aviso* deverá ser também assinalado com a letra "F".

6ª — Para maior simplificação do serviço de estatística, foram estabelecidos 4 limites de peso para os sacos de correspondências: até 2 quilos (isentos), até 5 quilos (sacos leves), até 15 quilos (sacos médios) e até 30 quilos (sacos pesados).

7ª — Todas as malas organizadas durante o período estatístico deverão levar, além dos rótulos ordinários, um rótulo especial — conforme modelo anexo (pag. 25) — contendo em grandes caracteres a menção "Statistique", seguida da indicação "5", "15" ou "30 kilogrammes", segundo se trate de saco cujo peso bruto seja respectivamente:
— superior a 2 quilos sem exceder a 5;
— superior a 5 quilos sem exceder a 15; e
— superior a 15 quilos sem exceder a 30.

8ª — No peso bruto será compreendido o envoltório (saco, mala, fecho e rótulo).

9ª — O rótulo especial "Statistique" com a indicação "Exempt" (isento), conforme o modelo também anexo (página 25), será aplicado aos sacos cujo peso bruto não ultrapassar a 2 quilos ou que, mesmo ultrapassando esse limite, contenham remessas isentas de despesas de trânsito.

10ª — Estão isentas de todas as despesas de trânsito territorial ou marítimo as seguintes remessas:

a) a correspondência oficial relativa ao serviço postal trocada entre as Administrações postais da União, entre essas Administrações e a Secretaria Internacional de Berna, entre os Correios dos países da U. P. U. e entre esses Correios e as referidas Administrações;

b) as correspondências referentes aos prisioneiros de guerra e beligerantes internados e recolhidos a um país neutro, assim como as que forem a eles endereçadas e pelos mesmos expedidas;

c) os bilhetes-postais-resposta reenviados ao país de origem;

d) os objetos reexpedidos e mal encaminhados;

e) as correspondências caídas em refugo;

f) os avisos de recebimento;

g) os vales postais e todos os documentos relativos ao serviço postal;

h) os sacos vazios devolvidos;

i) as valises diplomáticas.

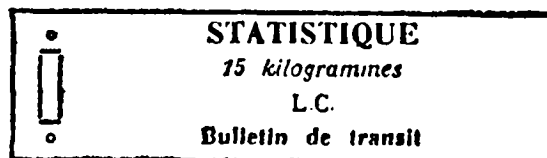
11ª — Para os sacos de peso superior a 2 quilos contendo correspondência sujeita ao pagamento de despesas de trânsito, deverá o rótulo "Statistique" indicar:

a) o limite de peso de cada saco (5, 15 ou 30 quilos);

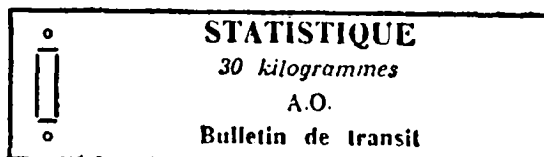
b) a categoria da correspondência (L.C. ou A.O.); e

c) a existência de *Boletim de trânsito* (modelo C 25) assinalada por meio da declaração: "Bulletin de transit".

O desenho a seguir servirá de exemplo para a confecção de um rótulo especial para um saco que pese 12 quilos, contenha cartas e bilhetes postais e faça parte de uma expedição acompanhada de "Boletim de trânsito".



Outro exemplo: 1 saco, pesando 16 quilos, contendo outros objetos (A.O.) e fazendo igualmente parte de expedição acompanhada de *Boletim de trânsito* — deverá levar um rótulo assim organizado:



12ª — Separadas as correspondências e incluídas em sacos distintos e rotulados pela forma acima prescrita, o Correio de permuta expedidor mencionará no quadro espe-

cial (modelo anexo — pag. 27) a quantidade de sacos, de conformidade com a categoria de cada um deles. Esse quadro especial será sempre colado na *Fôlha de aviso*, de preferência no anverso, de modo a não encobrir as indicações que forem feitas na mesma *Fôlha de aviso*.

13.º — O número de sacos isentos de despesas de trânsito a inscrever no quadro especial a que se refere a regra precedente deverá ser o total dos que levam o rótulo "*Statistique — Exempt*" em obediência ao estabelecido nas regras 9.º e 10.º.

CORRESPONDÊNCIA A DESCOBERTO

14.º — Correspondência a descoberto é aquela que, endereçada a um país para o qual o correio expedidor não organiza mala, for incluída em mala destinada a Correio de outro país, afim de ser encaminhada a destino, seja qual for a sua espécie (L.C. ou A.O.).

15.º — A correspondência ordinária, a expressa e a registrada, assim como as cartas e caixas com valor declarado, procedentes do próprio país, ou de outros, que forem transportadas a descoberto durante o período estatístico, serão inscritas na *Fôlha de aviso* (modelo C 14) pelo correio de permuta expedidor, do seguinte modo:

"*Nombre de correspondances à découvert.....*"

Nota — Essa indicação será apenas seguida da quantidade total de objetos a descoberto, L. C. e A. O. sem nenhuma distinção.

16.º — Não serão incluídas na referida indicação:

a) As remessas a descoberto isentas de despesas de trânsito;

b) correspondência a descoberto originária de países americano-espanhóis e aos mesmos destinada.

17.º — O correio de permuta expedidor deverá reunir as correspondências a descoberto ordinárias, em maços especiais com a menção "*Correspondences à découvert*".

18.º — As seções que organizarem expedições de registros procederão à separação e contagem das correspondências que devam ser expedidas a descoberto e fornecerão uma nota discriminada dessas correspondências à seção organizadora das malas, afim de que sejam por esta somados, com os ordinários, os objetos registrados e os expressos e lançados os totais nas *Fôlhas de aviso*, de acordo com a regra 15.º. De igual modo procederão as seções encarregadas da expedição de objetos com valor declarado, relativamente às cartas e caixas que forem expedidas a descoberto.

19.º — Quando não forem expedidas correspondências a descoberto, o correio de origem declarará no alto da *Fôlha de aviso* "*Pas de correspondences à découvert*".

BOLETIM DE TRANSITO

20.º — Afim de se conhecer a via de encaminhamento utilizada na transmissão das correspondências, os correios brasileiros que expedem malas para o exterior organizarão, para cada expedição, um *Boletim de trânsito*, conforme modelo C 25 anexo — pag. 37, preenchendo, cuidadosamente, os claros existentes ao alto do mesmo modelo e mais as colunas 4, 5 e 6 na linha relativa ao primeiro percurso.

21.º — Os correios brasileiros que expedirem malas por intermédio de outro correio brasileiro, afim de serem por este embarcadas para exterior, organizarão também os *Boletins de trânsito* preenchendo unicamente os claros constantes da parte superior do mesmo boletim: Correio de origem (bureau d'origine), País destinatário (Office destinataire), Correio de destino (bureau de destination), data da expedição (date de l'expédition) e quantidade dos sacos (nombre de sacs). Os esclarecimentos referentes ao primeiro percurso (colunas 4, 5 e 6) serão mencionados pelo Correio brasileiro que efetuar a entrega das malas aos navios.

22.º — O *Boletim de trânsito* deverá ser incluído em sobrecarta oficial que levará a indicação "*Bulletin de transit*" e será confiada ao comandante, com recomendação especial de entregá-la à primeira repartição intermediária, isto é, ao correio do local em que forem desembarcadas as malas a que se referir o boletim, afim de que esse correio preencha os respectivos dizeres e lhe dê o necessário encaminhamento.

23.º — No alto da *Fôlha de aviso* de todas as expedições para o exterior será feita, com a necessária clareza, a anotação "*Bulletin de transit*". Igual anotação, sublinhada a lápis vermelho, deverá constar dos rótulos das malas que conduzirem a *Fôlha de aviso*.

24.º — Os correios brasileiros que receberem *Boletins de trânsito* (modelo C-25) relativos a expedições internacionais encaminhadas por seu intermédio, prestarão nos mesmos boletins as informações necessárias sobre o encaminhamento das malas a que se referirem, e, depois de os carimbarem, remetê-los-ão, sem demora, ao correio internacional imediato, intermediário ou de destino, conforme o caso.

25.º — Quando, porém, os *Boletins de trânsito* se referirem a expedições destinadas ao Brasil, o correio que os receber, depois de mencionar o número da expedição, de inscrever o dia da chegada das malas e de aplicar o carimbo de data na coluna 2, deverá guardá-los convenientemente com as respectivas *Fôlhas de aviso*, para oportuno encaminhamento à 1.ª Seção da Diretoria Técnica de Correios.

26.º — No caso de não ser recebido o *Boletim de trânsito* anunciado no alto da *Fôlha de aviso* das expedições procedentes do exterior, o Correio brasileiro de destino da expedição deverá reclamá-lo imediatamente por meio de Boletim de verificação (modelo C 16) lavrado contra o correio de origem da mala, solicitando uma duplicata do dito *Boletim de trânsito*.

CORRESPONDÊNCIA DE MÃO PRÓPRIA

27.º — Durante o período estatístico ficará suspensa a expedição das correspondências denominadas de "mão própria", isto é, das que forem trazidas ao Correio para se lhes pôr o carimbo "M.P." e serem transportadas por portadores particulares e entregues às companhias de navegação ou aos comandantes de vapores.

28.º — As repartições postais brasileiras que expedirem malas para o exterior, oficialarão, antecipadamente, aos agentes das companhias de navegação, comunicando a suspensão dessa espécie de correspondência durante o período estatístico.

29.º — As correspondências que forem trazidas ao correio para aposição do carimbo "M.P." e as que sejam encontradas nas agências das companhias ou a bordo dos vapores, serão retidas para seguirem dentro das malas. Quando as malas já estiverem fechadas, as referidas correspondências seguirão pela expedição imediata.

PERMUTA DE MALAS ENTRE CORREIOS BRASILEIROS POR INTERMÉDIO DE VAPORES ESTRANGEIROS

30.º — Considerando que as operações de estatística servem de base para o pagamento das despesas de trânsito durante três anos consecutivos e que, por isso mesmo, devem referir-se exclusivamente a fatos normais nas relações com os outros correios da União, ter-se-á o máximo cuidado de evitar, durante o período estatístico, quaisquer medidas de carácter excepcional que se não relacionem com aquelas operações, como seja, por exemplo, a permuta de malas nacionais entre correios brasileiros por intermédio de paquetes estrangeiros.

31.º — Quando, porém, por qualquer circunstância, não puder ser observada essa recomendação, tais malas, isto é, as trocadas durante o período estatístico entre correios brasileiros, por intermédio de vapores estrangeiros, estão sujeitas ao mesmo processo das permutadas com o exterior. Assim, deverão ser separados, de uma parte, as cartas, cartas-bilhetes e bilhetes postais (L.C.), e, de outra parte, os manuscritos, amostras, pequenas encomendas, impressos e jornais (A.O.), afim de constituírem duas espécies de correspondência que serão incluídas em malas distintas. Os pesos serão lançados nas faturas, pela forma indicada na regra 12.º, procedendo-se em tudo mais, quer na expedição, quer no recebimento, como se se tratasse de correspondências destinadas a outros países ou deles procedentes.

MALAS DIPLOMÁTICAS

32.º — No período estatístico as malas diplomáticas serão sempre incluídas nas malas postais que levarem a indicação "*Statistique — Exempt*", salvo as que, em virtude de acordo, são entregues, em mão a descoberto, diretamente aos comandantes dos navios.

MALAS PERMUTADAS COM OS NAVIOS DE GUERRA

33* — Os correios que receberem, para transmitir ou entregar, malas procedentes de divisões navais e navios de guerra ou a eles destinadas, tomarão as necessárias notas, não só quanto à quantidade dessas malas, como quanto à procedência, ao destino e à data da expedição, conforme as indicações que devem constar dos respectivos rótulos. A Diretoria Técnica de Correios (1ª Secção) deverá ser remetida uma relação minuciosa de tais malas, afim de se reclamarem dos países a que pertencerem as divisões ou navios de guerra os quadros C 17 e C 19 e as referentes.

CONFERÊNCIA DE MALAS

34* — Recebida do exterior uma expedição que tenha sido organizada dentro do período estatístico, o Correio de destino fará a conferência pelas indicações constantes da *Folha de aviso*, procedendo à pesagem e à contagem dos sacos pela categoria de peso de cada um deles. Ao mesmo tempo procederá à conferência dos objetos recebidos a descoberto.

35* — Essas verificações deverão ser efetuadas pelas secções, quer de conferência geral das malas do exterior, quer de conferência de registrados, visto os lançamentos feitos nas *Folhas de aviso* se referirem tanto as correspondências ordinárias, como às registradas.

36* — No caso de serem recebidas ao mesmo tempo duas ou mais expedições da mesma origem, deverá haver todo cuidado para que as respectivas malas não se misturem ou confundam, devendo, por isso, cada expedição ser conferida de *per si*.

37* — Se se verificar que o peso bruto de um saco ultrapassa 250 gramas o peso máximo da categoria em que ele tiver sido inscrito na *Folha de aviso*, ou que a correspondência a descoberto apresenta uma diferença de mais de 5 objetos, serão feitas as necessárias retificações na *Folha de aviso*, comunicando-se o fato ao Correio de permuta expedidor, por meio de *Boletim de verificação* (modelo C 24 — pag. 35), que deverá seguir pela primeira expedição.

38* — Uma cópia do boletim a que se refere a regra precedente será junta à *Folha de aviso* e duas outras enviadas à Diretoria Técnica de Correios (1ª Secção).

39* — Quando as diferenças verificadas, quer nos pesos dos sacos, quer nas quantidades dos objetos expedidos a descoberto, estiverem dentro dos limites indicados na regra 37*, não será necessário retificar os lançamentos feitos, nem lavrar *Boletim de verificação*, devendo, pois, prevalecer as indicações do correio expedidor.

40* — Se forem recebidas de mão do comandante de qualquer embarcação, ou do agente embarcado, correspondências para serem encaminhadas pelo correio brasileiro ao de outro país, estando as mesmas franquias com selos estrangeiros, dever-se-á contá-las e levar o fato, por meio de *Boletim de verificação* (modelo C 16), ao conhecimento da Administração central do país emissor do selo. Tais correspondências são consideradas a descoberto. As cópias do boletim organizado sofrerão o mesmo expediente indicado na 38ª regra. É indispensável juntar uma cópia desse boletim à *Folha de aviso da expedição* em que forem incluídas tais correspondências. Essa cópia e a indicação da quantidade das correspondências que deve constar da *Folha de aviso* servirão de base para o levantamento do quadro C 19, nos termos das regras 60ª e 62ª.

41* — Quando o correio expedidor não tiver separado as cartas e bilhetes-postais registrados (L.C.) dos outros objetos dessa natureza (A.O.), ou quando houver incluído os A.O. no saco que contenha as cartas ordinárias, serão todos os objetos, no que respeita à estatística, tratados como cartas (L.C.).

42* — Se qualquer *Boletim de verificação*, devidamente aceito ou informado satisfatoriamente, for devolvido ao correio brasileiro que o organizou, deverá ser o fato anotado na respectiva *Folha de aviso*, à qual será junto o mesmo boletim, afim de que, na organização dos quadros C 17 e C 19, prevaleçam as retificações estabelecidas.

43* — Em casos de divergência entre correios brasileiros e do exterior sobre separação de correspondências, anotações de peso ou outros fatos que se relacionem com a estatística de trânsito, devem os correios brasileiros trazer a questão ao conhecimento da Diretoria Técnica de Correios, remetendo os documentos em dúvida, para a necessária solução.

44* — As *Folhas de aviso* referentes ao período estatístico, depois de conferidas, anotadas e carimbadas, serão coordenadas e guardadas separadamente, afim de que, logo após ao recebimento da última expedição feita dentro do mesmo período, sejam encaminhadas à 1ª Secção da Diretoria Técnica de Correios (regra 65ª n. II, alínea b), com uma relação minuciosa das malas (regra 51*), para organização dos quadros C 17 e conferência dos quadros C 19.

45* — O nome do paquete que houver transportado uma expedição do exterior para o Brasil deverá ser sempre anotado pelos conferentes, com precisão e clareza, na respectiva *Folha de aviso*.

Quando um correio brasileiro tiver de reencaminhar a outro correio brasileiro uma expedição procedente do exterior, deverá indicar no rótulo das malas o nome do paquete que conduziu a expedição ao Brasil, bem como o do que tiver de transportá-la a destino, desde que esse reencaminhamento seja feito por via marítima. O correio brasileiro de destino, nesse caso, anotará na *Folha de aviso* os nomes de ambos os paquetes.

46* — Quando uma *Folha de aviso* tiver sido empregada também como folha de lançamento de registrados e tiver de ser, por isso, enviada à respectiva secção, deverá uma cópia da mesma, com todos os pormenores, ser colocada no maço das *Folhas de aviso*.

47* — Deve-se verificar pela data e numeração, que não falte nenhuma *Folha de aviso*, para que os quadros C 17 e C 19, bem como a relação de malas a organizar, não fiquem incompletos. Caso se verificar a falta de qualquer expedição, lavrar-se-á logo o competente *Boletim de verificação*, para fazer constar tal irregularidade.

MALAS DE ENTREPOSTO

48* Os correios brasileiros que, no período estatístico (15 de outubro — 11 de novembro), receberem malas procedentes de correios do exterior para outro também do exterior, descarregadas de um vapor para serem embarcadas em outro vapor, deverão tomar as necessárias notas e organizar os quadros C 21 (pag. 33), relativos a essa malas, afim de enviá-los em duas vias, à Diretoria Técnica de Correios (1ª Secção).

49* — Serão organizados tantos quadros quantos forem os países de origem das malas, devendo ser feito em cada um deles, dia por dia, o lançamento das expedições recebidas em entreposto durante o período indicado na regra anterior, sem se levar em consideração as datas de expedição e re-expedição das ditas malas.

50* — O simples transbordo de malas efetuado diretamente de vapor para vapor, sem interferência do Correio, não dará lugar a que as mesmas sejam consideradas como de entreposto.

RELAÇÃO DE MALAS

51* — Os correios brasileiros que permutarem malas com o exterior deverão organizar logo após a terminação do período estatístico:

a) *Relação das expedições que houverem feito durante o referido período*, indicando os correios de destino, o número de ordem e data das expedições e o dia da partida, bem como, a quantidade de malas e o nome, nacionalidade e companhia dos vapores que as transportaram para o exterior;

Nota — Nesta relação deverão ser incluídas também as malas isentas de despesas de trânsito (regras 9ª e 10ª), caso em que será feita a necessária anotação nas observações. Quando as malas forem encaminhadas por intermédio de outro correio brasileiro, em lugar do nome e nacionalidade dos vapores será indicado o meio de transporte;

b) *relação das expedições recebidas do exterior para serem conferidas*, com indicação dos correios de origem, número de ordem, data de partida e quantidades de malas de que se compoz cada uma, e, bem assim, da data de entrada e do nome, nacionalidade e companhia dos vapores que conduziram tais expedições do exterior para o serviço brasileiro;

c) *relação das malas recebidas para serem reexpedidas*, isto é, em trânsito do exterior para o exterior, do interior para o interior para o exterior.

52ª — Para o levantamento da relação de que trata a alínea c da regra precedente deverão os correios brasileiros que servirem de intermediários tomar nota das malas que no período estatístico passarem em trânsito pelo seu serviço, quer de correios do exterior para outros do exterior quer do interior para o exterior e vice-versa, devendo ainda, para esse fim, verificar pelos rótulos das malas se a expedição foi organizada durante o período estatístico.

53ª — Essa mesma relação de malas em trânsito deverá indicar:

— As datas da expedição pelo correio de origem e as do recebimento e reexpedição pelo correio intermediário;

— os correios de origem e de destino;

as quantidades das malas de cada expedição e os nomes, nacionalidades e companhias dos vapores que as trouxeram e dos que as conduziram aos seus destinos.

54ª — Para cumprimento da regra 53ª, assim como da alínea b da regra 51ª, os correios que tiverem expedido ou recebido malas por intermédio de outros correios brasileiros, pedirão a essas informações sobre os nomes, nacionalidades e companhias dos vapores que as conduziram de ou para o exterior do país.

QUADROS C 1ª

(Trânsito em malas fechadas)

55ª — Para que esta diretoria geral possa organizar devidamente os quadros C 17, relativos às expedições do exterior, torna-se necessário que, logo após a entrada da última dessas expedições feitas durante o período estatístico, os correios brasileiros de destino enviem à 1ª Seção da Diretoria Técnica de Correios as *Folhas de aviso* (originais ou cópias autênticas) das expedições conferidas, bem como os *Boletins de trânsito* que as houverem acompanhado, e, caso haja, os *Boletins de verificação* aceitos pelos correios de procedência, sobre retificações feitas.

56ª — Os correios brasileiros ao receberem os quadros C 17 relativos às expedições que houverem organizado, deverão conferi-los com as cópias das *Folhas de aviso* respectivas e aceitá-los, caso nenhuma divergência seja verificada, tomando sempre em consideração as retificações consignadas nos *Boletins de verificação* que tiverem aceitado.

57ª — Quando as diferenças de peso ou outras, consignadas em *Boletins de verificação*, anteriormente aceitos, não constarem dos quadros C 17, deverão ser estas retificadas tinta carmin, pelo correio aceitante que juntará aos mesmos quadros cópias dos boletins em que tiverem sido feitas as retificações.

58ª — Se as divergências entre os quadros e as *Folhas de aviso* ou os *Boletins de trânsito* se houver, forem de tal ordem que impossibilitem a aceitação dos quadros, serão os mesmos remetidos à Diretoria Técnica de Correios, acompanhados de ofício explicativo, para que esta resolva a questão.

59ª — Aceitos pelos correios brasileiros os quadros C 17 relativos às malas que houverem expedidos, serão tais quadros enviados à 1ª Seção da Diretoria Técnica de Correios, afim de que esta os distribua entre as administrações da União que tiverem tomado parte no trânsito territorial ou marítimo.

QUADROS C 19

(Trânsito a descoberto)

60ª — Uma vez recebidas todas as malas expedidas do exterior durante o período estatístico, o correio brasileiro de destino das expedições, organizará, para cada correio expedidor que houver enviado ao Brasil correspondência a descoberto durante aquele período um quadro C 19, conforme o modelo anexo (pag. 31), preenchendo, cuidadosamente, todos os dizeres do mesmo.

61ª — As quantidades das correspondências a descoberto, quando indicadas, serão extraídas das *Folhas de aviso* originais de que trata a regra 44ª, ou, dado o caso, das retificações constantes dos *Boletins de verificação* aceitos e guardados conforme dispõe a regra 42ª.

62ª — As correspondências recebidas em mão dos comandantes para serem encaminhadas ao exterior, quando franquadas com selos estrangeiros, serão incluídas nesse quadro, desde que tenha sido notificado o correio de origem dos selos, como se determina no capítulo "Conferência de malas", (regra 40ª).

63ª — Os quadros C. 19 a que se referem as regras 60ª, 61ª e 62ª serão remetidos, em duas vias, à Diretoria Técnica de Correios (1ª Seção), ficando cópia dos mesmos nos correios que os organizar.

64ª — Os correios brasileiros que receberem quadros C 19 relativos às correspondências a descoberto incluídas em malas que haja expedido, devem conferi-los pelas cópias das *Folhas de aviso* dessas malas, levando em consideração as retificações feitas por *Boletins de verificação* aceitos, enviando-os, depois disso à Diretoria Técnica de Correios (1ª Seção), acompanhados de ofício, do qual deve constar se os lançamentos feitos nos mesmos quadros se acham exatos ou não, e, neste caso, quais as diferenças notadas.

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS À DIRETORIA TÉCNICA DE CORREIOS

65. Concluídas todas as operações relativas ao período estatístico, isto é, recebida a última expedição organizada pelo correio de origem dentro do referido período, os correios brasileiros enviarão no mais breve possível e no mais tardar até o dia 15 de dezembro do corrente ano, os documentos abaixo mencionados à Diretoria Técnica de Correios (1ª Seção), em ofícios distintos formando três processos, conforme se trata de expedição, recebimento ou trânsito.

I. Quanto à expedição, o ofício deverá ser acompanhado:

a) Da relação das expedições que houverem feito durante o período estatístico e de que já se tratou circunstanciadamente na alínea a do capítulo "Relação de malas" (regra 51ª);

b) das cópias autênticas das *Folhas de aviso* das expedições feitas, com indicação das divergências consignadas por *Boletins de verificação* que tiverem sido aceitos;

NOTA — Tais Boletins devem ser anexados às *Folhas de aviso* respectivas, as quais serão colecionadas em ordem cronológica por país, agrupando-se separadamente os diversos correios de origem desse país;

c) dos quadros C 19, recebidos, da correspondência a descoberto incluída em malas que tenham sido expedidas para o exterior.

II. Quanto ao recebimento:

a) relação das expedições recebidas do exterior para serem conferidas e de que já se tratou detalhadamente na alínea b do capítulo "Relação de malas" (regra 51ª);

b) dos originais das *Folhas de aviso* das expedições recebidas, acompanhando-as os respectivos *Boletins de trânsito* e as cópias dos *Boletins de verificação* que, porventura, tiverem sido organizados contra os correios de origem ou intermediários das malas;

NOTA — As *Folhas de aviso* de tais expedições devem seguir também colecionadas em ordem cronológica por país, agrupando-se separadamente os diversos correios de origem desse país;

c) dos *Boletins de verificação* aceitos pelos correios do exterior contra os quais tenham sido organizados;

NOTA — Os *Boletins de trânsito*, assim como os *Boletins de verificação* referidos nas alíneas b e c devem ser anexados às *Folhas de aviso* respectivas;

d) dos quadros C 19 relativos às correspondências recebidas do exterior em trânsito a descoberto (regra 63ª).

III. Quanto ao trânsito:

a) Da relação das malas em trânsito recebidas para serem reexpedidas, conforme esclarece o capítulo "Relação de malas" (regra 51ª, alínea c e regra 52ª);

b) dos *Boletins de verificação* porventura organizados em virtude de irregularidades observadas na transmissão dessas malas;

c) dos quadros C 21 relativos às malas procedentes do exterior que tenham sido consideradas de entreposto (regras 48ª e 49ª).

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS

66° — As operações estatísticas nas relações com países limítrofes, bem como com aqueles que fazem parte da União Postal das Américas e Espanha, devem ser efetuadas, afim de servirem como elemento de informação, mesmo que não sejam utilizados serviços de terceiros, estranhos àquela União.

67° — A correspondência transportada pela via aérea não deve ser compreendida nesta estatística, de vez que o pagamento do transporte dessa espécie de correspondência se processa por normas diferentes.

68° — Os "colis" permutados entre o Brasil e quaisquer outros países, cujas cêstas ou malas levam sempre a declaração "colis postaux", estão completamente excluídos desta estatística, por isso que o levantamento das contas de trânsito dos mesmos é feito por processo diverso.

69° — Dar as correspondências o conveniente encaminhamento, uma vez que as vias utilizadas durante o período estatístico comprometem pecuniariamente a administração brasileira por espaço de três anos.

70° — Fica entendido que as operações estatísticas compreendem todas as expedições organizadas pelos correios de origem dentro do período de 15 de outubro a 11 de novembro de 1933 inclusive, cuja entrada no serviço brasileiro poderá, como é natural, se verificar posteriormente à data acima indicada. As únicas exceções a esse respeito referem-se:

a) às expedições organizadas a bordo dos navios. (Essas expedições só serão compreendidas na estatística quando desembarcadas durante o período referido: 15 outubro — 11 novembro);

b) às malas de entreposto, para as quais não se levará em consideração as datas de expedição e reexpedição (regra 49°) — Basta que tenham dado entrada no serviço brasileiro durante o período de 28 dias já citado.

71° — Qualquer esclarecimento poderá ser solicitado diretamente à Comissão de Estatística (1ª Secção Dtc.), fazendo-se uso do Telégrafo sempre que se tornar necessário.

72° — Tratando-se de serviço de grande importância, que envolve os interesses do Correio, deverão os senhores Diretores Regionais providenciar para que os respectivos Chefes de Secção designem para esse serviço funcionários competentes e dedicados, aumentando, se preciso fôr, o número deles, durante a execução da estatística e tomando todas as medidas necessárias à perfeita execução das operações.

73° — Considerando que os erros ou omissões verificadas na contagem, pesagem e encaminhamento das remessas postais podem prejudicar apreciavelmente os interesses econômicos do país, ficam os respectivos Chefes de Tráfego e Chefes de Secção responsáveis por toda e qualquer irregularidade verificada nos trabalhos relativos à estatística em apêço.

ANEXOS

O	Statistique
	Kilogrammes
O	Bulletin de Transit

(Regra 7.ª)

O	Statistique
	Exempt
O	

(Regra 9.ª)

Description du sac	Nombre des sacs dont le poids brut		
	dépasse 2 kg. sans excéder 5 kg. (sacs légers)	dépasse 5 kg sans excéder 15 kg. (sacs moyens)	dépasse 15 kg. sans excéder 30 kg. (sacs lourds)
L. C.			
A. O.			
Exempt de frais de transit	Nombre ne sacs:		

(Regra 12.ª)

Administration des Postes du Brésil

C 17

Modelo n. 213

Bureau d.....

TRANSIT EN DÉPÊCHES CLOSES

Office expéditeur :

Office destinataire :

Dépêches du bureau d'échange d.....
 pour le bureau d'échange d.....
 expédiées par l'intermédiaire d.....
 et par des paquebots d.....

Date	Première dépêche expédiée à..... h. du.....						Deuxième dépêche expédiée à..... h. du.....					
	Lettres et cartes postales			Autres objets			Lettres et cartes postales			Autres objets		
	Nombre de sacs.						Nombre de sacs.					
	jusqu'à 5 kg.	de plus de 5 jusqu'à 15 kg.	de plus de 15 kg.	jusqu'à 5 kg.	de plus de 5 jusqu'à 15 kg.	de plus de 15 kg.	jusqu'à 5 kg.	de plus de 5 jusqu'à 15 kg.	de plus de 15 kg.	jusqu'à 5 kg.	de plus de 5 jusqu'à 15 kg.	de plus de 15 kg.
	Sacs légers 2	Sacs moyens 3	Sacs lourds 4	Sacs légers 5	Sacs moyens 6	Sacs lourds 7	Sacs légers 8	Sacs moyens 9	Sacs lourds 10	Sacs légers 11	Sacs moyens 12	Sacs lourds 13
OCTOBRE	15.....											
	16.....											
	17.....											
	18.....											
	19.....											
	20.....											
	21.....											
	22.....											
	23.....											
	24.....											
	25.....											
NOVEMBRE	26.....											
	27.....											
	28.....											
	29.....											
	30.....											
	31.....											
	1.....											
	2.....											
	3.....											
	4.....											
	5.....											
6.....												
7.....												
8.....												
9.....												
10.....												
11.....												
Totaux												

....., le.....19....

Le Chef du bureau d'échange destinataire:

....., le.....19....

Vu et accepté :

Le Chef du bureau d'échange expéditeur:

Administration des Postes
du BRÉSIL

Modelo n. 215

C 19

Bureau d.....

Office expéditeur :

TRANSIT À DÉCOUVERT

Office destinataire réexpéditeur :

Relevé des correspondances transmises à découvert dans les dépêches du bureau d.....
..... pour le bureau d.....
pendant la période de statistique du 15 octobre 1933 ou 11 novembre 1933.

Date		Nombre de correspondances à découvert
1		2
OCTOBRE	15.....	
	16.....	
	17.....	
	18.....	
	19.....	
	20.....	
	21.....	
	22.....	
	23.....	
	24.....	
	25.....	
	26.....	
	27.....	
	28.....	
	29.....	
	30.....	
	31.....	
NOVEMBRE	1.....	
	2.....	
	3.....	
	4.....	
	5.....	
	6.....	
	7.....	
	8.....	
	9.....	
	10.....	
	11.....	
Total		

....., le.....19.....

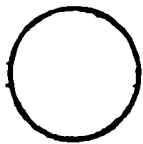
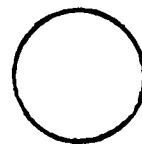
Le Chef du bureau d'échange destinataire :

(Regra 60.ª)

Administration de postes
du BrésilC 24
STATISTIQUE DE TRANSIT

BULLETIN DE VÉRIFICATION

Bureau d.....

Timbre du bureau
expéditeurpour la constatation et la rectification des erreurs et irrégularités
reconnues dans la dépêcheTimbre du bureau
destinatairedu bureau d'échange d.....
pour le bureau d'échange d.....
..... expedition du.....19.....à.....h.....

	Nombre des sacs	
	d'après la déclaration du bureau expéditeur 1	d'après la constatation du bureau destinataire 2
1. Transit en dépêches closes :		
a) L. C: Sacs légers.....		
Sacs moyens.....		
Sacs lourds.....		
b) A. O: Sacs légers.....		
Sacs moyens.....		
Sacs lourds.....		
c) Sacs exempts de tous frais de transit.....		
	Nombre d'envoi	
	d'après la déclaration du bureau expéditeur	d'après la constatation du bureau destinataire 1)
2. Transit à découvert.....		

1) Seules les différences de plus de 5 objets donnent lieu à une rectification des indications du bureau expéditeur.

OBSERVATIONS

Prière de renvoyer le bulletin après examen et acceptation au bureau de poste d.....

....., le..... 19....., le..... 19.....

Vu et accepté:

Les agents du bureau d'échange destinataire :

Le Chef du bureau d'échange expéditeur :

Modelo n. 220

C 25

AVIS — A transporter à découvert simultanément avec la dépêche à laquelle ce bulletin se rapporte et à remplir avant la remise.

Office expéditeur :

Office destinataire :

Brésil

BULLETIN DE TRANSIT DES DÉPÊCHES

Bureau d'origine :

Bureau de destination :

Date l'expédition :

Nombre de sacs :

Attention ! Chaque Office ne dispose que d'une seule ligne pour les indications concernant le transit territorial et d'une seule autre ligne pour le transit maritime éventuel.

Ses renseignements concernant le transit doivent être indiqués successivement par le bureau d'échange d'entrée et le bureau d'échange de sortie de chaque Office participant au transport des dépêches, à l'exclusion de tout autre bureau intermédiaire, en commençant par le premier bureau d'échange étranger. Le dernier bureau d'échange intermédiaire doit remettre le bulletin directement au bureau de destination qui le renvoie au bureau d'origine joint au relevé C 17 respectif.

	Date d'arrivée	Timbre du bureau d'échange d'entrée	Date d'expédition	Timbre du bureau d'échange de sortie	Servies utilisés (En cas de transit territorial, indiquer T. t., et la route suivie. En cas de transit maritime, indiquer T. m., la route suivie et le nom et la nationalité du paquebot)	Pays auquel revient le transit
	2	3	4	5	6	7
Premier parcours.....						
Deuxième parcours.....						
Troisième parcours.....						
Quatrième parcours.....						

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1933

Instruções a que se refere a portaria n. 1.186, de 11 de outubro de 1933, publicada no Diário Oficial de 16 do mesmo mês

1.º Fiscalizar a execução dos serviços dos concessionários e permissionários, de acordo com a portaria n. 919, de 23 de agosto de 1932;

2.º Fazer o registro dos receptores de rádiodifusão de que trata o artigo 20, obedecendo às instruções baixadas com a portaria n. 725, de 25 de julho de 1932;

3.º Encaminhar à Diretoria Geral os requerimentos sobre quaisquer assuntos radioteletrônicos (exceto os que se referiram a pedidos de inscrição de receptores de rádiodifusão ou de exames de radiotelegrafia);

4.º Orientar os interessados quanto a maneira de instruir os pedidos de concessões e permissões de que tratam os artigos 6º, 8º, 9º, 10, 11 e 21, o que deverá ser feito de conformidade com os artigos 23 e 24;

5.º Fiscalizar a fiel observância, pelas sociedades de rádiodifusão, do disposto no artigo 73, relativamente à exploração de anúncios;

6.º Submeter a exame os candidatos a radiotelegrafistas ou amadores, de acordo com as instruções aprovadas pela portaria n. 734, de 5 de junho de 1932;

7.º Arrecadar as taxas e contribuições de que trata o artigo 93, e receber a caução prevista na letra u do parágrafo 1º do artigo 18, dos permissionários que tenham sede ou residência na sua jurisdição, notificando à Diretoria Técnica de Telégrafos os que se acharem em atraso, para efeito de aplicação do disposto nas letras b e c do artigo 27;

8.º Manter serviço de fiscalização auditiva, quando houver determinação especial da Diretoria Geral;

9.º Trazer ao conhecimento da Diretoria Técnica de Telégrafos as ocorrências ou irregularidades que se verificarem nos serviços, e as infrações que forem observadas durante a fiscalização ou de que tenham conhecimento por quaisquer meios;

10. Fazer a entrega aos interessados, mediante o pagamento da taxa de 10\$000 a que se refere o parágrafo 2º do artigo 93, dos títulos de licença das estações e dos certificados de radiotelegrafistas que forem remetidos pela Diretoria Técnica de Telégrafos;

11. Prestar à Comissão Técnica de Rádio ou à Diretoria Técnica de Telégrafos, quando forem pedidas, informações sobre os locais escolhidos para a montagem das estações;

12. Proceder ao fechamento de estações e à apreensão de aparelhos, quando houver determinação da Diretoria Geral, formando os processos respectivos de acordo com o disposto no artigo 32;

13. Solicitar à Diretoria Técnica de Telégrafos esclarecimentos sobre todos os casos omissos ou suscetíveis de dúvidas.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933.
— A. Junqueira Ayres.

Dia 18 de outubro de 1933

Determinando que na inscrição para o concurso destinado ao preenchimento de lugares de carteiros-auxiliares da Diretoria Regional do Distrito Federal sejam admitidos, além dos atuais serventes, mensageiros e outros empregados do Departamento, que estiverem nas condições previstas pelo artigo 98 do regulamento, outros candidatos que provarem ser filhos de carteiros, carteiros-auxiliares, condutores de malas, estafetas, guarda-fios, trabalhadores, porteiros, ajudantes de porteiros, continuos e serventes e ter idade até 25 anos, devendo, em qualquer dos casos, ser feita antes da inscrição, inspeção de saúde, inclusive exame de capacidade física perante comissão designada pela Diretoria Regional.

Não será exigida, para inscrição, a apresentação de caderneta de reservista, mas apenas a declaração de ciência da obrigação de apresentar esse documento ou prova da dispensa legal do serviço militar, no ato da posse do cargo. (Port. 1.243/18/10/1933.)

Readmitindo como diaristas: Alípio de Moura Valadão, com a diária de 8\$, para servir na Diretoria Regional de Juiz de Fora; Luiz Carvalho da Costa, com a diária de 8\$, para servir na Diretoria Regional de Juiz de Fora; Edgar de Almeida Soares, com a diária de 8\$, para servir na Diretoria Regional de Belo Horizonte; Oscar Teixeira Machado, com a diária de 8\$, para servir na Diretoria Regional do Rio de Janeiro; Carlos da Costa Magalhães, com a diária de 8\$, para servir na Diretoria Regional do Rio de Janeiro; Idalino Gonçalves, com a diária de 8\$, para servir na Diretoria Regional do Rio de Janeiro; Hereli Cardoso de Menezes, com a diária de 9\$, para servir na Diretoria Regional de Santa Catarina; João Marquês Filho, com a diária de 8\$500, para servir na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, e Mário Morel, com a diária de 9\$300, para servir na Diretoria Regional do Rio de Janeiro. Os referidos diaristas serão pagos, até o fim do corrente ano, pelo crédito da Diretoria Geral. (Port. 1.244/18/10/1933.)

Dispensando o praticante diplomado Eurico Barbosa Falcão, classificado na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. (Port. 1.242/17-10/1933.)

Considerando como auxílio concedido à agência do Rio Uruguai, na Diretoria Regional de Santa Catarina, a despesa feita com a linha postal do Rio Uruguai à estação. (Port. 1.207/16-10/1933.)

Designando o inspetor-chefe Arnaldo Cunha de Azevedo para representar o Departamento junto à Comissão de Eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil. (Port. n. 1.240, de 17 de outubro de 1933.)

Transferindo da Diretoria do Pessoal para a Diretoria Técnica de Telégrafos o auxiliar de 1ª classe Murilo Araújo. (Port. 1.238, de 17-19-1933.)

Transferindo, a pedido, sem onus para o Departamento, o telegrafista de quarta classe, Caelano Bemino, da agência postal telegráfica de Conceição do Rio Verde para a de Três Corações, onde exercerá as funções de agente postal telegráfico, e dessa agência para aquela, am-

bas subordinadas à Diretoria Regional de Campanha, o telegrafista de 5ª classe, Newton Armond, para idênticas funções. (Port. 1.241, de 17-10-1933.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Raimundo Ferreira Bastos, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, quatro meses, em prorrogação, sendo dois meses com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto último.

Adolfina Moreira Brito, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional da Bahia, 2 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 5 de setembro findo;

José Batista dos Santos, servente de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 11 de julho último.

José Libaldo Sobrinho, agente de Motuca, agência subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, seis meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, com trinta dias para ser iniciada.

Júlio Sena, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional da Bahia, seis meses, com ordenado, para tratamento de saúde, com 30 dias para ser iniciada.

Ari Sousa Ribeiro, auxiliar de praticante da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, dois meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 20 de setembro findo.

Geralda Ottoni de Carvalho, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, em prorrogação, com 2/3 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto último.

Moacir Coutinho, servente da agência de Ouro Preto, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro findo.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimentos despachados

Abílio Ferreira, Emílio de Araújo, Francisco Machado Ribeiro, Generoso de Paula Bastos, José Cândido Pereira, solicitando pagamento das quantias de 2:313\$000, 1:500\$000, 8:000\$000, réis 4:261\$150, 1:790\$000, respectivamente, provenientes de requisições militares. — Reconheço os direitos creditórios dos requisitados nas importâncias de réis 2:313\$000, 1:500\$000, 8:000\$000 réis 4:261\$150, 1:790\$000, como opinou a C. C. R.

Asdrubal da Silva Freitas, soldado do 1º R. A. M., internado Hospital Central do Exército, solicitando asilo. — Indeferido em vista da informação da D. S. G.

Cândido Ferreira Soares, 1º sargento reformado, solicitando inclusão na Companhia de Reformados do Asilo de Inválidos da Pátria e consequentemente o pagamento de seus vencimentos pela Contabilidade da Guerra. — Deferido.

Carlos Celestino Teixeira, 1º tenente médico, solicitando reconsideração do ato que o transferiu para a reserva de 1ª linha e o reformou administrativamente. — Indeferido. O requerente foi reformado administrativamente por haver participado do movimento de rebelião, prestando serviços aos amotinados de Obidos. Não procede a alegação de os haver prestado, sob coação.

Carlos R. Sinclair, solicitando junta de um memorial e demais papeis ao seu requerimento anterior, relativo à concessão de anúncios luminosos em terrenos do Ministério da Guerra. — O requerimento anterior já foi solucionado. Nada há que deferir na presente petição.

Carlos Renaux, solicitando o despacho na Alfândega de São Francisco, de uma arma automática. — Indeferido. A arma em questão deverá ser exportada ou recolhida à D. M. B. se assim preferir o requerente.

Clodoaldo Brandão, funcionário público federal, solicitando certidão. — Indeferido, à vista das informações.

Corinto Castanho, 1º tenente, servindo no Hospital Militar de Cachoeira, solicitando cancelamento de uma repreensão. — Indeferido, não cabe ao requerente direito ao que pede, em face do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

Dilermando de Assis, major, adido ao Q. G. da 2ª R. M., solicitando retificação de sua colocação no Almanaque do Ministério da Guerra. — Indeferido.

Firmino José dos Santos, solicitando certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Firmino Henrique de Almeida e outros, motoristas civis, solicitando pagamento de diárias. — Indeferido, em vista das informações.

Francisco Antônio Gomes, soldado do 26º B. C., solicitando ser despachado o requerimento no qual pediu asilo. — Arquite-se em vista de já estar despachado o aludido requerimento.

José Mariano da Silva, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta (200\$000). — Indeferido.

José Pessoa de Barros, 2º tenente em comissão, servindo no 6º G. A. C., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em face das informações da D. G. C. G.

Lourival Dias, sorteado militar, solicitando transferência de sua incorporação para o ano de 1934. — Indeferido.

Luiz Gentil, 2º tenente em comissão servindo no 27º B. C., solicitando a concessão da licença de dois anos para estudos. — Indeferido, à vista da informação do D. G.

Luiz Batista da Silva Pereira, 1º tenente, servindo na Escola de Artilharia, solicitando seja mantida a classificação em 9º lugar, obtida na terminação do curso. — Indeferido, à vista da informação do D. G.

Marcelino da Silva, cabo da 1ª Companhia de Estabelecimentos, baixado ao H.C.E., solicitando asilo. — Seja

asilado, não podendo, porém, residir no asilo.

Maurício Eugênio de Gusmão Pereira Lessa, 1º tenente, servindo na Fortaleza de Santa Cruz, solicitando pagamento das vantagens a que se refere o art. 6º do decreto n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Deferido.

Manuel Gaspar, motorista, solicitando pagamento de etapas. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Nelson José Ferreira, reservista do Exército, solicitando retificação de seu nome na respectiva caderneta militar. — Habilite-se judicialmente, querendo.

Oswaldino Brum, solicitando pagamento dos vencimentos a que fez jus o 2º tenente Otaciano Brum. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Vicente Teixeira Brasil, solicitando matrícula na Escola de Intendência, para o aluno do Colégio Militar de Porto Alegre, Carlos Olavo Guidugli Chaves. — O número de matriculados na escola, não permite a concessão no corrente ano.

Valdemiro Antônio de Lima, ex-operário extranumerário do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, solicitando pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Deferido, de acordo com o parecer do diretor da D. G. C. G.

Valdemar Alves de Carvalho, ex-cabo do 1º R. I., solicitando reinclusão nas fileiras do Exército. — Como pede.

Valdemar Noronha Siqueira, 3º sargento agregado, servindo na 2ª C. E., solicitando reengajamento por quatro anos. — Indeferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Francisco Pimentel, 1º tenente do 5º R. I., pedindo cancelamento de nome publicado em uma relação que consta do "B. E." n. 43, de 5-8-1933. — Deferido, de acordo com a informação da G. I.

Alexandre Alvares Duarte de Azevedo, capitão do 5º R. I., pedindo cancelamento de nome publicado em uma relação que consta do "B. E." de 5-8-1933, pag. 309. — Deferido, de acordo com a informação da G. I.

Adolfo Cunha Leal, tenente-coronel, reformado, pedindo que seja certificado junto a este requerimento, si tem habilitações comprovadas oficialmente nos exames de português e matemática, bem como, si sua conduta como militar durante 30 anos de serviço ativo, autoriza julgar-se moralmente idôneo para o exercício das funções de professor. — Certifique-se, nos termos da lei.

Luiz Bispo dos Santos, soldado do 2º R. A. M., pedindo 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias e permissão para ir ao Estado da Bahia. — Concedo 25 dias, inclusive as férias regulamentares, e a permissão pedida. Despesas de transporte, por conta própria.

João Ranulfo do Prado, 3º sargento do 6º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Habilite-se com o C/M/E/F.

Americo Baía do Nascimento, 3º sargento do 2º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Habilite-se com o C/M/E/F.

D. Maria Acilino dos Santos, esposa do 2º sargento Eloi Francisco dos Santos, pedindo a transferência de seu marido do 4º R. A. M. para o 2º R. A. M.

— Arquite-se, por não ter a requerente apresentado procuração para tratar do caso.

D. Alzira Pereira Godoi, progenitora do soldado do 5º R. A. M., Adão Galeão Godoi, pedindo pagamento de etapas que se julga com direito. — A requerente prove ser a progenitora da praça em questão.

Antônio Euclides Soares, 3º sargento do 4º B. C., pedindo fornecimento de passagens para duas filhas que ficaram no Piauí, quando transferido da 8ª para a 1ª R. M. — Deferido. O 25º B. C. providencie sobre a execução.

Sezenando Rodrigues de Almeida, capitão da G. N., pedindo para lhe ser certificada a sua patente. — Certifique-se na forma da lei.

Pedro de Carvalho Neves, soldado músico de 3ª classe do 4º B. C., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir à cidade de Viana, no interior do Estado do Maranhão. — Concedo 25 dias, inclusive as férias regulamentares e a permissão pedida. Despesas de transporte, por conta própria.

Luiz da Cunha Machado, cabo do 24º B. C., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado do Piauí. — Concedo 25 dias, inclusive as férias regulamentares e a permissão pedida. Despesas de transporte, por conta própria.

Reginaldo Pereira de Meireles, 2º tenente contador em comissão, pedindo contagem de tempo pelo dobro e averbação nos seus assentamentos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José de Queiroz Andrade, 2º tenente comissionado do 8º B. C., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir a Recife, tratar de interesses de família. — Concedo 30 dias, inclusive as férias regulamentares e a permissão pedida. Despesas de transporte por conta própria.

Genésio Sampaio, 1º tenente, médico, Dr. do Hospital Militar de Cruz Alta, pedindo retificação de naturalidade. — O requerente prove o que alega. Pela sua certidão de idade, conclui-se ter nascido no Rio Grande do Sul.

Valfrido de Oliveira Dantas, pedindo pagamento por parte do sargento ajudante Severino da Costa Vilar, da quantia de 109\$ que o mesmo lhe é devedor. — Compareça ao A. I. P. para receber a importância reclamada.

Jandui Carneiro Tscan de Brito, 1º tenente adjunto do D. C., pedindo que seja contado como tempo de serviço os últimos 12 meses de sua estadia no Colégio Militar de Barbacena. — Deferido, de acordo com o art. 92, segunda parte, do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.956, de 10 de abril de 1918.

Manuel Damião da Costa, ex-praça do Exército (23º B. I.), pedindo certidão de tempo de serviço militar, para contagem de tempo no Ministério da Agricultura. — Certifique-se na forma da lei.

Glimeses do Rêgo Barros, cadete, baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar o seu tratamento em casa de sua família. — Deferido, de acordo com a informação do H. C. E.

Manuel Piracicaba de Andrade Figueira, 2º sargento escrevente, da 11ª C. R., pedindo restituição de ficha médica de evacuação. — Entregue-se, mediante recibo.

José Feliciano Bezerra, soldado músico de 3ª classe do 24º B. C., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para gozá-los na cidade de Itapecuru-mirim, no interior do Estado do Maranhão. — Concedo 25 dias, inclusive as férias regulamentares, e a permissão pedida. Despesas de transporte, por conta própria.

Depósito Central do Material Sanitário do Exército

Requerimento despachado

Dia 11 de outubro de 1933

Moreira Barbosa & Comp. Ltda., pedindo alterações nos preços de fornecimentos oferecidos pela referida firma. — Deferido, de acordo com a informação do almoxarifado.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, tendo em vista o disposto no artigo 3º do decreto n. 19.448, de 3 de dezembro de 1930, delegar poderes aos funcionários da Diretoria Geral de Produção Mineral, abaixo mencionados, para, dentro dos quadros previamente aprovados pela autoridade competente, contratarem e dispensarem, de conformidade com o disposto no artigo 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal variável dos serviços a cargo dos mesmos:

Domingos Fleuri da Rocha, diretor geral;

Djalma Guimarães, diretor de Minas; Antônio José Alves de Sousa, diretor de Aguas.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1933.
— Juarez Távora.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, tendo em vista o disposto no artigo 3º do decreto n. 19.448, de 3 de dezembro de 1930, delegar poderes ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, da Diretoria Geral de Produção Mineral, Eusébio Paulo de Oliveira, para, dentro dos quadros previamente aprovados pela autoridade competente, contratar e dispensar, de conformidade com o disposto no artigo 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal variável dos serviços a seu cargo.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1933.
— Juarez Távora.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de outubro de 1933

Avisos:

N. 115 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço público, para o agrônomo Francisco Coutinho Oliveira, ajudante de 2ª classe da Diretoria do Fomento Agrícola, no Estado do Pará.

N. 116 — Idem, idem, para os agrônomos Heitor Airlie Tavares, assistente chefe da Estação Experimental de Quissamã, no Estado de Sergipe e João Augusto Falcão de Almeida e Silva, inspetor de 1ª classe, no Estado de Pernambuco, da Diretoria de Plantas Têxteis.

Dia 16

N. 117 — Idem, idem para os ajudantes da Diretoria do Fomento Agrícola, agrônomos José Augusto Inácio Cabral, no Estado do Rio Grande do Sul, e Antônio de Carvalho Oliveira Neto, nos Estados do Maranhão e Piauí.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Dia 16 de outubro de 1933

Otávio Pupe Nogueira em nome da Administração das Indústrias do Estado de São Paulo, pedindo dispensa a obrigatoriedade do expurgo da palha de Guiné no porto de embarque ou em Santos. — Indeferido.

Luiz Lopes de Assis, pedindo memória de vencimentos. — Aguarde oportunidade.

Títulos registrados de acordo com a portaria de 8 de abril do corrente ano: Antônio Werneck de Carvalho — Engenheiro agrônomo.

Silvio Bezerra de Melo — Engenheiro agrônomo.

José Tomaz Valente — Agrônomo.

Heitor Airlie Tavares — Agrônomo.

Glovis Meraes Pisa — Engenheiro agrônomo.

Afonso Maria Cardoso da Veiga — Agrônomo.

Sydney Américo Paca — Engenheiro topógrafo rural.

Nelson Martins de Almeida — Engenheiro agrônomo.

Sadi Romaguera Santos — Curso de agronomia.

Diogo Otávio Ferraz de Vasconcelos — Médico veterinário.

José Fonseca Ferreira — Agrônomo.

Oscar da Cunha Melo — Agrônomo.

Marêncio da Costa Barros — Engenheiro agrônomo.

Otávio M. de Carvalho e Silva — Médico veterinário.

João Augusto Falcão de Almeida e Silva — Curso de agronomia.

Alexandre Leite de Figueiredo — Agrônomo.

Humberto Rodrigues de Andrade — Agrônomo.

Adamastor Pereira Leite — Médico veterinário.

Oswaldo Barroso — Engenheiro agrônomo.

Mário Tomé da Silva — Engenheiro agrônomo.

João Pedro da Silva Lopes — Engenheiro agrônomo.

José Januário Carneiro Filho — Médico veterinário.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de outubro de 1933

Seção de Expediente e Contabilidade Ofícios:

N. 2.723 — Ao Sr. presidente da Companhia Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens e transportes feitas em objeto de serviço público, pelo ajudante da Diretoria do Fomento Agrícola, naquele Estado agrônomo José Augusto Inácio Cabral.

N. 2.725 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do conhecimento n. 92, referente ao empenho n. 46, de 12 do corrente da importância de 376\$000, destinada ao pagamento da gratificação a que fez jus nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, o ex-mecânico, em disponibilidade, Paulo José Vitorino.

N. 2.729 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da conta da São Paulo Railway Company, na importância de 112\$500, proveniente de transportes de pessoal e material, concedidos à Diretoria do Fomento Agrícola durante os meses de março a julho do corrente ano.

N. 2.730 — Idem, idem, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importância de 43\$600, proveniente de transporte de material, concedido à Diretoria do Fomento Agrícola, em março do corrente ano.

N. 2.731 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando o pagamento da importância de 550\$000, proveniente de diárias vencidas nos meses de maio e junho do corrente ano, pelo chefe de Seção, interino, agrônomo Otávio Domingues.

N. 2.732 — Idem, idem, de 540\$000, de diárias vencidas nos meses de agosto e setembro último, pelo 2º escrivão desta Diretoria Geral, Jaime Mattos.

Dia 13 de outubro de 1933

Seção de Expediente e Contabilidade

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.701 — Solicitando o pagamento de varias contas da The Leopoldina Railway Co. Ltd., na importância total de 553\$300, proveniente de transportes de pessoal e material concedidos à Diretoria do Fomento Agrícola, durante os meses de junho e julho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 2.702 — Solicitando o registro, naquele Departamento dos endereços telegraficos da Diretoria do Ensino Agronomico e Escola Agrícola de Barbacena.

— Ao diretor de Contabilidade e Expediente:

N. 2.706 — Devolvendo devidamente informado o processo D. E. C. n. 7.148, de 1933.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.707 — Solicitando o pagamento da importância de 1:200\$000, relativa à ajuda de custo concedida pelo Sr. encarregado do Expediente na ausência do Sr. ministro, do diretor do Campo de Sementes de Lorena, agrônomo Sebastião de Campos Borges.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.710 — Comunicando haver D. Maria José Breves Falcão, nomeada por decreto

de 29 de setembro último, para exercer interinamente, o cargo de escrevente-datilografia, tomado posse e entrado no exercício do mesmo cargo, em 30 do referido mês.

— Ao mesmo:

N. 2.712 — Comunicando a designação do agrônomo Adrião Caminha Filho, diretor do Fomento Agrícola, para responder pelo expediente desta Diretoria Geral, na ausência do Sr. diretor geral.

— Ao Sr. ministro.

N. 2.713 — Idem, idem.

— Ao Sr. Jayme Frederico Fiebig:

N. 2.714 — Devolvendo o requerimento e pedindo melhores esclarecimentos sobre o endereço.

— Ao Sr. ministro Tribunal de Contas:

N. 2.716 — Remetendo a 2ª via do conhecimento n. 90, referente ao empenho n. 4, de 12 do corrente mês, da importância de 400\$000, destinada a um adiantamento em nome do 2º escriturário desta Diretoria Geral, Armando da Silva Barros.

Dia 14

Ao mesmo:

N. 2.717 — Idem, idem, n. 89, referente ao empenho n. 44, de 12 do corrente, na importância de 720\$000, destinada ao pagamento de diárias vencidas em junho e julho últimos, pelo ex-ajudante da 1ª seção técnica da Diretoria de Fomento Agrícola, quando encarregado do Campo de Sementes em Sete Lagoas, agrônomo Amaury Poggi de Figueiredo.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.721 — Encaminhando o requerimento em que Julio de Azevedo, ex-arador, contratado da Inspetoria Agrícola do 14º distrito, pede ao Sr. ministro o pagamento de dois meses de vencimentos por motivo de dispensa.

Diretoria do Ensino Agrônomo

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de outubro de 1933

Ao Sr. diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 2.599 — Comunica que o Sr. ministro reformou o despacho de 7 de agosto, para deferir a petição do aluno do Curso de Engenheiros Agrônomos, Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho, que deverá ser matriculado no 4º ano, dependendo de uma cadeira do 3º ano.

— Ao Sr. Deoclécio Duarte:

N. 2.600 — Comunica que esta diretoria deixa de atender à sua solicitação referente à internação de três menores no Patronato Agrícola Visconde de Mauá, por não ter vindo a mesma acompanhada de documentos exigidos pelo regulamento em vigor.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes:

N. 2.601 — Autoriza o desligamento do menor Osman Viana.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 2.602 — Comunica a nomeação do agrônomo Paulo Luiz Pereira da Silva, para sub-assistente técnico desta diretoria, com os vencimentos mensais de réis 1:300\$000.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.603 — Solicita fornecimento de cinco caixas de papel timbrado para cartas com envelopes.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.605 — Devolve as requisições de passagens ns. 178, 179, 180, 181 e 182, que não foram utilizadas pelo Sr. doutor Alvaro Simões Lopes, no decurso de sua viagem de inspeção ao nordeste do país.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.606 — Remete a relação em três vias dos pedidos desta diretoria, feitos à Comissão Central de Compras no corrente ano.

Diretoria Geral de Produção Mineral

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de outubro de 1933

Requerimentos despachados:

Luiz Rodrigues Pereira, 1º escriturário do Instituto de Química, pedindo ser aproveitado no cargo de secretário-bibliotecário da Escola Nacional de Química — Indeferido.

Avelino Barreto, pedindo uma sonda emprestada para exploração de petróleo. — Indeferido, em vista das informações.

Guilherme Gotsmann, mecanico-eletricista em disponibilidade do extinto Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, pedindo seu aproveitamento no cargo de mecanico na Diretoria de Minas. — Indeferido, de acordo com as informações.

Firmino de Sant'Anna, Olympio José Brochado e Quineto Gusmão Rocha, pedindo que lhe seja fornecido, por certidão, o teor das informações nas quais se baseou o Sr. ministro para indeferir o seu pedido de autorização para pesquisar petróleo, nos terrenos de marinho situados no posto de Sarnipe, município de Entre-Rios, no Estado da Bahia, afim de que possam pedir reconsideração do mesmo despacho. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portarias

Por portarias de 12 de outubro de 1933, foram contratados a partir de 1 de agosto: Fabio Nunes Leal para servir na qualidade de praticante-técnico, com a gratificação mensal de quinhentos mil réis;

Angelo Vieira, para servir na qualidade de servente, com a gratificação mensal de trezentos e sessenta mil réis.

Armando Marcondes da Luz para servir na qualidade de auxiliar-técnico, com a gratificação mensal de oitocentos mil réis.

A partir de 1 de setembro:

Walter da Rocha Miranda para servir na qualidade de praticante, com a gratificação mensal de trezentos e noventa mil réis.

A partir de 1 de outubro:

Glicka de Suckow Fonseca para servir na qualidade de auxiliar-datilografia, com a gratificação mensal de setecentos mil réis.

Manoel Moreira para servir na qualidade de encarregado do material, com a gratificação mensal de seiscentos mil réis.

José Antonio Teixeira de Mattos para servir na qualidade de servente, com a gratificação de trezentos mil réis.

Edith Ewerton de Almeida para servir na qualidade de praticante, com a gratificação mensal de trezentos e noventa mil réis.

Ylvaita Diniz Gonsalves para servir na qualidade de auxiliar técnico, com a gratificação mensal de seiscentos mil réis.

Heloisa Elvira S. de Oliveira para servir na qualidade de auxiliar, com a gratificação mensal de trezentos mil réis.

Sylvio Signorelli para servir na qualidade de ajudante de impressor, com a gratificação mensal de quinhentos e dez mil réis.

Dia 9

Ofícios:

Ao juiz presidente do Tribunal do Juri:

N. 94 — Envia a relação do pessoal da Diretoria de Aguas, apto a servir no juri.

— Ao Dr. Oscar Vianna, secretário do Sr. ministro da Agricultura:

N. 95 — Envia a relação dos pedidos de material feitos à Comissão Central de Compras.

— Diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 96 — Envia o pedido de material de consumo de que necessita a Diretoria Geral.

Dia 12

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 98 — Remete uma via do ponto de frequência dos funcionários da Diretoria Geral, relativo ao mês de setembro último, para substituir a que foi encaminhada com o ofício n. 64, de 23 do mesmo mês.

— Ao Dr. Oscar Vianna, secretário do Sr. ministro:

N. 99 — Remete relações dos pedidos de material feitos à Comissão de Compras pelas diretorias de Minas e de Aguas, ainda não atendidos.

— Ao diretor de Estatística e Publicidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 100 — Agradece-lhe a comunicação de haver tomado posse no cargo referido.

— Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 101 — Pede providências junto aos prepostos daquela Diretoria nos Estados, no sentido de remeterem uma relação dos sindicatos e cooperativas existentes, bem como cópia da legislação dos diferentes Estados.

— Ao diretor da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 102 — Informa que o Laboratório Central de Indústria Mineral poderá, provavelmente, prestar esclarecimentos sobre o aparelho simplificado para medida da radioatividade de águas e gases, do tipo Engler.

— Ao Dr. Oscar Vianna, secretário do Sr. ministro:

N. 103 — Solicita providências no sentido de ser fornecida à repartição certa quantidade de papel timbrado necessário à lavratura dos decretos de concessões de natureza técnica.

— Ao representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 105 — Remete as primeiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 1 e 2, de 21 de setembro último que deverão substituir os empenhos de iguais números que acompanharam o ofício n. 61 de 21 do referido mês.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 106 — Remete a 1ª via do conhecimento de empenho n. 3, de 5 do corrente, que deverá substituir o empenho de igual número, que acompanhou o ofício n. 83, de 4 do corrente.

— Ao Sr. Avelino Berreto — Rua Quintino Bocaiuva, 4 — São Paulo:

N. 107 — Comunica que o Sr. ministro lhe deferiu parcialmente, o requerimento de 9 de setembro último.

Diretoria do Expediente e Contabilidade**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 16 de outubro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor do Fomento Agrícola.

N. 2.630 — Comunica que o Sr. ministro resolveu conceder uma ajuda de custo a José Henriques de Albuquerque, ex-arador em disponibilidade da Inspetoria Agrícola de Pernambuco.

— Ao Sr. diretor de Plantas Textis:

N. 2.631 — Comunica que o Tribunal de Contas ordenou o registro do termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de São Paulo, para efeito de transferir ao Governo do mesmo Estado, a execução no seu território, das medidas relativas à fiscalização das sementes de algodão e outras plantas textéis de valor econômico.

— Ao Sr. consul do Brasil em Nova York:

N. 2.632 — Pede a remessa do documento original relativo ao pagamento de um "Abbot silver disk pyrheliometer", comprado para a Diretoria de Meteorologia.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.633 — Restitue o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.666 933, e declara que as gratificações referentes aos documentos 12 e 13 estão previstas nas instruções que regem a Policlínica e Hospital Veterinário da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.634 — Restitue o processo fichado sob o n. 52.855, de 1932, no qual é interessado o padre João Marchesi.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte — Minas Gerais.

N. 2.635 — Restitue o processo referente a dívida na importância de 2.920\$, de que é credor Jayme Ferreira de Brito, administrador da Fazenda de Sementes de Uberlândia.

Requerimentos despachados

Dia 14 de outubro de 1933

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando o pagamento da importância de \$56\$600, proveniente de passagens concedidas, em 1928, em proveito do Aprendizado Agrícola do Acre. — Prove haver interrompido a prescrição da dívida. (D. C. 10.091, de 1928).

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo o pagamento de 328\$300, relativo a passagem concedida, em 1927, a requisição da extinta Diretoria Geral de Agricultura — Prove haver interrompido a prescrição (D. C. 9.786, de 1928).

José Henrique de Albuquerque, alegando ter interrompido a prescrição de seu direito creditório. — Prove e precise a época em que interrompeu a prescrição. (D. C. 10.789, de 1933).

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando o pagamento de 1:106\$700, proveniente de passagens concedidas, em 1927, em proveito do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola. — Prove haver interrompido a prescrição. (D. C. 11.226, de 1928).

Segunda secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 16 de outubro de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 149 — Pede sejam postos novamente à disposição da Delegacia Fiscal no Estado da Baía, para serem aplicados nas despesas do Campo de Sementes de Fumo, em São Gonçalo dos Campos, no segundo semestre do vigente exercício, os saldos verificados em 30 de junho último, nos créditos de 16:000\$, 20:000\$ e 10:000\$, postos à disposição da referida delegacia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de outubro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 151 — Comunica que foram solicitadas as providências a que se refere o seu ofício n. 2.620, de 29 de setembro último.

N. 148 — Idem, a que se refere o de número 2.149, de 8 de agosto.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 150 — Comunica terem sido solicitadas ao Ministério da Fazenda as providências constantes do seu ofício n. 2.386, de 28 de setembro último.

Terceira secção**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 14 de outubro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Produção Mineral:

N. 2.555 — Comunica ter sido designado para substituí-lo durante os impedimentos, o diretor de Minas daquela Diretoria Geral, Dr. Djalma Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 2.556 — Solicita providências, no sentido de ser submetido a inspeção de saúde o observador, em disponibilidade, da Estação Climatológica de 2ª classe de Iguatú, naquele Estado, José Pedro de Mello.

— Ao Sr. diretor geral de Indústria Animal:

N. 2.557 — Remete a portaria de licença do Dr. Argemiro Galvão.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.558 — Remete o título de nomeação de Adolpho Duck.

— Ao Sr. agrônomo Henrique Barradas, diretor do Campo de Sementes Bragantino, Tracuateua, Estado do Pará:

N. 2.559 — Agradece a comunicação de haver assumido o cargo de diretor do Campo de Sementes Bragantino, naquele Estado.

— Ao Sr. diretor geral de Produção Animal:

N. 2.561 — Remete vinte e um decretos de nomeação do pessoal titulado da Diretoria de Minas, subordinada àquela Diretoria Geral.

N. 2.581 — Remete os decretos de nomeação dos engenheiros de Minas e Civis José Fiuza da Rocha, José Alfredo Borges, Paulo Araújo Alvim e Carlos Gomes Filho.

N. 2.582 — Remete o decreto de nomeação de Alexandre Hamilton Saboia Ribeiro.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.583 — Remete o decreto de nomeação de Odysseia Grunewald.

N. 2.584 — Remete o decreto de nomeação de Julio Duarte de Oliveira.

N. 2.585 — Comunica que, por decreto de 5 de outubro, foi exonerado, a pedido, Miguel Archangelo de Miranda do cargo de observador de 3ª classe, da Rede Meteorológica, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

N. 2.586 — Remete o decreto de nomeação da calculista de 2ª classe, interina, da Secção de Hidrometria, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Helena Maria de Abreu Leclerc, para exercer efetivamente o mesmo cargo.

N. 2.587 — Remete o decreto de nomeação de Ondina Barba Sampaio.

N. 2.588 — Comunica que, por decreto de 5 do corrente, foram exonerados Mario Mellevall, Antonio Alves Braga e Olympio José dos Santos, respectivamente, dos cargos interinos de observadores de 3ª classe e estacionários de 1ª e 3ª classes, da Rede Meteorológica, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, por terem sido aproveitados em outros cargos.

N. 2.589 — Comunica que, por decreto de 5 do corrente, foi exonerado, a pedido, Alvim Belem Maia do cargo de auxiliar de 3ª classe, da Rede Meteorológica, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.590 — Remete o decreto de nomeação de Ruberico Pimentel.

N. 2.591 — Comunica que, por decreto de 5 do corrente, foi exonerado, a pedido, Osmar Godinho Ribeiro do cargo de auxiliar de 3ª classe, da Rede Meteorológica, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.592 — Remete o decreto de nomeação do agrônomo Orlando de Lima Teixeira.

N. 2.593 — Remete o decreto de nomeação do ajudante de 2ª classe, interino, da Primeira Secção Técnica, da Diretoria do Fomento Agrícola, agrônomo José Augusto Ignacio Cabral, para exercer efetivamente o mesmo cargo.

N. 2.594 — Remete o decreto de nomeação do engenheiro agrônomo Joyme Algodal.

N. 2.595 — Remete o decreto de nomeação do agrônomo Francisco Abdon da Nobrega.

— Ao Sr. diretor geral de Produção Animal:

N. 2.596 — Remete os decretos de nomeação do engenheiro Emilio Alves Teixeira e do engenheiro de Minas e Civil Alberto F. Lavenere Wanderley.

Quarta secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 14 de outubro de 1933

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 165 — Acusando o recebimento do aviso n. 1.736, de 19 do corrente, acompanhado de cópias das informações prestadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação e pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, acerca do aviso n. 1.466, de 12 de junho deste ano, em que o ministério lhe solicitou a isenção do pagamento de armazenagem de 64 toneladas de adubos, importados pela firma Arthur Vianna & Comp. Ltda. e de embreadas no porto desta Capital, visto estar, à época, impedido o de Santos, em virtude do movimento revolucionário interrompido em São Paulo, reitera o pedido consistente na isenção do aviso, de vez que, das próprias informações enviadas ressalta a irre-

responsabilidade daquela firma na demora verificada do redespacho da tonelagem de adubos por ela importada

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de outubro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. inspetor regional de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre:

N. 153 — Afim de ser reorganizado de acordo com as circulares em vigor, devolve as tres vias do inventario dos bens da Fazenda Nacional existentes na Inspetoria n. 90, junto á fábrica de banha e produtos suínos, da firma J. Renner & Comp., sita á cidade de São João de Montenegro, nesse Estado.

— Ao Sr. diretor de Plantas Texteis:

N. 154 — Afim de ser reorganizado de acordo com as circulares em vigor, devolve as tres vias do inventario dos bens moveis e semoventes, existentes na extinta Estação Experimental de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro, procedido em 13 de julho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Plantas Texteis de Santarem:

N. 155 — Devolve os inventarios procedidos nas Fazendas de Sementes de Santarem e Augusto Montenegro, afim de que sejam sanadas as falhas abaixo indicadas, verificadas nos mesmos.

Dia 13 de outubro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 156 — Transmite, afim de que se providencie a respeito, o memorandum do encarregado do armazem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil pedindo providencias para a retirada de tres perences de máquina para matar formigas, vindo de Taboas e destinados ao ministerio.

— Ao Sr. diretor geral de Indústria Animal:

N. 157 — Transmitindo o processo relativo á pretensão de D. Maria Rita de Albuquerque sobre o rendimento de terras utilizadas por essa Diretoria Geral, reitera o pedido de informações no sentido de ser a diretoria esclarecida sobre a providencia, titulo de domínio e dimensões do terreno situado em Ricardo de Albuquerque, que está sendo utilizado pela Seção de Agrostologia.

— Ao Sr. diretor geral de Indústria Animal:

N. 158 — Solicita providencias no sentido de ser dado baixa a 52.600 doses de vacinas contra o carbunculo sintomatico, em cumprimento á parte final do despacho do Sr. ministro exarado no processo instaurado pela Diretoria de Defesa Sanitaria Animal contra o Sr. Hildebrando de Araujo Pontes.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão da Diretoria de Plantas Texteis no Estado de Pernambuco:

N. 159 — Devolve inventario recomendando seja ele reorganizado de acordo com o modelo anexo á circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927, bem como remetido em tres vias com todas as folhas rubricadas pelo responsavel e pelo chefe da repartição

— Ao Sr. diretor do Dominio da União:

N. 160 — Transmite cinco relações de proprios nacionais ocupados por funcionarios e existentes nos Campos de Sementes de Lorenna, São Simão e Ribeirão Preto, em São Paulo, Maria da Fé e Sete Lagoas, em Minas Gerais, e na Estação Experimental de Pomologia, em Deodoro, nesta Capital.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal:

N. 161 — Não tendo chegado a esta diretoria até a presente data, o volume registado sob n. 8.187 da Repartição dos Correios e Telegrafos de Paranaguá, Estado do Paraná, contendo uma amostra de gasolina para aviação, vinda pelo vapor "Cruzeiro", transito do vapor americano "Bibco" e procedente de Porto Arthur, despachada pelo Sindicato Condor Ltda., conforme comunicação da Inspetoria da Alfandega de Paranaguá, pede informações a respeito.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 162 — Roga providencias, afim de ser fornecido á Diretoria, o material permanente e de consumo discriminado nos pedidos números 101.037, 101.038, 101.039, 101.040 e 101.041, que, em tres vias acompanham o presente officio.

— Ao Sr. diretor do Dominio da União:

N. 163 — Transmite tres relações de proprios nacionais sob o dominio do ministerio e ocupados por funcionarios do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

— Aos Srs. Silva Santos & Comp. Ltda., rua Leandro Martins n. 88, nesta:

N. 164 — Leva ao seu conhecimento que foi aceita a sua proposta, na importancia de 7:986\$, para a execução das obras de que carece o terceiro pavimento do edificio desta Secretaria de Estado.

O prazo para a execução das obras é de 30 dias e o inicio da mesma deve ser dentro do mais breve tempo possivel.

Requerimento despachado

Dia 12 de outubro de 1933

Companhia Brasileira de Frutas S. A., pedindo providencias para que a Alfandega de Santos devolva a importancia de 533\$346, ouro, que pagou pela taxa de 2 *º ouro sobre 6.692 mudas de bananeiras que importou da Colombia. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda. (D. E. C. 10.837, de 1922).

4ª Seção, 12 de outubro de 1933.

Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de outubro de 1933

O ex-auxiliar, mensalista, da extinta Diretoria de Meteorologia, Manuel Freitas, pedindo reintegração. — Não ha que deferir. (D. G. P. C. 1.702-33.)

O auxiliar de 3ª classe da Fiscalização de Produtos de Origem Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal, Targino Coelho Lamago, e o mensageiro, efetivo, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, desta Diretoria Geral, Florestan Pereira da Silva, pedindo permuta dos cargos. — Indeferido, por não concordarem os respectivos diretores. (D. G. P. C. 2.041-1933.)

O calculista de 1ª classe da 4ª seção-técnica do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Alvaro Balana, pedindo nomeação. — Indeferido, de acordo com o parecer de Promoções e recursos, devendo o interessado aguardar o concurso de provas. (D. G. P. C. 1.972-33.)

O ajudante de 3ª classe da rede meteorológica do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Francisco Mota Cagiro, pedindo o seu aproveitamento no referido Instituto, no Rio de Janeiro. — Deferido, nos termos da informação do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola. (D. G. P. C. 2.135-33.)

A calculista de 2ª classe, interina, Maria Antonieta de Matos, pedindo nomeação do escrevente-dactilógrafa. — Não ha que deferir. (D. G. P. C. 2.113-33.)

O ajudante de 1ª classe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Plauto de Almeida, pedindo comparação de sua ficha com a de outro funcionário. — Não ha que deferir, por já ter sido o requerente aproveitado. (D. G. P. C. 2.114-33.)

Dia 16

O ex-veterinário do Serviço de Indústria Pastoral, Dr. Raul de Freitas Melo, pedindo o seu aproveitamento. — Indeferido, pelas informações. (D. G. P. C. 2.040-33.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

ofícios:

Dia 13 de outubro de 1933

Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.220 — Declara que o diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, por officio n. 146, de 9 deste mês, comunicou que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, autorizou a execução das obras na cobertura do almoxarifado, mediante concorrência publica e audiência prévia do engenheiro deste Ministerio.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.221 — Transmite os decretos de nomeação de Aristides Marques da Cunha, chefe de serviço do Instituto Oswaldo Cruz e Gustavo Mendes de Oliveira Castro, assistente do Instituto Biologico de São Paulo, para servirem no Instituto de Biologia Animal.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.222 — Remete o processo D. G. P. C. 1.112 de 1933, relativo á exoneração de Florencio Géa Fernandes e Antonio Victor de Araujo.

— Ao diretor do Instituto de Química:

N. 1.223 — Comunica, que resolveu permitir que a auxiliar-técnica do Laboratorio Central de Indústria Animal, daquela Diretoria Geral, Olympia Freire, faça um estagio de praticagem sobre o exame de fenóis, carapaticidas, etc. naquele Instituto, durante o prazo de trinta dias, podendo ser o mesmo prolongado si achardes conveniente.

Dia 14 de outubro de 1933

Ofícios:

Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 1.224 — Pede seja restituído a esta Diretoria Geral o decreto de nomeação do servente do Instituto de Teonologia, Américo Pinto da Silva.

— Ao diretor da Comissão de Compras:

N. 1.225 — Declara que o pedido n. 114.015-21, não pertence a esta Diretoria Geral.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.226 — Comunica que o diretor do Instituto de Biologia Vegetal resolveu designar o assistente chefe, Adolfo Ducke para seu substituto legal.

— Ao diretor de Estatística e Publicidade da Secretaria de Estado de Agricultura:

N. 1.227 — Agradece a comunicação contida no ofício n. 11, de 5 de outubro corrente.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 1.228 — Transmite um requerimento e três vias de conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, em proveito do extinto Instituto de Óleos, na importância de 97\$200.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.229 — Transmite o decreto de nomeação de Henrique Delforge, sub-assistente técnico, interino, daquele Instituto, para exercer efetivamente o mesmo cargo.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.230 — Transmite os decretos de nomeação de Alice das Neves Alves Machado, calculista de 1ª classe, interina, e Moacir Correia de Macedo, auxiliar-mecânico meteorologista, interino, daquele Instituto, para exercerem efetivamente os mesmos cargos.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.231 — Transmite o decreto de nomeação do economista da Inspetoria Regional de Pinheiro, João Alves Ribeiro, para exercer o cargo de encarregado do material do Instituto de Biologia Animal.

— Ao diretor do Instituto de Tecnologia:

N. 1.232 — Transmite o decreto de nomeação de Braulino José de Mendonça, servente, interino, daquele Instituto, para exercer efetivamente o mesmo cargo.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

Remete um modelo para o termo a que alude o decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932.

Idênticos para os Institutos de: Química, n. 1.235; Tecnologia, n. 1.233; Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, n. 1.236, e Biologia Animal, n. 1.237.

Dia 16

Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.238 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o ofício n. 1.435, de 26 de setembro findo, exarou o seguinte despacho:

"Autorizo".

N. 1.239 — Comunica que lhe foi delegada competência para requisitar pagamentos e adiantamentos, e também para a expedição dos demais atos necessários ao bom funcionamento daquele Instituto.

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1933

Gabriel Viana, prefeito municipal de São Francisco, pedindo que os vencimentos do observador da Estação Climatológica de São Bento das Lagoas An-

tônio Bispo de Lima, sejam pagos pela Coletoria Federal daquela cidade. — Não ha que deferir, archive-se. (D. G. P. C. 280, de 1933.)

José Nogueira Jaguaribe, pedindo designação para uma comissão científica. — Nada ha que deferir. (D. G. P. C. 1.780, de 1933.)

Dia 29

O sub-assistente técnico da 5ª seção técnica do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Alcides Osório de Mendonça, pedindo efetivação. — Indeferido, de acordo com as informações. (D. G. P. C. 1.267, de 1933.)

O ajudante de 1ª classe interino, da 5ª seção técnica do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Francisco Domicio de Azevedo, pedindo efetivação. — Indeferido de acordo com as informações. (D. G. P. C. 1.266, de 1933.)

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de outubro de 1933

Offícios:

Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de Minas Gerais:

N. 1.931 — Remete o conhecimento relativo ao embarque de dois caixões contendo 4 caixas de madeira para tipos padrões e 32 etiquetas.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministério:

N. 1.934 — Envia a relação acompanhada das segundas vias das contas, folhas de vencimentos, diárias e ajudas de custo, cujos pagamentos foram requisitados no mês de setembro último por esta diretoria.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.936 — Idem, idem.
Relação da distribuição, gratuita, do sementes de algodão da variedade "Texas", feita aos agricultores de Sengés, no Estado do Paraná:

Localidades — Quantidade distribuída em quilos

Tucunduva.	4.023
Murungava.	2.391
Fazenda Miolo.	1.910
Norberto Machado.	480
Rui Barbosa.	390
Serraria do Moura.	230
S. José da Boa Vista.	186
Barra Mansa.	119
Alberto Machado.	96
F. Pelame.	60
Santa Bárbara.	60
Rio do Bugre.	45
Tobias Rêgo.	30
Barra do Itararé.	30

Total. 10.036

Diretoria de Plantas Têxteis, 16 de outubro de 1933. Confere. — Francisco Magalhães, escrevente datilógrafo.

Dia 16

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.938 — Comunica, pedindo levar o fato ao conhecimento do Sr. ministro, que, segundo telegrama que a diretoria acaba de receber do assis-

te técnico Valbert Pereira, em João Pessoa, no Estado da Paraíba, o preparador da 2ª seção técnica, José Alves Pinto Guedes, que ali se achava em virtude da recente transferência da sede dos serviços técnicos desta repartição, apresentou aquele funcionário requerimento pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, informando ainda que embarcaria para esta capital, no dia 13 do corrente, afim de guardar aqui a solução do seu caso.

Anteriormente, a 10 deste mês, esta diretoria recebeu, também daquela procedência, um telegrama comunicando que o auxiliar de laboratório, contratado, Valmir Augusto Teixeira de Carvalho, sob a alegação de molestia súbita e grave na pessoa de sua esposa, havia requerido 30 dias de licença, pretendendo mesmo seguir na primeira condução com destino ao Pará.

— Ao diretor do Fomento Agrícola:

N. 1.939 — Em referência ao seu ofício n. 1.588, de 6 deste mês, encaminhando novamente a esta diretoria a carta do Sr. Vicente Ferreira Vaz, de Muriaé, cabe-me informar o seguinte:

1º, a carta aludida está redigida de modo confuso, o que não permite a identificação da planta de que o sinatário deseja instruções e sementes;

2º, por semicultura entende-se uma reunião de operações ou processos relativos à produção da sêda, isto é, geralmente se compreende por esse nome a criação do bicho da sêda (Bom-bix mori), o cultivo da amoreira (Morus nigra ou Morus alba), para a alimentação das lagartas daquele lepidotero e finalmente, a parte industrial de preparo e fiação, daí ter pensado esta diretoria que o interessado desejava sementes de amoreira;

3º, quanto às plantas que produzem a chamada "sêda vegetal" esclareço que não existem plantas têxteis dessa natureza, porque a sêda vegetal (conhecida no comércio com esse nome e com o de viscose) nada mais é que o algodão ou outras celulosas submetidas a tratamentos químicos, mergerização, etc.), cujo produto é fiado e tecido, dando origem à referida sêda, também chamada artificial;

4º, poder-se-ia pensar que o Sr. Vaz desejasse o algodão sêda; mas isso também não seria possível, uma vez que o Calotrópis gigantea e outras Asclepiadáceas não se prestam à fiação, da virtude de sua pouca resistência, durabilidade e difícil fiação;

5º, as fibras, depois de fiadas, que mais se aproximam da sêda são as provenientes de certas Musáceas.

Nessas condições, deve o interessado, para poder ser atendida, esclarecer melhor a sua solicitação, cuja carta devolve anexa.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Pará:

N. 1.941 — Declara, em referência ao seu ofício n. 160, de 13 de setembro último, que os funcionários do mesmo constantes, serão incluídos na folha de diárias desta diretoria, relativa ao corrente mês.

Dia 17

Offícios:

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.942 — Pedir urgência na entrega do adiantamento pedido pelo ofício

n. 1.653, de 12 de setembro último, cuja cópia remete.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.943 — Pede pagamento da importância total de 4:519\$370, de que é credor Manuel Felipe Corrêa.

— Ao Sr. inspetor de plantas têxteis da Minas Gerais:

N. 1.944 — Remete o conhecimento de embarque de 302 sacos contendo sementes de algodão, com o peso total de 9.835 quilos, provenientes da produção da extinta Estação Experimental de Itaocara.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.946 — Encaminha o requerimento em que o agrônomo Gil da Rocha Prata, diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em Coroatá, no Maranhão, solicita ao Sr. ministro o abono de uma ajuda de custo.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.948 — Pede pagamento da importância total de 273\$200, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltda.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de Pernambuco:

N. 1.949 — Declara, em referência ao seu ofício n. 508, de 6 do corrente, que toda a correspondência oficial dessa Comissão, destinada a esta Diretoria, deve ser encaminhada por intermédio da Inspeção de Plantas Têxteis, nesse Estado.

— Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.950 — Remete cópia do ofício n. 749, de 31 de maio último, que esta Diretoria dirigiu ao diretor da Despesa Pública, solicitando o adiantamento de 500\$, para ser entregue ao agrônomo Daniel Moura, então inspetor de 1ª classe desta repartição.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.951 — Envia uma relação do material pedido por esta Diretoria, no corrente ano, à Comissão Central de Compras do Governo Federal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 12 de outubro de 1933

Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, propondo a nomeação do servente Daniel Quintanilha da Mota para o lugar de conti-

nua-correio. — Faça-se o expediente como propõe o Dr. diretor. (D. G. E. 10.240-933).

Departamento Nacional do Povoamento, informando o pedido da 1ª Inspeção Regional acerca da nomeação de Pedro A. Lenzi para auxiliar da povoação indígena de São Jerônimo. — Faça-se o expediente. (D. G. E. 10.241-933).

Dia 13

Sindicato dos Trabalhadores em Cortume, com sede em Pelotas, Rio Grande do Sul, pedindo a devolução de seus estatutos. — Arquivar-se. (D. G. E. 9.442-933).

M. Rodrigues & Souza, recorrendo da multa de 100\$ (cem mil réis) que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por infração do decreto n. 22.033. — Confirmando. (D. G. E. 10.228-933).

Sindicato dos Operários Metalúrgicos, com sede em São Salvador, Estado da Bahia, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Defiro, excluídos os profissionais indicados por traços vermelhos, pertencentes a profissões distintas. Prossiga-se uma vez cumprida a exclusão. (D. G. E. 10.225-933).

Dia 14

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 481 — Transmitindo cópia do memorial em que Pedro Nogueira e outros ferroviários da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro solicitam um abatimento de 75 % nos preços das passagens da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de poderem visitar a Feira Internacional de Amostras, desta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.505 — Comunicando que o senhor ministro, designou o terceiro oficial daquele Departamento Custódio Pedrosa Guimarães para proceder às investigações necessárias à elucidação dos fatos que se prendem à eleição da atual diretoria da União dos Vigias Marítimos.

— Ao Sr. Pedro Nogueira:

N. 1.506 — Comunicando em referência ao memorial em que, juntamente com outros ferroviários da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, solicitou o abatimento de 75 % nos preços das passagens da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de poderem visitar a Feira Internacional de Amostras, desta Capital, que, de ordem do senhor ministro, foi o mesmo transmitido ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1933

Avisos:

N. 1-C-450 — Ao ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da folha de gratificações que remete na importância de 2:361\$000.

Dia 16

N. 1-C-451 — Ao mesmo, prestando esclarecimentos relativos ao crédito aberto a este ministério pelo decreto n. 21.951, de 12 de outubro de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1933

Ofícios:

N. 1-C-2.145 — Ao inspetor regional em João Pessoa, comunicando que o Sr. ministro arbitrou em 10\$ a diária a que fez jus o auxiliar Estanislau da Costa Gomes.

N. 1-C-2.146 — Ao mesmo, idem, idem, o auxiliar-fiscal João Carlos de Magalhães Castro.

N. 1-C-2.147 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro em solução ao pedido de abono de diárias para o inspetor de Caixas de Aposentadorias e Pensões, José Paulo de Macedo Soares, proferiu o seguinte despacho: "Arbitro em vinte mil réis cada diária".

N. 1-C-2.148 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro, em solução ao pedido de abono de diárias para o inspetor de Caixas de Aposentadorias e Pensões, José Bandeira de Melo, proferiu o seguinte despacho: "Arbitro em 20\$ cada diária".

N. 2-C-2.149 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, solicitando informações relativas ao adiantamento de 1:000\$ recebido pelo porteiro Carlos do Amaral Costa.

N. 2-C-2.150 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, idem, idem, de 4:000\$ recebido pelo antigo 2º oficial Caetano Departamento, Raul Elói do Rego Castro.

N. 2-C-2.151 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando informações relativas a situação dos contratados do Serviço de Proteção aos Índios em Mato Grosso.

N. 1-C-2.152 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do conhecimento ns. 43/44.

N. 2-C-2.153 — Ao inspetor regional em Goiás, remetendo cópias de instruções relativas a confecção de inventários.

N. 2-C-2.154 — Ao mesmo, devolvendo a declaração de família do auxiliar Benedito Duarte Monteiro.

N. 1-C-2.155 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do conhecimento n. 42/42.

N. 2-C-2.156 — Ao inspetor regional em Manaus, confirmando o telegrama que pede informações sobre a posse do atual administrador da Fazenda S. Marcos Gracioso Filho.

N. 2-C-2.157 — Ao inspetor regional em João Pessoa, devolvendo a declaração de família enviada com o ofício número 372, daquela Inspeção.

N. 2-C-2.158 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, restituindo a declaração de família do 2º oficial Carlos Roberto de Oliveira Coelho.

N. 2-C-2.159 — Ao diretor da Secretaria da Junta Comercial, restituindo a declaração de família do 3º oficial Tancredo Austregesilo da Cunha Vasconcelos.

Ofícios:

N. 2-C-2.160 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, remetendo a portaria de contrato de Odorico Alves Bezerra.

Dia 16

N. 1-C-2.161 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando a resolução do Ministério da Fazenda sobre a escrituração de rendas daquele Departamento.

N. 1-C-2.162 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas, comunicando que o Sr. ministro arbitrou em 400\$ a ajuda de custo concedida ao porteiro-arquivista da 15ª Inspeção Regional, José Santana Barros.

N. 1-C-2.163 — Ao inspetor regional no Amazonas, fazendo idêntica comunicação.

N. 1-C-2.164 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, comunicando a liquidação do crédito aberto pelo decreto n. 22.500, de 27 de fevereiro de 1933.

N. 1-C-2.165 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando pagamento de conta da Companhia Telefônica Brasileira.

N. 1-C-2.166 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que o Sr. ministro, em referência ao pedido do engenheiro Luiz J. da Costa Leite, sobre requisições de transportes em diversos Estados, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Arbitro a diária em 15\$000. Seja autorizada a requisitar passagens".

N. 1-C-2.167 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro, em solução ao pedido de prorrogação de expediente solicitada por aquele Departamento, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo".

N. 1-C-2.168 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro relativamente ao pagamento de diárias a que tem jus o inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões, Francisco de Almeida Vieira, exarou, o seguinte despacho: "Arbitro em vinte mil réis cada dia".

N. 2-C-2.169 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que foi dispensada, a pedido, a contratada Glicia Suckow da Fonseca.

N. 2-C-2.170 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando restituição do processos.

N. 2-C-2.171 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, restituindo a declaração de família de João Barbosa Lima.

N. 2-C-2.172 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, restituindo a declaração de José Rodrigues da Graça Melo.

N. 2-C-2.173 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, devolvendo a declaração de família de Odele de Campos Côrtes.

N. 2-C-2.174 — Ao inspetor regional em Cuiabá, remetendo 30 impressos do decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Secção

Dia 14 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

N. 3.283 A, de 1933 — Alvaro José Ramos contra a Companhia Brasileira de Portos. — Arquivar-se.

N. 473 R, de 1932 — Renato da Silva Moreira contra Antonio André Junior. — Idem.

N. 1.753 M, de 1932 — Milton Vaz de Oliveira contra Coelho, Oliveira & Companhia. — Idem.

N. 557 L, de 1933 — Luiz Ramos Silva contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 555 L, de 1933 — Luiz Aguiar dos Santos contra a Companhia Melhoramentos da Ilha do Governador. — Idem.

N. 415 A, de 1931 — Alcebiades Teixeira da Silva contra Estaleiros Guanabara. — Idem.

N. 2.731 J, de 1932 — José Affonso Gonçalves contra a Fabrica Aurora. — Idem.

N. 323 M, de 1931 — Manoel Netto contra J. F. Brito & Companhia. — Idem.

N. 445 A, de 1931 — Alirio Rodrigues dos Santos contra Joaquim de Souza Costa. — Idem.

N. 507 M, de 1932 — Mario Andrade contra a firma Martins Seabra & Companhia. — Idem.

N. 2.737 J, de 1932 — José de Mello Rebello contra a Fabrica Aurora. — Idem.

N. 777 F, de 1933 — Francisco de Castro Valente contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 443 M, de 1932 — Manoel Gomes de Pinho contra Bernardino Ferreira. — Idem.

N. 2.485 J, de 1932 — José Felipe Mascarenha contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Idem.

N. 174 E, de 1932 — Eclair Ribeiro dos Santos contra a Fabrica de Tecidos Rio de Janeiro. — Idem.

N. 829 A, de 1932 — Antonio Parente contra Pimentel e Carlos Ltda. — Idem.

N. 803 A, de 1932 — Aguiar Alves Joazeiro contra Augusto Paes de Souza. — Idem.

N. 2.273 J, de 1932 — Jacques da Motta Nunes contra a firma A. Cardoso da Silva. — Idem.

N. 669 J, de 1932 — João Teixeira contra a Companhia Matadouros. — Idem.

N. 3.255 A, de 1932 — Adriano Siqueira contra a Fabrica Aurora. — Idem.

N. 42 D, de 1932 — Domingos Stanzione contra Khair-Irmão. — Idem.

N. 98 P, de 1932 — Perciliano Silva Bastos contra José Maria Teixeira & Companhia. — Idem.

N. 442 M, de 1932 — Manoel Cunha contra Mayrink Veiga & Companhia. — Idem.

N. 356 D, de 1931 — Domiciano da Silva contra Nonato de Mattos & Companhia. — Idem.

N. 193 J, de 1932 — José de Souza contra Santos & Almeida. — Idem.

N. 2.905 J, de 1932 — João da Costa contra Inspeção Agrícola e Florestal. — Idem.

N. 1.621 A, de 1931 — Agenor Dantas contra Raymundo Salles & Companhia. — Idem.

N. 11 I, de 1932 — Iduméa Ascoli contra a Loja Americana. — Idem.

N. 272 A, de 1932 — Abel Paiva Pinto contra arrendatários das oficinas de José Pastor. — Idem.

N. 3.087 A, de 1932 — Antonio Ignacio Lameira contra a Fabrica Aurora. — Idem.

N. 1.001 A, de 1932 — Antonio Ferreira da Silva contra a Companhia Nacional de Construções Civil e Hidráulica. — Idem.

Intimações:

N. 2.498, ao Sr. V. Alves Mamas. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Rodolpho de Oliveira. (Processo n. 191 R, de 1932).

N. 2.499, ao Sr. Otto Schutte Filho. — Idem, a Germano do Rosario Costa. (Processo n. 289 G, de 1932).

N. 2.500, ao V. Alves Lamas. — Idem, a Alvaro Nascimento. (Processo n. 2.963 A, de 1933).

N. 2.501, ao Sr. Paulino Mazello. — Idem, a Nicolau Rodrigues. (Processo n. 24 N, de 1931).

N. 2.502, ao Sr. V. Alves & Lamas. — Idem, a Oscar Alves Ennes. (Processo n. 369 O, de 1933).

N. 2.503, aos Srs. Borges & Alves. — Idem, a Manoel da Costa Fraga. — Idem, a Manoel da Costa Fraga. (Processo n. 1.311 M, de 1932).

N. 2.504, ao Sr. Antonio F. Arbex. — Idem, a Nicolau Alexandre. (Processo n. 9 N, de 1931).

N. 2.505, ao Sr. diretor das Industrias Reunidas Caneco S.A. — Idem, a Mario Augusto Quadros. (Processo n. 509 M, de 1932).

N. 2.506, aos Srs. Adhemar Lesaige & Comp. — Idem, a Saturnino Olegario de Souza. (Processo n. 395, de 1930).

N. 2.507, ao Sr. Abilio Alves. — Idem, a Francisco Veiga. (Processo n. 206, de 1931).

N. 2.508, aos Srs. Augusto Reis & Companhia. — Idem, a Attilio Di Maio. (Processo n. 422, de 1930).

N. 2.509, aos Srs. Domingos Nunes & Comp. — Idem, a Gaspar Soares Vinagre. (Processo n. 725, de 1930).

N. 2.510, aos Srs. J. Oliveira & Almeida. — Idem, a Manoel Alves. (Processo n. 775, de 1930).

N. 2.511, ao Sr. diretor da Companhia Fiação e Tecidos Aliança. — Idem, a Julieta Natal. (Processo n. 723, de 1930).

N. 2.512, aos Srs. Turano & Companhia. — Idem, a Mario Ferreira Lima. (Processo n. 673, de 1930).

N. 2.513, ao Sr. P. Erbe. — Idem, a Paulo Gloss. (Processo n. 533, de 1930).

N. 2.514, ao Sr. Manoel Angelo da Silva Moraes. — Idem, a Murillo Fernandes da Silva. (Processo n. 670, de 1930).

N. 2.515, aos Srs. Antonio Flores & Irmãos. — Idem, a José Gomes Simões. (Processo n. 837, de 1930).

N. 2.516, ao Sr. Antonio Teixeira Moutinho. — Idem, a Adriano Ermida. (Processo n. 989, de 1930).

N. 2.517, ao Sr. João Paes Loureiro. — Idem, a José Cavalcanti Miranda. (Processo n. 839, de 1930).

N. 2.518, aos Srs. Schadlich Obort & Comp. — Idem, a Hermenegildo Torquato. (Processo n. 983, de 1930).

N. 2.519, a S/A. Estaleiros Guanabara. — Intimando essa firma a exibir nesta repartição o livro do ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuídas ao seu ex-empregado Joaquim Soares Gomes. (Processo n. 523 J, de 1931).

N. 2.520, aos Srs. Luzes & Comp. — Reiterando os termos da intimação n. 1.864, de 14 de julho de 1933, no sentido de exibir o original do recibo a que alude a publica fórmula anexa ao processo de reclamação de férias n. 731 J, de 1931, de João Antonio Sampaio.

N. 2.521, ao Sr. Antonio Monteiro dos Santos. — Intimando a, dentro do prazo de oito dias, apresentar esclarecimentos sobre a reclamação de férias n. 3.247, de 1932.

N. 2.522, ao Sr. José Sabino Cortes. — Idem, n. 2.887 J, de 1932.

N. 2.523, ao Sr. José Silva. — Idem, processo n. 2.891 J, de 1932, contra a firma Bellingrodt & Companhia.

N. 2.524, ao Sr. Nicola Chiaptala. — Idem, processo n. 173 N, de 1932, contra a Companhia Brasileira de Portos.

N. 2.525, a Sra. Leonor Vidal. — Idem, processo n. 543 L, de 1932, contra a Fabrica Aurora.

N. 2.526, ao Sr. Vicente Cordolino Fontes. — Idem, processo n. 219 V, de 1932.

N. 2.527, ao Sr. Antonio Ramos Segurão. — Idem, processo n. 3.227 A, de 1932, contra a Fabrica Aurora.

N. 2.528, ao Sr. Bernardino Luiz Costa. — Idem, processo n. 217 B, de 1933, contra a Companhia Brasileira de Portos.

N. 2.529, ao Sr. Alberto Coutinho Mello. — Idem, processo n. 2.277 A, de 1933, contra a Companhia Brasileira de Portos.

N. 2.530, ao Sr. Christalino Rodrigues. — Idem, processo n. 831 C, de 1933, contra a Companhia Brasileira de Portos.

N. 2.531, ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas. — Intimando essa Companhia a, dentro do prazo de 8 dias, apresentar esclarecimentos sobre a reclamação de férias n. 19 M, de 1931, do seu ex-operário, Maximino Varella Rodrigues.

N. 2.532, ao Sr. Antonio Cardoso Loureiro. — Intimando a comparecer neste Departamento, dentro do prazo de oito dias, afim de satisfazer a exigência a que alude o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 3.289 A, de 1932.

N. 2.533, ao Sr. João Alexandre. — Idem, processo n. 2.893 J, de 1932, contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil.

N. 2.534, ao Sr. João Pestana. — Idem, processo n. 2.125 J, de 1932, contra Carlos Kuernr.

N. 2.535, ao Sr. Basilio Dias. — Idem, processo n. 317 H, de 1933, contra Gusmão Dourado & Baldassini.

N. 2.537, a Sra. Virgulina Almeida Alves. Idem, processo n. 3.231 A, de 1933, contra a firma Gusmão, Dourado & Baldassini.

N. 2.537, a Sra. Virgulina Almeida Alves. — Idem, processo n. 213 V, de 1932, contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil.

N. 2.538, ao Sr. Danazio Gomes Silva. — Idem, processo n. 359 D, de 1932, contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil.

N. 2.539, ao Sr. Francisco Moysés. — Idem, processo n. 773 F, de 1932, contra a Fábrica Aurora.

N. 2.540, ao Sr. representante da S. A. Fábrica de Colchas "Ailis". — Reiterando os termos da intimação n. 470, del de outubro de 1932, no sentido de efetuar o pagamento de 15 dias de férias a que tem direito o vosso ex-empregado Elidio Marques Pinto. (Processo n. 1 E, de 1932).

N. 2.541, ao Sr. Alvaro Rodrigues. — Intimando a comparecer neste Departamento, dentro do prazo de 8 dias, afim de satisfazer a exigência apontada no despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 3.249 A, de 1932.

N. 2.542, ao Sr. Antonio Moreira. — Intimando a comparecer neste Departamento dentro de 8 dias, afim de legalizar a sua caderneta.

N. 2.543, ao Sr. Domingos Sanutti. — Intimando a comparecer neste Departamento, dentro do prazo de 8 dias, afim de tomar conhecimento do despacho proferido no seu processo de clamação de férias n. 285 D, de 1932.

N. 2.544, ao Sr. Luiz da Costa Pimentel. — Intimando essa firma a apresentar nesta repartição, no prazo de 8 dias, o livro de registro de cadernetas de seus empregados, afim de ser legalizada a caderneta de férias de seu ex-empregado Antonio Augusto Ferreira. (Processo n. 1.799 A, de 1931)

Dia 16

Requerimentos despachados

Processos:

N. 7.399, de 1933 — Officio n. 2.386, de 21 de setembro deste ano, da Inspeção Regional no Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando os autos de infração ns. 200 e 1 lavrados respectivamente contra a Companhia E. E.

Rio Frandense. — O Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho:

"Considerando que o decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, em seu art. 19, § 2º, que ainda se acha em vigor, admite o recurso *ex-officio* no presente caso, reformo o meu despacho anterior e mantenho a decisão do Sr. inspetor, pelos seus fundamentos, como propõe a secção".

A informação a que se refere o Sr. diretor geral, foi prestada pelo 2º oficial Luiz Frederico Codeceira Junior, nos seguintes termos:

"Nos autos anexos ns. 200 e 1, lavrados respectivamente contra a Companhia Carris Porto Alegre e Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, por infração do decreto número 19.808, de 28 de março de 1931, o inspetor regional no Rio Grande do Sul recorre *ex-officio* das decisões pelas quais julgou improcedentes os referidos autos, pelas razões constantes das mesmas decisões.

Penso que devem ser mantidos os atos do aludido inspetor, pelos seus fundamentos legais, convido que se comunique, ao mesmo que os processos devem ser encaminhados separadamente, para facilidade do respectivo estudo e solução de cada um".

N. 533 A, de 1931 — Antonio Tavares contra City Improvements Comp. — O Sr. diretor deu o seguinte despacho:

"Não tendo o requerente reclamado suas férias no prazo que lhe competia, perdeu o direito de fazê-lo em face do decreto n. 19.808, que revogou os dispositivos que poderiam servir de base ao seu pedido. Arquite-se.

N. 155 J, de 1932 — Jorge Villela contra João Antonio Dias. — Arquite-se.

N. 689 J, de 1932 — José Maria Velasques contra A. Vieira & Comp. — Idem.

N. 1.201 J, de 1932 — João Baptista Monteiro de Souza contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 1.183 J, de 1932 — João Gomes Barreto contra a Comp. Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 852 A, de 1932 — Alberto Bruno contra José Maria Teixeira & Comp. — Idem.

N. 1.275 J, de 1931 — José Carvalho Magalhães contra Padula & Gallo. — Idem.

N. 32 E, de 1932 — Ernesto Paula contra José Scarrone. — Idem.

N. 384 J, de 1931 — João Baptista Salles contra Francisco de Paiva Cardoso. — Idem.

Ns. 133 e 135 O, de 1932 — Oswaldo Martins e outros contra J. P. dos Santos. — Idem.

N. 37 E, de 1932 — Ernesto da Silva contra J. Custodio P. Irmão. — Idem.

N. 41 E, de 1932 — Eduardo Alves contra José Domingos Pires. — Idem.

N. 11 W, de 1932 — Waldemar do Nascimento contra José Scarrone F. N. de Vidros. — Idem.

N. 135 H, de 1932 — Hermenegildo Silva de Souza contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 102 S, de 1932 — Sergio Usai contra Heitor Usai. — Idem.

N. 96 P, de 1932 — Pedro Franca Villa contra J. Palermo & Comp. — Idem.

N. 1.193 J, de 1932 — Joaquim Alves dos Santos Bahia, contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 575, de 1930 — Maria da Conceição contra "A Capital". — Compareça a reclamante ao escritório da firma afim de receber a indenização de férias.

Offícios expedidos:

N. 879, ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o incluso processo protocolado neste departamento sob o n. 60, de 1930.

N. 880, idem, idem n. 667, de 1929.

N. 881, idem, idem n. 11 N, de 1932.

N. 882, idem, idem n. 323 A, de 1931.

N. 883, idem, idem n. 283, de 1931.

N. 884, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado de São Paulo, remetendo o incluso processo que tem por base a reclamação de Hermenegildo Coppola contra Irmãos Ferraz. (Processo n. 968, de 1930).

N. 885, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado de São Paulo, remetendo o processo protocolado neste departamento sob o n. 7.279, de 1933.

N. 886, ao Sr. coletor das rendas Federais em Joazeiro, idem, n. 3.125, de 1933.

N. 887, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, idem, n. 6.860, de 1933.

N. 888, ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, idem, n. 6.292, de 1933. (Processos ns. 6.292, 6.294, 6.295 e 6.296 de 1933).

N. 889, ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém, idem, n. 7.322, de 1933.

N. 890, ao Sr. diretor geral do Departamento de Correios e Telegrafos, idem n. 288, S, de 1933.

N. 891, ao Sr. inspetor da Alfandega da Baía, idem, n. 1.580, de 1933.

N. 892, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado de Pernambuco, idem, n. 6.946, de 1933.

N. 893, ao Sr. coletor das Rendas Federais em Petropolis (3ª coletoria), idem, n. 359 A, de 1931.

N. 894, ao Sr. inspetor da Alfandega de Aracajú, idem, n. 7.839, de 1933.

— Ao Sr. 2º secretário do Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade na cidade de Baurú:

N. 895 — Respondendo vossa carta de 26 de setembro ultimo comunico-vos que o Sr. diretor geral deu o seguinte despacho:

"Faça-se o expediente, nos termos da informação".

A informação a que se refere o Sr. diretor geral, foi proferida pelo 2º oficial Luiz Frederico Codeceira Junior nos seguintes termos:

"O 2º secretário, em exercício, do Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade, na cidade de Baurú, Estado de São Paulo, alegando no officio de fls. 2 que é empregado de uma companhia que explora o fornecimento de luz e força e venda de materiais, indaga si tem direito às férias a que se refere o art. 1º do decreto n. 23.103, de 19 de agosto ultimo.

Si o consulente é empregado da secção de vendas da companhia aludida, penso que o mesmo está incluído entre os empregados de secções comerciais de estabelecimentos industriais de que trata aquele artigo, cabendo-lhe portanto direito ao gozo das férias em questão".

— Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado do Pará:

N. 896 — Respondendo ao vosso telegrama de 14 de setembro ultimo, comunico-vos que o Sr. diretor geral deu o seguinte despacho: "Responda-se de acôrdo com a informação".

A informação a que se refere o Sr. diretor geral foi proferida pelo 2º oficial Castellar de Oliveira Borges, nos seguintes termos:

"O inspetor regional deste Ministério no Estado do Pará, consulta si, em face do decreto n. 23.103, de 19 de agosto proximo passado, os empregados e operários poderão reclamar férias exibindo a caderneta exigida pelo decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, ou, somente, á vista da Caderneta Profissional, instituída pelo decreto n. 21.175,

O artigo 18, do decreto n. 23.103, determina que

"As reclamações sobre a não concessão de férias, deverão ser instruídas com a carteira profissional do interessado, consoante o disposto no artigo 25, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932".

Diz o artigo 25, do decreto 22.035 que "Após doze meses de vigência do presente decreto, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio só tomará conhecimento de queixas e reclamações de empregados que possuem carteiras profissionais".

.....
Dos artigos acima transcritos, depreen-
de-se:

1º) que os empregados ao fazerem as suas reclamações deverão instruí-las com as respectivas cadernetas profissionais;

2º) que essa exigência somente poderá ser feita após 18 de novembro do corrente ano, uma vez que o decreto n. 22.035, entrou em vigor em igual data do ano de 1932.

.....
O decreto n. 23.103, regula a concessão de férias, tão somente, para os empregados nos "estabelecimentos comerciais, bancários e em instituições de assistência privada", não incluindo os empregados e operários dos estabelecimentos industriais.

Até 24 de agosto de 1934 (12 meses da data da publicação do decreto n. 23.103) só poderão reclamar as férias a que tiverem direito, os empregados que forem despedidos ou dispensados, pois, os que continuarem a trabalhar deverão aguardar lhes seja concedido o gozo do benefício legal, nos termos do artigo 30 do citado decreto n. 23.103.

Nestas condições, penso que a consulta do Sr. inspetor regional deste Ministério no Estado do Pará, poderá ser respondida nos termos da informação supra. — S. M. J.

Expediente da quarta secção

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1933

Aristides Teixeira Pinto, comunicando a situação em que se encontram os trabalhadores rurais de Lage do Muriaé e solicitando providências. — Tratando-se de acusações imprecisas e vagas por pessoa estranha ao Sindicato formuladas em documento que não está devidamente selado, archive-se.

Dia 2 de outubro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. diretor interino do Departamento E. do Trabalho — São Paulo — Capital:

N. 4/1.355 — Comunicando ter sido indeferido o pedido do operário José Benedito dos Santos, socio do Sindicato dos Operários em Viação Urbana, daquela capital.

Dia 4

Ao presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio — Araras, São Paulo:

N. 4/1.356 — Solicitando urgentes providências relativas ao andamento do processo de reconhecimento.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários e Empregados da Empresa de Armazéns Frigoríficos — Nesta:

N. 4/1.357 — Solicitando a remessa da ata, devidamente autenticada, que o elegeu presidente daquele sindicato, a qual deixou de acompanhar o ofício remetido a este Departamento em 23 de agosto ultimo.

— Ao presidente da Federação do Trabalho — Nesta:

N. 4/1.358 — Solicitando sua presença nesta secção, para os devidos fins.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — S. Salvador, Bahia:

N. 4/1.359 — Remetendo, para os devidos fins, o processo D. N. T. n. 5.927 de 1933.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 4/1.360 — Remetendo, afim de ser cumprido o disposto no Regulamento do Selo, um requerimento do Sindicato dos Produtores de Herva Mate, de Canoínhas, naquele Estado.

— Ao delegado fiscal do T. Nacional no Estado de Goiás:

N. 4/1.361 — Idem, idem, relativamente a uma consulta do Sindicato União dos Trabalhadores, com sede na capital daquele Estado.

— Ao delegado fiscal do T. Nacional no Estado de Alagoas:

N. 4/1.362 — Remetendo, para os fins legais, tres documentos da União Geral dos Trabalhadores de Ofícios Varios, com sede na capital daquele Estado.

Ao presidente do Sindicato dos Proprietários de Farmácias — São Paulo, Capital:

N. 4/1.463 — Solicitando providências urgentes no sentido de ser pago o selo devido pela expedição da carta de reconhecimento, tornando-se conveniente habilitar novo procurador, por ter ficado sem efeito a procuração existente no processo.

— Ao presidente do Sindicato dos Atacadistas de Ferragens — São Paulo, Capital:

N. 4/1.364 — Solicitando providências no cumprimento das exigências do decreto número 19.770, para que seja solucionado o seu pedido de reconhecimento.

— Ao presidente do Sindicato dos Atacadistas de Louças e Vidros — São Paulo, Capital:

N. 4/1.366 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Varejistas de Ferragens, São Paulo, Capital:

N. 4/1.365 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Varejistas de Louças e Vidros — São Paulo, Capital:

N. 4/1.367 — Idem, idem, idem.

Dia 6

Ao Sr. delegado especial de Segurança e Política Social — Nesta:

N. 4/1.368 — Remetendo a relação dos sindicatos que foram reconhecidos no mês de setembro ultimo.

— Aos Srs. inspetores regionais do Trabalho dos Estados de Espirito Santo, Paraíba, Rio Grande do Sul e S. Paulo, ao Sr. diretor do Departamento E. do Trabalho e ao delegado especial do Ministério do Trabalho, nos Estados de S. Paulo:

N. 4/1.369 — Circular — Remetendo a relação dos sindicatos reconhecidos no mês de setembro ultimo, com sede nos respectivos Estados.

Dia 9

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/1.370 — Remetendo, para os fins legais, por não estar devidamente selado, um requerimento do Sindicato dos Operários em Fabrica de Tecidos, com sede em Vila Americana, no Estado de São Paulo.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio — Portaleza, Ceará:

N. 4/1.371 — Comunicando, em referência ao seu telegrama de 19 de julho ultimo, que o processo de reconhecimento se acha em diligencia.

— Ao presidente do Sindicato B. dos Operários em Cortumes do Pará — Belém. Pará:

N. 4/1.372 — Solicitando providências no sentido de ser este departamento informado do motivo de ter sido realizada a eleição da diretoria daquele sindicato fóra do prazo determinado no capitulo VI art. 17, dos seus estatutos.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários da Fabrica de Papel de Petropolis — Estado do Rio:

N. 4/1.373 — Solicitando algumas providências, afim de ser cumprido o decreto número 19.770.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lage do Muriaé — Estado do Rio:

N. 4/1.374 — Comunicando que, quando aquele sindicato tiver de proceder á eleição de nova diretoria, deve observar o prazo fixado no capitulo IV, art. 21, paragrafo unico dos seus estatutos.

— Ao presidente do Sindicato em Fiação e Tecelagem — Piracicaba, São Paulo:

N. 4/1.375 — Solicitando informações, sob sua responsabilidade, si o associado Fioravanti Jayme, 1º tesoureiro, reside no Brasil, pelo menos, ha 20 anos.

— Ao presidente do Sindicato dos Contadores de Niteroi — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/1.376 — Solicitando sua presença a 4ª secção deste departamento, para os devidos fins.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/1.377 — Remetendo, para os fins legais, por não estar devidamente selado, um requerimento do Sindicato dos Trabalhadores em Calçados e C. Anexas, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Padarias de N. Friburgo, Estado do Rio:

N. 4/1.378 — Solicitando uma informação e recomendando providências quanto ao cumprimento do decreto n. 19.770.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados de Escritorio de Fabricas de Papel — São Paulo, Capital:

N. 4/1.379 — Convidando-o a dar cumprimento ás exigências do Regulamento do Selo e ás do decreto n. 19.770, afim de que possa ser solucionado o pedido de reconhecimento.

— Ao presidente do Sindicato dos Lavradores — Assis, São Paulo:

N. 4/1.380 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Lavradores — Capivari, São Paulo:

N. 4/1.381 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Eletricistas — Baurú, São Paulo:

N. 4/1.382 — Solicitando providências afim de ser solucionado o pedido de reconhecimento.

— Ao presidente da Associação Comercial — Paranaguá — Paraná:

N. 4/1.383 — Solicitando as necessarias providências no sentido de serem sanadas as exigências legais, afim de que possa aquela Associação obter o seu reconhecimento, conforme requereu.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/1.384 — Remetendo, afim de ser cumprido o Regulamento do Selo, um requerimento do Sindicato dos Operários em Fabricas de Tecidos de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. Carlos Acioli Bastos — Sociedade Beneficente de Estiva do Porto de Paranaguá.

N. 4/1.385 — Em solução ao seu telegrama relativo á transferencia de matriculas dos moços e marinheiros para estivadores, comunica que o Sr. ministro do Trabalho, I. e Comércio exarou, no respectivo processo, o seguinte despacho: "Não sendo sindicalizado, archive-se".

— Ao Sr. engenheiro chefe das Obras do Porto de Angra dos Reis — Estado do Rio:

N. 4/1.386 — Levando ao seu conhecimento, de ordem do Sr. diretor geral, que este Departamento desejaria fosse atendido favoravelmente, o pedido feito a este Ministério pelo Sindicato dos Operarios em Construção Civil, com sede naquela cidade.

— Ao presidente do Sindicato dos O. e E. da Fabrica de Tecidos Confiança — Aracaju, Sergipe:

N. 4/1.387 — Reiterando os termos do officio n. 4/950, desta secção.

— Ao presidente do Sindicato dos Operarios Padeiros de Aracaju — Sergipe:

N. 4/1.388 — Reiterando os termos do officio desta secção sob o n. 4/845.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 4/1.389 — Remetendo, afim de ser cumprido o disposto do Regulamento do Selo uma consulta da União Trabalhista Sindical Mineira, com sede em Juiz de Fora.

— Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade — Neste Ministério:

N. 4/1.390 — Comunicando que durante o mês de setembro ultimo, foi cobrada na Recebedoria do Distrito Federal, como taxa de sindicalização, a importância de 900\$000.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Expediente — Neste Ministério:

N. 4/1.391 — Remetendo a relação dos sindicatos reconhecidos durante o mês de setembro ultimo.

Dia 10

Ao presidente do Sindicato dos Pedreiros — Juiz de Fora — Mato Grosso:

N. 4/1.392 — Solicitando nomeação de procurador, pertencente á classe operaria, de preferencia sindicalizado, afim de satisfazer as exigencias legais e acompanhar o processo de reconhecimento até final solução.

Ao Presidente do Sindicato Patronal das Industrias de Malharia de São Paulo:

N. 4/1.393 — Solicitando providencias no sentido de ser melhor observado o decreto número 19.770.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — São Luiz, Maranhão:

N. 4/1.394 — Remetendo, para os devidos fins, o processo D. N. T. 2.849 de 1933.

— Ao Sr. Saverio Vito Pentagna — Valença, Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/1.395 — Solicitando as necessarias providencias em relação ao pedido de reconhecimento da Sociedade União dos Proprietarios, de que é procurador, afim de que possa este Departamento concluir o processo respectivo.

Telegrama:

Ao presidente do Centro Operario — Corumbá — Mato Grosso:

N. 409 — Respondendo ao seu telegrama de dezessete de agosto, comunica haver o procurador nomeado dado entrada ao pedido de reconhecimento a 19 do mesmo mês.

Dia 12

Offícios:

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — Belém — Pará:

N. 4/1.396 — Satisfazendo á consulta daquelle inspetoria, em telegrama de 12 de agosto ultimo.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega — Macaé, Alagoas:

N. 4/1.397 — Remetendo, afim de que a parte interessada satisfaça a exigencia do regulamento do selo, os documentos que acompanharam um requerimento do Sindicato dos Trabalhadores na Industria Mobiliaria de Macaé, com sede na mesma cidade.

— Ao presidente da Sociedade Perseverança e Auxilio dos Empregados do Comércio de Macaé — Alagoas:

N. 4/1.398 — Reiterando os termos do officio desta secção, sob o n. 4/970.

— Ao Sr. diretor interino do Departamento E. do Trabalho — São Paulo, Capital:

N. 4/1.399 — Reiterando o assunto do officio 4/1.159, de 31 de agosto, deste departamento.

— Ao presidente do Sindicato dos Operarios Sapateiros — São Paulo, Capital:

N. 4/1.400 — Solicitando providencias no sentido de comparecer a este departamento um procurador, que seja operario sindicalizado, afim de receber a carta de reconhecimento daquelle sindicato, assinada em 27 de junho ultimo.

— Ao presidente do Sindicato dos O. e E. Ferroviarios da Linha Itararé-Uruguaí — Ponta Grossa — Paraná:

N. 4/1.401 — Comunicando que tendo sido aquele sindicato reconhecido em dezembro do ano de 1932, deve, de acôrdo com o art. 4º do decreto n. 19.770, apresentar o relatorio, abrangendo o periodo entre 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano; faz outras observações.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional — Natal, Rio Grande do Norte:

N. 4/1.402 — Remetendo, por não se acharem selados, para os devidos fins, o requerimento e anexos do Sindicato dos Barceiros de Macau, naquele Estado.

— Ao Sr. Nestor Soares Amorim da Cruz — Associação Comercial do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 4/1.403 — Solicitando sua presença nesta Secção, para os devidos fins.

— Ao presidente do Sindicato dos Professores do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/1.404 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/1.405 — Remetendo um requerimento do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, e outros, com sede nesta Capital, afim de serem satisfeitas as exigencias do Regulamento do Selo.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1933

Laboratorio Paulista de Biologia (processo 3.905/33). — Apresente nova descrição da marca da qual conste não reivindicar a fórmula do envoltorio.

Euclides Vaz Lobo Freitas (13.876/33). — Preliminarmente, satisfaça a taxa estabelecida no art. 5, paragrafo unico, do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Brasil Patents, Incorporada (proc. 12.299, de 33). — Certifique-se, em termos.

Antonio Larger (proc. 3.889/32). — Preliminarmente, sele os documentos de fls. 3 e 12.

Nos termos do art. 3º do decreto número 22.290, de 26 de julho de 1933, é convidado Fernando J. Lima (proc. 5.796/23), a satisfazer a exigencia da Secção, dentro do prazo de 30 dias.

Nos termos do art. 3º do decreto número 22.290, de 26 de julho de 1933, é convidado

Manoel Baptista (proc. 7.815/32), a satisfazer a exigencia publicada no *Diário Oficial* de 17 de abril de 1933, dentro do prazo de 30 dias.

International Resistance Company (processo 6.860/32). — Apresente nova certidão negativa de registro no país de origem, até á data da lavratura do termo de depósito.

Alfredo Motta (proc. 4.680/33). — Preliminarmente, apresente procuração em forma legal ou prove ser comerciante matriculado.

Thermos (1925) Limited (proc. 4.389/33).

— Aguarde solução do processo 7.086/32.

Compareça Dr. Francisco Mantovani a este Departamento, para, nos termos do art. 3º do decreto n. 22.290, de 26 de julho de 1933, dentro do prazo de 30 dias, juntar nova procuração em forma legal e prestar esclarecimentos sobre os artigos para que deseja a marca.

Registro de marcas:

Companhia Cervejaria Brahma S/A, da marca em renovação "Bock-Cristal", para a classe 42 (dep. 26.811). — Renove-se o registro.

The Willys-Overland Co., da marca em renovação "Willys", para a classe 21 (depósito 27.373). — Renove-se o registro.

Nestor Barbosa de Brito, da marca "Can galinhas", para a classe 41 (dep. 25.862). Registe-se.

Septimio Torquati, da marca "Pavilhão", para a classe 41 (dep. 25.048). — Registe-se.

Tosi & Ceratti, da marca "Tosi & Ceratti", para a classe 41 (dep. 25.872). — Registe-se.

Navajas & Comp., da marca "Raffles", para a classe 36 (dep. 23.505). — Registe-se.

The Goodyear Tire & Rubber Company, da marca "Good-Year", para a classe 39 (dep. 25.902). — Registe-se.

C. S. Ribeiro, da marca "Fama", para a classe 36 (dep. 25.949). — Registe-se.

The Goodyear Tire & Rubber Company, da marca "Good-Year", para a classe 50, letra j (dep. 25.901). — Registe-se.

Nuno de Figueiredo, da marca "Efieine", para a classe 4 (dep. 104, de Minas Gerais). — Registe-se.

Romani Simonini Toschi & Comp., da marca "Rosito", para a classe 41 (dep. 1.296, de São Paulo). — Registe-se.

Agnello Romano, da marca "Panvis", para a classe 3 (dep. 25.337). — Registe-se.

Dr. Joaquim Crissiuma de Toledo, da marca "Ybiran", para a classe 3 (dep. 25.621). — Registe-se.

Fabrica de Massas Alimenticias S. José, da marca "Léa", para a classe 41 (dep. 25.898). — Registe-se.

Antonio de Camillis, da marca "Ceramica de Poá", para a classe 15, (dep. 25.892). — Registe-se.

R. Cerqueira & Comp. Ltda., da marca "Mel-Hor", para a classe 36 (dep. 25.897). — Registe-se.

A. & F. Pears, Limitada, da marca "Jit", para a classe 48 (dep. 25.948). — Registe-se.

Hentz Shalders Coachman, da marca "Coachman", para a classe 48 (dep. 1.609, de São Paulo). — Registe-se.

Instituto de Terapeutica "Humanitas Limitada, da marca "Gurgol", para a classe 3 (dep. 25.939). — Registe-se.

J. Fernandez & Salgado Ltda., da marca "Violeta", para a classe 41 (dep. 25.946). — Registe-se.

Fabrica de Calçados São Jorge S/A, da marca "Pampa", para a classe 36 (depósito 25.943). — Registe-se.

Pinto Teixeira & Irmãos, da marca "Leiteira Silvestre", para as classes 41 e 43 (depósito 25.944). — Registe-se.

Alexandre Horta, da marca "Perfumaria Hortence", para a classe 48 (dep. 23.238). — Registe-se.

Eduardo Luiz Martins & Comp., da marca "Pharmacia Martins", para a classe 3 (depósito 24.711). — Registe-se.

Kurt Weil, da marca "Gallo", para a classe 41 (dep. 25.701). — Registe-se.

João Alfredo Maia, da marca "Dyroe", para a classe 48 (dep. 22.447). — Registe-se.

Paulo de Moraes, da marca "Empresa Editora", para as classes 38 e 50, letra j (depósito 25.410). — Registe-se.

Renato Marcons V. Funari, da marca "Ferrotrat", para a classe 3 (dep. 23.523). — Registe-se.

Sociedade Anonima Frigorifico Anglo, da marca "Avina", para a classe 41 (depósito 1.386, de S. Paulo). — Registe-se.

Miguel Damiano, da marca "Philoserum", para a classe 3 (dep. 21.620). — Registe-se.

Dr. A. L. B. Barreto, da marca "Instituto de Chimica e Biotherapia Ltda.", para as classes 1, 2, 3, 4, 46, 48 e 50, letra f (depósito 25.875). — Registe-se.

Hidzo Kimura, da marca "Earth", para a classe 2 (dep. 24.022). — Registe-se.

Leuenroth & Costi, Limitada, da marca "Almanach de São Paulo", para a classe 50, letra j (dep. 25.860). — Registe-se.

Irmãos Teperman & Comp., da marca "M. T.", para as classes 23, 24, 29, 30, 32, 36 e 49 (dep. 25.839). — Registe-se.

Castro Cunha & Comp., da marca "Papujo", para a classe 38 (dep. 25.776). — Registe-se.

Arnando Ferreira, da marca "Café Caci-que", para a classe 41 (dep. 25.852). — Registe-se.

Sotto Maior & Comp., da marca "Almirante", para a classe 23 (dep. 25.835). — Registe-se.

Sotto Maior & Comp., da marca "Continência", para a classe 23 (dep. 25.834). — Registe-se.

Sotto Maior & Comp., da marca "O Caramuru", para a classe 23 (dep. 25.831). — Registe-se.

Leão Junior & Comp., da marca "Use e Abuse", para a classe 41 (dep. 25.900). — Registe-se, considerando como forma distintiva a representação do clichê.

Sotto Maior & Comp., da marca "Eminência", para a classe 23 (dep. 25.833). — Registe-se.

The Caloric Company, da marca "Pan-Am", para as classes 4 e 47 (dep. 35.695). — Registe-se.

Sotto Maior & Comp., da marca "Fluvialente", para a classe 23 (dep. 25.832). — Registe-se.

Leonardo Nessi, da marca "Toro", para as classes 22, letras a, b, 28, 31 (dep. 23.615). Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Cervejaria Adriatica, da marca "Cervejaria Adriatica Boek", para a classe 42 (dep. 23.390). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

Companhia Cervejaria Adriatica S/A, da marca "Cerveja Primor", tendo a palavra Adriatica, uma cruz com um monograma formado pelas letras H. T. e diversas medalhas, para a classe 42 (dep. 23.392). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Paulista de Alimentação, da marca "Lavradora", para a classe 41 (de-

pósito n. 25.863). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Manoel Gabriel Oceano, da marca "Solex", para a classe 50, letra i (dep. 25.865). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 52.605.

Sotto Maior & Comp., da marca "Areal", para a classe 23 (dep. 25.867). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Fernando Brandão & Comp., da marca "Lincoln", para a classe 36 (dep. 25.868). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Prada S/A, da marca "Lebre", para a classe 36 (dep. 25.600). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

John Jurgens & Co., da marca "Rapidina", para as classes 1, 3 e 4 (dep. 24.777). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Moinho de Ouro, da marca "Moinho de Ouro", para a classe 41 (depósito n. 23.995). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dr. A. L. B. Barreto, da marca "Agua Sana", para a classe 2 (dep. 25.877). — Indeferido, por colidir com a marca número 18.938.

The Texas Company, Sociedade Anonima Petrolera Argentina, da marca "Ultramar", para a classe 47 (dep. 25.789). — Indeferido, por colidir com a marca n. 6.053, de São Paulo.

S/A Irmãos Lever, da marca "Lux", para as classes 2, 3, 46, 48 e 50, letras f e j (depósito 17.429). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Mario de Oliveira Brandão e Severino Batista Silva Terra, da marca "Empresa de Bebidas Sameiro", com a representação do Bom Jesus do Monte de Braga, Portugal, para as classes 42 e 43 (dep. 23.015). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Corporação Industrial Brazilia S/A, da marca "Sabonilvo", para as classes 46 e 48 (dep. 25.790). — Indeferido, por colidir com a marca n. 23.312.

Transferências de marcas:

Nelson Vasques (proc. 10.609/33 — transferência para o seu nome da marca "Tigre", registrada sob o n. 33.847), e "Casa Germania Limitada", (proc. 13.096/33 — transferência da marca "Tranquillin", registrada sob o n. 22.033). — Anotem-se as transferências

Dia 13 (Aditamento)

Nos termos do art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1923, é concedido Jacob R. Tonding (proc. 1.258/32) a satisfazer a exigência publicada no *Diário Oficial* de 6 de janeiro de 1933, dentro do prazo de 30 dias.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 14 de outubro de 1933

Irmãos Ribeiro (2 requerimentos), John Herbert Wrigley e Alexander Melville, Serge Usun, Karl Loyd (3 requerimentos), J. Rosa & Comp. e Julio Fillinger. — Lavrem-se os termos.

Inventio Aktiengesellschaft. — Concedo o prazo. Preliminarmente, lavre-se o termo. Legalize a procuração.

Manoel Alves dos Santos (proc. 14.047/33 — oposição ao pedido depositado sob o número 12.681). — Junte-se ao processo.

Chemische Fabrik Wittlich Hermann & Co. (proc. 14.135/33). — Junte-se ao processo, oportunamente.

RETIFICAÇÕES

O pedido de privilegio requerido por Kleber Augusto de Moraes, para "quadro pedagogico Brasileiro", foi depositado sob o n. 12.896 e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente.

O pedido de privilegio requerido por Flavio Ribeiro e Dr. Brasílio Marcondes Machado, foi depositado sob o n. 12.906 e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 14 de outubro de 1933

Dr. Raul Leite & Comp. (3 requerimentos), Carvalho & Comp., Abdon Eloy Estelita Lins, Dr. Aleixo de Vasconcellos e Renato Binelli, Dr. Aleixo de Vasconcellos, Franz Löwe, Francisco T. Menezes. — Lavrem-se os termos e publiquem-se as descrições.

Vereinigte Ultramarinfabriken Aktiengesellschaft (proc. 13.040/33). — Complete o selo de juntada.

Companhia de Perfumarias Beijafloer (processo 14.074/33), Zanotta, Lorenzi & Comp. (proc. 14.256/33), e Nordmark-Werke (processo 14.252/33). — De-se vista.

Sotto Maior & Comp. (proc. 12.672/33), Henrique E. N. Santos (proc. 13.119/33) e J. Rademaker (proc. 12.932/33). — Expeçam-se guias.

Agostinho & Comp. (proc. 5.324/33). — Apresente nova descrição incluindo a marca na classe 37.

Augusto O. Messeder (proc. 12.751/33). — Apresente nova procuração a si outorgada.

Weskott & Comp., com o processo 13.215, de 1933, apresentam oposição ao registro da marca depositada sob o n. 26.950.

Duarte, Ferreira & Comp., com o processo 12.974/33, apresentam oposição ao registro da marca depositada sob o n. 26.602.

Duarte, Ferreira & Comp., com o processo 12.973/33, apresentam oposição ao registro da marca depositada sob o n. 26.540.

International Takamine Ferment Company, com o processo 10.224/33, apresenta oposição ao registro da marca depositada sob o número 26.281.

Laboratório de Biologia Clinica Ltda. processo 13.000/33, recorre do despacho que mandou registrar a marca "Iodo-Pepton", de Paulo Proença & Comp. Ltda.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de um novo processo para destruição de pragas da lavoura, em especial as saúvas, para a qual requer privilegio Julio Fillinger (depósito n. 12.927, de 14 de outubro de 1933):

1º, um processo, Processo Fillinger, para destruição de insetos nocivos às plantações, especialmente formigas, consistindo no emprego de uma bomba composta de três elementos capazes de, pela produção de gases provocar o revolvimento do terreno e consequente destruição dos canais ou tuneis de comunicação, panças, construídos pelos insetos, sem prejuizo das qualidades culturais do terreno;

2º, um processo como reivindicado em 1, em que um dos elementos é uma dose de dinamite ou outro explosivo adequado, o segundo uma dose de cianeto ou outro produto também adequado e o terceiro uma dose de acido sulfúrico embebido em terra fuller Kieselgur impermeabilizada;

3º, um processo como reivindicado em 1 e 2, em que os três elementos são acondicionados separadamente, porém, podendo ser facilmente reunidos, em um mesmo recipiente onde um estopim ou espoleta elétrica provocará a sua exploração simultânea;

4º, um processo como reivindicado em 1, 2 e 3, em que as bombas poderão ser agrupadas em qualquer número, de acordo com a intensidade do efeito que se desejar obter.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na construção de lentes de duplo gráu para óculos e semelhantes", para a qual pedem privilegio J. Rosa & Comp. (depósito n. 12.928, de 14 de outubro de 1933):

Primeira) aperfeiçoamentos na construção de lentes de duplo gráu para óculos e semelhantes caracterizados pelo fato ou circunstância de serem introduzidas modificações que efetivamente se dá na disposição das duas zonas do disco das lentes de duplo gráu (gráu perto e gráu longe), que ficam invertidas na sua posição em relação ao sistema comum até agora empregado e usado, permitindo essa inversão de posição um maior raio visual na zona do gráu perto que fica consideravelmente aumentada de tamanho, apresentando a forma de uma lua crescente;

Segunda) na invenção acima reivindicada, a zona do gráu perto em forma de lua crescente e a do gráu longe em forma de lua minguante, redonda, a primeira provida dos pontos de convergência virados para cima, e a segunda com a convergência para baixo em forma redonda já referida, tudo como substancialmente descrito no presente memorial e representado nas amostras juntamente apresentadas, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento fisiológico do sal culinario ou de mesa (cloreto de sodio), para fins dietéticos", para a qual requer privilegio Karl Loyd (depósito n. 12.929, de 14 de outubro de 1933):

1º, aperfeiçoamento fisiológico do sal culinario ou de mesa (cloreto de sodio), para fins dietéticos caracterizados pelo acrescimo proporcional de cloreto de potassio, cloreto de calcio, cloreto de magnesia, de acordo com o soro sanguineo, tendo por fim neutralizar a ação toxica do cloreto de sodio ou seja sal culinario comum.

Pontos característicos da invenção de "um melhoramento em aparelho para injeções de oxigenio e outros elementos para fins terapeuticos", para a qual requer privilegio Karl Loyd (depósito n. 12.930, de 14 de outubro de 1933):

1º, "um melhoramento em aparelho para injeção de oxigenio e outros elementos para fins terapeuticos", composto de um receptaculo de aço, de alta pressão com valvula automatica, um distribuidor com torneira micro-metrica de saída, com derivação em três sentidos para o balão de borracha ou manometro, para saída direta do receptaculo de aço para a agulha e tambem do balão para a agulha;

2º, um dispositivo para aplicar a agulha de injeção, três capsulas para manter após da esterilização imune todas as saídas ou aberturas igualmente para preservar contra influencias mecanicas;

3º, caracteriza-se este aparelho pelo seu conjunto homogeneo não tendo frações ou peças separadas nem antes nem durante sua função. Não possui tubos de comunicação, nem condutores, nem vasilhames de vidro ou porcelana.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de imunização de cereais e vegetais em geral em sacas ou recipientes", para a qual requer privilegio Karl Loyd (depósito n. 12.931, de 14 de outubro de 1933):

1º, "um novo processo de imunização de cereais e vegetais, em geral, em sacas ou recipientes", que consiste num conjunto de um gerador de ozona, um ventilador ou compressor de ar e uma agulha para ser introduzida no interior da saca onde é espalhada a ozona;

2º, a utilização inédita de um tubo semelhante a uma agulha de injeção, em proporção conforme figura ns. 1 e 2, para, através do tecido sem ferir o mesmo, injetar no centro das sacas, a substancia imunizadora.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em máquinas projetoras de películas cinematograficas", para a qual requer privilegio Serge Usun (depósito número 12.932, de 14 de outubro de 1933):

1º, aperfeiçoamentos em máquinas projetoras de películas cinematograficas, caracterizados por duas "cruzes de malta", funcionando sincronisadamente e localizadas de modo que uma fique ligeiramente desviada da opposição diametral á outra, de modo que uma entre em ação pouco depois da segunda;

2º, aperfeiçoamentos acôrde com o ponto precedente, caracterizados por dois tambores dentados, portadores da película, cada um solidario com uma das ditas cruzes;

3º, aperfeiçoamentos acôrde com os pontos precedentes, caracterizados na placa com abertura retangular, situada entre as cruzes, em frente á objetiva, placa essa, sobre a qual desliza a película e que é dotada de apenas uma guia lateral;

4º, aperfeiçoamentos acôrde com os pontos precedentes, caracterizados por um rolo retentor da película sobre o tambor dentado superior, rolo esse, que é ligeiramente conico, com seu diametro maior voltado para o lado da guia da placa, de modo a fazer com que a película corra sobre a placa, sempre encostada á guia;

5º, aperfeiçoamentos acôrde com os pontos precedentes, caracterizados por um rolo tensor ou esticador da película entre os tambores dentados, rolo esse, compensado por mola e dotado de um amortizador para neutralizar os choques resultantes de defeitos na película, substancialmente como descrito, exemplificado nos desenhos e ilustrado nas fotografias.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos introduzidos nos comandos de elevadores automaticos", para a qual requer privilegio a Inventio Aktiengesellschaft (depósito u. 12.933, de 14 de outubro de 1933):

1, elevador ou semelhante, provido em cada andar de um certo número de botões correspondentes ao número de andares, de modo que apertando-se o botão que pertence ao andar desejado, operam-se dispositivos de registo que simultaneamente tomam a si o comando para chamar a cabine para o ponto onde está esperando o passageiro e tambem o comando para enviar a cabine para o seu destino;

2, elevador, de acôrde com o ponto 1, provido em cada andar de um certo número de magnetos de pavimento correspondentes ao número de andares restantes, magnetos estes que registam as chamadas para os andares de destino, porém, que as transmitem sómente para os magnetos correspondentes dos andares de destino depois de ter sido feita de chamada para o ponto em que o passageiro espera;

3, elevador, de acôrde com o ponto 1, onde os botões das caixas de botões são mecanica-

mente retidos na sua posição ligada, registando assim as chamadas para os andares de destino, transmitindo-as porém para os relais de pavimento dos andares de destino sómente depois de ter sido executada a chamada para o ponto onde espera o passageiro;

4, elevador, de acôrde com o ponto 1, provido em cada andar, de chaves magneticas de "subida" e de "descida", que abrem os contactos ligados em paralelo com as chaves mecanicas de pavimento, correspondentes de tal modo que a cabine do elevador pára por meio da chave mecanica de pavimento, quando o contato da chave magnetica é rompido;

5, elevador, de acôrde com o ponto 1, por meio do qual na mesma ocasião que o comando pára para enviar a cabine de sua posição, é dado este comando e imediatamente registado, porém a cabine inicia o seu movimento sómente depois de ter sido a porta do poço aberta e fechada, ao passo que uma chamada de um andar distante, onde a cabine não está parada, ela inicia o seu movimento logo após ter sido dado o sinal de chamada.

A requerente reivindica de acôrde com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 14 de outubro de 1932, sob n. 94.780.

Pontos característicos da invenção de "um novo aparelho de comando para teares", para que pediu privilegio Irmãos Ribeiro (depósito n. 12.935, de 14 de outubro de 1933):

1º, um novo aparelho de comando para teares, caracterizado pelo fato de permitir que o tear ou teares trabalhem com duas navetas, podendo distribuir as duas côres transversais de qualquer maneira;

2º, um novo aparelho de comando para teares, como na reivindicação 1, caracterizado pelo fato de ser aplicado um tambor á maquina de desenhos que acompanha cada tear;

3º, um novo aparelho de comando para teares, como na reivindicação 1, caracterizado pelo fato de ser provido de uma alavanca, a qual, em uma extremidade, articula-se com a barra da caixa das navetas por meio de uma junção, sendo esta alavanca movida por meio de uma biela ligada a um pino excêntrico, o qual pôde ter, por um simples dispositivo, modificada a sua excentricidade, dando para cada rotação completa do pino excêntrico, as duas posições extremas da caixa das navetas;

4º um novo aparelho de comando para teares, como nas reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato de consistir o aparelho no conjunto de um cavalete fixado ao lateral do tear, tendo na sua parte superior um pino sobre o qual estão dispostas as peças A, B, C e D;

5º, um novo aparelho de comando para teares, como nas reivindicações de 1 a 4, caracterizado por ter o conjunto uma peça consistente de uma engrenagem especial que recebe movimento de rotação de um setor fixo a um dos contra-eixos do tear, fazendo este setor com que a engrenagem dê cada vez exatamente meia volta;

6º, um novo aparelho de comando para teares, como nas reivindicações 4 e 5, caracterizado pelo fato de ter a engrenagem um cubo saliente provido de um garfo com uma roldana, estando esta roldana em contato com um "sam" com deslocamento ao longo do eixo, o qual produz o movimento da engrenagem para a esquerda, por meio do garfo contra a ação da mola h;

7º, um novo aparelho de comando para teares, como nas reivindicações 4 e 5 e 6 caracte-

terizado ainda pelo conjunto em que a engrenagem ao se deslocar para a esquerda, livra-se da ação do setor, permanecendo o pino D em sua posição e, voltando a engrenagem à sua posição, quando a ação do "sam" terminou, encaixa-se com a peça D que tem a corrediça da base do pino excêntrico formando uma junta firme e subtraindo a interferência da chaveta B;

8º, um novo aparelho de comando para teares, como nas reivindicações 4, 5, 6 e 7, caracterizado pelo fato de ter um anel com dois encaixes diametralmente opostos, onde uma pequena roldana k, se aloja, pela ação de uma forte mola horizontal, por meio da alavanca K, permitindo o conjunto meia volta do excêntrico por vez;

9º, um novo aparelho de comando para teares, como nas reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato de existir na parte inferior um cavalete e um eixo que é ligado ao engate N que tem um denticulo cuja função é travar o conjunto do garfo na posição deslocada, afim de evitar a ação da mola vertical k, e, por meio desta peça N é transmitido o movimento do tambor da máquina de desenhos à caixa das navetas, sendo a peça H parte do conjunto do garfo e por ela feita a calibração do aparelho.

Tudo como substancialmente descrito e consta do desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "um novo regulador para teares", para que pediram privilegio Irmãos Ribeiro (depósito n. 12.936, de 14 de outubro de 1933):

1º, um novo regulador para teares, caracterizado pelo fato de ser aplicado em qualquer tipo de teares para seda, algodão, lã e semelhantes, dando como resultado prático industrial, a regularidade maxima na trama do tecido que se envolve no rôlo do tear;

2º, um novo regulador para teares, caracterizado pelo fato de ser constituído com uma roda dentada, com 30 dentes, engastada ao eixo da rosca sem fim que aciona o rôlo do tear por meio da engrenagem 12, e 31 tuliquetes livres, dispostos internamente em uma campanula por meio de pinos e forçados sobre a periferia da roda dentada por meio de pequenas molas espirais;

3º, um novo regulador para teares, conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de ter uma campanula provida de uma roda livre, com 31 dentes, com a dupla função de guia dos tuliquetes e de destravar a roda 14;

4º, um novo regulador para teares, caracterizado pelo fato de ser regulado o produto devido a eliminação completa dos efeitos das folgas naturais, sendo a sensibilidade completa quer nos menores movimentos ou nos maiores, sendo as suas travas automaticas garantidoras da perfeição dos produtos, evitando totalmente falhas e defeitos nos tecidos;

5º, um novo regulador para teares, como nas reivindicações 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato do movimento do regulador ser recebido por meio de campanula, que transmite o movimento oscilatorio do compensador automatico do tear, através da biele 7 e da braçadeira de oscilação 8, sendo que, ao menor movimento da campanula para a esquerda os tuliquetes mudam de posição, devido, primeiro à distribuição e segundo à guia dos tuliquetes;

6º, um novo regulador para teares, como nas reivindicações 1, 2, 3 e 5, caracterizado pelo fato de que, para qualquer posição da campanula ha sempre um tuliquete travado em posição de trabalho, assim que a campanula inicia seu movimento para a direita, eliminando-se, deste modo, os defeitos, devidos às folgas em aparelhos deste genero;

7º, um novo regulador para teares, conforme as reivindicações 1, 3, 4, 5 e 6, caracterizado pelo fato de que a ação de destravar o rôlo do tear, é feita automaticamente por meio do conjunto das peças 11-6-5 e 15, permitindo o movimento do rôlo manualmente por meio do volante 2;

8º, um novo regulador para teares, conforme as reivindicações 1, 3, 4, 5, 6 e 7, caracterizado pelo fato de que o conjunto da trava está ligado internamente à chave do motor ou ao troca-correias, por meio de um varejão articulado na alavanca 11;

9º, um novo regulador para teares, conforme as reivindicações 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, caracterizado pelo fato de que, quando o tear pára, o varejão puxa a alavanca que se acha fixada ao mesmo eixo da alavanca de suspensão, provocando este movimento o deslocamento vertical da braçadeira dentro de suas guias, devido ao rodete 6 deslizar sob a base da braçadeira, tendo a braçadeira 6 um rasgo inclinado onde se encaixa o pino da roda 15, passando através da campanula por um furo folgado;

10º, um novo regulador para teares, conforme as reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato de, com o movimento vertical da braçadeira 5, ser forçada a roda 15 a um movimento de rotação para a direita, provocando o levantamento dos tuliquetes contra a ação das pequenas molas, deixando livre para ambos os sentidos a roda dentada 14 e, ao se desligar a chave do motor, o varejão força todas as peças à sua primitiva posição, sendo a braçadeira obrigada a descer pela ação da mola fixada na braçadeira oscilatoria 8.

Tudo como substancialmente descrito e consta dos desenhos anexos.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3ª (depósito n. 27.702, de 14 de outubro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Intoinsum", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: "Fabricantes e proprietarios: Dr. Raul Leite & Comp. — Rio de Janeiro", dispostos em tres ordens diferentes.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3ª (depósito n. 27.703, de 14 de outubro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Intochiman", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: "Fabricantes e proprietarios: Dr. Raul Leite & Comp. — Rio de Janeiro", dispostos em tres ordens diferentes.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3ª (depósito n. 27.704, de 14 de outubro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Intobilon", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: "Fabricantes e proprietarios: Dr. Raul Leite & Comp. — Rio de Janeiro", dispostos em tres ordens diferentes.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Carvalho & Comp., destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 27.705, de 14 de outubro de 1933):

Consiste no nome característico "Amigo", no interior de um losango.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, será adotada para distinguir tecidos de algodão em peça, incluído na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro o Dr. Aleixo de Vasconcellos e Renato Binello, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.707, de 14 de outubro de 1933):

Consiste na representação de um rótulo de fantasia, dentro do qual, ao alto, em um círculo de fundo preto, lê-se a palavra "Glifitol". Logo abaixo, simetricamente dispostos, em retângulos de fundo branco e preto, lêem-se os dizeres complementares da marca: "Soluto — Tonico Especifico — Recalcificante e Anti-espasmodico — Preparado no Laboratorio do Dr. Aleixo de Vasconcellos-Renato Binelli — Caixa postal 1.451 — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado farmaceutico, do comércio e indústria dos requerentes, compreendido na classe 3 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. Aleixo de Vasconcellos, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.708, de 14 de outubro de 1933):

Consiste na representação de um rotulo quadrangular, de fundo preto, dentro do qual vêm-se duas elipses superpostas: na primeira acompanhando o seu desenvolvimento superior e inferior, lêem-se os dizeres: "Laboratorio de Produtos Microbianos — Dr. Aleixo de Vasconcellos" e, no centro da ellipse, o monograma do requerente composto das letras A e V entrelaçadas e circundado por uma bordadura de fantasia; de cada lado do monograma vêm-se as figuras de uma estufa e um microscopio. Na ellipse inferior, no centro da mesma lêem-se os dizeres: "Polylactico Alvas", sendo a palavra Alvas uma corruptela do nome do requerente Aleixo de Vasconcellos. Inferiormen-te lêem-se ainda os dizeres: Caixa com 3 tubos de 3 cc. — Assembléia 45 — Rio.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado farmaceutico microbiano, do comércio e indústria do requerente, compreendido na classe 3, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Franz Löwe, destinada a artigos da classe 50, letra j (depósito n. 27.709, de 14 de outubro de 1933):

Consiste na representação de uma casa, cuja fachada tem a entrada principal ao centro, tendo dois acabamentos angulares com pequena janela para cada um. No lado á esquerda vê-se uma grande janela, e no lado á direita duas janelas em arcos com jardineiras. Sobre o telhado entre dois acabamentos angulares e acima da porta principal em arco, vêm-se quatro mãos, segurando-se entre si pelos pulsos. Na mão superior esquerda vê-se um anel no dedo anular e no braço da mesma, uma pulseira. No punho da manga, á esquerda, vê-se uma estrela e no punho da manga á direita três botões; finalmente, á direita e inferiormente um braço nu. Ao alto lêem-se as sílabas "Codo"; partindo da parte inferior da última letra "O" um grande "L", tendo sobre a sua haste inferior as letras

"AR", formando desta forma a palavra característica e de fantasia "Codolar".

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir, na classe 50, letra j. trabalhos impressos e o estabelecimento comercial do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco T. de Menezes, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.710, de 14 de outubro de 1933):

Consiste no seguinte: um losango sublinhado por todos os quatro lados por três faixas, sendo duas de fundo claro e um de fundo escuro; ao centro, este losango é separado também por três faixas, nas mesmas condições das outras, isto é, duas de fundo claro e uma de fundo escuro, saindo todas as três da extremidade esquerda, do sublinhado de fundo claro que está colocado em terceiro lugar de fora para dentro do losango, vão terminar na extremidade direita nas mesmas disposições; na faixa de fundo escuro vêm-se as palavras: "Marca Registrada"; devido à colocação destas três faixas que estão colocadas ao centro, distinguem-se perfeitamente dois triângulos, sendo o triângulo superior de base para baixo e o inferior de base para cima; no triângulo superior, em letras destacadas, em forma de fantasia, acompanhando as laterais esquerda e direita do triângulo, lê-se a palavra característica: "Porvir"; no triângulo inferior vêm-se cinco polígonos de fundo claro, dispostos em forma de fantasia; os dois triângulos são de fundo escuro.

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de perfumarias de sua indústria e comércio, incluídos na classe 48, a saber: perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo; podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, anúncios, letreiros, notas, taboetas, faturas, sendo válida em todo o território nacional na referida classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Martins Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 10 (depósito n. 23.646, de 10 de junho de 1932):

Consiste nas palavras, da língua portuguesa "Algodão Maranhão", e é formada de um retângulo de 2,5 centímetros de altura, por 5,5 centímetros de base, pouco mais ou menos. Dentro desse retângulo, vê-se escrita em caracteres maisculos, de imprensa, de cor preta, a palavra "Algodão" e logo abaixo a palavra "Maranhão", em tipo maior.

A marca servirá para distinguir algodão hidrófilo e poderá variar em cores e dimensões, na classe 10.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade de Produtos P. A. N., Limitada, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.625, de 9 de outubro de 1933):

Consiste na palavra característica, de fantasia, "Neophyllobil", em letras pretas, sendo que a primeira da dita palavra tem a sua haste final prolongada sobre as demais letras. Sob a palavra "Neophyllobil" lê-se o nome e endereço da proprietária do produto.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir produtos farmacêuticos, incluídos na classe 3, de fabricação da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

P. n. 2-7.003/33 — Vistos e relatados, conjuntamente, os autos dos recursos em que são partes, como recorrentes: Jonatas de Melo Barreto Filho, Jorge de Araujo Pereira e Francisco José Peixoto de Rezende, médicos; e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. du Gaz:

Considerando que a demissão dos recorrentes, que pertenciam ao quadro clínico da caixa recorrida, foi lavrada, a título de economia, por ato do respectivo diretor-médico, Dr. Ari de Oliveira Lima, conforme ofícios datados de 29 de maio do corrente ano, e, assim sendo, cumpre apreciar a questão sob dois aspectos, isto é:

1º, si o diretor-médico da caixa podia dispensar os recorrentes, ainda que esse seu ato fosse aprovado pela junta administrativa;

2º, si havia razões que determinassem, justificadamente, a demissão dos médicos recorrentes pela própria junta da caixa;

Considerando que, em relação ao primeiro quesito, evidentemente cabe resposta negativa, porque, se consultarmos o Regimento Interno da Caixa, aprovado por acórdão deste conselho, de 12 de maio de 1932, verificado o disposto no art. 12, n. 6, em conjugação com o art. 27, conclue-se que a demissão dos funcionários da caixa é atribuição privativa do presidente da junta administrativa, *ad referendum* desta, sendo certo, por outro lado, que as atribuições do presidente não podem ser praticadas pela junta ou por outro funcionário, simplesmente porque, no primeiro caso, haveria uma invasão de atribuição e competência, o que é contrário à boa norma do serviço, além de tal importar ato de inteiro desprestígio para o presidente, e no segundo caso porque não se pode delegar atribuições que são *privativas*, sinão em casos especiais e expressos na lei;

Considerando que também não se pode deixar de responder negativamente ao segundo quesito, á vista do motivo alegado (economia), pois, quando foi solicitada verba para os serviços médicos e hospitalares da caixa recorrida, já estavam naturalmente relacionados para o exercício vigente, de conformidade com o art. 50, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, os nomes dos recorrentes, como médicos do respectivo corpo clínico, e, tendo este conselho aprovado a proposta orçamentária então enviada, é certa a existência de verba para ocorrer ao pagamento dos vencimentos fixados, não sendo, assim, cabível o alegado motivo de economia, nem tal motivo poderia mesmo ser invocado, de vez que a caixa não apresenta receita orçamentária inferior à despesa, antes, pelo contrário, está em condições financeiras ótimas, pois, conforme previsão feita, sua receita é de 6.645:000\$ para uma despesa de 1.575:000\$, havendo um saldo de mais de 5.000:000\$000.

Considerando que, depois da exoneração dos recorrentes, a título de economia, é a própria caixa que, por ofício de 15 de junho último, a fls. 22 do processo n. 12.366, de 1932, vem pedir seja alterada a dotação da verba "serviços médicos e hospitalares", afirmando que, em vez de 656:000\$, seja consignada a importância de 795:000\$, aumentando as despesas com o pessoal do corpo clínico, em 54:214\$, isto é, de 420:786\$ para 475:000\$000;

Isto posto e,

Considerando que, pelo ofício de fls. 30, datado de 31 de agosto próximo findo, declara o presidente da caixa recorrida que a

junta administrativa, "tendo verificado não mais subsistirem os motivos que a compeliaram a dispensar os Drs. Jorge Pereira, Jonatas de Melo Barreto e Francisco P. Rezende, dos cargos de médicos da caixa, resolveu readmitir aqueles profissionais, tendo na mesma data autorizado o diretor-médico a dar as necessárias providências";

Considerando que, assim deliberado, entretanto não consta dos autos a efetiva reintegração dos recorrentes:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho tomar em consideração os termos do ofício de fls. 30, do Sr. presidente da junta administrativa da caixa recorrida, ficando, porém, perfeitamente estabelecido que os recorrentes sejam reintegrados nos cargos que exerciam, em idênticas condições, com as mesmas obrigações, deveres e encargos, e sem prejuízo de seus respectivos vencimentos.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — Deodato Maia, presidente. — C. T. da Rocha Faria, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. n. 2-7.444/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Departamento Nacional do Trabalho transmite reclamação de D. Ondina de Carvalho Pacheco, pensionista da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, dirigida ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

Considerando que a proibição da acumulação de pensões ou aposentadorias, ou de pensões com aposentadorias, estatuída pelo artigo 37 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, só pôde ser entendida, em sua hermenêutica jurídica, com relação às novas concessões dos aludidos benefícios, alcançando por isso somente aqueles a quem a atual Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional tenha outorgado, ou vier a outorgar, os supraditos benefícios, desde a vigência do decreto n. 20.465, acima citado;

Considerando que dessa proibição devem, por tal, ser excluídos os que cumpridamente provarem já haver adquirido o seu direito à pensão em virtude da lei anterior (o decreto n. 12.681, de 17 de outubro de 1917, cujo art. 13 permite implicitamente aquela acumulação) e, como tal, se achavam no pleno gozo desse direito já incorporado ao seu patrimônio jurídico, na data do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, acima mencionado;

Considerando que assim parece ter entendido o atual Governo Provisório quando, regulando, por meio do decreto n. 21.330, de 27 de abril de 1932, a adaptação da antiga Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários da Imprensa Nacional e "Diário Oficial" (regida pelo decreto n. 12.681, de 1917) aos moldes do decreto n. 20.465, de 1931, resolveu o cumprimento de obrigações anteriormente combinadas, como se vê dos artigos 64 e 66 do aludido decreto n. 21.330, justamente porque tais compromissos tinham sido criados no regime da legislação anterior;

Considerando que o respeito ao direito adquirido, consagrado no art. 11, § 3º, da Constituição Federal de 24 de fevereiro de 1891 e no art. 3º da Introdução do Código Civil Brasileiro, encontra ambiente propício no dispositivo do art. 6º, do decreto n. 19.938, de 11 de novembro de 1930, que o Governo Provisório promulgou como sua lei orgânica;

Considerando que esses raciocínios têm tanto mais razão de ser no caso em apreço, por se tratar, de um lado, de uma importância que a reclamante vinha percebendo da tesouraria da associação há 21 anos, a título de pensão, sob n. 128, de acordo com o artigo 54 do regulamento anexo ao decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, de ou-

tro lado, de um montepio civil pago pelos cofres da União e resultante, não de contribuições do governo, mas de contribuições do próprio funcionário ou empregado;

Considerando que, em face dessa circunstância, claro é que não existe, na espécie, a acumulação proibida pelo art. 37, do decreto n. 20.465 citado, pois não se trata, no caso, de aposentadorias, nem de pensões, a que se refere dita lei; mas,

Considerando que, tendo em apreço a precária conjuntura financeira em que se achava a antiga Caixa de Pensões da Imprensa Nacional e "Diário Oficial", quando foi incorporada á atual Caixa de Aposentadoria e Pensões, bem como a regra prudentemente traçada pelo art. 79 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, a cujo regime financeiro passou a caixa a ser subordinada, é justo e equitativo que tanto as novas como as antigas pensões se ajustam aos moldes e possibilidades decorrentes do citado dispositivo legal e ás presentes condições económicas da caixa pre-aludida, adotando-se mais tarde, sobre essas pensões, as majorações graduais que tais condições porventura permitirem, até que atinjam ditas pensões o seu respectivo valor integral;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento á reclamação de D. Ondina de Carvalho Pacheco, para o efeito de ordenar que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional pague á reclamante, a contar da data da respectiva suspensão, a pensão mensal de 63\$862, a que tem direito, sem prejuízo do montepio civil, que recebe da União, ficando salvo á caixa o direito de demonstrar a impossibilidade de efetuar integralmente esse pagamento, caso em que passará a efetua-lo provisoriamente á razão de 70 % do seu valor integral, devendo então apresentar com urgência a este conselho as demonstrações e calculos necessários á fixação do quantum de redução a ser praticada, na forma prevista pelo art. 79 do citado decreto n. 20.465, de 1931.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. n. 2-12.568/32 — Vistos e examinados estes autos do processo em que José Teixeira Machado e varios outros pensionistas invalidos da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional requereram o pagamento das suas pensões atrasadas, na base de 70 %, nos termos da inicial de fls. 2, e

Considerando que, enviado á Junta Administrativa da Caixa supra-referida o requerimento em apreço, conforme ordenou o acórdão deste conselho, de 20 de abril do corrente ano (fls. 7), para que a mesma junta julgasse o caso, como lhe competia, com a maior urgência, enviando o resultado da decisão ao mesmo conselho, veio a junta com a sua exposição de fls. 11 usque 17, na qual manifesta o seu pensar sobre o questionario pedido, ao mesmo passo que aduz outras considerações sobre varios aspectos do problema financeiro com que ora se defronta a referida caixa;

Mas,

Consideração que a proibição da acumulação presente processo é tão somente o que diz respeito ao direito dos postulantes, como pensionistas invalidos, ao pagamento das pensões decorrentes da legislação anterior ao vigente decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, cabendo resolver com a devida urgência, em decisão á parte, a interessante materia de ordem financeira ventilada pela junta no seu officio citado e em outras comunicações feitas a este conselho;

Considerando que a proibição da acumulação de pensões ou aposentadorias, ou de pensões com aposentadorias, estatuida pelo artigo 37 do citado decreto n. 20.465, só pôde ser entendida, em sã hermenêutica jurídica, com relação ás novas concessões dos aludidos benefícios, alcançando por isso somente aqueles a quem a atual Caixa de Aposentadoria e Pensões tenha outorgado, ou vier a outorgar, os supraditos benefícios, desde a vigência do decreto n. 20.465, acima citado;

Considerando que dessa proibição devem, por tal, ser excluidos os que cumpridamente provarem que já haviam adquirido o seu direito á pensão em virtude de lei anterior (o decreto n. 12.681, de 17 de outubro de 1917, cujo art. 13 permitia implicitamente aquela acumulação), e, como tal se achavam no pleno gozo desse direito, já incorporado ao seu patrimonio juridico, na data do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, acima citado;

Considerando que assim parece ter entendido o atual Governo Provisorio, quando regulando, por meio do decreto n. 21.330, de 27 de abril de 1932, a adaptação da antiga Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e "Diário Oficial" (regida pelo decreto n. 12.681, de 1917) aos moldes do decreto n. 20.465, de 1931, resalvou o cumprimento de obrigações anteriormente combinadas, como se vê dos arts. 64 e 66, do aludido decreto n. 21.330, justamente porque tais compromissos tinham sido realizados no regime da legislação anterior;

Considerando que o respeito ao direito adquirido, consagrado no art. 11, § 3º da Constituição Federal de 24 de fevereiro de 1891, e no art. 3º da Introdução do Código Civil Brasileiro, encontra ambiente propicio no dispositivo do art. 6º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que o Governo Provisorio estatuiu como sua lei organica;

Considerando, por outro lado que, tendo em vista a precária conjuntura financeira em que se achava a antiga Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e "Diário Oficial", quando foi incorporada á atual Caixa de Aposentadoria e Pensões, bem como a regra estabelecida prudentemente pelo art. 79 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, a cujo regime financeiro passou a caixa a ser subordinada, é justo e equitativo que tanto as novas como as antigas pensões se ajustem aos moldes e possibilidades decorrentes do citado dispositivo legal e ás presentes condições económicas da caixa, adotando-se mais tarde, sobre essas pensões, as majorações graduais que tais condições porventura permitirem, até que atinjam ditas pensões o seu respectivo valor integral;

Considerando que a manutenção do direito dos postulantes á percepção das referidas pensões só não teria razão de ser si ficasse provado pela junta administrativa da atual caixa, ou por qualquer interessado, que as respectivas aposentadorias não estavam em harmonia com as exigências, condições e calculos estabelecidos no decreto n. 12.681, de 17 de outubro de 1917, que creou a antiga Caixa de Pensões, atrás referida, devendo, porém, nesse caso qualquer deliberação ser adotada somente após prévia audiência deste conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

1º, que sejam restabelecidos, a contar da data da sua suspensão, os pagamentos relativos ás aposentadorias concedidas pela antiga Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional a José Teixeira Machado e outros que figuram como postulantes no presente processo;

2º, que a tais pagamentos se apliquem as reduções previstas no art. 79 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, para o que a atual Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional organizará com urgência a demonstração e calculos respectivos, afim de ser autorizado por este conselho o quantum da redução, devendo, porém, enquanto não fôr isso resolvido, serem efetuados os aludidos pagamentos á razão de 70 % das respectivas pensões;

3º, que se desentranhem dos presentes autos os processos ns. 10.098-32 e 9.057-32, afim de que, anexando-se-lhes o officio-consulta n. 150, de 12 de abril do corrente ano, oriundo da supradita caixa, possa ser estudada e resolvida, com urgência, por este conselho, a adoção das medidas lembradas pela junta administrativa da mesma caixa para remediar a sua difficil situação financeira.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. n. 6.861/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que consulta o inspetor José Camara sobre o pagamento do Imposto de Renda, por parte das Carteiras de Empréstimos:

Considerando que o assunto ventilado na consulta em apreço escapa á competência deste conselho e, dada a especie nêlê tratada, deve ser resolvido pela autoridade competente para solucioná-la, que é o Sr. ministro da Fazenda;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho que se encaminhe a presente consulta ao Ministerio da Fazenda, por intermedio do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALISADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1933

Presidente, *Fernandes Couto* — Director.
Dr. *Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira, Porto, Leite, Burlamaqui, Bráulio, Engênio*, e o director da Secretaria *Dr. Izidoro Campos*. Foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, para o arquivamento da ata da assembleia extraordinaria (autorização para inscrição da sociedade, etc.). — Deferido.

Da Companhia Imobiliária Ritz S. A., para o arquivamento da ata da assembleia ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Land Investment Trust S. A., para o arquivamento da ata da assembleia extraordinária (autorização para levantamento de empréstimo). — Cumpra a exigência.

Da Companhia Jurandi S. A., para o arquivamento da cópia do balanço. — Cumpra a exigência.

Da Companhia El Fénix Sudamericano, para o arquivamento do "Diário Oficial".

alteração de estatutos). — Cumpra a exigência.

De Pereira & Fernandes Limitada, Mitropoulos & Barros, Ribeiro, Lobato & Comp., Limitada, Romar, Rodrigues & C., Martins & Gomes, Meyer Arraes & C.,

V. Rocha & Soares, Construção Popular Limitada, José Taveira & Comp., Donato, Meliande & Brancato, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De C. Carvalho & Irmão, Guedes, Mota & Comp., Nunes & Almeida, Rolo & Figueiredo, Antonio Raimundo & Comp., J. M. Coelho & Comp., J. Silva & Domingos, Sonnenfeld & Comp. Limitada,

Editora Cruzeiro do Sul Limitada, Saraiva & Monteiro, N. Garcia & Comp., Cardoso & Molo, Muniz & Fontoura, Miranda & Aronen, M. Móra & Comp.,

Vieira & Pinto, M. Pereira & Silva, Gomes & Silva, J. Gonçalves Pinto & Companhia, Gonçalves & Areias, Elite Ball Limitada, M. Soares de Amorim & Companhia Limitada, A. Martins & Gomes,

para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

Olimpio & Comp., J. Sousa & Meireles, União-Film Limitada, Silva Carvalho & Almeida, Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Frias & Almeida, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma modificada.

De Dias, Angolino & Gouvêa, Limitada, Longra & Comp., Bianchi, Naylor & Desiderati Limitada, Kigma & Comp., Alberto Gomes & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpram as exigências.

De Gardano & Comp. Limitada, para o arquivamento de sua prorrogação de contrato. — Indeferido pelo parecer.

De Sociedade Industrial Frutas Delícia Limitada, Darci de Sousa & Comp., V. Fonseca & Simões, Capahik & Goichman, J. Sousa & Meireles, Robalinho & Tempone, Rebelo, Coimbra & Comp. Limitada, A. Costa & Fernandes, J. P. Moura & Comp., João Moreira de Sousa & Comp., Moreira, Spabra & Monteiro, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Bonifácio, Paiva & Comp. e Pinto & Neves, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Monteiro & Domingues, Leolindo Pinto & Comp., Labre Júnior & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Anibal Rodrigues, Fernando Regazzi, Manuel Leal Bittencourt, Laurindo de Azevedo Mesquita, J. P. Moura, Max Nusbaum, Rocha, Pató & Comp., Reis, Duarte & Comp., Limitada, João Vasques Alvares & Comp. Limitada, R. W. Morton, Olavo Guimarães & Comp., Limitada, Rosa & Silva, Malempro & Medawar, J. Pereira, Irmãos & Comp., Saur & Comp., Sanchez & Alvarez, João Martins Coelho, J. Pereira & Ré, Oscar de Meneses & Comp. Aquilino Moreira, Jorge & Dias, Seratim Gonçalves & Irmão, Alberto Pereira de Lima, Conti Pietrantonio, Avelino Carvalho, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Valtér Mildner, para o registro de sua firma. — Sim, somente quanto à firma.

De Venício da Silva, Caledônio Coelho Brandão, Novoa & Comp., J. N. de Matos, Aluizio Vieira França, Aurélio Noce, J. Gomes & Moreira, José de Paiva, Eduardo Bittencourt, M. A. de Andrade, Alvaro Trindade, Manuel Serra, Ernesto Rodrigues, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De The Caloric Company, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

De Francisco Figueiredo Pascoal, pedindo registro de nomeação de gerente. — Registre-se.

Da Companhia Sul Mineira de Armazéns Gerais, para o arquivamento do balancete de armazéns gerais (terceiro trimestre de 1933). — Arquive-se.

Da Companhia Sul Mineira de Armazéns Gerais, para o arquivamento do balancete de armazéns gerais (terceiro trimestre de 1933). — Deferido.

Da Companhia Thewico de Armazéns Gerais, S. A., para o arquivamento dos armazéns gerais (comunicação sobre a não apresentação de balancete). — Arquive-se.

Dos Armazéns Gerais Cruzeiro, para o arquivamento do seu balancete de armazéns gerais (terceiro trimestre de 1933). — Arquive-se.

Da Companhia Metropolitana de Armazéns Gerais, para o arquivamento do balancete de armazéns gerais (terceiro trimestre de 1933). — Arquive-se.

De Jaime M. de Freitas & Comp., pedindo a retirada de seu contrato. — Sim, mediante recibo firmado por todos os sócios.

De Carvalho & Dantas, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial), com mudança de domicílio). — Anote-se.

De José Taveira, Oliveira Vinhas, D. Capeluto, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De Armazéns Gerais Confiança S. A., pedindo anotação em carta de fiel depositário (extinção de armazém). — Indeferido, pelo parecer.

Contratos:

De Martins & Gomes, firma composta dos sócios solidários Diamantino Martins e José Gomes Fernandes, para o comércio de líquidos e comestíveis, à ladeira do Livramento n. 58, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Donato, Meliande e Brancato, firma composta dos sócios solidários, Colucci Donato, Brancato Giuseppe e Milande Luigi, para o comércio de quitanda, à rua Visconde de Pirajá n. 544, com capital de 6:600\$000, prazo indeterminado.

De Maier Arrais & Comp., firma composta dos sócios solidários Anclises Guimarães e Maier Arrais, para o comércio de biblioteca, locação dos respectivos, à rua Uruguaiana n. 133, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Romar, Rodrigues & Comp., firma composta dos sócios solidários José Martins Romar, Francisco Antelo Rodrigues e Benjamin Romar Gonzalez, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua Ana Neri n. 3, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Pereira & Fernandes Limitada, firma composta dos sócios solidários Luciano Pereira e Joaquim Fernandes da Silva, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua da Carioca n. 16, com capital de 130:000\$000, prazo indeterminado.

De Mitropoulos & Barros, firma composta dos sócios solidários James Andre Mitropoulos e João do Rego Barros, para o comércio de diversos, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De Ribeiro, Lobato & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários Sebastião Ribeiro de Castro, Geraldo de Faria Lobato e Edson Faria Lobato, para o comércio de transportes de passageiros, à rua Humaitá n. 72, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De José Taveira & Comp., firma composta dos sócios solidários José Joaquim Taveira e da sócia comanditária D. Liria de Almeida Sol, para o comércio de roupas para homens, etc., à avenida Marechal Floriano n. 197, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Construção Popular Limitada, firma composta dos sócios solidários Arnaldo de Sá Mota, Hernani de Sousa Coelho Duarte e Heitor Carlos de Araújo, para o comércio de construções de casas, etc., com capital de 25:000\$, prazo indeterminado.

De V. Rocha & Soares, firma composta dos sócios solidários Vitorino da Rocha e José Soares, para o comércio de botequim e bilhares, à rua da Estação n. 1, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Olimpio & Comp., retira-se o sócio Vicente Alves da Oliveira, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais sócios.

Da Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, o capital social fica elevado a 175:000\$000.

De J. Sousa & Meireles, assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma A. Silva & Meireles.

De Frias & Almeida, é admitido como sócio o Sr. Joaquim Barreto, retira-se o sócio Antônio de Almeida, recebendo a importância de 700\$ a firma social passa a ser Frias & Barreto.

Da União Film Limitada, o sócio Adauto F. Miranda cede e transfere a Acrício F. Miranda a sua quota pela importância de 4:000\$000.

De Silva Carvalho & Almeida, venderam a casa filial à rua Barão de Guaratiba.

Distratos:

De A. Costa & Fernandes, retira-se o sócio Amélio Soares da Costa, recebendo a importância de 9:500\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel de Almeida Fernandes, na importância de 23:399\$263.

De J. P. Moura & Comp., retiram-se os sócios Joaquim Corrêa Monteiro, Manuel Corrêa Monteiro e Antônio Monteiro, nada recebendo, ficando com o ativo o sócio José Pinto de Moura, na importância de 150:000\$000.

De Rebelo, Coimbra & Comp., Limitada, retiram-se os sócios Felício Antunes Coimbra, recebendo a importância de 19:245\$400, Manuel Barbosa, recebendo a importância de 6:811\$400, Antônio Dias Rebelo, recebendo a importância de 4:311\$300, Manuel Dias Rebelo, recebendo a importância de réis 6:811\$400, Bernardino Dias Rebelo, recebendo a importância de 6:811\$400.

Da Sociedade Industrial Frutas Delícia, Limitada, retiram-se os sócios Sociedade Anônima Irmãos Magalhães, Vitor Manuel Matos dos Santos Pereira,

José Augusto Dias, Novarino Orsetti e Vincenzo Orsetti, nada recebendo os sócios.

Distratos:

De Darcy de Sousa & Comp., retiram-se os sócios Julieta Primavera Peixoto, Darcy de Sousa Alho e Amadeu Correia Peixoto, nada recebendo os sócios.

De V. Fonseca & Simões, retiram-se os sócios Valentim Pereira da Fonseca e Antônio Simões, recebendo cada um a importância de 2:500\$000.

De Cupchik & Goichman retira-se o sócio Noel Cupchik, recebendo a importância de 5:600\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio José Goichman, na importância de 35:600\$000.

De João Moreira de Sousa & Comp., retira-se o sócio Alexandre José Sá Aguiar, recebendo a importância de réis 1:830\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio João Moreira de Sousa, na importância de 8:000\$000.

De Moreira, Seabra & Monteiro, retiram-se os sócios Joaquim Moreira e Antônio Pinto Seabra, recebendo cada um a importância de 2:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Joaquim Pinto Monteiro, na importância de réis 2:000\$000.

De Robalinho & Tempone, retira-se o sócio Jaime Robalinho, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Rubem Tempone, na importância de 20:000\$000.

De J. Sousa & Meireles, retira-se o sócio Antônio Pimental da Silva, recebendo a importância de 14:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Abel Coelho Meireles, na importância de 14:000\$000.

Firmas individuais:

De R. W. Morton, para o comércio de fundição — ferro, à rua Conde de Bonfim n. 1.326, com o capital de 200:000\$000.

De João Martins Coelho, para o comércio de açougue, à avenida 28 de Setembro n. 252, com o capital de réis 5:000\$000.

De Aquilino Moreira, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Bento Gonçalves n. 288, com o capital de 10:000\$000.

De Alberto Pereira de Lima, para o comércio de tipografia, à rua do Costa n. 82, com o capital de 6:000\$000.

De Avelino Carvalho, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada do Arêal n. 1.097, com o capital de 20:000\$000.

De Conti Pietrantônio, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Barão de Guaratiba n. 49, com o capital de 12:000\$000.

De Anibal Rodrigues, para o comércio de armário, à rua de Catumbi número 12, com o capital de 10:000\$000.

De Max Gallant, para o comércio de artefatos de tecidos de pelo, à rua do Catete n. 40 A, com o capital de réis 150:000\$000.

De J. P. Moura, para o comércio de botecos, à avenida Rio Branco n. 155, com o capital de 200:000\$000.

De Laurindo de Azevedo Mesquita, para o comércio de artigos de cirurgia, etc., à rua Visconde do Rio Branco número 47, com o capital de 100:000\$000.

De Fernando Ragazzi, para o comércio de acessórios para automóveis, à rua Maranguape n. 34, com o capital de 15:000\$000.

De Manuel Leal Bitencourt, para o comércio de açougue, à avenida Marechal Floriano n. 10, com o capital de réis 45:000\$000.

De Vatter Mildner, para o comércio de artigos de perfumarias, etc., à rua Uruguiana n. 104, 5º andar, com o capital de 10:000\$000.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 14 de outubro de 1933

Habilitações a peculios:

N. 1.241 — Contribuinte, João de Sousa Caldas. — Responda-se, nos termos do parecer e remetendo cópia do ofício de fls. 44.

N. 1.700 — Contribuinte, Tiago Ferreira. — A' Contadoria, para providenciar.

N. 1.970 — Contribuinte, Apolinário Ribeiro da Cunha. — A' Contadoria, para providenciar.

N. 1.971 — Contribuinte, Elberico Lopes de Araujo. — A' Contadoria, para providenciar.

N. 1.132 — Contribuinte, Hermeto de Sá e Silva Jacó. — Oficie-se, nos termos do parecer.

N. 1.430 — Contribuinte, Achilles Taurino de Rezende. — Faça-se novo expediente.

N. 1.664 — Contribuinte, Euzébio Ribeiro Piolho. — A' Contadoria, para providenciar.

N. 538 — Contribuinte, José Rozendo da Silveira. — Ao Conselho Administrativo.

Empréstimos:

Ns. 17.891, 17.879, 17.893, 17.802, 17.898, 17.901, 17.905, 17.900, 17.908, 17.906, 17.899, 17.907, 14.933, 7/4.530. — Deferido. Assinei os memorandos.

Inscrições a peculios:

N. 3.835 — Proc. n. 689 "M" 33 — Contribuinte, Manuel Antônio Almeida. — Ao Conselho Administrativo.

N. 472 — Proc. n. 5.314 "EST" 33 — Contribuinte, Joaquim Manuel de Castro Alves. — A' vista das informações, nada ha que deferir quanto ao pedido de fls. 25. Oficie-se.

N. 34.094 — Contribuinte, José Pereira da Silva. — Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 796 — Proc. n. 1.176 "DF" 33 — Contribuinte, Ernesto da Gama Cerqueira. — A' Auditoria, para dizer.

N. 20.399 — Proc. n. 955 "A" 33 — Contribuinte, Adauto Versiani Caldeira. — Proceda-se, na forma do parecer.

Declarações de família:

Proc. n. 325 "C" 33 — Contribuinte, Carivaldo Vieira Dantas. — Junte-se à inscrição.

Proc. n. 966 "J" 33 — Contribuinte, João Cruz Borges. — Junte-se à inscrição.

Processos:

N. 6.115 "EST" 33 — Ofício n. 391 do Ministério da Agricultura. — Junte-se à inscrição.

N. 965 "J" 33 — Requerimento de Joaquim Fidelis Ramos. — Junte-se à inscrição e informe a Contadoria.

N. 130 "N" 33 — Requerimento de Newton Pais Leal. — Certifique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

RETIFICAÇÃO DA ATA N. 153, DA SESSÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 1933, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL", DE 10 DE OUTUBRO CORRENTE

Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Processo de concessão de melhoria de meio-soldo e montepio à D. Alice Linhares Uruguai, viúva do capitão do Exército Ebroino Dias Uruguai. — O Tribunal julgou legal a concessão, de acordo com o voto proferido pelo senhor ministro Tavares de Lira, que foi o seguinte:

"Julgo legais as concessões, por entender que o art. 2º do decreto de 12 de agosto último, é aplicável a todo e qualquer militar promovido "post-mortem" pelo "atual" Governo. E o que diz esse dispositivo, cuja interpretação não está presa, segundo penso, ao que prescreve o art. 1º do mesmo decreto, que regula hipótese diversa".

N. 164 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE OUTUBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Tompson Flôres e Otávio Tarquino de Sousa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 96, de 29 de setembro findo, com a cópia do decreto n. 23.131, do dia 9 anterior, que transfere os serviços da pesca e saneamento do litoral do Ministério da Marinha para o Ministério da Agricultura e dá outras providências. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Documentos de despesas pagas pela Segunda Pagadoria do Tesouro Nacio-

no mês de julho último, sob número 326 a 417. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa na importância de 279:431\$200 e, sob protesto, de 15:547\$500, pelos motivos indicados na informação; e determinou a devolução ao Tesouro Nacional dos documentos a que se refere o parecer, de acordo com o mesmo parecer.

Idem n. 104, do mês de julho último, pago pela Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, na importância de 12:068\$900. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.865, de 6 do mês corrente, sobre o contrato celebrado entre o Escritório de Obras do mesmo Ministério e José Cimas Cabral, para a execução de trabalhos no Edifício do Supremo Tribunal Federal. — O Tribunal ordenou o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 131, de 9 do corrente mês, com a cópia do decreto 23.173, de 29 de setembro findo, que autoriza o mesmo Ministério a despendar pela verba Eventuais a importância de 30:000\$ com aquisição de terras destinadas a instalação do Campo Experimental para plantação do coqueiro, no Estado de Sergipe. — O Tribunal ordenou o registro de ato constante do citado decreto.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio-soldo, a Maria Favorina Rosa de Paula Dias, viúva do coronel do Exército Primo Pereira de Paula Dias. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1. C. 430, de 6 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 23.164, do dia 25 de setembro anterior, que abre o crédito de 500:000\$000, para atender às despesas de instalação dos Serviços do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — O Tribunal ordenou o registro do crédito e da sua importância total, à disposição no Tesouro Nacional.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 3.257, de 5 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 23.151, do dia 15 de setembro anterior, que suprime três cargos em repartições dependentes do mesmo Ministério, e cria dois cargos de dactilógrafos na Secretaria de Estado. — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do citado decreto.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 96, de 26 de julho último, com a relação de dívidas assumidas em exercícios anteriores, além dos créditos orçamentários, na importância total de 622:798\$200. — O Tribunal julgou procedentes as dívidas, com exclusão das

que estão indicadas no parecer do Dr. representante do Ministério Público, de acordo com este parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria, a Justiniano José da Rocha Neto, agente de 1ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, e a Joaquim Pinto Fernandes, estafeta de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.812, de 4 do corrente sobre o contrato celebrado com José Maria Cernadas e outro, para arrendamento do prédio n. 5 da ladeira Felipe Nery. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio-soldo a Maria Berta Rossignol de Carvalho, viúva do vice-almirante médico reformado da Armada Josino Jorge de Carvalho. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Representação do 1º escriturário deste Tribunal, de 6 do corrente, Heráclito Graça Lobato de Vasconcelos, sobre as dívidas contraídas além dos créditos orçamentários de 1931, já julgadas por este Tribunal na sessão de 10 de agosto de 1932, no total de 133:516\$126. — O Tribunal resolveu que sejam devolvidos os processos ao Ministério da Fazenda, de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.642, de 12 de setembro findo, com a cópia do decreto n. 22.813, de 10 de junho do corrente ano, que transfere da sub-consignação n. 6, "Material de consumo" para a de n. 5, "Material permanente", da verba 6ª, a importância de 13:460\$000. — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do citado decreto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 16 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

N. 165 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

Antes de dar a palavra a qualquer dos Srs. ministros presentes, o Sr. presidente leu a seguinte representação do Sr. diretor da Primeira Diretoria, Luiz Ribeiro Rosado:

"Havendo o 1º escriturário bacharel Augusto Cardoso da Veiga publicado o

1º vol. de um seu trabalho de "Coletânea de Jurisprudência do Tribunal de Contas, obra que se me afigura de grande utilidade para este Tribunal e em moldes inteiramente novos, uma vez que vem preencher a lacuna de um repositório completo dessa jurisprudência, venho solicitar do V. Ex. se digne levar o fato ao conhecimento do Tribunal, visto parecer-me ser esse funcionário merecedor do mais franco louvor, pelo zelo, competência e dedicação que, assim, mais uma vez revelou pelo serviço público". O Tribunal resolveu conceder um voto de louvor ao escriturário de quem se trata, fazendo o mesmo constar da presente ata e da fé de ofício do mesmo funcionário.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a José Cupertino de Faria, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Minas Gerais e de montepio e meio-soldo a Julieta Martins, viúva do 2º tenente comissionado do Exército, Manuel Ferreira Martins. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Ofício n. 14-C, de 31 de maio do ano findo, da Inspeção Federal de Águas e Esgotos, com os documentos comprobatórios da aplicação dada à importância de 650:570\$643 recobida pelo respectivo tesoureiro, José Matoso de Castro e Silva, em virtude do ofício n. 88-C, de 25 de abril do mesmo ano. — O Tribunal ordenou a devolução do processo ao Tesouro Nacional, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Representação do 2º escriturário deste Tribunal, Raul de Vasconcelos, de 20 do mês findo, sobre os documentos encaminhados a este Tribunal relativos aos pagamentos efetuados em junho último, pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, à requisição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e à conta de "Depósitos". — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa na importância de 239:340\$ e — sob protesto — da de 174:259\$500, pelos motivos a que alude o parecer.

Representação do 1º escriturário deste Tribunal, Heráclito Graça Lobato de Vasconcelos, de 6 do corrente mês, sobre o aviso da Fazenda n. 112-A, de 15 de julho do ano findo, que encaminhou para os efeitos do disposto no art. 78 do Código de Contabilidade as relações e os processos de dívidas contraídas além dos recursos orçamentários, em exercícios anteriores, no total de 393:896\$191. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se requisitarem os processos e documentos a que se refere o Corpo Instrutivo.

Processos de concessão:

De aposentadoria a Otávio de Albuquerque Lima, 1º escriturário da Polícia Civil do Distrito Federal e a Ernesto Torres Fialho, investigador de 1ª classe da mesma Polícia.

De monte-pio militar a Oacy Gonçalves Gomes, irmã menor do 1º tenente do Exército. Jaime Gonçalves Gomes.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 2 C-437, de 10 do corrente mês sobre o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Povoamento e José Coelho & Garrido, para construção de dez casas para colonos do Açúcar Colonial S. Bento. — O Tribunal ordenou o registro.

Idem n. 242, de 26 de julho último, solicitando o pagamento de 60:000\$ à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

— Relatados pelo senhor ministro Camilo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a João Manuel Fagundes de Carvalho, Inspetor de segunda classe do Colégio Militar de Porto Alegre. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Documentos de despesas pagas pela Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, em julho último, sobre ns. 121 a 190. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa na importância de réis 88:548\$500 e determinou a devolução ao Tesouro Nacional dos documentos números 152 e 167, pelos motivos a que alude o parecer.

Aviso n. 107, de 8 do mês findo, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal pela qual foi ordenado o registro sob protesto das despesas a que se refere os documentos ns. 1 a 111, de maio de 1932, do Ministério da Educação e Saúde Pública, pagos pela Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional. — O Tribunal resolveu que, já tendo sido a despesa registrada sob protesto, não lhe cabe mais resolver sobre a mesma.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 2.C-429, de 6 do corrente mês, sobre o contrato celebrado entre o Departamento Nacional do Povoamento e a firma J. S. Freitas & Comp., para construção de 10 casas destinadas a Colonos no Centro Agrícola da Fazenda de S. Cruz. — O Tribunal ordenou o registro do referido contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.865, de 4 do corrente mês, com a cópia do termo de desistência feito pelo Governo do Estado da Baía da Cessão gratuita feita pela Companhia Cessionária do Porto de Ilhéus de um terreno para construção de prédios para as repartições estaduais e conseqüente transferência da cessão do referido terreno ao Governo Federal, para ser levantado no mesmo, um edifício destinado às novas instalações dos Correios e Telégrafos em Ilhéus. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 1.415, de 14 de agosto último, sobre o pagamento da quantia de 60:000\$, à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo senhor ministro Tavares de Lira:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Promoção n. 55, do doutor representante do Ministério Público, de 10 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com a S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil, para a construção, em terreno do Hospital de Triagem, de um pavilhão destinado ao tratamento do cancer. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, pelos motivos constantes do parecer do doutor representante do Ministério Público.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a José Ferreira dos Santos, primeiro fiscal da guarda civil da Polícia do Distrito Federal. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Representação de 25 de julho último, da Terceira Divisão da Contadoria Central da República, sobre a necessidade da classificação da despesa de réis 19.779:121\$000, importância essa destinada à constituição do Fundo Especial no terceiro Funding. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

Ministério da Guerra:

Promoção n. 54, do doutor representante do Ministério Público, de 2 do corrente mês, sobre o ajuste celebrado entre o Ministério da Guerra e a firma Correia & Santos, para a realização dos serviços de água e esgoto do 1º Regimento de Viação no Campo dos Afonsos. — O Tribunal recusou registro ao ajuste de que se trata, pelos fundamentos constantes dos pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 1.854-C, de 26 de setembro de 1932, da Polícia Civil do Distrito Federal, com os documentos comprobatórios da aplicação dada ao suprimento de 1.121:221\$747, recebido pelo respectivo tesoureiro, Inácio Manuel de Paula Antunes, em virtude do ofício número 1.364-C, de 22 de julho daquele ano. — O Tribunal resolveu que se devolve o processo à Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, de acordo com o Corpo Instrutivo.

Ministério da Marinha:

Offício n. 2.279, de 18 de setembro último, da Diretoria de Fazenda, encaminhando, em aditamento à anteriormente organizada e enviada a este Tribunal, uma relação de funcionários que apresentaram "declarações de família". — O Tribunal resolveu ordenar o arquivamento do processo, anexando o mesmo ao de que trata o ofício número 2.204, de 9 do mês findo, resolvido na sessão desta data.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1.C-416, de 28 de setembro findo, com a cópia do decreto n. 23.153, de dia 15 anterior, que transfere créditos da sub-consignação n. 4, para a de n. 5 da verba 5ª, na importância de 45:000\$000. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser feita a anulação indicada, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo senhor ministro Tompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a José Bonifácio de Almeida Sales, secretário em disponibilidade do Tribunal de Apelação de Sena Madureira, no Território do Acre. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Aviso n. 114, de 6 do corrente mês, restituindo a este Tribunal, para os efeitos do art. 2º do decreto n. 23.056, de 9 de agosto último, o processo relativo ao pagamento da quantia de 3:078\$000, efetuado em 1931 pela Comissão Central de Compras a V. Silva & Comp., por fornecimentos feitos à Diretoria de Saúde do Ministério da Marinha. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa.

Ministério da Guerra:

Offício n. 41, de 4 do corrente mês, do diretor do Instituto Militar de Biologia, sobre o contrato celebrado entre o mesmo instituto e o Escritório Técnico de Importação e Exportação Ltda., para fornecimentos de produtos já fabricados e os que venham ainda a ser fabricados. — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.916, de 13 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com Silva Santos & Comp., para diversas obras no Palácio da Justiça. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1.C-418, de 28 de setembro findo, sobre o registro do decreto número 23.137, do dia 9 anterior, que transfere o crédito da verba 11ª, Departamento Nacional de Saúde Pública, para a verba 5ª, Departamento Nacional do Povoamento. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser feita a anulação devida, de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Representação do 3º escrivão deste Tribunal, Carlos Augusto Mols, sobre a devolução à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Terezina, dos documentos ns. 1 a 537, a que se refere ofício n. 1.636, de 14 de setembro do corrente ano, daquela diretoria. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa na importância de 125:194\$600 e sob protesto o da de 8:893\$100, pelos motivos indicados no parecer.

Aviso n. 1.659, de 13 de setembro último, do encarregado do expediente do Ministério da Viação e Obras Públicas, submetendo à apreciação do Tribunal a fiança arbitrada ao pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, Luiz Felipe Saldanha da Gama Brito. — O Tribunal resolveu que se responda ao Ministério da Viação que as cauções só são registradas nos termos do art. 853 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a Cícero Vaz, auxiliar de Ensino da Escola 15 de Novembro. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Ministério da Guerra:

Promoção n. 53, de 2 do corrente mês, sobre o ajusto celebrado com Mayrink Veiga, S. A., para a realização dos serviços de iluminação no Pavilhão do Comando e Hangares do 1º Regimento de Aviação. — O Tribunal recusou registro ao contrato, pelo motivos constantes das letras a, b e c, da informação, e mais por exceder a duração do mesmo a vigência do crédito por onde corre a despesa (cláusula III), o que contraria o disposto no art. 767, letra b, e art. 777 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ministério da Marinha:

Offício n. 2.204, de 9 do mês findo, transmitindo a relação dos funcionários que apresentaram à Diretoria de Fazenda declaração de família, de acordo com o decreto n. 22.414, de 30 de janeiro do corrente ano. — O Tribunal tomando conhecimento do processo, mandou arquivar na 2ª diretoria, em pasta especial, a relação junta e determinou que se oficiasse aos diversos ministérios e delegacias fiscais pedindo cumprimento do art. 25 do decreto número 22.414, de 30 de janeiro citado.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Aviso n. 1-C-420, de 28 do mês findo, com a cópia do decreto n. 23.136, do dia 9 anterior, que transfere crédito de uma para outras sub-consignações da verba 7ª — Conselho Nacional do Trabalho. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser feita a anulação a que alude o parecer, pela Diretoria da Despesa Pública.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.406, de 14 de agosto último, sobre o pagamento da quantia de 345.000\$000 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, de acordo com o parecer.

Relação n. 20, de despesas dos meses de janeiro a março do corrente ano, realizadas no mês de abril último, pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no total de 91:837\$600. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

Pelo Sr. ministro Alfredo Valadão, ainda foi relatado o aviso n. 1.638 C, de 25 de agosto de 1932, da Polícia do Distrito Federal, relativo à comprovação da aplicação dada ao suprimento de réis 1.121:471\$747, recebido pelo respectivo tesoureiro Inácio Manuel de Paula Antunes, em virtude do ofício n. 1.170 C, de 23 de junho daquele ano. — O Tribunal ordenou a devolução do processo

à Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, para o fim indicado na informação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 18 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

TÉRMS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais

Térmo de acordo firmado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, pelo senhor Pedro Duca Filho, empresário da Companhia Força e Luz de Campestre, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica

Aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e três, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, presente o senhor delegado fiscal, bacharel Américo Passos Guimarães Filho, compareceu o senhor Dr. Necézio Tavares, procurador do senhor Pedro Duca Filho, empresário da Companhia Força e Luz de Campestre, neste Estado, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assinadas que, explorando a indústria de energia elétrica, na referida cidade de Campestre, vinha em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas três, do processo número doze mil cento e noventa, de mil novecentos e trinta e três, assinar este térmo, de acordo com o decreto número dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadação em nome da União, naquela localidade, de acordo com o artigo número cinquenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia elétrica criado pelo artigo primeiro, número XXXVI, da lei número quatro mil e seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois;

b) a receber em pagamento do serviço prestado à Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da tesouraria desta repartição ou à repartição arrecadadora que for determinada pelo se-

nhor ministro da Fazenda, a renda de cada mês, líquida da porcentagem do que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mês seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nele se consignam;

e) a não reclamar da União indenização de espécie alguma pelas despesas que venha a efetuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quais correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de acordo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigência deste contrato, à fiscalização por parte dos agentes fiscais e autoridades das rendas da União, bem como às penalidades ou multas constantes do aludido decreto número dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidência do imposto sobre energia elétrica;

g) a apresentar aos agentes fiscais ou quaisquer outros funcionários incumbidos da fiscalização ou inspeção das rendas federais, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos à arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto número quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e três;

i) a dar cumprimento ao presente contrato depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, à indenização de espécie alguma, se o mesmo Tribunal, ao qual será submetido, negar-lhe o necessário registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nele se contém, mandando lavrar este térmo no livro próprio desta Delegacia, devidamente autenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assina com o contratante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Alcides Antônio da Costa, segundo escrivão desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Estão coladas quatro estampilhas federais no total de onze mil e quatrocentos réis, inclusive a taxa de Educação e Saúde, no valor de duzentos réis, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal em Minas Gerais, 13 de outubro de 1933. — Américo Passos Guimarães Filho, delegado fiscal. — Necézio Tavares, por procuração. Testemunhas: Isidoro Cordeiro. — João Pereira Junior, Visto. — Joaquim Gomes de Carvalho, contador.

INSTITUTO HISTÓRICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (1587), REALIZADA AOS 20 DE SETEMBRO DE 1933 — PRESIDÊNCIA DO SR. CONDE DE AFONSO CELSO (Presidente Perpetuo).

As 17 horas, abre-se a sessão, presentes os senhores Conde de Afonso Celso, Max Fleiuss, Augusto Tavares de Lyra, Francisco Radler de Aquino, Luis Felipe Vieira Souto, Manuel Tavares Cavalcanti, Alexandre Emilio Somier, José Wanderley de Araújo Pinho, Nelson de Sena, Liberato Biten-

court, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, Basílio de Magalhães, Levi Carneiro, Rodrigo Octávio de Langaard Menezes, Emilio Fernandes de Sousa Doca, Alfredo Ferreira Lage, Rodrigo Octávio Filho, Nicolau José Debané, Virgílio Corrêa Filho, Pedro Calmon Moniz de Bitencourt, Alfredo Nascimento Silva, Augusto de Lima e Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho. Justificam a ausência os senhores Thiers Fleming e Jonatas Serrano.

O sr. CONDE DE AFONSO CELSO (Presidente Perpetuo) convida a tomarem assento no recinto social os srs. embaixador Fernand Peltzer, embaixador Nascimento Feitosa, David Alvestegui, ministro da Bolívia; Luis Robalino Dávila, ministro do Equador; Charles Redard, encarregado de Negócios na Suíça; general Octávio de Azeredo Coutinho; dr. Eduardo Duarte, secretário do Instituto Histórico do Rio

Grande do Sul: dr. Afonso Costa, do Ministério da Educação e Saúde Pública, e coronel Alvaro de Alencastre.

O sr. VIEIRA SOUTO (*servindo de 2º Secretário*) lê a ata da sessão anterior, que, sem debate, é unanimidade aprovada. Procede, igualmente, à leitura das *Esmérides Brasileiras*, do barão do Rio-Branco, na parte em que se referem à data da sessão.

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*) diz que o Instituto Histórico convidara adrede um consócio não nascido no Rio Grande do Sul, como tinha a fortuna de o ser o orador perpetuo, o sr. Ramiz Galvão, para incumbir-se da segunda conferência da série em boa hora encetada pelo sr. Souza Doca, sobre a Guerra dos Farrapos, com o intuito de comprovar que não são unicamente os gaúchos os que conhecem, estudam, amam e devidamente aquilatam os homens ilustres e os nobres feitos da região meridional brasileira, um dos maiores elementos de força e um dos melhores títulos de legítimo orgulho da comunhão nacional.

O sr. Rodrigo Octávio Filho, digno continuador de um nome egrégio no Brasil e na América, acha-se perfeitamente naquelas condições, conforme o demonstrou no memorável trabalho relativo a Osório, com que, não há muito, colheu vibrantes e demorados aplausos não só do Instituto como da imprensa e do público.

Justificando o acerto da escolha, irá ele, decerto alcançar novo triunfo, com a sua conferência de hoje sobre o *Panorama Político da Revolução dos Farrapos*. (Aplausos.)

O sr. RODRIGO OCTÁVIO FILHO, da tribuna pronuncia a seguinte conferência:

"Aquêle grande pensador que foi Vicente Licínio Cardoso, cujo espírito de penetração tinha o dom de compreender como poucos, a gente e a terra do Brasil, em livro publicado depois de sua morte (1) lembra o conceito de *Tristão de Atalide*, em outros termos também afirmado por *Oliveira Vianna*, *Ronald de Carvalho* e *Pontes de Miranda*, de que "o maior assombro de nossa história é a unidade nacional".

É realmente, por vezes, desconcertante, o panorama que aos nossos olhos a história vai desenrolando. Mas o destino que nos foi traçado como nacionalidade, tem sido tão sabio na sua marcha perigosa, que apesar da vastidão de nosso território, da diversidade de climas e da influência de raças heterogêneas, dificultando o caldeamento de um tipo brasileiro, conseguiu até hoje o milagre dessa unidade.

E como explicar a força indomável da fatalidade, que nos tem permitido esse espetáculo surpreendente?

Porque, realmente, se atentarmos com os elementos de ordem psicológica, racial e geográfico que tem influído na nossa evolução histórica, dificilmente poderemos compreender a maravilha de um Brasil como ainda o temos, amparado por um sentimento, que apesar dos embates violentos que relatam a nossa história política, mantém em equilíbrio o espírito de unidade.

Mas a história hoje em dia, lembra ainda Vicente Licínio Cardoso, "depois das contribuições de *Augusto Conte* e *Spencer*, firmando, cada um de seu lado, as bases da sociologia, depois dos estudos recentes, filiados às escolas econômicas nascidas com a cooperação de *Marx* e *Engels*, procura ver e observar organismos sociais habitando meios físicos, neles se desenvolvendo, evoluindo e exercendo as suas capacidades de ação. A teoria de *Buckle* revive, pois, até certo ponto, devidamente retocada no que se refere à influência do meio físico e completamente refundidas no que se relaciona com a apresentação dos organismos sociais" (2).

Talvez pareça paradoxo, mas tenho para mim, que um dos elementos de influência na estabilidade de nossa unidade social, está em nossa própria conformação geográfica, onde a natureza, aproveitando-se da sua própria magestade, conjugou a vastidão de nosso território, por um sistema de montanhas e de comunicações fluviais, que ligando zonas de características opostas e permitindo a penetração em todos os sentidos, facilitou a obra política da integridade nacional.

Mas o aproveitamento desses elementos só poderá ser um valor unificador de inestimável quilate psíquico, pelo estudo, divulgação e compreensão da geografia.

E com a geografia, o estudo da história, elemento coordenador da evolução, uma vez que ela, embora em cenários diferentes, vai lentamente se reproduzindo e consequentemente criando a força de convicção capaz de formar e fortalecer uma mentalidade, que mantenha vivo o espírito de nossa indispensável união.

Mas as dificuldades surgem diante do espírito regionalista, perfeitamente explicável em países da conformação do

Brasil, em cuja história, poucos são os acontecimentos que pela sua violência, costumam acordar um alto espírito de nacionalidade.

E nesse sentido, judiciosas são as observações de Vicente Licínio Cardoso, mostrando que os nossos homens políticos não têm tido força ou capacidade para ver o Brasil-uno. Faz no entanto justiça a José Bonifácio, cuja atuação na obra da independência foi deveras valiosa (3).

Convém, no entanto, também lembrar que a permanência do regime monárquico, após a independência e durante sessenta e oito anos de política mais ou menos uniforme, correu valentemente para fortalecer o espírito de integridade em que ainda vivemos e queremos viver. E só encontramos explicação para esse fenômeno sociológico, isto é, para a implantação da monarquia no Brasil, no bom senso, de alguns homens públicos brasileiros, cuja influência decisiva nos destinos nacionais, poupou ao Brasil, o que se passava no resto da América, onde a República implantada pelos caudilhos regionais, era apenas uma seqüência rubra de revoluções estérteis (4).

Também tivemos as nossas: estérteis algumas e tôdas perigosas, quanto à estabilidade da união brasileira. E isso, porque apresentavam elas aspecto, se não francamente regionalista, pelo menos fracionário.

"Para aqueles brasileiros ilustres que fizeram a revolução pernambucana de 1817, o Brasil era apenas uma fração do nordeste. Fração era ainda a noção do Brasil, para aqueles outros brasileiros também ilustres, todos jornalistas, que no Rio de Janeiro, antes da independência, pela imprensa e através da maçonaria, pugnavam com êxito grande pela nossa emancipação política. Fracionária era da mesma forma a noção de pátria para *Frei Caneca*, figura interessantíssima de nossa história, levado a representar um papel ingrato, em consequência justamente de uma visão estreita e regional a respeito de nossa terra. Era fracionismo ainda, o belo sonho político dos conspiradores intelectuais mineiros, a que um julgamento condenatório por demais rigoroso, emprestou o caráter de uma revolução "filosófica", econômica e política, sem armas e sem soldados. Fracionária era a concepção dos Riograndenses corajosos da República Piratini, como o era a daqueles outros regionalistas que ora em Minas, ora na Bahia, ora no Maranhão, ora em Pernambuco, tentaram aquilo que o pulso forte de *Cuñas* impediu e desarmou mais de uma vez" (5). Esta síntese demonstra bem a cautela que devem ter os políticos, na orientação dos destinos da nacionalidade brasileira. Deviam eles ter sempre gravada na memória, o maravilhoso conceito de *Alberto Torres*: "as nações modernas são verdadeiras obras de arte de política".

Mas essa obra de arte precisa ter bases sólidas, pois nada mais são do que passos da história. E como salientou o Dr. Canabarro Reichardt, em seu magnífico estudo sobre "Bento Gonçalves", lembrando o conceito de *Spengler*, a história deve ser tratada poeticamente, o que não exclui, uma ciência preparatória da História, que nos proporcione o conhecimento do que se passou, em um sentido geral, sem excluir, em absoluto, a sua compreensão em um sentido particular. "A história universal, não é apenas descrição, é sobretudo, compreensão, é a descoberta, através do fato transitório, do símbolo permanente que ele encerra". (6)

Mas injustiça seria esquecer, que a admirável Constituição Republicana de 24 de fevereiro de 1891, organizando a Federação Brasileira, em bases equilibradas e sábias, foi sem dúvida, a grande força mantenedora de nossa unidade nacional.

Estas considerações foram feitas, á guisa de introdução a esta palestra, como uma homenagem especial ao nosso venerando Instituto que, com a sua obra quasi secular, dando agasalho nesta tribuna aos historiadores pátrios e divulgando o manancial precioso de seus arquivos, muito concorre, para que através das fontes puras de nossa história, se divulgue e compreenda o milagre ou o assombro da unidade brasileira.

E a prova dessa atitude patriótica está na organização destas conferências, associando-se diretamente á comemoração do centenário farroupilha.

O nosso eminente e culto consocio Sr. coronel Sousa Doca, com o brilho de sua cultura histórica, desta tribuna, pronunciou, há justamente um ano, a primeira desta série de conferências, tratando com elevação da *Ideologia federativa na cruzada farroupilha*.

Foi um quadro de inesquecíveis cores, aquele que nos deu diante dos olhos, o nosso ilustre companheiro, salientando

o objetivo do movimento revolucionário e dando-nos, ao lado de esclarecimentos essenciais á boa interpretação da sublevação Rio Grandense, dados biográficos bem definidores da ação e do caráter da maioria de seus chefes.

Hoje, pretendemos, continuando na mesma trilha, esboçar em pinceladas largas, ao par do panorama que nos apresenta dentro da História Patria a Revolução dos Farrapos, alguns aspectos políticos e constitucionais da República de Piratini. (7)

A história encontra sempre meios de explicar os passos que dá. Desvia o destino dos povos, mas localiza os fatos e acontecimentos em ambientes apropriados. Penso que os cronistas da cruzada farroupilha, já interpretaram bem a sua significação histórica, não mais podendo haver dúvida, que após o levante contra os desmandos do governo local, com protestos insistentes de fidelidade ao Imperador, transformou-se a rebelião incompreendida, em um ideal político, que não podia ser outro senão o que na época dominava os espirito americanos: república e federação.

O que nos orgulha, no entanto, salientar, é a orientação dos dirigentes farroupilhas, os quais, apesar dos embates e revezes da luta armada, conseguiram organizar-se antes e depois da proclamação da independência e da República, com bem equilibrado tino administrativo e político e com uma admirável noção de organização republicana, consubstanciada no projeto de constituição apresentado á assembléia constituinte em 8 de fevereiro de 1843.

Julgando com paixão e parcialidade, *Alencar Araripe*, não vê com bons olhos a ação política e administrativa dos dirigentes revolucionários. E o Sr. Assis Brasil, com quem concorda o Sr. Basílio de Magalhães e outros patrícios estudados de nossa história, vê na pessoa de *Tito Livio Zambecari*, italiano culto e carbonário, "o verdadeiro e real diretor mental" da revolução farroupilha.

Mas o Sr. *Sousa Docca*, que no ardor com que defende os dirigentes da rebelião, chega a chamar tal afirmação de *heresia histórica*, convence do contrário. Em sua notável competência esgota o assunto, e faz desfilar a elite republicana. Já á frente *Antônio Pereira Ribeiro* "culto e talentoso jornalista riograndense, um dos mais intrépidos pregadores das idéas liberais", dos maiores agitadores do levante ferrouphilha e que como mártir de seus ideais políticos morreu no exílio em 1837; *O Dr. Marciano Pereira Ribeiro*, médico, formado na Inglaterra: "é um dos maiores vultos da Revolução, salientando-se pela sua cultura e sentimento de brasilidade, que os sobrepuja aos seus ideais políticos. Foi o orientador da propaganda republicana e o presidente escolhido pelos revolucionários riograndenses, em substituição de *Fernandes Braga*"; *José de Paiva Magalhães Calvet*, "espírito culto servido por um talento de escol".

E num meio assim, ha muito trabalhado no sentido das idéas republicanas, conclue o *coronel Sousa Docca*, foi que *Zambecari* contribuiu com o seu talento, pregando o republicanismo. Seu papel nesse sentido não tem a importância que se lhe atribue — foi a de mais um colaborador de mérito que se aliou aos muitos que já existiam. (8)

Mas o argumento que me parece demonstrar iniludivelmente, o espírito republicano dos chefes ferrouphilhas, independente da influência que sobre eles possa ter tido *Zambecari*, está na informação de *José Pedroso de Albuquerque*, um dos ministros da República Riograndense, e que juntamente com outros gaúchos, estudantes em Coimbra, *Cândido Batista de Oliveira*, *Antônio Vieira Braga*, *Antônio Rodrigues Fernandes Braga* e *José de Araújo Ribeiro*, faziam parte, antes da nossa independência, com *Honório Hermeto Carneiro Leão*, o futuro Marquês do Paraná, *Paulino José Soares de Sousa*, o futuro Visconde de Uruguai, *Aureliano de Sousa*, o futuro Visconde de Sepetiba, *Rodrigues Torres*, o futuro Visconde de Itaboraí, *Antônio da Costa Pinto* e outros, de uma sociedade secreta de idéas avançadas, denominada *Gruta*, cujo fim primordial era a proclamação da República no Brasil!

Passemos em revista, abreviadamente as causas fundamentais da revolução.

O Sr. *Assis Brasil*, em páginas magníficas de sua *História da República Riograndense*, infelizmente inacabada (9) conta que numerosas e várias, foram as revoluções que agitou os primeiros dias da nação brasileira, de norte a sul, nenhuma delas, porém, lhe deu tão sério trabalho na repressão, nenhuma exigiu tão consideráveis sacrifícios, nenhuma colocou em tão eminente perigo a integridade nacional, como a revolução riograndense.

A explosão revolucionária, vinha ha muito sendo preparada e era uma consequência da política do Governo Central, talvez desconhecedor do espirito, do caráter e da mentalidade dos brasileiros dos pampas.

E a incompreensão cresceu fatal e violenta.

Já em 27 de janeiro de 1835, o comandante das armas *Sebastião Barreto Pereira Pinto*, oficiando ao presidente da Província Dr. *Antônio Rodrigues Fernandes Braga*, pedindo e retirada do major *José Mariano de Matos* para fora da província, dizia: "convindo ser o primeiro dever do funcionário público, procurar a conservação da tranquilidade dos cidadãos, por depender desta a execução das leis, de cuja observância resulta a felicidade dos povos, e por consequência de obrigação afastar as causas que possam contribuir para qualquer alteração da ordem, julgo-me, por isso, na necessidade de ponderar a V. Ex. quanto me parece prejudicial á tranquilidade e á segurança da província a persistência do major *José Mariano de Matos*, comandante do 1º corpo d'artilharia a cavalo de 1ª linha. Este official, sendo dotado de bastante talento, a que une a mais refinada e hipócrita dissimulação, não cessa por seus discursos e intimações, de promover a desinteligência entre os cidadãos, inspirando aos incautos e ambiciosos sentimentos anárquicos, os induz a perpetrar atos, em que ele jamais apparece, se bem que seja o principal motor" "V. Ex. estará informado, assim como eu, de que o partido que o major *José Mariano de Matos* arteiramente fomenta, não limita a menos os seus projetos, que a dar começo á anarquia nesta província (até hoje livre dêsse flagelo) e separá-la da obediência da metrópole".

Alí está o primeiro brado de alarma, de que juntamente com descontentamento político e administrativo, surgia o espirito separatista.

Pouco tempo depois, em 8 de março de 1835, o mesmo comandante das armas officiava ao presidente *Fernandes Braga*, comunicando haver transferido para Bagé, o destacamento de praças da *Baia*, estacionada em Serrito, por constar-lhe terem "sido seduzidas pela facção protetora de *João Lavalleya*, a ponto de terem já distribuída, entre elles, porção de dinheiro em prata", caso grave, que com muitos outros "ocorridos no distrito da Vila de Jaguarão, são difficeis de se provar, pois como já disse a V. Ex. a maior parte das autoridades, tanto civis como militares, pertencem ao partido anárquico e encobrem todos os atentados, que ali se cometem".

Era o espirito de revolta que se generalizava, sob a orientação de *Bento Gonçalves da Silva*, de quem o comandante das armas, *Sebastião Barreto Pereira Pinto*, no citado officio, que fôra transmitido ao Governo Imperial em 4 de abril de 1835, dizia textualmente: "Eu tenho deixado de falar a V. Ex. no *coronel Bento Gonçalves*, esperando que o tempo fizesse conhecer a V. Ex. e a toda a província, as péssimas qualidades dêsse homem ambicioso; porém, permita-me V. Ex. que hoje lhe diga, que o *coronel Bento Gonçalves* é o chefe da facção desorganizadora, e lança mão de todos os meios para conseguir o transtórno da ordem. Não ha intriga, de que se não sirva; houve tempo em que apresentava cartas com o nome de V. Ex., e agora sei que mostra algumas, dizendo que são do regente *Francisco de Lima*; e assim faz persuadir aos incautos, que obra com a vontade do governo e segundo suas insinuações, e como tem algum prestígio, adquirido com imposturas, não deixa de ser prejudicial".

Linguagem áspera, da qual ressaltava, o ódio político.

O presidente *Fernandes Braga*, falando á Assembléia Provincial, em 20 de abril de 1835, denunciou o plano da conspiração, declarando constar-lhe que *João Antônio Lavalleya*, não abandonara ainda o território riograndense e que juntamente com o seu mentor, o indigno padre *José Antônio Caldas*, trabalha de mãos dadas com diferentes ambiciosos, para perturbar o sossego da província e levar avante seus planos de separação do Império e federação com a Cisplatina.

E relatando ao Governo Imperial em 29 de setembro de 1835, a sedição estourada em Porto Alegre no dia 20, fez, talvez, sem o querer, a demonstração do prestígio de *Bento Gonçalves*, fazendo-lhe o elogio, quando depois de mencionar os primeiros revêzes das tropas legalistas, julgou-os não só devido á inexperiência e pouca disciplina dos novos guardas nacionais, mas também e principalmente á notícia de que o *coronel Bento Gonçalves* se achava á frente dos sediciosos, o que fez semear e lavrar o desânimo e o desalento.

Bento Gonçalves era o chefe temido e respeitado. E suas primeiras e corajosas proclamações, no dizer ainda do Presidente *Braga*, produziam o efeito desejado, haurindo o maior terror.

Bento Gonçalves, segundo contam seus biógrafos, em consequência de seus feitos militares, da simplicidade de suas

maneiras e de sua completa identificação com a massa popular, tornou-se alvo de grande admiração e da maior popularidade.

Era, no entanto, irresoluto, sugestível e extremamente sensível, defeitos que, no pensar do Sr. Sousa Doca, não se deve perder de vista, no estudo dos atos do intrépido gaúcho.

O chefe revolucionário, que sofria acentuada influência do "sagaz e irrequeto" padre Caldas e do caudilho Lavalleja, foi chamado ao Rio de Janeiro, em fins de 1833, denunciado pelo Comandante das Armas, de andar protegendo escandalosamente aquele caudilho oriental. Mas como era filiado ao partido liberal, ao qual pertencia João Manuel de Lima e Silva, conseguiu este também vir ao Rio, defender o correligionário amigo e propagar suas idéias políticas junto ao Regente do Império, seu irmão Francisco de Lima e Silva. Bento Gonçalves e João Manuel desenvolveram terrível campanha contra a administração da província e obtiveram incontestáveis vantagens políticas, explorando os possíveis desejos do Regente querer transformar-se em ditador militar (10).

A boa vontade de Francisco de Lima e Silva, para com Bento Gonçalves e seus amigos políticos, conjugada aos demais fatores conhecidos, precipitaram a revolução. E como bem salienta o Sr. Assis Brasil, quando a revolução de 1835 se foi preparando no ânimo da província, já esta possuía um caráter próprio para a cidade, usos, costumes e tendências características.

Genários e atores estavam preparados para a grande luta. Irrompida a revolução na cidade de Porto Alegre, em 20 de setembro, o Presidente da Província Antônio Rodrigues Fernandes Braga, nomeou o brigadeiro reformado Gaspar Francisco Mena Barreto, na ausência do Comandante das armas, para chefe das forças legalistas. O insucesso foi total. O Presidente abandonou a cidade, indo para bordo da escuna *Riograndense* e acompanhado pela *Dezenove de Outubro*, fugiu com alguns oficiais para a cidade do Rio Grande.

Bento Gonçalves, entrando com suas tropas em Porto Alegre no dia 21, convocou imediatamente a Câmara Municipal, que empossou como Presidente revolucionário o 4º vice-presidente da província, Dr. Marciano Pereira Ribeiro.

O primeiro manifesto do incontestável chefe da Revolução, é de 25 de setembro. Permite que vos leia alguns trechos desse notável documento histórico: "O amor à ordem e à liberdade, a que me consagrei desde minha infância, me arrancaram do gozo do prazer da vida privada, para correr vossos à salvação de nossa querida pátria. Vi a arbitrariedade entronizada, e não pude ser por mais tempo surdo a vossos justos clamores; pedisteis a cooperação do meu braço e dos braços que me acompanham, e voei à capital, afim de ajudar-vos a sacudir o jugo, que com a mão de um inepto administrador, vos tinha imposto uma facção retrógrada e anti-nacional. Compatriotas! vossos votos e vossas justas exigências já estão satisfeitas. Caducou aquela autoridade, cujo manto cobria atentados de homens perversos, que tem conduzido esta benemérita Província à borda do precipício. Corresteis às armas depois de haver esgotado todos os meios, que a prudência e o amor à ordem vos sugeria, não para destruir, mas sim para consolidar a sagrada Constituição que jurámos; não para vingar-vos dos ultrages que diariamente vos faziam os corifeus de um partido anti-nacional, mas sim para garantir as liberdades pátrias de seus ataques, tanto mais terríveis, por isso que eram exercidos à sombra da Carta Constitucional; corresteis enfim às armas para sustentar em sua pureza os princípios políticos que nos conduziram ao sempre memorável sete de abril, dia glorioso de nossa regeneração e total independência".

"Apressuremo-nos pois, a manifestar aos nossos irmãos habitantes das mais províncias da União brasileira, os fundamentos das nossas queixas e dos nossos temores. Conheço o Brasil que o dia 20 de setembro de 1835, foi a consequência inevitável de uma má e odiosa administração; e que não tivemos outro objetivo, e não nos propuzemos a outro fim, que restaurar o império da lei, afastando de nós um administrador inepto e faccioso, sustentando o trono do nosso jovem monarca e a integridade do Império. Sim, compatriotas, devemos ao Brasil, que neste momento tem seus olhos fixos em nós, esta manifestação tanto mais sincera e pronta, quanto maior é o dever em que nos achamos, de desvanecer os temores com que nossos inimigos o quizeram alarmar, acusando-nos de sustentar vistas de desunião e república."

E segue o manifesto de 25 de setembro o seu tremendo articulado contra a administração provincial, para terminar com a declaração de que o Governo de facção havia desaparecido da cena política riograndense e que a ordem se achava restabelecida.

E mais: que respeitando o juramento que haviam prestado ao Código sagrado, ao trono constitucional e à conser-

vação da integridade do Império, comprovariam aos inimigos do socêgo e da tranquilidade gaúcha, que preferiam o jugo da lei ao dos seus infratores.

Em proclamação posterior e sem data, a qual por se referir à Presidência de Carias, leva o Sr. Assis Brasil a julá-la de 1843, Bento Gonçalves proclama: "A guerra, compatriotas, teria finalizado e a paz reinaria entre nós, se o governo do Brasil não desprezasse todas as nossas proposições, desde o começo da nossa gloriosa revolução. Esta só foi operada para desfazerem-nos dos pequenos tiranos, que apoiados pelo primeiro delegado do governo, nos escravizava; o que foi público no manifesto que apresentei, logo depois do magestoso 20 de setembro de 1835". "Desde então, vós sois testemunhas de que o nosso grito de viva a liberdade, constituição, a regência, o jovem imperador e a assembléia geral, com o pavilhão arvorado, nos foi respondido com ferro e fogo. Neste estado de coisas, forçoso nos foi abandonar aquele estandarte a trocar o grito de viva a regência, o jovem imperador, etc., pelo de república ou morte!"

Nestas duas formidáveis peças políticas, o chefe farroupilha e Presidente da República do Piratini, delinea os dois estados de espírito da província, ao revoltar-se e ao ver desprezados pelo Governo Imperial todos os seus desejos.

Nas citadas palavras de Bento Gonçalves, se desenvolve o panorama político da revolução dos farraços.

E o Sr. Assis Brasil, estudando os pontos de contraste existentes entre a província do Rio Grande e o resto do Brasil, lembra que o que em primeiro lugar avulta é a diferença, a divergência profunda que se nota entre a Constituição do todo e a constituição da parte, entre o Brasil e o Rio Grande. Efetivamente, escreve aquele ilustre brasileiro, não há província tão diversa do resto do país — como a província do Rio Grande, que rigorosamente não tem com qualquer das suas irmãs exato ponto de coincidência geográfica ou etnográfica.

"O que essa ordem natural de coisas claramente exigia era que a instituição de que a revestissem não fosse antagonica com a sua índole. Por toda a parte, um sistema racional de instituições políticas não deve ser mais do que o reflexo, a repercussão, se assim se pode dizer, do sistema de condições sobre as quais se estabelece. Ora, foi justamente isso o que no Brasil se desconheceu e se negou sempre, com especialidade relativamente ao Rio Grande, e muito mais no tempo do Império do que no da colônia. Desta província tão caracteristicamente original, pretenderam os nossos homens fazer pelo simples e ineficaz influxo da legislação, uma parte em tudo igual e semelhante ao todo, a que ela apenas por vínculos remotos de afinidade se ligava." (11)

A divergência era enorme. A incompreensão absoluta. O Rio Grande queria a liberdade e como quizessem substituí-la por uma centralização atrofiante, o resultado foi, como escreve o citado historiador, — um protesto energico da natureza. A esse protesto é preciso juntar que, tanto no Rio Grande, como pelo resto do Brasil, pairavam as idéias federalistas, em oposição às idéias sufocadas pela pressão conservadora. Entre as aspirações liberais culminava a idéia de federação. Era a torrente filosófica da Independência que continuava a correr, na frase de Pedro Calmon, o nosso jovem e douto colega.

A idéia de república, porém, esta veio mais tarde, como uma solução lógica do desenrolar natural dos acontecimentos.

Quando o Dr. Antônio Rodrigues Fernandes Braga, nomeado por Decreto de 14 de fevereiro de 1834, assumiu a presidência da província em 2 de maio do mesmo ano, substituindo o presidente José Mariani, era grave a situação política Riograndense. O Presidente Braga, reputado homem bem intencionado e embora nunca manifestasse de modo inequívoco sua adesão às modernas idéias liberais, era Riograndense e fora recomendado por Bento Gonçalves ao Governo Imperial, como homem capaz de equilibrar a situação política da província. Pouco, porém, durou a expectativa de que o novo Presidente faria uma política adequada à situação. Os desentendimentos surgiram e o Presidente Braga não esteve à altura de resolvê-los, até que em princípios de 1835, na Vila do Rio Pardo, em Viçosa, em Cachoeira e Porto-Alegre, demonstrações populares contra certas autoridades, originaram sérias perturbações de ordem pública. E no dia 20 de setembro, rompeu a Revolução — cujo desenrolar, agitado por violenta ação militar, é de todos conhecida e não cabe ser exposta nos limites desta palestra.

Embora esperada, pois, desde 1833, o então Presidente da Província do Rio Grande, *Dezembargador Manuel Antônio Gal-*

...e o comandante das Armas *Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto*, vinham trazendo o Governo Imperial ao par dos graves acontecimentos, a revolução causou grandes e sérias preocupações nos responsáveis pelos destinos políticos nacionais. A situação política nacional era realmente digna de apreensões, pois o mal estar existia, de fato, em toda parte. E este estado de espírito são, sem dúvida, em 1836, os termos aflitivos da fala do trono: A falta do respeito e obediência à autoridade, excita universal clamor em todo o Império. E a gangrena que ataca o corpo social. A nação de vós, nação de pânico, que não se sentia abrandar, tanto assim espera, "que diques oponham à torrente do mal".

"Nossas instituições vacilam, o cidadão vive receioso e assustado; o governo consome o tempo em vãs recomendações... o vulcão da anarquia ameaça devorar o Império, aplicai o tempo o remédio."

Só se exprime por esta forma desesperada, um governo verdadeiramente alarmado. E, quando nos lembramos que o Regente do Império e responsável pelos destinos administrativos e políticos do Brasil, dotado de energia tirânica, era o Padre Feijó, ainda cresce o nosso espanto. Era uma situação, em 1837, a fala do trono com que foi aberta a sessão do Corpo Legislativo, em 3 de maio daquele ano, reclamava: "Augustos e digníssimos senhores representantes da Nação, remédios fracos e tardios, pouco ou nada aproveitam na presença de males graves e inveterados". O Governo Imperial via-se na necessidade de opor um dique à anarquia de ideias liberais, que se difundiam em todo o território nacional, principalmente depois da revolução riograndense.

E a impressão bem nítida da situação nos deixam as *Origens da História Constitucional*, da autoria do Dr. *Luiz Carrilho de Melo Matos*, o qual, referindo-se ao caso do Rio Grande do Sul, julga-o bem diverso dos demais que intranquilizavam e agitavam o país: "a revolução apoia-se no revulto mais ou menos clandestino dos Estados vizinhos. Não a dirigiam salteadores obscuros. *Bento Gonçalves*, seu chefe, era um soldado distinto, e receberea da Providência, não só eminentes faculdades militares, como talentos de administrador. Rodeava-o o prestígio de servidores brilhantes e de pesados sacrifícios, que o próprio Governo Imperial, não havia muito tempo, expressamente reconheceu e queria remunerar, pelo decreto de 28 de janeiro de 1934, que por essas razões lhe concedia uma pensão.

"A flor da mocidade Riograndense daquela geração que fora acautelada ainda no berço pela guerreira legenda das façanhas de *Rafael Pinto Bandeira*, de *José de Abreu*, de *Bento Manuel*, lavada de romanesca dedicação, corria a alistar-se sob as bandeiras do chefe que lhe prometia a glória de fundarem pelas armas e à custa dos despojos da pátria comum, uma república do Rio Grando.

"Em torno dele, o astuto Canabarro, o impetuoso Onofre, o infeliz João Manuel, Neto, Crescêncio, Afonso Corte Real, coadjuvavam, uns com heróica bravura, outros com aguçado instinto, privilégio da raça indígena, o inteligente impulso que havia organizado um governo e todas as suas dependências, improvisado finanças, armado exércitos quase regulares, suscitado alianças estrangeiras, ganho batalhas e afrontado vitoriosamente o mais forte Estado da América do Sul.

"Grave era, pois, o perigo, e todos os esforços do Império, não seriam demasiados para restituir ao Brasil, aquela parte do seu vasto território, tão importante, já pelos recursos e condições de prosperidade que encerra em seu seio, já pelas razões política e estratégica, que para segurança de todos, reclamavam a permanência de sua união com o Império." (12).

Mas, se continuarmos a não interessar pelos reflexos que sobre o Brasil irradiou a revolução riograndense: se continuarmos a esmiuçar as graves preocupações que assaltavam o Governo Central, que, por má informação ou por intuítos políticos, combateu violentamente a bandeira liberal, desfraldadas nas coxilhas do sul, dando lugar à "imortal revolução", que no dizer de *Julio de Castilhos*, foi um dos mais notáveis pronunciamentos democráticos registrados pela história, e que fez do Rio Grande do Sul, a província mais republicana do Brasil; e se nos embrenhamos na pesquisa de todos os acontecimentos militares e políticos, que fizeram a glória surpreendente da revolução dos farrapos, certamente sairíamos dos limites de uma simples palestra e abusaríamos de vossa paciência.

Apressemos, pois, esta narrativa, para chegarmos ao ponto máximo da revolução: a proclamação da República de Piratini.

A vitória de Seival, em 11 de setembro de 1836, trouxe grande animação às hostes revoltosas. No dia imediato, *Antônio de Sousa Neto*, coronel-comandante da 1ª Brigada,

lança uma proclamação que célere se espalhou por toda a província, como um claro toque de alvorada: "Em todos os ângulos da província não sua outro eco que: independência, república, liberdade ou morte. Este éo magestoso, que tão constantemente repetis como uma parte deste sólo de homens livres, me faz declarar, que proclamaremos nossa independência provincial, para o que nos dão bastante direito os nossos trabalhos pela liberdade, e o triunfo que ontem obtivemos sobre estes miseráveis escravos do poder absoluto.

Camaradas! Nós que compomos a 1ª brigada do exército liberal, devemos ser os primeiros a proclamar, como proclamamos, a independência desta província, a qual fica desligada das demais do Império, e forma um Estado livre e independente com o título de República Rio Grandense, e cujo manifesto às nações civilizadas se fará competente-mente".

Da proclamação da República, foi lavrada uma ata em 12 de setembro de 1836, "no acampamento volante da costa do Jaguarão, achando-se a brigada em grande parada", ata que foi assinada por Antônio de Sousa Neto, e mais cinquenta e dois chefes, oficiais e sargentos.

A Câmara Municipal de Piratini, reunida em 5 de novembro do mesmo ano, proclama também a independência política da Província. E no dia imediato o presidente eleito em substituição a *Bento Gonçalves*, que se achava preso no Rio de Janeiro, *José Gomes de Vasconcelos Jardim*, anuncia aos povos o advento republicano, dizendo: "Proclamando solenemente, à face do céu e da terra, a nossa independência política, desteis um novo exemplo aos tiranos, do quanto pode um povo brioso, que quer ser livre. As bases do grande edifício social estão lançadas: o resto depende de vossas virtudes, vossa constância, vosso nobre coração e vosso patriotismo".

O novo estado republicano, embora empenhado em acirrada guerra, organiza-se administrativamente. Os ministros trabalham. E entre eles um se salienta, pela orientação política, tino administrativo, inteligência lúcida e cultura: é *Domingos José de Almeida*, Ministro da Fazenda, acumulando a pasta do interior. Foram seus colegas de Ministério, *José Mariano*, Ministro da Guerra e Marinha e *Ulhoa Cintra*, Ministro da Justiça e Estrangeiros.

Bento Gonçalves, conseguindo fugir da Bafa, chega ao Rio Grande do Sul, onde assume a Presidência da República. E em 1842, reúne a assembléia constituinte republicana, de que já se cogitava desde 1836, mas seguidamente adiada pelas dificuldades da campanha.

Antes disso, história *Levi Carneiro* (13), organizara-se um Conselho de procuradores gerais dos municípios, que o Presidente da República consultaria sobre suas deliberações.

Fez-se a eleição em dez municípios — mas só em dezembro de 1839, se instalou o Conselho com a presença de seis procuradores. E logo na primeira das três sessões que realizou, tratou da convocação da Assembléia Constituinte, fixando em 36 o número de deputados.

Convocada pelo decreto de 10 de fevereiro de 1840, a assembléia constituinte reuniu-se pela primeira vez, em 29 de novembro de 1842, instalando-se oficialmente, em 1 de dezembro, quando o Presidente *Bento Gonçalves*, dirigindo-se aos representantes da nação riograndense, despidendo-se dos poderes discricionários, declara que a primeira necessidade do Estado, é uma constituição política, baseada nos princípios proclamados no memorável dia 6 de novembro do 1836.

O resultado da eleição de deputados à Constituinte, apresentou surpresas. O vigário apostólico *Francisco das Chagas Martins d'Ávila e Sousa* foi o mais votado, conseguindo 3.025 votos; *José Mariano de Matos*, um dos mais eminentes chefes militares, obteve 2.694 votos; *Bento Gonçalves*, com espanto geral, obteve apenas 1.897, e *David Canabarro* não conseguiu eleger-se, ficando apenas como suplente, pois obteve unicamente 855 votos.

No entanto, a situação militar era grave, e o Governo Imperial, por essa ocasião, inspiradamente praticou o ato que levou a vitória às armas imperiais, nomeando *Cazias*, aos 9 de novembro de 1842, presidente da Província e Comandante das Armas.

Declina o vigor da revolução. As forças revolucionárias começam a sentir-se inferiores às forças imperiais. *Bento Gonçalves*, *Antônio de Sousa Neto* e *David Canabarro* três gloriosos chefes, são derrotados em Pácho Verde, e repellidos em Alegrete. Vencidos em Santa Maria Chica, os republicanos abandonaram Piratini. E em 1843, o vitorioso *Cazias*, anuncia que em nenhuma povoação da província dominam os rebeldes.

Mas a luta continua e *Francisco Pedro*, comandando tropas imperiais, infringe grande decreto em Porongos no dia 16 de

novembro de 1844, ás tropas republicanas de *David Canabarro*.

Os soldados de *Francisco Pedro* não perdem um homem. Apenas quatro feridos. Mas aprisionam 280 praças e 34 oficiais republicanos, estandartes, armanientos e a última peça de artilharia que lhes restava.

"A revolução estava, assim, definitivamente vencida. Os últimos encontros — até o de Quará, já na República Oriental — não podiam alterar a situação. As guerrilhas poderiam prolongar-se. O Imperio ia se ver a braços com um inimigo estrangeiro. *Rosas* preparava-se para a realização do seu sonho de conquistas..." (14)

Tiveram, então, início as negociações da paz, que foi assinada em 28 de fevereiro de 1845.

Terminou assim esta luta gloriosa que durou quasi nove anos e meio. E Osório, que nela tomara parte, apontava como causa primordial da sua duração, a constância dos chefes republicanos e a inépcia do Governo Imperial, que sempre cuidou mais de política do que da administração.

Felishelo Freire, em sua *História Constitucional da República dos Estados Unidos do Brasil* lembra que o exemplo de Pernambuco foi imitado pelo Rio Grande do Sul em 1835, com a Republica do Piratini que, como a confederação do Equador, representa o esforço dos riograndenses para firmarem o governo republicano federal. E o alcançaram em um periodo muito mais longo que não foi permitido aos esforços dos pernambucanos. Sob o ponto de vista da feição política, as duas revoluções não oferecem a menor diferença. Ambas conquistaram o governo local em nome da república federativa. Protestaram não só contra o regime imperial, como contra o regime centralizador. Afogaram as liberdades locais como o principio básico de suas tentativas. A única diferença que os separa, é em relação às suas condições de estabilidade e duração. Uma durou poucos meses e a outra dez anos (15). "Uma não teve tempo para pôr em prática os seus principios, as suas idéias, o programa em nome do qual conquistou o poder. A outra levou seu processo de organização à sua fase definitiva, não só em relação à vida civil, como à vida política administrativa da provincia".

Conseguiram, pois, os republicanos riograndenses, substanciar as suas idéias políticas em um projeto de Constituição, que foi apresentado à assembleia constituinte "em nome da Santíssima Trindade", no dia 3 de Fevereiro de 1843, sendo assinado por *José Pinheiro de Uldá Cintra*, *Francisco de Sá Brito*, *José Mariano de Matos*, *Serafim dos Anjos França e Domingos José de Almeida*.

Não chegou a ser discutido o projeto pela Assembleia Constituinte, por isso que, dias depois, foi ela dissolvida. Mas a verdade é que a Constituinte da República do Piratini, é a primeira assembleia republicana que tirou de seu seio as fórmulas e as bases de uma Constituição.

"Constitue o elemento histórico do direito constitucional da República, que é preciso consultar como uma fase da evolução republicana" (16).

Alfredo Varela (17) diz, em sua obra monumental, que a comissão farroupilha redigiu o seu importante projeto, monumento legislativo sobre o qual se pronunciou Araripe "sem o costumeado preconceito e parcialidade", procurando inspirações na leitura de *Tito Livio*, erigindo uma República democrática, em que o Senado, uma "espécie de Senado romano", é o corpo preponderante da nação.

Estabelecia o art. 1º do projecto que "a República do Rio Grande é a associação política de todos os cidadãos riograndenses. Eles formam uma Nação livre e independente, que não admite com qualquer outro, laço algum de união ou federação que se oponha à independência de seu regime interno".

Seu território era todo o da antiga Província e o seu governo o Republicano, Constitucional e Representativo. A religião do Estado seria a Católica, Apostólica, Romana", sendo permitidas todas as outras religiões, com seu culto doméstico ou particular.

O projeto de Constituição atendeu a todas as necessidades políticas e administrativas. Dividiu o exercício da Suprema autoridade em três ramos: o poder legislativo, o poder executivo e o poder judiciário. As funções destes poderes, eram delegados pelo povo em corpos separados e independentes uns dos outros.

O poder legislativo era composto da Camara dos Deputados e do Senado e o poder judiciário, com um Supremo Tribunal de Justiça na Capital do Estado, possuía uma organização adequada.

O projeto de Constituição é minuciosíssimo na especificação das funções dos tres poderes e na organização republicana do Governo. Longo seria examinar todo o espírito liberal encerrado nos seus 241 artigos (18).

ANEXO À ATA DA SESSÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 1933

Notas

(Conferência do Sr. Rodrigo Otávio Filho)

1. Vicente Licínio Cardoso, *A margem da História do Brasil*, pags. 67.
2. Vicente Licínio Cardoso, *Pensamentos Brasileiros*, páginas 80.
3. Vicente Licínio Cardoso, *Pensamentos Brasileiros*, páginas 144.
4. Rodrigo Otávio Filho, *A Constituinte de 1823*.
5. Vicente Licínio Cardoso, *Pensamentos Brasileiros*, páginas 145.
6. H. Canabarro Reichardt, *Bento Gonçalves*, pgs. 11.
7. O Dr. Levi Carneiro na tese que apresentou ao 1º Congresso de História Nacional sobre o Federalismo, nota que Piratini, é a designação usual, mas que no cabeçalho de *O Povo*, que foi órgão oficial da República Riograndense, se lê: *Piratini*. O Sr. Assis Brasil escreve *Piratiny*. O Sr. Sousa Doca também adota a designação de *O Povo* que nos parece a mais acertada.
8. Coronel Emílio Fernandes de Sousa Doca, *Ideologia Federativa na Cruzada Farroupilha*, Conferência no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 20 de Setembro de 1932; publicada na Revista do Instituto Histórico do Rio Grande do Sul, IV Trimestre, ano 12.
9. Assis Brasil, *História da República Rio Grandense*.
10. Sousa Doca, Op. cit.
11. Assis Brasil, Op. cit., pags. 35.
12. *Páginas de História Constitucional*, pgs. 30. Esta obra é da autoria de Luis Carvalho de Melo Matos. O exemplar pertencente ao Instituto Histórico, possui nesse sentido, preciosas anotações do Conselheiro Alencar Araripe. O Sr. Max Fleiuss, em seu livro *Páginas Brasileiras*, trata também do assunto, oferecendo testemunho do Visconde de Ouro-Preto.
13. Levi Carneiro, Op. cit., pgs. 261.
14. Levi Carneiro, Op. cit., pgs. 262.
15. Felishelo Freire, *História Constitucional dos Estados Unidos do Brasil*, pgs. 312.
16. Felishelo Freire, Op. cit. pgs. 318.
17. Alfredo Varela, *História da Grande Revolução. O Ciclo Farroupilha no Brasil*, 5º vol., pgs. 485.
18. V. Alencar Araripe, *Guerra Civil do Rio Grande do Sul*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v. XLIII, 2ª parte, pgs. 268.

Meus senhores. Aqui termino este fragmentado esboço do panorama político da Revolução dos Farrapos, vibrante episódio de nossa história, primeiro facho de liberalismo político e democracia administrativa, que iluminou a pátria brasileira.

Deve ser estudado com interesse e deve ser meditado por amor do nosso Brasil.

E venerados devem ser todos aqueles, que pela fôrça ou pela inteligência, concorreram para a propagação dos principios consagradores das liberdades públicas." (*Prolongadas palmas*.)

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente perpétuo*) agradece ao sr. Rodrigo Otávio Filho o novo valioso serviço ao Instituto. Convida o auditório, a quem manifesta o reconhecimento do Instituto pelo seu comparecimento, para a 6ª conferência anchielana a 28 de outubro próximo, de que está incumbido o sr. Augusto de Lima, e comunica que da 3ª conferência da série farroupilha, a 20 de setembro do próximo ano, se encarregará o sr. Basílio de Magalhães, filho de Minas Gerais, que tantas afinidades tem com o Rio Grande do Sul e que forneceu um dos belos vultos da república do Piratini.

Encerra-se a sessão às 18 1/2 horas. — L. F. Vieira Souto, servindo de 2º secretário.

Deixam seus nomes no livro de presença os senhores: Coronel J. Paçífico, Dr. Carlos da Silva Araújo e família, Alfredo Assunção, O. Pereira Ferreira, Alvim Menge e senhora, J. Diogo da Fonseca, Mansueto Bernardi, Dr. José Afonso Bandeira de Melo, Sra. Embaixador de Feitosa, Aurélio Pôrto, Geraldo Amorim e família, A. da Silva Lima e senhora, Araújo Pena, João Auto de Abreu, Cícero Rodrigues da Luz, D. Gilda Macedo Soares Alves, Sava Machado da Silva, Manuel Ferreira Guimarães, Dr. Armando Berenguer, prof. Lucílio de Albuquerque, Fausto Freitas Castro, Fernando Peltzes, Consul da Bélgica: J. da Silva Oliveira, Dr. Eduardo Duarte, F. Guerra Duval e D. Adalgiza Pazzaglia.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 17 de outubro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 17 às 18 horas do dia 18

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom. Nevoeiro, possível. Temperatura : Noite mais fresca e ligeira ascensão de dia. Ventos : Normais.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom com nebulosidade. Nevoeiro possível. Temperatura : Noite mais fresca e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo : Bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura : Em elevação. Ventos : De sudeste a nordeste até Santa Catarina e do quadrante norte, no Rio G. do Sul.

Síntese do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 16 às 14 horas do dia 17

O tempo decorreu, em geral, bom, com ligeira perturbação a princípio. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 26.9 e mínima 16.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 24.6 e mínima 18.3, respectivamente, às 13 horas e 40 minutos e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich)—No dia 17 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X)															
Belém (X)															
São Luiz	759.5	—	28	—	NE	5	9b	—	I	31	25	0	—	B	B
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X)															
Terezina (X)															
Fortaleza (Poranga- ba) (X)															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X)															
Iguatu (X)															
Natal (X)	58.3	—	27	—	SE	2	5b	—	I	30	22	8	I	I	I
João Pessoa															
Campina Grande (X).															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X)															
Goiana	62.6	0.9	25	-2	SE	2	9b	—	lo	31	20	0	I	I	I
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha (X)															
Macelo (X)															
Santa Ana do Ipanema (X)															
Aracaju (X)															
Propriá (X)															
São Salvador (X)															
B. do Rio Grande (X).															
Caetité (X)															
Ilhéus (X)															
Caravelas	65.5	0.4	21	-5	SE	2	9b	Tranq.	Mo2	28	20	7	I	At	Ao'
Belo Horizonte	64.7	0.1	19	0	SE	2	—	—	—	22	16	0	I	I	I
Januária	60.5	0.0	24	-3	E	8	9b	—	I	34	23	0	I	I	I
Techlo Otoni	63.7	0.6	20	-2	SE	2	9b	—	Mo	24	19	1	I	I	AO
São Lourenço	65.3	0.3	20	0	C	0	2a	—	B	26	12	0	B	B	B
Cambuquira (X)															
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas	62.0	1.1	19	0	E	2	2e	—	B	24	14	0	B	B	B
Julz de Fora	65.3	-0.5	19	3	E	2	5a	—	B	21	14	0	I	I	B
Goiaz	62.6	+1.2	24	2	SE	2	0	—	B	30	23	0	I	I	I
Catalão	62.5	-0.6	19	0	E	2	—	—	B	25	16	0	B	B	B
Cuiapá	760.0	-1.7	29	1	N	2	5a	—	B	36	23	0	I	I	B
Corumbá (X)															
Aquidauana	61.0	—	27	—	E	2	2a	—	B	34	15	0	B	B	B
Bela Vista (X)															
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitoria	68.2	1.0	18	-1	W	2	—	P. vgs.	Mo	21	17	13	Ao	Ao'	Ao'
C. Itapemirim	62.8	0.2	18	0	C	0	9b	—	I	20	15	12	lo	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 17 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	68.3	0.1	20	-3	N	2	2b	P. vgs.	B	23	18	0	I	B	I
Canpos.....	68.1	0.1	23	3	C	0	9b	—	B	25	16	1	B	I	lo
Friburgo.....	67.0	0.2	17	1	SE	2	2b	—	B	17	5	1	lo	B	B
Petropolis.....	67.2	0.9	16	-2	NE	2	0	—	B	19	11	0	B	B	B
Rezende.....	66.8	0.2	22	0	E	2	2b	—	B	25	15	0	B	B	B
Terezópolis.....	67.1	-0.3	18	1	C	0	0	—	B	18	7	0	I	I	I
Cabo Frio.....	68.4	0.5	23	0	NE	2	0	Chão	B	24	19	0	B	B	B
Angra dos Reis (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo.....	66.1	-0.2	18	0	S	5	0	—	B	26	10	0	B	B	B
Santos.....	67.4	-0.2	21	-1	S	2	5b	Tranq.	B	24	14	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	63.4	-0.3	24	0	NE	2	9a	—	B	31	18	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	64.5	—	21	—	SE	2	0	—	B	28	12	0	B	B	B
Faxina.....	65.2	0.6	22	-1	SE	2	0	—	B	31	11	0	B	B	B
Campinas.....	66.4	0.1	20	-1	E	2	2a	—	B	29	13	0	B	B	B
Campes do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	69.1	1.0	15	-1	E	2	9b	—	I	25	10	0	B	B	B
Paranaguá.....	68.0	0.2	22	2	SE	2	9b	Tranq.	I	25	16	0	B	B	B
Guarapuava.....	66.3	0.1	16	-2	E	5	0	—	B	26	10	0	B	B	B
Palmas.....	67.8	0.4	14	-2	C	0	0	—	B	25	9	0	B	B	B
Florianópolis.....	68.5	1.8	20	1	C	0	5b	Chão	B	24	17	0	B	B	B
Lages.....	67.1	-1.1	14	0	EE	2	5b	—	B	24	9	0	B	B	B
Herval Novo.....	67.5	-0.7	18	4	NE	2	0	—	B	29	7	0	B	B	B
S. Francisco.....	68.4	1.3	22	4	C	0	5a	Espel.	B	23	17	0	B	B	B
Xanxerê.....	64.8	-0.7	15	3	C	0	0	—	B	25	4	0	B	B	B
Porto Alegre.....	67.8	0.7	21	8	SE	2	2a	—	B	25	15	0	B	B	B
Uruguaiana.....	65.6	0.4	19	-2	E	2	0	—	B	30	13	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	—	—	20	0	NE	2	2a	—	B	32	15	0	B	B	B
Santa Vitória.....	68.8	-1.3	16	2	NE	2	5a	—	B	21	13	0	B	B	B
Montevideu.....	65.9	-2.5	20	4	N	6	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	64.0	-3.0	19	1	NNE	4	5b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperatura máxima verificou-se em São Luiz de Cáceres com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se-se em Xanxerê com 4° C.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ; chuviscos; ∞ névoa seca; — nevoeiro; Δ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpago; — ventania; ∪ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; c, coroa, lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 16 às 9 horas do dia 17

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi entre incerto e bom em Goiás e Mato Grosso e perturbado com chuvas esparsas nas demais localidades, tendo trovejado em Mar de Espanha. Hoje, às 9 horas, chuvas em Teófilo Otoni e era, entre incerto e bom nas demais localidades. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos predominaram de sueste a nordeste, com rajadas frescas esparsas, tendo ventado fortemente em Januária.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura foi estável em São Paulo e Paraná e sofreu ascensão em Santa Catarina e Rio Grande. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, com rajadas frescas, esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pélla	Jardim Botânico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocangüé
Máxima.....	23.6	(x) 25.8	25.8	—	(x) 23.8	28.7	—	—	—	28.4	26.8	—	—
Mínima.....	15.3	16.1	15.0	—	17.5	15.6	—	—	—	17.0	16.5	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 16:			Rio Paraíba do Sul — Dia 17:		
Parançá (X).....	8.37	0.00	Guararema.....	0.32	-0.02
P. Olivença.....	4.90	—	Jacarei.....	0.81	-0.14
Porto Boa.....	7.46	—	Caçapava.....	0.98	-0.22
Tele.....	16.60	-0.03	Pindamonhangaba.....	1.76	0.28
Manaus.....	84.57	—	Guaratinguetá.....	1.75	0.10
Porto Velho.....	—	—	Rezende.....	0.40	-0.09
Itacatiara.....	0.80	—	Barra Mansa.....	1.54	0.00
Paratins.....	0.10	-0.05	Barra do Pirai.....	1.32	-0.07
Obidos.....	0.11	-0.06	Paraíba do Sul.....	0.88	-0.08
Santarém.....	0.69	0.00	Anta.....	7.35	-0.30
P. Nacional.....	—	—	Porto Novo.....	0.81	-0.23
Carolina.....	0.13	0.04	S. Fidelis.....	2.86	-0.02
Bom Vista.....	1.15	0.05	Campos.....	7.76	0.32
Imperatriz.....	0.38	-0.02	Rio Itajaí-Assú — Dia 17:		
Con. Arag.....	2.19	-0.11	Barracão.....	0.47	-0.04
Cruzeiro do Sul.....	—	—	Taió.....	1.68	-0.23
S. Felipe (X).....	—	—	Rio do Sul.....	2.29	-0.29
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa.....	1.29	-0.09
Lubica (X).....	5.21	-0.02	Subida.....	2.10	-0.20
S. Gabriel.....	—	—	Aquidabam.....	1.50	-0.10
Humaitá (X).....	—	—	Indaial.....	1.95	-0.13
Maues (X).....	—	—	Passo Manso.....	1.39	-0.12
Ap. Amarante (X).....	—	—	Blumenau.....	—	—
Itatuba (X).....	2.70	0.22	Gaspar.....	2.60	-0.32
Arumanduba.....	1.27	0.00	Ilhota.....	2.70	-0.30
Alta Mira.....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 17:		
Rio S. Francisco — Dia 17:			Arassuaí (X).....	—	—
Pirapóra.....	0.69	-0.09	Barra Pontal.....	1.26	-0.06
S. Francisco (X).....	—	—	Itinga (X).....	—	—
Januária (X).....	—	—	Itaobim.....	1.30	-0.19
Carinhanha.....	1.25	0.07	São Pedro.....	1.56	-0.16
Rio Branco (X).....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 16:		
Barra do Rio Grande.....	0.83	0.33	Tres Lagoas.....	0.96	0.00
Remanso (X).....	—	—	Pres. Epitácio.....	1.48	-0.02
Joazeiro (X).....	—	—	Guaira (X).....	—	—
Cubrobo (X).....	—	—	Porto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Piranhas (X).....	—	—	Cuiabá.....	1.40	0.02
Propriá (X).....	—	—	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 16 — Estacionário em S. Paulo de Olivença, Alta-Mira e Porto Nacional. Baixando em S. Gabriel, Manaus, Obidos, Santarém e C. do Araguaia. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 17 — Continuará em lenta ascensão entre Carinhanha e B. do Rio Grande e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 17 — Entrará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 17 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 17 — Baixando em B. Pontal, Itaobim e S. Pedro.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 16 — Estacionário em Três Lagoas. Baixando em P. Epitácio. Subindo em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Máxima
Fernando Noronha (XX)	10 00																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Macelo (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuiabá.....	7.30	S	1	NE	5	E	4	E	5	E	5	ESE	6	—	—	—	—	4.650 ms.
Caravelas (XX).....	9.30																	
B. Horizonte.....	9.30	E	7	E	10	E	7	E	11	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Vitória (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE	2	ENE	3	E	8	ESE	6	ESE	3	WSW	2	W	7	WSW	6	5 400 ms.
Rio de Janeiro.....	13 hs	SE	6	ESE	4	ENE	4	E	1	WSW	2	W	4	—	—	—	—	3.150 ms
Rio de Janeiro (X).....	21 hs																	
Santos.....	9.30	ESE	4	NE	4	N	9	N	9	WNW	2	E	5	E	8	ESE	9	6 000 ms.
Curitiba(XX).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	S	2	S	3	S	2	E	4	ESE	2	S	2	—	—	—	—	3.750 ms.
Porto Alegre.....	9.30	E	4	ENE	6	NE	7	E	8	E	7	S	7	SSW	10	—	—	4.050 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 18 de outubro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: Estável. Ventos: De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade, forte por vezes, salvo a leste, onde de instável passará a bom com nebulosidade. Temperatura: Estável, salvo a leste onde será estável à noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a leste, rajadas frescas no extremo sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 15 às 14 horas do dia 16

O tempo decorreu bom toda o período. A temperatura foi instável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.6 e mínima 16.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.0 e mínima 16.5, respectivamente, às 11 horas e 20 minutos e às 5 horas e 15 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste com rajadas muito frescas por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 18 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mauaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Gratão (X).....															
Terézina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ta) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatu (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	58.2	-0.1	27	0	SE	5	5b	—	I	29	23	0	I	B	I
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiânia (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha...	60.6	—	27	—	S	5	5b	Tranq.	B	29	24	0	B	B	B
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
S. Salvador (X).....															
B. do Rio Grande (X)															
Caetite (X).....															
Ilheus.....	65.4	—	25	—	SW	2	5b	P. vgs.	B	32	20	5	I	I	Ao°
Caravelas.....	67.1	1.6	22	1	SE	2	9b	Chão	I	26	20	99	Ao2	Ao°	B
Belo Horizonte.....	66.1	1.4	19	0	NE	5	5a	—	B	22	13	0	I	B	B
Januária.....	62.5	2.0	24	0	E	2	5b	—	I	32	21	0	I	B	I
Fernão Ottoni (X)...															
São Lourenço.....	66.8	1.5	18	-2	C	0	2a	—	B	27	12	1	B	lo	B
Cambuquira.....	65.9	—	19	—	SE	2	2a	—	B	25	12	0	B	B	B
Passa Quatro.....	65.4	—	18	—	SW	2	0	—	B	23	21	0	B	B	B
Fogo de Caldas.....	64.5	1.6	18	-1	SE	5	0	—	B	24	12	0	B	B	B
Foz de Fora.....	68.5	2.6	18	-1	E	5	5a	—	B	23	11	0	I	B	B
Goraz.....	63.1	0.5	23	-1	SE	2	9e	—	I	24	18	11	I	Ao°	lo
Catalão.....	63.8	1.3	18	-1	E	5	9b	—	I	26	15	0	B	B	B
Cuiabá.....	760.0	0.0	27	-2	C	0	9b	—	I	36	23	1	B	B	Aot
Corumbá.....	59.8	—	31	—	E	2	2a	—	B	37	25	0	B	B	B
Aquidauana.....	60.1	-0.9	26	-1	NE	2	0	—	B	35	16	0	B	B	B
Bela Vista.....	59.5	—	26	—	NE	2	0	—	B	24	9	0	B	B	B
Gal. G. Carneiro...	59.9	—	24	—	E	2	5a	—	B	3	18	1	I	B	lo <
Viçosa.....	69.7	1.5	26	8	SE	5	9b	Vagas	A	21	19	4	Ao°	Ao°	Ao°
C. Itapemirim.....	70.6	1.8	21	3	SE	2	9b	—	I	20	16	2	lo	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 18 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	70.1	1.8	20	0	N	5	2b	P. vgs.	B	26	18	0	B	B	B
Campos	70.3	2.2	24	1	E	2	9b	—	I	27	15	0	B	B	B
Friburgo	69.2	-0.8	16	-1	NE	2	5a	—	B	20	7	0	B	B	B
Petrópolis	68.0	0.8	18	2	C	0	5a	—	B	20	13	0	B	B	B
Rezende	68.4	1.6	21	-1	E	2	2b	—	B	26	13	0	B	B	B
Terezópolis	69.1	2.0	17	-1	C	0	2b	—	B	22	4	3	B	B	B
Cabo Frio	70.6	2.2	22	-1	NE	2	9b	Chão	I	26	19	0	B	B	B
Angra dos Reis (X) ..	67.2	1.1	18	0	SE	5	0	—	B	24	10	0	B	B	B
S. Paulo	67.9	0.5	23	2	S	2	2b	Chão	B	25	15	0	B	B	B
Ribeirão Preto	64.5	2.1	23	-1	E	2	9a	—	B	31	18	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	65.3	0.8	20	-1	NE	5	0	—	B	29	11	0	B	B	B
Faxina (X)	67.5	1.1	20	0	E	2	2a	—	B	28	14	0	B	B	B
Campinas	68.4	-0.7	17	2	NE	5	2b	—	B	22	9	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)	69.4	1.4	21	-1	C	0	5b	Tranq.	B	24	15	0	B	B	B
Curitiba	66.0	-0.3	14	-2	NE	2	2a	—	B	23	5	0	B	B	B
Paranaguá	67.6	-0.2	14	0	NE	2	0	—	B	25	9	0	B	B	B
Guarapuáva	68.8	0.3	20	0	N	2	5b	Chão	B	24	17	0	B	B	B
Palmas	67.4	0.3	14	0	NW	2	5b	—	B	22	10	0	B	B	B
Florianópolis	67.3	-0.2	19	1	NE	2	0	—	B	29	11	0	B	B	B
Lages	66.7	-1.7	19	-3	C	0	5a	Tranq.	B	23	16	0	B	B	B
Herval Novo	64.4	-0.4	15	0	NE	2	0	—	B	26	9	0	B	B	B
S. Francisco	66.7	-1.1	21	0	C	0	0	—	B	26	15	0	B	B	B
Xanxerê	63.8	-1.8	21	2	E	2	0	—	B	32	15	0	B	B	B
P. Alegre	65.3	-1.1	20	0	NE	2	2a	—	B	32	15	0	B	B	B
Uruguaiana	65.2	-3.6	17	1	NE	2	2a	—	B	25	13	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	69.0	-4.0	24	5	N	4									
Santa Vitória															
Montevideu (X)															
Buenos Aires															

A temperatura máxima verificou-se em São Luiz de Cáceres com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Terezópolis com 4° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto: da 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuvas; T, trovada; ☼, chuviscos; ☼☼ névoa seca; ☼☼☼ nevoeiro; ▲ granizo; ☼☼☼ trovada com relâmpagos; ☼☼☼ relâmpagos; ☼☼☼ ventania; ☼☼☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, traco, e 2, forte.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 17 às 9 horas do dia 18

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu instável com chuvas esparsas, salvo no Estado do Rio, em M. Grosso e parte de Minas Gerais, onde foi bom. Às 9 horas o tempo apresentava-se incerto em E. Santo e Goiás e bom nos demais Estados. A temperatura sofreu ascensão no E. Santo e foi estável nos demais Estados. Os ventos sopraram de leste, com rajadas frescas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi estável, salvo em alguns pontos do Rio Grande, onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacaz Penha	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	22.7	(X) 26.7	25.4	—	(X) 25.2	27.7	—	—	—	28.	21.1	—
Mínima.....	15.5	18.1	14.8	—	17.4	15.2	—	—	—	19.0	18.6	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	3.2	2.5	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 17:			Rio Paraíba do Sul — Dia 18:		
Esperança (X).....			Guararema	0.20	-0.12
S. P. Olivença.....	8.43	0.06	Jacarei.....	0.76	-0.05
Fonte Boa.....	4.92	0.02	Caçapava.....	0.74	-0.24
Eliz.....	7.44	-0.02	Pindamonhangaba.....	1.50	-0.26
Manaus.....	16.55	-0.05	Guaratinguetá.....	1.78	0.03
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.40	0.00
Macatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.38	-0.16
Parintins.....	0.88	0.08	Barra do Piraj.....	1.28	-0.04
Obidos.....	0.10	0.00	Paraíba do Sul.....	0.74	-0.14
Santarem.....	-0.10	0.01	Anta.....	1.18	-0.17
P. Nacional.....	0.63	0.00	Porto Novo.....	0.67	-0.16
Carolina.....	—	—	S. Fidélis.....	2.92	0.06
Bom Vista.....	0.20	0.07	Campos.....	7.68	-0.08
Imperatriz.....	1.24	0.09	Rio Itajaí-Assu — Dia 18:		
Condição Araguaia.....	0.41	0.03	Barracão.....	0.44	-0.03
Gracioso do Sul.....	2.46	0.27	Taló.....	1.68	0.00
S. Felipe.....	1.12	-0.06	Rio do Sul.....	2.10	-0.19
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Itabora (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel.....	5.18	-0.03	Aquidabam (X).....		
Humaitá (X).....			Indalal (X).....		
Maués (X).....			Passo Manso.....	1.30	-0.09
Mjr. Amarante.....	1.50	0.00	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	2.40	-0.20
Aremanduba.....	2.96	0.25	Ilhota.....	2.60	-0.10
Alta Mira.....	1.27	0.00	Rios Belmonte Pardo — Dia 18:		
Rio S. Francisco — Dia 18:			Arassuaí.....	1.30	0.01
Pirapora (X).....			Barra Pontal.....	1.44	0.18
S. Francisco (X).....			Itinga.....	1.38	0.00
Jannária.....	1.68	0.29	Itaobim.....	1.28	-0.02
Carinhanha (X).....			São Pedro.....	1.50	-0.06
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 17:		
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagoas.....	0.06	0.00
Remanso (X).....			Pres. Epitácio.....	1.42	-0.06
Joazeiro (X).....			Quaira (X).....		
Cobrobo.....	1.34	0.02	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fós Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	1.35	-0.05
Propria (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	3.37	-0.02

Estado e tendência do nível das águas dos rios.

Bacia Amazônica — Dia 17 — Estacionário em Obidos, Amarante, Alta-Mira e P. Nacional. Baixando em S. Felipe, Tefé, S. Gabriel, Manaus. Subindo nas demais estações.

Rio S. Francisco — Dia 18 — Continuará em ascensão entre Pirapora e Rio Branco e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 15 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 18 — Estacionário em Itinga. Subindo em Arassuaí e B. do Pontal. Baixando em Itaobim e S. Pedro.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 17 — Estacionário em Três Lagoas. Baixando em Cuiabá e Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Horas	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Máxima
F. Noronha (XX).....	10.00																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuiabá.....	7.30	E	4	ENE	7	NE	6	NNE	10	NE	6	ENE	4	ESE	2	—		4.400 ms.
Caravelas (XX).....	9.30																	
B. Horizonte.....	9.30	E	8	E	5	E	8	E	6	NE	8	SE	2	WNW	7	W	4	6.300 ms.
Vitória.....	9.30	SE	4	SE	7	—	8	—	6	—	8	—	2	—	7	—	4	750 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NE	4	ENE	8	ENE	11	ENE	9	ENE	7	NE	3	SW	2	W	5	3.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	ESE	6	E	4	ENE	5	NNE	5	ENE	4	NE	4	—	—	—	—	3.200 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).....	21.00																	
Santos.....	9.30	NNE	5	ENE	6	NNE	8	NNE	3	NW	2	NNE	2	ESE	10	SSE	10	6.750 ms
Curitiba.....	9.30	ENE	9	ENE	5	ENE	8	ENE	6	NE	9	E	4	SSE	6	E	34	5.700 ms
Florianópolis.....	9.30	N	7	N	8	N	12	N	14	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms
Porto Alegre.....	9.30	N	4	N	9	N	6	N	6	NE	4	E	3	ESE	6	SSE	8	8.700 ms

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	1 37/128	4 31/128
Valor da libra.....	55\$956,284	56\$574,584
Sobre Paris.....	—	\$705
Sobre Itália.....	—	\$955
Sobre Alemanha.....	—	4\$280
Sobre Portugal.....	—	\$567
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$510
Sobre Espanha.....	—	1\$525
Sobre Suíça.....	—	3\$495
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Sria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia.....	—	\$540
Sobre Nova-York.....	—	12\$000
Sobre Montevideu.....	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	4\$425
Sobre Buenos-Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	7\$274
Sobre Japão.....	—	3\$480
Sobre România.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metálica).....	118\$000
Vales-ouro, pdr 1\$000.....	6\$554
Escudo (papel).....	\$715
Lira (papel).....	1\$210

BOLSA

Apólices:

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	872\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	870\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	838\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).....	518\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	1:037\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932).....	1:000\$000
Apólices empréstimo municipal de 1908, nom.....	150\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port.....	155\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.....	155\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 1.999).....	180\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 2.097).....	178\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 3.264).....	174\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.....	188\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %.....	203\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %..	1:022\$000
Apólices Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	104\$000
Ações de Bancos:	
Banco Português do Brasil port.....	72\$000
Banco do Brasil.....	393\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	470\$000

Ações de Companhias:

Companhia Manufatora Fluminense.....	85\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.....	122\$500
Companhia Docas de Santos, port.....	251\$000

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	167\$000
Sociedade Propagadora das Belas Artes.....	212\$000

Vendas por alvará:

8 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.....	871\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

Requerimento do corretor Edgard Frederico Hasselmann, pedindo exoneração do seu adjunto, Alexandre Diez. — Jun-
tando os recibos do imposto de indústria e profissões, em
atrazo, pode ser atendido.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 17

Café

Entradas	Sacas 12.045
Saídas	8.847
Consumo local	500
Bonificação de 10 %	1.485
Retirados do mercado pelo departamento N. C.	18
Existência	571.632

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	9\$200
Tipo 4	9\$000
Tipo 5	8\$800
Tipo 6	8\$600
Tipo 7	8\$400
Tipo 8	8\$200

Açúcar

Entradas	Sacos 4.567
Saídas	4.639
Existência	33.847

Mercado calmo.

Preços por saca com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$000 a 45\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	Nominal

Algodão

Entradas	Fardos 1.121
Saídas	689
Existência	7.949

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 4	36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	35\$000 a 36\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

Ceará:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	32\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 32\$000

Paulista.

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

() síndico: Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 17 de

	Geral	Exclusive depósitos
outubro de 1933	11.496:698\$000	11.390:767\$800
Em 18 de outubro de 1933	972:200\$800	971:058\$500
Total	12.468:898\$800	12.361:826\$300
Em igual período de 1932	12.376:486\$942	12.353:019\$642
Diferença para mais em 1933	92:411\$858	8:806\$658

Arrecadada de 2 de janeiro

	Geral	Exclusive depósitos
a 18 de outubro de 1933	207.548:276\$600	201.308:595\$900
Em igual período de 1932	184.609:057\$130	178.791:890\$325
Diferença para mais em 1933	22.939:219\$470	22.516:705\$576

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Em ouro	Importâncias Em papel
Receita do dia:		
18 de outubro de 1932	93:805\$600	161:696\$500
18 de outubro de 1933	288:379\$800	261:597\$100
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 18 de outubro de 1932	1.307:007\$200	1.333:546\$000
De 1 de outubro a 18 de outubro de 1933	2.177:297\$000	1.710:434\$000
Diferença da receita arrecadada	870:289\$800	376:888\$000
Receita global:		
De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1932	25.162:228\$300	21.743:235\$100
De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1933	36.229:857\$500	33.638:315\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	11.067:629\$200	11.895:080\$200

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente:

Aprovados — Nestor Eduardo de Almeida Lima Jarbas Machado Alves.

Madagasiao dos Santos Vianna, Fernando Ferreira Botelho, Artur de Sá Earp Neto, Benedito Izidio da Silva, Joaquim Torino, Antônio de Gouvêa Moura, Sebastião Pereira de Souza, Raul Barreto de Albuquerque Maranhão, Eugênio Lemos de Araújo, e Manuel Ferreira da Silva.

Resultado dos exames de motoristas efetuados no dia 17 do corrente (2ª turma).

Aprovados — Agenor Ferreira de Frias, Alberto Ferreira Pinto, Acacio José de Novais, Augusto Fernandes, Joel Gumerindo da Cruz, Osvaldo Ferreira Nunes, José Loureiro, João Pires

dos Reis, Manuel da Silva, Manuel Alves de Lima.

Inspetoria do Tráfego, em 18 de outubro de 1933. — O inspetor geral, Dr. Edgar Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Onibus:

Dia 11

N. 114, Light and Power, arts. 252 e 246, motorista.

Dia 16

N. 203, Viação Nacional, artigos 248 L e 151, motorista.

N. 203, Viação Nacional, artigo 248 L, motorista.

N. 280, Empresa Viação Popular, artigo D. M., motorista.

N. 281, Empresa Viação Popular, artigo D. M., motorista.

N. 319, Viação Elite, artigo D. M., motorista.

N. 320, Viação Viação Elite, artigo D. M., motorista.

N. 357, Empresa Viação Popular, artigo 79, motorista.

N. 408, Renascença A. O., artigo 248 L, motorista.

N. 488, Viação Brasil, artigo 248 L, motorista.

N. 555, Melo Lopes Limitada, artigo 248 L, motorista.

N. 581, Empresa Viação Guanabara, artigo D. M. e 248 A, motorista.

N. 583, Empresa Viação Guanabara, artigo 248, O, motorista.

N. 597, Luiz V. Souto, artigo 248, motorista.

Carga:

N. 2.962, E. Aguas M. Santa Cruz, artigo 79, motorista.

N. 3.707, M. J. Caldas, artigo 79, motorista.

N. 3.989, Companhia F. Reunidas N., artigos 102 e 257, motorista.

N. 4.679, Ana Maria Hernandez, artigo 92, motorista.

N. 6.142, Anglo M. Petroleo Limitada, artigo 248 L, motorista.

N. 6.209, Companhia Souza Cruz, artigo 248 L, motorista.

N. 6.691, S. A. Mestre Blatgé, artigo 79, motorista.

Passeio:

N. 369, Armando A. Borges, artigo 102, motorista.

N. 481, Alves Peixoto Limitada, artigo 79, motorista.

N. 1.607, Arnaldo R. Lenos, artigo 86, motorista.

N. 1.616, Francisco R. Oliveira, artigo 79, motorista.

N. 3.150, Maria F. Amaral, artigo 248 L, proprietário.

N. 3.775, Amadeu Ferreira, artigo 102, motorista.

N. 3.941, Luiz Lins de Barros, artigo 102, proprietário.

N. 4.078, Fernando Nina e outro, artigo 248 L, motorista.

N. 5.702, Elias Francisco, artigo 102, motorista.

N. 6.688, José Figueredo, artigo 86, motorista.

N. 8.168, Gualter da Cunha Sá, artigo 86, motorista.

N. 8.884, Harold Estrela, artigo 248 L, motorista.

N. 10.107, Rui Barbosa Faria, artigo 102, motorista.

N. 11.047, Henrique L. Ferraz, artigo 102, motorista.

N. 14.380, Herman Hamam, artigo 102, motorista.

N. 14.608, Gastão M. de Assis, artigo 79, motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o artigo 364, do regulamento que baixou com o decreto 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933. — Pelo inspetor, *Américo Augusto*, chefe da terceira seção.

Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea do Distrito Federal

As provas do concurso para preenchimento de vagas de agentes de 3ª classe da Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea do Distrito Federal, serão realizadas na Inspetoria do Tráfego (praça Tiradentes), no dia 30 do corrente mês, às 14 horas.

Todos os candidatos que ainda não fizeram entrega dos seus documentos, deverão fazê-lo improrrogavelmente, até o dia 25 do andante, bem como apresentar-se a I. P. M. A., afim de serem encaminhadas à necessária inspeção de saúde.

Cada candidato deverá comparecer devidamente munido de caneta e tinteiro.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE PSICOPATOLOGIA (CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DA FACULDADE DE MEDICINA) NOS TERRENOS DO HOSPITAL DE PSICOPATAS À PRAIA VERMEJHA

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 11 de outubro, a pgs. 19.603 a

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, 12 de outubro de 1933. — O diretor geral.

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA POLITÉCNICA

Edital de concurso

De ordem do Sr. Dr. diretor da Escola e nos termos da deliberação do Conselho Técnico e Administrativo, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 13 do corrente acha-se aberta, nesta Secretaria, a inscrição para o provimento no cargo de professor catedrático de "PONTES —

GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO". O prazo será de 6 meses.

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

I — prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — *curriculum vitae* e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei;

V — título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis anos antes.

As provas e o processo do concurso serão os estabelecidos nos arts. 94, 95, 96, 97 e 98, do regulamento da Escola baixado com o decreto n. 20.865 de 28 de dezembro de 1931.

Para outras informações, os candidatos poderão se dirigir à Secretaria.

Secretaria da Escola Politécnica, 14 de junho de 1933. — *Andrade Neves*, secretário em exercício.

ESCOLA POLITÉCNICA

RESULTADO DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE BECCEL NESTA ESCOLA.

Candidatos habilitados:

Aurino de Oliveira.

Deusdedit Dias.

Ernesto Cunha Matos de Castro.

Luiz da Cunha Machado.

Manoel Cavalcanti Martins Iheira.

Jader Gomes de Araújo.

José Clarindo Rebastilo Portugal.

Line da Costa Machado Filho.

Lúcio Pereira Monteiro.

Mocair Ribeiro dos Santos.

Miguel Gabriel Saad.

Manuel José de Oliveira.

Nilceia dos Santos.

Nilton Araújo Dias.

Odilon Pereira de Souza Guerra.

Renato Rebastilo Portugal.

Rosalvo César de Almeida Nogueira.

Sérgio Diogo Teixeira de Macedo.

Silvio de Souza Martins.

Inhabilitados — 6 (seis) candidatos.

Classificados em 1º lugar, Fernando Cavalcanti Azeiteira e em 2º lugar, Aurino de Oliveira.

Andrade Neves, secretário em exercício.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor aviso ao proprietário do predio n. 10 da rua Pedro de Carvalho, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua e saneamento.

que deram motivo à aplicação da pena de prisão prevista no art. 17 do decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 9 de outubro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Comissão de Censura Cinematográfica

Relação dos filmes examinados de 2 a 14 de outubro de 1933:

1 — A flor do Hawai (Blume von Hawai) — Rio Pascal Film — Alemanha. — Aprovado.

2 — O vencedor modesto (King of Arena) — Trailer — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

3 — Jornal Universal n. 137 (Universal News n. 137) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

4 — O envergonhado (Fidlin Buckaros) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

5 — O jogador galopante (Galloping ghost) — 1º e 2º episódios — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

6 — Meus lábios revelam (My lips betray) — Drama — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

7 — O jardim da harmonia (A castilian garden) — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.

8 — O campeão mundial (The world champ) — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.

9 — O furão (Picture snatcher) — Warner Bros U. S. A. — Impróprio para menores. — Aprovado.

10 — Lâmpada maravilhosa (A land an's lamp) — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.

11 — Queridinha do coração (Peg of my heart) — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.

12 — a loja das novidades (Over the counter) — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Impróprio para menores. — Aprovado.

13 — Aurora de duas vidas (Storm at Daybreak) — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Impróprio para menores. — Aprovado.

14 — Jornal Fox Movietone n. 7x2 (Fox Movietone n. 7x2) — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

15 — Samarang (Samarang) — Trailer — United Artists Corporation U. S. A. — Aprovado.

16 — O venturoso vagabundo (Hallelujah I'm a bum) — Drama — United Artists Corporation U. S. A. — Aprovado.

17 — Metrotone News n. 201 — Jornal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.

18 — A verdade semi-nua (The half naked truth) — RKO-Radio Pictures U. S. A. — Impróprio para menores. — Aprovado.

19 — No mar do Norte (Pêche dans mer du Nord) — Studios Paramount — França — Films educativo.

20 — Cântico dos canticos (Song of songs) — Drama — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

21 — Felicidade proibida (Stranger's return) — Trailer — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.

22 — Portugal da saudade — Santos Lima. — Aprovado.

23 — Meus lábios revelam (My lips betray) — Trailer — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

24 — A voz do mundo n. 10-34 (Paramount sound news n. 10-34) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

25 — A voz do mundo n. 11-34 (Paramount sound news n. 11-34) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

26 — Machuca, meu monstro (King Klung) — Desenho — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

27 — Artistas modernos (Brevities) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

28 — O avião fantasma (Phantom of the air) — 11º e 12º episódios — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

29 — O segredo da alcova (Secrets of the room) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Proibido para menores. — Aprovado.

30 — Eu de dia e tu de noite (Ich bei tag und du bei nacht) — Trailer — Universum Film (Ufa) — Alemanha. — Aprovado.

31 — O precioso ridículo (The little giant) — Trailer — First National U. S. A. — Aprovado.

32 — O automata de Bosko (Bosko's mechanical man) — Desenho — Vitaphone — Varieties U. S. A. — Aprovado.

33 — A caminho de Buffalo (Shuffle of to Buffalo) — Desenho — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.

34 — O precioso ridículo (The little giant) — Drama — First National U. S. A. — Aprovado.

35 — Mocidade e farra (College Humor) — Trailer — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

36 — Mocidade e farra (College Humor) — Drama — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

37 — Sinfonia grotesca russa (Quaiegeister) — Kniga de Berlim — Intorgkino — Moscow. — Aprovado.

38 — Metrotone News n. 202 — Jornal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.

39 — Felicidade proibida (Stranger's return) — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.

40 — Jornal Universal n. 139 — (Universal News n. 139) — Universal Pictu-

res Corporation U. S. A. — Aprovado.

41 — O crime do circo (Circus show up) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

42 — O jogador galopante (Galloping ghost) — 3º e 4º episódios — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

43 — O jogador galopante (Galloping ghost) — 5º e 6º episódios — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

44 — Bons dias (Buenos dias) — Studios Paramount — França. — Aprovado.

45 — Vivamos hoje (Today we live) — Trailer — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.

46 — O melhor inimigo (Best of enemies) — Trailer — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

47 — Novos amores (I loved you wednesday) — Trailer — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

48 — Jornal Fox Movietone n. 7 x 4 (Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

49 — Novos amores (I loved you wednesday) — Drama — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

50 — A voz do mundo n. 12-13 (Paramount sound news n. 12-13) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

51 — A voz do mundo n. 13-34 (Paramount sound news n. 13-14) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

52 — A voz do mundo n. 14-34 (Paramount sound news n. 14-34) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

53 — Melodia de arrabalde (Melodia de arrabal) — Drama — Studios Paramount — França. — Aprovado.

Confere. — *Roberto das Trinas Silveira*, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Fica o responsável pelo prédio sito à estrada Rio-São Paulo n. 84 (Jacaré-paguá), de acordo com o art. 1.091, do regulamento sanitário vigente, intimado a satisfazer no prazo de 20 dias a contar desta data, o cumprimento das exigências contidas na intimação n. 673, conforme o disposto no art. 1.536, do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933.
— *Dr. Rubem Santos*.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095, § 2º, do regulamento sanitário em vigor, serão vistoriados, no próximo dia 23 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Figueira de Melo n. 11 (barração), às 14 horas;

Rua General Canabarro n. 10, às 14 horas e 10 minutos;

Rua Chaves Pinheiro n. 45 (barração), às 14 horas e 20 minutos;

Rua Chaves Pinheiro n. 85 (barração), às 14 horas e 30 minutos;

Rua Barão do Cotegipe n. 47, às 14 horas e 50 minutos.

Poderão comparecer às vistorias, querendo, os proprietários dos imóveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1933
— Dr. M. Pereira de Vasconcelos, secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

De ordem do senhor contra-almirante diretor geral de Fazenda e para cumprimento do despacho do senhor ministro da Marinha, exarado no parecer número 3.086-932, do doutor consultor Jurídico deste Ministério, são convidados a comparecer às 13 horas do dia 25 do corrente mês, nesta Diretoria, afim de prestarem esclarecimentos sobre um processo do pagamento de diferença de vencimentos ao fardoleiro, aposentado, Antônio Teixeira das Neves, os senhores: O credor, Antônio Teixeira das Neves e seus procuradores, Srs. Antônio Tavares e Nestor Wanderley Cório.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 17 de outubro de 1933. — Alberto Augusto de Moura, capitão de Mar e Guerra, contador naval, vice-diretor.

D. F. I.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DA SOCATA EXISTENTE NO ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

1. De ordem do senhor contra-almirante diretor geral de Fazenda, em cumprimento ao despacho do senhor ministro da Marinha de 2 de outubro de 1933, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 8 de novembro próximo futuro, às 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência da venda do material inútil e sem aplicação na Marinha, existente no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, abaixo declarado:

1. — Socata.....tonelada.
2. Os concorrentes deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Comissão, vice-diretor de Fazenda ou a quem o substituir, em envelopes fechados e lacrados, tendo externamente o nome do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em três vias, a primeira devidamente selada e todas datadas, assinadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residências e sem emendas, rasuras, ou coisa que cause dúvida, e escritas com toda a clareza.

3. Os concorrentes declararão em suas propostas que a sua residência legal, bem como o foro geral, são nesta capital e que se sujeitam a todas as disposições

do regulamento anexo ao decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922 e da legislação em vigor, e do presente edital, não sendo aceitas condições não previstas neste edital, nem admitida a oferta prévia de elevação de preços sobre os preços da proposta mais vantajosa apresentada na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-ão no dia 3 de novembro de 1933, para ser examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos não serão abertas, podendo ser restituídas, se assim o pedirem.

5. Por ocasião da apresentação das propostas será, também, entregue o certificado passado pela Pagadoria da Marinha provando que o proponente depositou para garantia da assinatura do contrato, a quantia de um conto de réis (1.000\$000) em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assinar o contrato. A caução acima só terá valor sendo feita até o dia 3 de novembro próximo futuro, às 13 horas.

6. As propostas dos concorrentes julgados idôneos serão no local, dia e hora acima determinados abertas e lidas na presença de todos os concorrentes e cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na íntegra no *Diário Oficial*.

7. — Para garantia da execução do contrato, o concorrente preferido fará na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em moeda corrente, uma caução de dez por cento (10%) sobre o valor total da venda e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contrato, e o conhecimento será apresentado à D. F. I., para constar do contrato.

8. — A preferência será dada ao proponente que apresentar preços mais elevados e menor prazo para a retirada do material, prazo esse que não poderá exceder do máximo de 15 dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

9. — A entrega do material será feita pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e mediante a apresentação do recibo passado pela Pagadoria da Marinha provando que o proponente preferido recolheu aos cofres da mesma a importância total da compra.

10. — O contrato a ser lavrado só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se esse Instituto negar o registro, renunciando o mesmo desde já o direito de qualquer reclamação.

11. — Todas as despesas relativas à retirada do material especificado na cláusula primeira deste edital deverá ser feita como for determinado pelas autoridades competentes, a embalagem e transporte deverão obedecer as condições de segurança regulamentares, inclusive pessoal necessário ao transporte, serão por conta exclusiva do con-

tratante e correrão à sua custa todas as despesas provenientes de reparos, avarias ou danos causados pelo mesmo em qualquer dependência do Ministério da Marinha ou particular.

12. Na falta de cumprimento de qualquer cláusula do contrato, será o contrato passível uma multa de cinco por cento (5%) sobre o valor total da venda, imposta pelo Sr. diretor geral de Fazenda, es com o recurso para o Excmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidência será o contratante novamente multado em cinco por cento (5%) sobre o mesmo valor e rescindido o contrato independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial.

13. — A concorrência versará sobre o preço mais vantajoso para a venda do material constante do "item" 1, cabendo a preferência ao autor da proposta do preço mais elevado, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, sendo que no caso de igualdade terá a preferência a de menor prazo, ficando reservado ao senhor ministro o direito de anular a concorrência se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização, sob qualquer título.

14. — O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contrato em qualquer ocasião que se verificar que o contratante deixou de cumprir qualquer cláusula do mesmo, independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial, salvo os casos de força maior, tais como: greves, guerras, revoluções, epidemias, naufrágios, falência e incêndio.

15. — Nenhuma indenização será concedida ao contratante por perdas, avarias ou prejuízos ocasionados por negligência, imprevidência, falta de meios ou má direção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Sr. ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente resolvida a importância da mesma à Pagadoria da Marinha.

16. — O material de que trata o item 1 poderá ser visto e examinado, diariamente, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda (D. F. I.), em 16 de outubro de 1933. — Raul Cabral de Lacerda, capitão-tenente, contador naval, secretário.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DO EX-N. A. "JOSÉ BONIFÁCIO"

1. De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda, e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Marinha, de 2 de outubro de 1933, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 8 de novembro próximo futuro, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência pública de venda do EX-N. A. "José Bonifácio", julgado inútil e em condições de imprestabilidade para os mistérios da Marinha e atualmente

atuando em frente ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no ancoradouro de São Bento. Esse navio tem os seguintes característicos: comprimento entre p. p. 81m.60; boca extrema 9m.15; boca moldada 8m.81; calado avante 1m.15; calado a ré 5m.03; deslocamento normal 1.420 toneladas.

2. Os concorrentes deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da comissão, vice-diretor de Fazenda ou a quem o substituir, em envelopes fechados e lacrados, tendo externamente o nome do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em três vias, a primeira devidamente selada e todas datadas, assinadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residências e sem emendas, rasuras, ou coisa que cause dúvida, e escritas com toda a clareza.

3. Os concorrentes declararão em suas propostas que a sua residência legal, bem como foro geral, são nesta capital e que se sujeitam à todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e da legislação em vigor, e do presente edital, não sendo aceitas condições não previstas neste edital, nem admitida a oferta prévia de elevação de preço sobre os preços da proposta mais vantajosa apresentada na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-ão no dia 3 de novembro de 1933, para ser examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas, si assim o pedirem.

5. Por ocasião da apresentação das propostas será, também, entregue o certificado passado pela Pagadoria da Marinha provando que o proponente depositou para garantia da assinatura do contrato, a quantia de dois contos de réis (2.000\$) em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assinar o contrato. A caução acima só terá valor sendo feita até o dia 3 de novembro de 1933, às 13 horas.

6. As propostas dos concorrentes julgadas idoneas serão no local, dia e hora acima determinados abertas e lidas na presença de todos os concorrentes e cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na íntegra no "Diário Oficial".

7. Para garantia da execução do contrato, o concorrente preferido fará na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em moeda corrente, uma caução de dez por cento (10%) sobre o valor total da venda e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contrato, e o conhecimento será apresentado à D. F. 1, para constar do contrato.

8. A preferência será dada ao proponente que apresentar preço mais elevado e menor prazo para a retirada do navio, prazo esse que não poderá exceder do máximo de 8 dias, contados

na data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

9. A entrega do navio será feita pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e mediante a apresentação do recibo passado pela Pagadoria da Marinha provando que o proponente preferido recolheu aos cofres da mesma a importância total da compra.

10. O contrato a ser lavrado só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si esse Instituto negar o registro, renunciando o mesmo desde já o direito de qualquer reclamação.

11. Todas as despesas relativas à retirada do navio especificado na cláusula primeira deste edital, deverá ser feita como for determinado pelas autoridades competentes, serão por conta exclusiva do contratante e correrão à sua custa todas as despesas provenientes de reparos, avarias ou danos causados pelo mesmo em qualquer dependência do Ministério da Marinha ou particular.

12. Na falta de cumprimento de qualquer cláusula do contrato, será o contratante passível de uma multa de cinco por cento (5%) sobre o valor total da venda, imposta pelo Sr. diretor geral de Fazenda, e com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidência será o contratante novamente multado em cinco por cento (5%) sobre o mesmo valor e rescindido o contrato independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial.

13. A concorrência versará sobre o preço mais vantajoso para a venda do material constante do item 1, cabendo a preferência ao autor da proposta do preço mais elevado, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, sendo que no caso de igualdade terá a preferência a de menor prazo, ficando reservado ao Sr. ministro o direito de anular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização, sob qualquer título.

14. O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contrato em qualquer ocasião que se verificar que o contratante deixou de cumprir qualquer cláusula do mesmo, independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial salvo os casos de força maior, tais como: grèves, guerras, revoluções, epidemias, naufrágios, falcência e incêndio.

15. Nenhuma indenização será concedida ao contratante por perdas, avarias, ou prejuízos ocasionados por negligência, imprevidência, falta de meios ou má direção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Sr. ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida a importância da mesma à Pagadoria da Marinha.

16. O navio de que trata o item 1, poderá ser visto e examinado diariamente no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, D. F. 1, em 18 de outubro de 1933. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente, contador naval, secretário.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Preenchimento de uma vaga de delinador da especialidade de obras civis. (Vide *Diário Oficial*, de 18 de outubro).

Diretoria do Expediente

Deverão comparecer no próximo dia 19 do corrente mês, às treze horas, ao Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras, afim de serem inspecionados de saúde os seguintes candidatos inscritos no concurso para leites oficiais da Diretoria do Expediente da Secretaria da Marinha: Moacir Santa Rosa Araújo, Antônio Chaves Bronze, Aurélio Chamberlain, Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti, Gentil Elói de Figueiredo, Orlando Figueirê, Nelson Velasco, Alberto de Resende Rocha, José Maricano Filho, Luiz Pedro Baster Pilar, Newton Correia Ramalho, Heitor Veloso.

Diretoria do Expediente da Secretaria da Marinha, 18 de outubro de 1933. — *Alberto Gusmão*, diretor geral, capitão de mar e guerra-honorário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 111 do regulamento anexo ao decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928 e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 31 das instruções baixadas por este Instituto, em cumprimento ao que determina o art. 122 do decreto número 22.872, de 29 de junho de 1933, resolve fixar o dia 21 de outubro corrente, às 12 horas, para a reunião, em uma das salas do edifício do Conselho Nacional do Trabalho, da convenção de delegados que deverá escolher os representantes dos associados junto ao Conselho de Administração do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, bem assim, designar o dia 1 de novembro próximo vindouro, às 12 horas, para a reunião da assembleia dos representantes das empresas, no mesmo local.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 70 CASAS PARA COLONOS, NO CENTRO AGRÍCOLA EM TERRAS DA FAZENDA "SANTA CRUZ"

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados, para o edital de concorrência pública para a construção de 70 casas para colonos no Centro Agrícola em terras da Fazenda "Santa Cruz", publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente mês, às páginas ns. 19.373 a 19.375.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 9 de outubro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da 3ª Seção.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 CASAS PARA COLONOS, NO NÚCLEO S. BENTO

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados, para o edital de concorrência pública para a construção de 40 casas para colonos no Núcleo Colonial São Bento, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente mês, às páginas ns. 19.371 a 19.373.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 9 de outubro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da 3ª Secção.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE 3ª CLASSE

Obedecendo ao dispositivo constante do § 4º do art. 16 das Instruções em vigor serão chamados a prestar prova oral de "Legislação postal interna" e "Noções de Direito público e administrativo" no dia 20 de outubro corrente, às 11 horas no Liceu de Artes e Offícios, à Avenida Rio Branco número 174, os candidatos seguintes:

Legislação postal interna:
170. Leonel Rosa Filho.
171. Sadi de Azevedo Costa Pereira.
173. Nelson Buarque de Gusmão.
291. Nestor de Barros.
340. José de Figueiredo Matos.
448. Atila Gwyer de Azevedo.
454. João Homem do Bitencourt.
9. Carlos Paixão.
19. Mariano de Oliveira Morais Pinto.
39. Alvaro José da Silva Cunha.
104. Arquimedes Brandini Storkler Meneses.

106. Arlindo de Araújo.
159. Elísio da Silva Pinheiro.
182. Paulo Francisco Póvoa.
215. Cantidiano da Silva Trindade.
Noções de Direito Público e Administrativo:

23. Antônio Bezerra Barbosa.
77. Gerson Bandeira de Gouvêa.
82. Plínio Paulino da Silva Pires.
83. Valdemar Amaval.
84. Carlos Máximo Freire.
119. Tobias Ganzaroli.
132. Otávio Guimarães.
139. Augusto Nélva de Sá Pereira.
140. Júlio Sanchez Perez.
143. Sílvio Ferreira Fontes.
155. Armando Elídio da Silveira.
257. Edgar José de Melo.
260. Humberto Meireles Carvalho.
270. Artur de Sá Câmara.
272. Domingos José Borges de Medeiros.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 17 de outubro de 1933. — O secretário do concurso, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE

Obedecendo ao dispositivo constante do parágrafo 4º do artigo 16 das instruções em vigor, serão chamados a pres-

tar prova oral de "Legislação Postal Interna" e "Noções de Direito Público e Administrativo", no dia 21 de outubro corrente às 11 horas no Liceu de Artes e Offícios, à Avenida Rio Branco n. 174, os candidatos seguintes:

"Legislação postal interna":

225. Eugênio Vieira Belo.
244. Atila Guilherme Azevedo.
246. Luiz Velho da Silva.
251. Celso Maia.
259. Carlos Moraes Guimarães.
281. Herculano de Castro Filho.
447. Alberto Daniel Baronto.
297. Tacião Pimentel Ribeiro.
301. Temístocles de Andrade.
203. Mário de Moura Brito.
305. Rivaldo de Matos Moreira.
308. Renato Alves.
308. Evaristo dos Santos.
311. Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo.
312. João Coimbra.

"Noções de direito público e administrativo":

274. Mário de Sá Pessoa de Melo.
275. Antônio Elísio Lopes.
211. Antônio Gomes de Almeida.
243. Antônio José Ferreira.
252. Lincoln Augusto Rolin Pinheiro.
451. José Rovedo Vercesi.
136. Sebastião Lima Cardim.
178. Luiz de Abreu Paula Freitas.
258. Nestor Bitencourt Barbosa.
284. Alexandre da Costa Pinheiro.
191. Américo Soares dos Santos.
361. Raulino Rodrigues Chaves.
300. Ari Leite.
302. Moacir Francisco da Costa.
304. Saldimar Cunha Barbosa.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 18 de outubro de 1933. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

DIRETORIA DO MATERIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SÉDE DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que se encontra no *Diário Oficial* de 27 de setembro, à páginas número 18.829/18.847, o edital de concorrência para a construção do edifício-séde da Diretoria Regional do Maranhão, em São Luís, ficando o prazo para a entrega das propostas, transferido para o dia 6 de novembro próximo.

Complemento

Capítulo III

Alínea 66 — O construtor indicará os preços para a estrutura em concreto armado, de acordo com as seguintes quantidades:

Concreto A. 300 — 290 metros cúbicos.

Concreto A. 350 — 118 metros cúbicos.

Ferros — 40.000 quilos.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1933 — O diretor do Material, *Elesbão de C. Veloso*, presidente da Comissão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SÉDE DA DIRETORIA REGIONAL DE JUIZ DE FÓRA, ESTADO DE MINAS GERAIS

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que se encontra no *Diário Oficial* de 22 de setembro último, à páginas n. 18.512/18.519, o edital de concorrência para a construção do edifício-séde da Diretoria Regional de Juiz de Fôra, Estado de Minas Gerais, ficando o prazo para entrega das propostas transferido para o dia 3 de novembro próximo.

Complemento

Capítulo III

Alínea 59 — O construtor indicará os preços para o concreto armado de acordo com as seguintes quantidades:

Concreto A. 300 = 195 metros cúbicos.

Concreto A. 350 = 90 metros cúbicos.

Ferros = 26.000 quilos.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1933 — O diretor do Material, *Elesbão de C. Veloso*, presidente da Comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1933 — CONCORRÊNCIA PERMANENTE

N. 16

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS RELATIVAS A CONCORRÊNCIA PERMANENTE NÚMERO 16, EM 18 DE OUTUBRO DE 1933

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e três, presentes, às quatorze horas, na sala de concorrências desta Inspetoria, o senhor inspetor administrativo de materiais, engenheiro Alcides de Almeida Rego, e o chefe de secção, bacharel João Canosa, aquele senhor declara que recebe, devidamente fechados, os invólucros com as propostas referentes a concorrência permanente número dezesseis, cujo edital e respectiva corrigenda, foram publicados no *Diário Oficial* números duzentos e trinta e três e duzentos e quarenta, respectivamente, dos dias nove e dezesseis do corrente mês, sendo entregue apenas uma proposta e os documentos de idoneidade pela firma R. Schneider, a qual é rubricada pelo senhor inspetor administrativo de materiais com a designação de única, após terem sido verificados os documentos de idoneidade e julgada idonea essa firma. Declarou o senhor inspetor que antes de qualquer decisão será publicado no *Diário Oficial* o mapa desta concorrência, e para constar mandou lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é por ele assinada, pelo preposto da proponente e por mim João Canosa, que a escrevi. — *Alcides de Almeida Rego*, inspetor administrativo de Materiais. — Por procuração de R. Schneider, *M. Routman*. — *João Canosa*.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 18 de outubro de 1933. — *C. Coelho de Souza*, escrevente de 2ª. — Confere, *João Canosa*, chefe de secção. — Visto, *Alcides Rego*, inspetor administrativo de Materiais.

Mapa das propostas apresentadas na concorrência permanente n. 16, realizada em 18 de outubro de 1933, para venda de vasilhames vãos e diversos :

Item	Quantidade	Material	Unidade	Preço mínimo	Unico R. Schneider
1	9	Armações de madeira tosca, com prateleiras.....	Uma	45\$000	—
2	4	Armários de madeira.....	Um	10\$000	—
3	2	Bilheteiras de madeira.....	Uma	13\$000	—
4	38	Bolhões de vidro, vãos.....	Um	2\$000	2\$010
5	1	Bolão de barro, vao.....	Um	1\$500	—
6	6	Cadeiras (diversas).....	Uma	1\$000	—
7	1	Estante de ferro.....	Uma	13\$000	—
8	65	Quilós de estopa servida.....	Quilo	\$020	—
9	209	Galões vãos (capacidade 4 1/2).....	Um	1\$000	—
10	1	Galão vao (capacidade 5).....	Um	2\$000	—
11	130	Latas de querosene.....	Uma	\$700	\$705
12	98	Tambores de carbureto, vãos (capacidade 50 quilos).....	Um	1\$000	—
13	1	Maquina « Underwood », de escrever, n. 102.451-18.....	Uma	350\$000	—
14	5	Mesa (diversas).....	Uma	1\$500	—
15	60	Quartolas de 2 tampos, vãs.....	Uma	9\$000	—
16	5	Quartolas de 1 tampo, vãs.....	Uma	7\$000	—
17	2	Rollos de roda.....	Um	7\$000	—
18	100	Tambores de ferro, vãos (capacidade 200 quilos).....	Um	7\$000	7\$200
19	41	Tambores de ferro galvanizado, vãos (capacidade 400 quilos).....	Um	14\$000	14\$500

O material deverá ser retirado do 1º Almoxarifado, estação Marítima.

Em 18 de outubro de 1933. — *Sylvio Mendes*, Pen. D. A. -2º. — *Visto, Almeida*
Lug. I. A. M. A. — *Confere, João Canosa*, C. O. A.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria da Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de aviões em mau estado, publicado á pag. 18.775, do *Diário Oficial* de 26 de setembro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente são intimados, o ex-escrivão da coletoria das rendas federais em São Mateus, no Estado do Paraná, Ovídio Guimarães Cortes; o ex-agente do Correio em São João de Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Júlia Guimarães Peixoto Gerhardt; o ex-coletor das rendas federais em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, José Antônio Cidade; o ex-agente do Correio em Arassuaí, no Estado de Minas Gerais, Cristiano Colares e o coletor das rendas federais em Abre Campo, no Estado de Minas Gerais, Joaquim Francisco do Pinho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 112 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 28\$065, 4\$915, 76\$279, 2:248\$132 e 339\$407, alcançadas verificadas nos processos de to-

madas de suas contas, referentes, respectivamente, aos períodos de 1 de dezembro de 1913 a 31 de agosto de 1914; de 11 a 22 de dezembro de 1916; de 1 de janeiro de 1915 a 20 de novembro de 1916; de 12 de maio a 22 de novembro de 1913 e de 23 de setembro de 1912 a 31 de dezembro de 1916, produziram documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes do Correio em Fortaleza de Salinas e São Domingos do Rio do Peixe, no Estado de Minas Gerais, João de Lima Pires e D. Luiza de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, as importâncias de réis 1:041\$135 e 1438, alcançadas apuradas nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente, aos períodos de 1 de dezembro de 1907 a 9 de agosto de 1915 e de 9 de março de 1907 a 23 de maio de 1914, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condenados pelos

acórdãos de 24 de maio de 1921 e 26 de novembro de 1930, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas finanças e consequentemente cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO

De ordem do Sr. administrador do Domínio da União, no Estado do Rio de Janeiro, são por este convidados os Srs. Bazilio de Carvalho, D. Nair da Fonseca e José de Carvalho a comparecerem a esta Delegacia Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da primeira publicação deste, afim de apresentarem os títulos de aquisição das propriedades que têm nas Ilhas do Peregrino, Francisco e Coitacazes, em Angra dos Reis, sob pena de proceder á sua revelia pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo número 13.844/33 Dpt.). Administração do Domínio da União, 13 de setembro de 1933.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, nos termos do art. 7º do Regulamento Interno, leva ao conhecimento da corporação e do público que em data de 22 do corrente o Sr. Alfredo Gastão Vilemôr do Amaral Filho requereu a nomeação de corretor de fundos públicos desta praça, na vaga do seu finado pai, corretor Alfredo Gastão Vilemôr do Amaral, atendendo o que lhe faculta o art. 20º do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1933. — *Arg de Almeida e Silva*, síndico.

(C. 4.820 — 29-9-33-198\$900-15 v.)

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma Secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 58.895, de 1933 pela firma J. R. Nunes & Comp., estabelecida nesta capital, á rua Figueira n. 237, com fabrica de filtros "Fiel" e "Senun", para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1 e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março do 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos do origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades de consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Velas filtrantes de porcelana porosa com bocal de louça, tipo Pasteur, de diferentes porosidades, para uso doméstico ou de laboratório, tamanhos comuns, dúzia, 40\$000;

Velas filtrantes, idem sem bocal, para provas ou ensaios de laboratório, dúzia, 24\$000;

Velas filtrantes de material cerâmico poroso, tipo comum, com ou sem bocal, para uso doméstico ou industrial, de qualquer tamanho, espessura e porosidade, para aparelhos de goteira ou pressão, dos seguintes tamanhos: 10, 12, 15, 20 e 25 centímetros de comprimento, respectivamente aos preços de 6\$, 7\$200, 9\$, 12\$ e 15\$000.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 10 de outubro de 1933. — *Odilon da Silva Cansado*, secretário.

(C-5.080—13-10-33—316\$200—10 vezes)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público que o Sr. Amador Pinheiro de Barros requereu o aforamento do terreno situado nos fundos do terreno fronteiro ao prédio n. 169 da rua Coronel Pedro Alves, Medo de frente para os fundos 3m,30, igual largura nos fundos para divisa com a Estrada de Ferro Leopoldina e de frente a fundos 4m,95. Área, 16,335 m2. Confrontações:

Ao N. com Manuel de Fraga e Jacinto de Fraga, ao S. com terrenos requeridos pelo requerente, a Leste com terrenos aforados ao requerente e a O. com a Estrada de Ferro Leopoldina.

São convidados todos aqueles que foram contrários a esse aforamento a apresentar nesta diretoria protestos provando suas alegações com documentos, no prazo de 30 dias; sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 52.411, de 1933.)

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-diretoria, 6 de outubro de 1933. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

(C-4.777—17-10-33—61\$200—4 vezes)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE UMA MÁQUINA ROTATIVA "WALTER SCOTT" E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS

De ordem do Sr. diretor do domínio da União, faço público que em obediência ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a 6 de julho de 1933, no processo n. 31.984-33, acha-se aberta a concorrência pública para a venda de uma máquina rotativa, para 16 páginas, do fabricante "Walter Scott", e respectivos acessórios que pertenceram à extinta Sociedade Anônima "O Paiz", mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — É objeto desta concorrência a venda de uma máquina rotativa, para 16 páginas, do fabricante

"Walter Scott", com motor elétrico o guindaste e seguintes acessórios: uma prensa a vapor para estereotipia, um molde simples, um molde para gravura direta, um cortador de cabeças de páginas do fabricante "Walter Scott", uma caçamba grande para metal, um molde plano para estereotipia, um laminador com motor elétrico, um torno, uma serra de fita, seis ramas de aço, e uma caldeira para metal.

Segunda — As propostas, que serão abertas no dia 25, às 15 horas, na 1ª Sub-diretoria, perante o Sr. sub-diretor, que presidirá o concorrência, serão apresentadas, em três vias, em envelopes fechados, contendo os documentos autênticos, comprobatórios de idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado sem rasuras, emendas ou qualquer defeito que dê lugar a dúvidas.

Terceira — Até à véspera do dia indicado na cláusula segunda para a abertura das propostas, os concorrentes efetuarão na Caixa Econômica, mediante guia desta diretoria, um depósito de 5:000\$ em moeda corrente ou títulos ao portador da dívida pública.

Quarta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 158:075\$ (cento e cinquenta e oito contos setenta e cinco mil réis), cabendo ao cobrador a obrigação de retirar as máquinas em causa, dentro de 30 dias a contar da data da aceitação da sua proposta.

Quinta — O pagamento integral será efetuado até 15 dias após a data da aceitação da proposta.

Sexta — Fica facultado ao Sr. ministro o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos concorrentes direito à qualquer reclamação.

Diretoria do Domínio da União, 1ª Sub-diretoria, Em 6 de outubro de 1933. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

De ordem do Sr. diretor, fica por este convidada a Sra. D. Maria Eulália Sousa Franca a comparecer nesta Diretoria no prazo de oito dias a contar da primeira publicação deste, afim de prestar maiores esclarecimentos sobre seu requerimento, datado de 21 de abril do corrente ano, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional.

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-Diretoria, em 18 de outubro de 1933. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se a Secretaria:

N. 4.296, de 1933 — *Alfredo Souto*, 135, rua Marquês de Aracati.

N. 12.338, de 1933 — *C. D. Veiga*, 538, rua Prudente de Moraes.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Recbedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Quarto Distrito

De ordem do Sr. diretor faço público que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para 1934 foram feitas as seguintes alterações:

RUA DO SENADO:

N. 1 — Portela Araújo & Comp., botequim, charutos e cigarros, elevado o valor locativo de 7:600\$ para 8:200\$ e o imposto para mais 120\$000;

N. 35 — José Antônio Chá sucessor de Pires & Barreiros, botequim, charutos e cigarros, elevado o valor locativo de 7:200\$ para 9:600\$ e o imposto para mais 480\$000;

N. 63 — Antônio de Guizino Spino, aparelhos elétricos, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:2000\$ e o imposto para mais 60\$000;

N. 67 — J. Aires Vale, homem de hidráulico, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$ e o imposto para mais 240\$000;

N. 89 — Manuel dos Santos Simões, botequim, charutos e cigarros, elevado o valor locativo de 4:200\$ para 5:400\$ e o imposto para mais 120\$000.

N. 119 — Vidal Narciso Ferreira, açougue, elevado o valor locativo de 1:320\$ para 3:600\$ e o imposto para mais 114\$000;

N. 167 — Agostinho & Irmão, máquinas de escrever, alterada a classificação para fogões de ferro, o valor locativo de 3:600\$ para 4:8000\$ e o imposto para mais 340\$000;

N. 183 — Davi M. de Oliveira, mercador de automóveis, elevado o valor locativo de 6:000\$ para 9:000\$ e o imposto para mais 540\$000;

N. 287, Antônio Nunes Martins, barbeiro, sem perfumarias, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 2:600\$ e o imposto para mais 70\$000.

N. 6, Heitor de Carvalho & Comp. Ltd., serralheiro, elevado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$ e o imposto para mais 60\$000.

N. 38, Antônio da Costa, sucessor de Manuel Pinto, barbeiro, sem perfumarias, elevado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$ e o imposto para mais 30\$000.

N. 51, Oscar Grilo, mercador de cerveja, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$ e o imposto para mais 120\$000.

Ns. 64/66, B. Estrela Campos, botequim, elevado o valor locativo de 4:200\$ para 12:000\$ e o imposto para mais 780\$000.

N. 82, M. Gomes da Silva, pintor, elevado o valor locativo de 1:800\$ para 2:520\$ e o imposto para mais 36\$000.

N. 88, Avelino Barbosa & Pacheco, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterada a classificação para charutos e cigarros e o imposto para mais 260\$000.

N. 164, Teotônio Melo & Comp., genheiro, elevado o valor locativo de 1:600\$ para 3:600\$ e o imposto para mais 90\$000.

N. 224, Manuel Cardoso, lenha e carvão, elevado o valor locativo de 1:440\$

para 3:600\$ e o imposto para mais 108\$000.

N. 254, José Pinto Leitão, botequim, charutos e cigarros, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$ e o imposto para mais 240\$000.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO:

N. 1, Adriano Fernandez Gonzalez, padaria, elevado o valor locativo de 10:600\$ para 12:000\$ e o imposto para mais 140\$000.

N. 5 — G. Cruzeiro & Comp., ferragens em pequena escala, elevado o valor locativo de 7:200\$ para 8:400\$ e o imposto para mais 120\$000.

N. 13 — Monteiro & Henrique, sucessores de P. Dulatis & Comp., botequim, charutos e cigarros, elevado o valor locativo de 12:000\$ para 14:400\$ e o imposto para mais 180\$000.

N. 19 (solarado) — Silveira & Irmão, conhecidos sem mobília, elevado o valor locativo de 4:800\$ para 7:600\$ e o imposto para mais 140\$000.

N. 25 — Quina Petróleo Limitada, perfumarias, elevado o valor locativo de 3:000\$ para 5:400\$ e o imposto para mais 180\$000.

N. 31 — Gramado & Comp., drogas, alterada a classificação para perfumarias e o valor locativo de 72:000\$ para 78:000\$ e o imposto para mais 8:080\$.

N. 59 — Peluso & Pereira, tipografia, elevado o valor locativo de 4:200\$ para 6:000\$ e o imposto para mais 90\$000.

N. 63 — A. Corrêa & Gomes, sucessores de G. Gonçalves & Irmão, aposentos mobiliados, elevado o valor locativo de 48:000\$ para 51:000\$ e o imposto para mais 690\$000.

N. 12 — Vieira & Marques, ferragens em pequena escala, elevado o valor locativo de 8:400\$ para 12:000\$ e o imposto para mais 330\$000.

N. 14 — Manuel Cibino de Sousa & Comp., espelhos e quadros, elevado o valor locativo de 12:000\$ para 14:400\$ e o imposto para mais 240\$000.

N. 16 — Pabre A. Gouliand, barbeiro com perfumarias, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:440\$ e o imposto para mais 81\$000.

N. 18 — Joaquim Pereira Martins, aríives concertador, alterada a classificação para mercador de joias em pequena escala, o valor locativo de 1:100\$000 para 3:000\$000 e o imposto para mais de 240\$000.

N. 20 — Samuel Bialavona, roupas usadas, alterada a classificação para alfaiate, sem fazendas, o valor locativo de 1:800\$ para 4:200\$ e o imposto para mais 140\$000.

N. 22 — J. A. Costa & Companhia,

aposentos mobiliados, elevado o valor locativo de 108:000\$ para 136:000\$ e o imposto para mais 2:800\$000.

N. 28 — José Ramos, objetos de louça, rematador, elevado o valor locativo mais 160\$000.

N. 32 — A. Carvalho & Companhia, sucessores de Alvaro Vilhena, tinturaria, elevado o valor locativo de 12:000\$ para 14:400\$, e o imposto para mais réis 240\$000.

N. 34 — J. J. Moura & Companhia, café moido, elevado o valor locativo de 7:200\$ para 7:800\$, e o imposto para mais 30\$000.

N. 36 — Dias & Veiga, botequim, elevado o valor locativo de 12:000\$ para 14:400\$, e o imposto para mais réis 240\$000.

N. 38 sobado — Madame Blandina Laffont, aposentos mobiliados, elevado o valor locativo de 21:600\$ para 24:000\$, e o imposto para mais 240\$000.

N. 38 — C. Fonseca & Companhia Limitada, botequim, elevado o valor locativo de 10:800\$ para 13:200\$, e o imposto para mais 240\$000.

N. 52 — Silva Machado & Companhia Limitada, botequim e comodos, elevado o valor locativo de 72:000\$ para réis 120:000\$ e o imposto para mais de réis 1:800\$000.

RUA SILVA JARDIM:

N. 3 — A. Cabral & Alves, aposentos mobiliados, elevado o valor locativo de 67:600\$ para 78:000\$ e o imposto para mais 1:010\$000.

N. 13 — João da Silva Alvares, casa de pasto, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$ e o imposto para mais 120\$000.

N. 17 — Oscar Rudge, papel e objetos de escritório, elevado o valor locativo de 12:000\$ para 13:800\$000 e o imposto para mais 180\$000.

N. 19 — David & Irmão, botequim, charutos e cigarros, elevado o valor locativo de 4:200\$ para 5:200\$ e o imposto para mais 100\$000.

Rua Pedro I:

N. 15 — A. Garantia do Lar, serviços não especificados, elevado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$ e o imposto para mais 60\$000.

N. 15 — Amadeu de Jesus Gomes, sapateiro, elevado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$ e o imposto para mais 24\$000.

N. 23 — Sociedade de Rendas Creditais, aposentos mobiliados, elevado o valor locativo de 18:000\$ para 27:600\$ e o imposto para mais 960\$000.

N. 45 — Belinho Ferreira & Companhia, rolhas, elevado o valor locativo de 6:960\$ para 7:960\$ e o imposto para mais 50\$000.

N. 2 A — Antônio Ferreira de Oliveira, charutos e cigarros, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 4:200\$ e o imposto para mais 360\$000.

N. 2 A — Roberto Cosentino, sucessor de Paschoal M. G. Gotoni, ourives concertador, alterada a classificação para mercador de joias em pequena escala e o imposto para mais réis 198\$000.

N. 14 — José Antunes Moreira, alfaiate com fazendas, elevado o valor locativo de 4:800\$ para 7:200\$ e o imposto para mais 240\$000.

N. 16 — Giuseppe Barbastefano, casa de pasto, elevado o valor locativo de 7:800\$000 para 8:800\$000 e o imposto para mais 100\$000.

N. 18 — Luiz Pinto, produtos laticínios, alterada a classificação para águas minerais e o imposto para mais 320\$000.

N. 20 — F. G. de Araujo & Comp. Ltda., farmácia, elevado o valor locativo de 7:200\$000 para 7:600\$000 e o imposto para mais 20\$000.

N. 22 — Oscar Penz Bado, casa de pasto, elevado o valor locativo de 7:200\$ para 8:800\$000 e o imposto para mais 160\$000.

N. 34 — Verneck, Santos & Companhia Limitada, transportes, elevado o valor locativo de 4:200\$000 para 6:000\$000 e o imposto para mais 180\$000.

Ns. 42144 — Roberto Flogny & Comp., drogas, elevado o valor locativo de réis 7:800\$000 para 13:200\$000 e o imposto para mais 540\$000.

N. 46 — Antônio Leite da Costa, sucessor de Costa & Bragança, casa de pasto, elevado o valor locativo de 6:600\$000 para 7:800\$000 e o imposto para mais 120\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 16 de outubro de 1933. — J. F. de Moura Junior, 1º escrivão. — Visto, Candido Braga, sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência edital 712.228 Máquinas: de esmerilhar, de cortar chapas

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no Diário Oficial de 13 de setembro de 1933, e acha-se afixado no quadro da C. C. C. a avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do Diário Oficial e conter tão somente os artigos da série a que referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret.

Edital — 903.251/57

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 25-10-1933

Para entrega no Almoarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos

1. Ampérmetro térmico Weston, modelo 301, 0 — 2 ampéres, um	10
2. Ampérmetro térmico Weston, modelo 301, 0 — 3 ampéres, um	10
3. Ampérmetro Universal DC/AC (500 ciclos) 5 ampéres, um	10
4. Bornes de eboalta, marcados, EBY, um	200

5. Condensadores fixos Dubilier, de 01 mf., para receptor, um	20	46. Suporte—General Rádio—UX, tipo 656, com bocal de metal e base de isolantite, para suportar até 100° (graus), para válvulos 210, 866 ou similares, um	20
6. Condensadores fixos Dubilier, de 001 mf., para receptor, um	20	47. Suporte Rel para transmissão, com bocal de metal e base de isolantite, para suportar até 100° (graus), tipo 50 watts, um	20
7. Condensadores fixos Dubilier, de 002 mf., 5.000 volts, um	20	48. Transformadores Thordarson, push-pull, par	8
8. Condensadores fixos Tobe ou Baugatz, de 1 mf., 2.000 volts DC, um	10	49. Transformador Mignon, de baixa frequência, 3 1/2 x 1, em bakelite, um	50
9. Condensadores fixos Tobe ou Baugatz, de 4 mf., 2.000 volts DC, um	10	50. Transformador Mignon, de baixa frequência, 6 x 1, em bakelite, um	60
10. Condensadores fixos Tobe ou Baugatz, de 2 mf., 4.000 volts DC, um	10	51. Válvula Marconi—MR-, uma	4
11. Condensadores variáveis Cardwel, de 0005 mf., espaçamento duplo, um	10	52. Válvula Marconi—MR 2, uma	4
12. Condensadores variáveis Cardwel, de 0005 mf., espaçamento triplo, um	5	53. Válvula Marconi—T 100, uma	6
13. Condensadores variáveis Cardwel, de 11 placas, para recepção, um	20	54. Válvula Marconi—MT 2, uma	4
14. Condensadores variáveis Cardwel, de 7 placas, para recepção, um	20	55. Válvula Philipps, n. 506, para eliminador 3.003, uma	6
15. Condensadores variáveis Midget, de 5 placas, um	20	56. Válvula Philipps n. 3.006, para eliminador 3.003, uma	6
16. Conversores de corrente contínua Esco de 12/500 volts, um	20	57. Válvula Philipps—A 443, uma	12
17. Cristais de quartzo R C A, para frequências de 2.500 a 4.000 KC, um	4	58. Válvula Philipps—E 443, uma	12
18. Dials simples de 4", KK, de bakelite, um	6	59. Válvula Philipps—A 442, uma	12
19. Ebonite liso em chapas de 1m x 0m,6 e 1/4" de espessura, quilo	40	60. Válvula Philipps—A 414, uma	12
20. Ebonite escamado em chapas de 1m x 0m,6 e 3/16" de espessura, quilo	20	61. Válvula Philipps—A 415, uma	12
21. Fones Telefunkon ou Eriesson, de 4.000 ohms, par	30	62. Válvula Philipps—E 505, uma	5
22. Fones Telefunkon ou Eriesson, de 120 ohms, par	20	63. Válvula Radiotron—UV 872, uma	10
23. Grupo electrogêneo a gasolina Deutz de 3 KW, 115 volts, um	10	64. Válvula Radiotron—UV 204 A, uma	8
24. Isoladores "Pyrex", para antena de 4", um	10	65. Válvula Radiotron—UX 210, uma	6
25. Isoladores "Pyrex", para antena de 12", um	30	66. Válvula Radiotron—UX 860, uma	10
26. Medidor de impedância Siemens Halske, um	1	67. Válvula Radiotron—UX 866, uma	10
27. Milliampérmetro Weston, modelo 301, 0 — 100 MA, um	5	68. Válvula para retificador Tungar G E, 6 ampères, uma	15
28. Milliampérmetro Weston, modelo 301, 0 — 200 MA, um	5	69. Válvula para retificador Varta superior, uma	5
29. Milliampérmetro Weston, modelo 301, 0 — 500 MA, um	5	70. Voltímetro AC Weston, modelo 301, 0-15 volts, um	3
30. Milliampérmetro Weston, modelo 301, 0 — 800 MA, um	5	71. Voltímetro DC Weston, modelo 301, 0-1.50 volts, um	3
31. Milliampérmetro Universal DC/AC, 0-500 MA, um	6	72. Voltímetro DC Weston, modelo 301, 0-2.500 volts, um	6
32. Ondômetro de precisão, para ondas de 15 a 100 metros RG, um	8	73. Voltímetro Universal DC/AC 0 a 3.000 volts, um	6
33. Receptor para ondas curtas, Nationl FB 7, um	4	(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)	
34. Retificador Tungar G. E., para 110 volts, 6 ampères, com medidor, um	5	1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até ao local de entrega.	
35. Retificador Varta, superior, para 110/220 volts, 10 ampères, com medidor, um	5	2° — Além dos preços unitários obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens do edital acima, poderão os proponentes oferecer preços globais para os grupos de artigos da mesma espécie, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.	
36. Retificador seco duplo bi-metálico, para 110/220 volts, saída até 1.000 volts x 150 m/a (com filtro e tomada intermediária), um	10	3° — Constituem elementos de julgamento das propostas:	
37. Retificador seco duplo bi-metálico para 110/200 volts, saída até 150 x 300 m/a, um	12	a) o preço unitário;	
38. Retificador seco duplo bi-metálico para 110/200 volts, saída até 300 x 40 miliampères (com tomadas intermediárias), um	8	b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;	
39. Resistência variável Clarostat, com tomada central, 50.000 ohms., uma	20	c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.	
40. Resistência fixa, para grade de receptores de 1 megohm, uma	20	4° — Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 1 de dezembro de 1933.	
41. Resistência fixa, para grade de receptores, de 2 megohms., uma	6	5° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo e voltagem dos artigos que se propõem fornecer.	
42. Resistência fixa, para mavômetro para medidas, até 1.500 volts, uma	6	6° — Para melhor julgamento das propostas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, depois que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.	
43. Resistência fixa, para mavômetro para medidas até 3.000 volts, uma	6	7° — Deverão os proponentes fornecer detalhes completos, em relação ao artigo constante do item 16 do presente edital.	
44. Resistência Marconi, de 50.000 ohms., 0,05 ampères, uma	10	8° — Deverão os proponentes assumir inteira responsabilidade pela perfeita adaptação do material que se propõem fornecer ao material já existente na repartição requisitante, ficando responsáveis pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.	
45. Solução electrolítica naion (botijões de 25 litros), botijão	40		

9º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação do material pela repartição requisitante.

11º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

12º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente à todas as condições da presente coleta de preços

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em sobrescritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 25 de outubro de 1933, das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISO

Referência editais 111.057/8 (instrumentos de precisão), 111.285 (gasolina), 903.242 (acumuladores), 903.292 (máquinas ferramentas para pintura).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 17 de outubro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 903.242 (acumuladores).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 17 de outubro de 1933:

Onde se lê: na cláusula 4ª;

...em suas propostas marca, procedência, tipo, voltagem, etc.

Deve-se ler:

...em suas propostas marca, fabricante, procedência, tipo, voltagem, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais: 108.205 (tórno mecânico), 225.668 (equipamento de hospitais e laboratórios), 419.262 (material de limpeza), 419.263 (combustíveis), 419.264 (papel toalha, etc.), 703.813 (gasolina).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1933 e acham-se no quadro da C.C.C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência: edital 108.205 (tórno mecânico)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1933:

Onde se lê — no único item do edital:

... dispositivo para furar cubos no centro, dispositivo de pegar ráios, intermediária, 1 jogo de brocas, etc

Deve-se ler:

... dispositivo para furar cubos no centro, dispositivo para furar cubos com divisor, dispositivo de pegar ráios, intermediária, 1 jogo de brocas, etc.

Onde se lê — em seguida à cláusula 2ª:

- a) o preço unitário;
- b) a declaração por parte dos proponentes, etc.

Deve-se ler:

3º — *Constituem elementos de julgamento das propostas:*

- a) o preço unitário;
- b) a declaração por parte dos proponentes, etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência: edital 419.263 (combustíveis)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1933:

Onde se lê — no item 1º:

Carvão "Cardiff", especificação n. 96 (I. E.F.C.B.), para entrega na zona urbana, tonelada..... 50

Deve-se ler:

Carvão "Cardiff", especificação n. 96 (I. E.F.C.B.), para entrega na zona suburbana, tonelada..... 50

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo

Letras a receber	964:203\$900	
Títulos e fundos pertencentes à firma	2.112:178\$900	
Valores depositados	20.987:043\$010	
Empréstimos em c/ corrente	551:854\$069	
Hipothecas	4.392:419\$100	
Caixa: em cofre e em bancos	3.335:937\$882	
Valores em liquidação	11.507:146\$750	
Imóveis	43.928:738\$060	
Diversas contas	961:921\$590	55.741:443\$261

Passivo

Capital	9.500:000\$000	
Seção bancária	500:000\$000	10.000:000\$000
Fundo de reserva	943:643\$377	
Depósitos em c/ corrente	22.420:591\$352	
Títulos em caução e em depósito	20.987:043\$010	
Lucros e perdas	315:960\$947	
Diversas contas	4.074:204\$575	55.741:443\$261

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933. — Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador. (C. 4.907—18-10-933—30\$600.)

LOJAS GENERAL ELECTRIC S. A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e três, às quatorze horas, reunidos na sede social de Lojas General Electric Sociedade Anônima, à avenida Rio Branco n. 114, nesta cidade, acionistas representando noventa e oito ações, sobre um total de 100 ações, depositadas na caixa da sociedade, conforme consta no livro de presença, o diretor-presidente, Sr. John C. Douglas abre a sessão declarando que a presente assembleia geral extraordinária fora convocada, conforme as publicações feitas nos *Diário Oficial* de 29 e 30 de setembro p. p., para deliberação sobre a reforma dos estatutos sociais, de acordo com a proposta da diretoria, segundo a qual seria aumentado o capital para mil contos de réis (1.000:000\$000) dividido em 1.000 ações de um conto de réis cada uma, integralizadas, e modificada a redação do artigo terceiro dos mesmos estatutos.

De acordo com o artigo 16º, pede aos Srs. acionistas que escolham quem deverá presidir a assembleia, o que é feito, sendo aclamado unanimemente o Sr. John C. Douglas, que assume a presidência e escolhe para secretários os senhores Ralph H. Greenwood e E. C. Givens, declarando, a seguir, aberta a sessão.

Verificado o parecer favorável do conselho fiscal para ambas as modificações propostas, foram estas postas a votos, ficando aprovadas as seguintes redações:

Art. 3º. Os fins da sociedade são:

a) o comércio, inclusive exportação, importação e fabrico de artigos mecânicos e elétricos, inclusive os de ondas electro-magnéticas e Hertzianas;

b) a execução de serviços com os artigos supra-mencionados, de acordo com a legislação em vigor;

c) o financiamento dos negócios de seus revendedores e freqüentes mediante a instalação de uma seção bancária para operar em descontos e redescontos, contas correntes a juros, empréstimos de qualquer natureza e quaisquer outras transações bancárias, excetuadas as operações de câmbio.

Art. 6º. O capital social é de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), dividido em mil ações de 1:000\$000 cada uma, integralizadas, destinando-se a quantia de 100:000\$000 (cem contos de réis) à seção bancária.

Aberta a subscrição das ações, foi o aumento de capital proposto, subscrito e integralizado incontinenti, conforme a lista a seguir:

	Número de ações	Contos de réis
General Electric, S. A., por procuração		
Ralph H. Greenwood	894	894:000\$000
John C. Douglas	1	1:000\$000
E. C. Givens	1	1:000\$000
Charles Boschini	1	1:000\$000
Ralph H. Greenwood	1	1:000\$000
John D. Gillett	1	1:000\$000
G. H. Dalziel	1	1:000\$000
	900	900:000\$000

Em seguida, pediu a palavra o Sr. Charles Boschini e propôs que a atual diretoria ficasse desde já autorizada a requerer aos Poderes Públicos a necessária autorização para o funcionamento imediato da seção bancária.

Submetida a votação pelo Sr. presidente foi essa proposta aprovada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, meia hora depois, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os senhores acionistas presentes.

Rio de Janeiro, dois de outubro de mil novecentos e trinta e três. — General Electric S. A., por procuração Ralph H. Greenwood. — Ralph H. Greenwood. — John D. Gillett. — G. H. Dalziel. — E. C. Givens. — Floriano Nogueira da Gama. — J. B. de Proença Rosa. — John C. Douglas. — Charles Boschini. — Adhemar Canindé Jobim.

República dos Estados Unidos do Brasil

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 16 de outubro de 1933, arquivaram-se nesta Repartição sob número 10.994, os documentos referentes à Lojas General Electric S. A., a saber:

Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 2 de outubro corrente, que aprovou o aumento do capital social, e a consequente alteração dos seus estatutos, e contendo a transcrição da lista dos subscritores do aumento do capital, conhecimento do depósito de 10 % do capital, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro e do pagamento do selo respectivo. Eu, João Higino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933. — Mario Soares Pinto, 2º oficial, no impedimento ocasional do 1º oficial H. Araujo. — Visto. Isidoro Campos, diretor.

(C-4.903-18-10-33-100\$000)

INSTITUTO HIPOTECÁRIO E FINANCEIRO S. A.
BANCO DE CRÉDITO REAL

Capital realizado 1.500:000\$000

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1933 DA MATRIZ EM PORTO

ALEGRE E FILIAL NO RIO DE JANEIRO

Ativo	
Propriedades	799:000\$000
Administrações	8.985:500\$000
Devedores de imóveis	27:763\$620
Letras descontadas	162:500\$000
Devedores de aluguéis	42:472\$400
Hipotecas	1.363:556\$000
Empréstimos hipotecários	1.170:865\$940
Caução da diretoria	120:000\$000
Agências e filiais	30:000\$000
Diversas contas	342:806\$335
Caixa:	
Em dinheiro e depositado em Bancos da praça	127:140\$415
Dep. de amparo recíproco:	
Contratantes	18.697:000\$000
Devedores diversos	7:168\$600
Matriz, Filiais e Agências	52:318\$700
Empréstimos em financiamento	709:515\$000
Diversas contas	1.061:804\$400
Caixa:	
Em dinheiro e depositado em Bancos	1.221:828\$750
	34.921:270\$160

Passivo	
Capital	1.500:000\$000
Depósitos em c/corrente:	
Com juros sujeitos a aviso	498:286\$920
A disposição	1:941\$460
	500:228\$380
Letras a pagar	30:000\$000
Valores em administração	8.985:500\$000
Valores hipotecários	1.363:556\$000
Comitentes	20:911\$130
Contratos realizados	45:349\$020
Títulos em caução e depósito	120:000\$000
Diversas contas	606:060\$180
Dep. de amparo recíproco:	
Contratos	18.697:000\$000
Depósitos sem juros:	
De contratantes	964:438\$500
De depositantes	10:710\$100
	975:148\$900
Financiamentos	960:000\$000
Matriz, Filiais e Agências	52:047\$600
Diversas contas	1.065:468\$950
	34.921:270\$160

Porto Alegre, 12 de outubro de 1933. — Oswaldo Guaranha. — José Cirne Candido, diretores. — Octavio Leindecker, contador.

(C-4.909-18-10-933-61\$200)

CAIXA DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO**SOCIEDADE ANÔNIMA**

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo

Letras descontadas	182:331\$000
Empréstimos em c/corrente	70:844\$800
Ações caucionadas	6:000\$000
Móveis e utensílios	4:340\$000
Despesas de instalação	2:913\$100
Caixa (em moeda corrente e no Banco do Brasil) ..	45:123\$800
Diversas contas	7:935:900
	319:488\$600

Passivo

Capital	275:000\$000
C/cor. prazo fixo	1:100\$000
C/cor. movimento	17:690\$200
C/cor. sem juros	7:965\$600
Caução da diretoria	6:000\$000
Diversas contas	11:732\$800
	319:488\$600

Vila C. Arcos, diretor-tesoureiro. — D. M. de Silva, contador.

(C. 4.906 — 18-10-1933 — 28\$600)

COMPANHIA SANTA LÚCIA**CASA BANCÁRIA**

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo

Móveis e utensílios	27:674\$300
Ações caucionadas	30:000\$000
Títulos em cobrança	95:556\$000
Imóveis	97:833\$600
Mercadorias	16:523\$000
Contas correntes	549:369\$900
Caixa	5:355\$800
Diversas contas	160:739\$000
	983:051\$600

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	12:820\$900
Caução da Diretoria	30:000\$000
Fundo depreciação	7:600\$000
Provedores por títulos em cobrança e em depósito ..	147:556\$000
Contas correntes	76:212\$500
Diversas contas	108:832\$200
	983:051\$600

— Presidente. E. Simas. — Contador, A. S. Monteiro.

(C. 5.098 — 18-10-1933)

SOCIEDADES CIVIS**CENTRO ESPIRITA "TABÁ INDÍGENA"****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta capital onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, com o capital a constituir-se, tem por fim: promover o estudo das forças ocultas da natureza e do homem, praticar a caridade moral e material ao seu alcance de acordo com os seus estatutos. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente, tesoureiro, secre-

tário, procurador, dois membros da comissão de sindicância, guarda-livros e zelador; e será representado em juízo e fóro dele pelo seu presidente e tesoureiro. Os seus sócios não são responsáveis pelas obrigações assumidas pelos dirigentes do centro. O centro só poderá ser dissolvido quando 51 % de seus sócios estiverem de acordo, sendo neste caso o seu saldo dividido da seguinte maneira: 15 % ao Asilo da Velhice Desamparada; 15 % ao Asilo da Orfandade e 70 % entre os associados e de acordo com a matrícula. Os presentes estatutos podem ser reformados de seis em seis meses. A diretoria atual consta dos estatutos. — A. diretoria.

(C. 4.906-18-10-1933-20\$400)

ANÚNCIOS**Vivacqua Irmãos S. A.****CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Vivacqua Irmãos S. A. para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 17 de novembro vindouro, às 15 horas, na sede social, à rua São Bento, n. 11, sobrado nesta Capital, para tratar de reforma de estatutos, aprovação de balanços e contas do último exercício financeiro, achando-se à disposição dos interessados todos os documentos necessários, inclusive o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933.

(C-4.908-18-10-33-12\$200)

Mala Real Inglêsa**AGENTES DO VAPOR "HIGHLAND BRIGADE"**

De acordo com o art. 9, do decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, previne-se que os Srs. Ribeiro da Silva & Oliveira reclamaram contra a perda do conhecimento da carga composta de 100 caixas com uvas verdes, ns. 1/100 e marcadas "R. S. & O.", vindas pelo vapor *Highland Brigade*, entrado neste porto do Rio de Janeiro, em 2 de outubro do corrente ano.

Não havendo reclamação, findos os prazos legais, será dada nova via do mesmo conhecimento, devidamente assinada.

(C-4.893-16-10-33-36\$700-3 vezes)

U. B. E. C.**União Beneficente dos Empregados da Contadoria****ASSEMBLÉIA GERAL**

Convindo os Srs. associados quites de seus compromissos até setembro último, a se reunirem em assembleia geral, especial, de acordo com o art. 60 dos estatutos, no dia 26 do corrente, às 17 horas, na rua da Conceição n. 13, sobrado, para deliberarem sobre a dissolução da sociedade, nos termos do citado art. 60 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933.

— A. de Azevedo Almeida, presidente.

(C-5.099-18-10-33-30\$600-3 vezes)

Declaração

Luiz Antônio de Assunção, ex-locatário dos lotes ns. 473 a 488, quadra 44, no Cais do Porto, tendo extraviado o recibo da caução de 1:400\$000, que fez em 8 de outubro de 1924, na Tesouraria da ex-Administração Central da ex-Inspetoria de Portos, Rios e Canais, para garantia do aluguel mensal das referidas coxias, faz a presente publicação para conhecimento público, visto ter de requerer um termo em que fique declarado esse extravio e passado uma certidão do mesmo, para proceder ao levantamento da dita caução.

(C-4.768-14-10-33-30\$600-3 vezes)

A Praça

Julio da Rosa Furtado e Alvaro da Costa Perpetuo, sócios solidários da firma Furtado & Perpetuo, estabelecida à avenida Amaro Cavalcanti n. 647, nesta praça, comunicam aos seus amigos, freguezes e a quem interessar possa, que, em pleno acordo dissolveram aquela sociedade, conforme distrato arquivado na Junta Comercial desta Capital, sob número 127.769, por despacho em sessão de 16 do corrente mês; assumindo o sócio Furtado todo ativo e as responsabilidades do passivo, onde naquela sede espera a continuação da confiança que até então lhe era dispensada por todos seus amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933.

— Julio da Rosa Furtado.

Confirmo a declaração supra. — Alvaro da Costa Perpetuo.

Reconheço as firmas de Julio da Rosa Furtado e Alvaro da Costa Perpetuo.

Rio, 17 de outubro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Antonio Ascenção, tabelião substituto.

(C-4.771-17-10-33-55\$100-3 vezes)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia vinte e oito do corrente, às quatorze horas, na sede social, à rua Barão de Itapagipe n. 43, afim de deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933.

— Thomas Silva, diretor-secretário.

(C-4.904-18-10-33-10\$200)

S. A. Rezende Industrial**SEDE — REZENDE — ESTADO DO RIO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, em Rezende, Estado do Rio, no dia 21 do corrente, às 12 horas, para tratar da reforma dos estatutos, alteração do capital, relatório e deliberações sobre o estado financeiro e econômico da sociedade.

Rezende, 9 de outubro de 1933. —

Joaquim Pinto de Magalhães, presidente.

(C-4.862-10-10-33-30\$600-3 vezes)